Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 20 de Agosto de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3923

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2025

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (27/03/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão extraordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luís Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal de quórum, o senhor Presidente, sobre a proteção de Deus declara aberta a sessão e solicitou a secretário senhor Laciel Andrade Gonçalves para fazer a leitura do projeto de lei nº 004/2025-GP/PMA, de 26 de março de 2025, que "Dispõe sobre autorização para aquisição de bens imóveis como lotes de Terras ou Glebas no âmbito limítrofe do Município de Amaturá e dá outras providências". O senhor presidente coloca em discussão. A vereadora Josenira questiona o porquê de o projeto estar em caráter de urgência. Pois foi convocado novamente uma sessão ordinária, em menos de 48 horas. Pois existem assuntos mais sérios a tratar, cita como exemplo que todos os dias recebe queixas sobre mal atendimento no hospital e demora no resultado de exames. Então precisam aprovar uma lei que demanda tempo para análise. O senhor presidente explica que o motivo de urgência é por que para receber o recurso para construção de alguns prédios públicos, é necessário comprovar que o município tem terra para construir. Por isso essa urgência. A vereadora Josenira reafirma que por esse motivo deve esperar as 48 horas. Diz não ser contra a compra de terrenos, é contra serem feitas tantas sessões extraordinárias. Que precisa ser claro, dizendo se precisa aprovar alguma lei por que senão perderá o recurso específico, assim dá tempo do vereador investigar se realmente há recurso para justificar a urgência. Afinal o município está em situação emergencial, mas está criando lei para comprar terreno. E novamente peço que os projetos de lei venham antecipado para análise como consta o regimento. O vereador Laciel Andrade pede a palavra, que é concedida pelo presidente. Explica que há vários projetos sendo criados para educação, saúde, mas, para esses recursos é necessário comprovar que tem local para construir, e para fazer aquisição dessas terras, é preciso ter uma lei que ampare. A vereadora Josenira argumenta que é preciso que o executivo comprove que há proposta para compra de terrenos, e que precisa da lei pra poder comprar. Pede que registre em ata que os trâmites precisam ser feitos de forma correta e passe pelas comissões, por que senão só irão assinar papéis sem saber nada. O senhor presidente segue para a votação. O vereador Jonas Eufrásio comenta que o projeto de lei é importante para a cidade, devido as terras devolutas que poderiam ser usadas para o crescimento do município. E é importante para o progresso de Amaturá. O vereador Luis Carlos Ferreira Pessoa questiona a respeito do parágrafo que dispõe sobre apropriação, o vereador Jonas Eufrásio complementa o questionamento perguntando se diz respeito a terras devolutas e improdutivas. O presidente direciona a palavra para o senhor Janilson Gonçalo Rubem, secretário de finanças da Câmara para que possa explicar. O mesmo explica que são mecanismos que a administração pública dispõe. Por exemplo, desapropriação por interesse público, desapropriação confiscatória e desapropriação quando o interesse público se sobressai ao interesse particular. Pode desapropriar com indenização a depender do caso quando não há acordo de venda. Após a explicação, o vereador Jonas vota favorável ao projeto. O vereador Luís Carlos Ferreira Pessoa faz suas conclusões e vota favorável. Vereadora Josenira Catique faz suas conclusões e vota favorável. Vereador Fabinson Francisco Albino faz suas conclusões e vota favorável. Vereadora Delaias Geraldo Isidorio faz suas conclusões e vota favorável. Vereador Matuzalém Felipe da Costa faz suas conclusões e vota favorável. Vereador Laciel Andrade Gonçalves faz suas conclusões e vota favorável. E para finalizar, o senhor Presidente Armando Gama Melo faz suas conclusões e vota favorável. Com 8 votos favoráveis o senhor Presidente declarou aprovado o projeto de Lei. E nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.
Amaturá, 27 de março de 2025.

_____
ARMANDO GAMA MELO

_____
LUÍS CARLOS FERREIRA PESSOA

_____
JOSENIRA CATIQUE PEREIRA

_____
LACIEL ANDRADE GONÇALVES

_____
MATUZALÉM FELIPE DA COSTA

_____
JONAS BARROSO EUFRÁSIO

_____
FABINSON FRANCISCO ALBINO

_____
DELAIAS GERALDO ISIDORO

_____
DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:7F057D90

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2025

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (14/04/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador senhor Laciel Andrade Gonçalves para fazer a leitura da ordem do dia. O senhor secretário faz a leitura de ofício enviado pelo poder executivo com assunto: Elogio aos conselheiros tutelares do município de Amaturá. Solicitar que preste homenagem aos conselheiros Ana Flavia Rodrigues Mariano e Clivonei Arévalo Ramos e coloca a pauta em discussão. O Vereador Jonas Barroso Eufrásio questiona o porquê de homenagear apenas dois conselheiros. E que antes de homenagear é preciso reunir os conselheiros e conversar para entender melhor o trabalho deles. A Vereadora Josenira Catique Pereira concorda, e diz que acredita não ser o melhor momento para prestar tal homenagem, visto que a situação do conselho tutelar do Município encontra-se em evidência e que muitas queixas estão sendo feitas pela população, e afirma ser precipitado qualquer homenagem neste momento. Os demais vereadores concordam e resolvem deixar a homenagem para outro momento. Após, o senhor secretário faz a leitura da segunda ordem do dia que dispõe da criação da comissão especial que dará prosseguimento a legalização do hino oficial do Município de Amaturá. Explica que são três membros que compõe a comissão, e coloca em discussão para os senhores vereadores possam se candidatar. A vereadora Josenira Catique Pereira se dispôs para compor a comissão, e convida os demais vereadores para fazer parte. O senhor presidente Armando Gama Melo se dispõe, e completando a comissão o vereador Luis Carlos Ferreira Pessoa. Ficando a comissão com a Vereadora Josenira Catique Pereira como presidente, os vereadores Armando Gama Melo e Luis Carlos Ferreira Pessoa como membros. Após o vereador Jonas Barroso Eufrásio Solicita a Palavra, sendo esta concedida, sugere que a Câmara Municipal faça um contrato com a Rádio Encanto da Piracema, para que possam ser transmitidas através das redes sociais as sessões ordinárias, para que a população acompanhe os trabalhos do legislativo, visto ser de grande importância o uso das mídias sociais. A vereadora Josenira Catique Pereira concorda, e reforça que isso é relevante para a transparência, e para que as pessoas vejam que a câmara coloca em pauta assuntos importantes para a população. O senhor presidente comenta que realmente é importante, e que ele já conversou com o responsável e verificou o valor. E diz que não fechou contrato, pois ainda precisava conversar com os vereadores. O vereador Luis Carlos Ferreira Pessoa comenta que antes de tudo, é preciso resolver a situação dos microfones que estão com defeito. Encerrado o assunto a vereadora Josenira Catique Pereira informa que na próxima semana, enviará um ofício solicitando a prestação de contas da secretaria de finanças da câmara, e coloca em discussão para saber se os demais vereadores apoiam seu pedido. Nenhum vereador manifestou opinião a respeito. O vereador Jonas Eufrásio volta a citar o contrato com a rádio, e informa que convidará a vereadora Josenira para participar do seu programa na rádio para esclarecer sobre a bolsa estudantil, visto que a mesma participou da reunião com os universitários. A vereadora faz uma breve explicação do assunto e confirma que poderá participar do programa. O vereador Jonas finaliza confirmando com o senhor Presidente sua ida ao programa no dia vinte e cinco de abril. O senhor presidente confirma sua presença. O vereador Luis Carlos Ferreira Pessoa faz um breve comentário a respeito da bolsa estudantil, e relembra que no passado houve transtornos por falta de organização, e que ficará atento para essas situações. Encerrada a pauta, o senhor secretário faz a entrega das carteiras nacionais de identificação dos vereadores eleitos para o quadriênio 2025/2028, com exceção do vereador Fabinson Francisco Albino que justificou sua ausência, e da vereadora Josenira Catique Pereira, pois a sua ainda será confeccionada. Não havendo mais a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 14 de abril de 2025.

_____
ARMANDO GAMA MELO

_____
JOSENIRA CATIQUE PEREIRA

_____
DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO

_____
LACIEL ANDRADE GONCALVES

_____
DELAIAS GERALDO ISIDORIO

_____
FABINSON FRANCISCO ALBINO

_____
LUÍS CARLOS FERREIRA PESSOA

_____
JONAS BARROSO EUFRÁSIO

_____
MATUZALÉM FELIPE DA COSTA

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:845998AB

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2025

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.

EXPEDIENTE

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.

Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa não haver ordem do dia. O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Como ninguém solicitou a

palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 15 de abril de 2025.

_____
ARMANDO GAMA MELO

_____
JONAS BARROSO EUFRASIO

_____
DELAIAS GERALDO ISIDORIO

_____
LACIEL ANDRADE GONCALVES

_____
JOSENIRA CATIQUE PEREIRA

_____
DIONÍZIO FERREIRA LIMA FILHO

_____
MATUZALÉM FELIPE DA COSTA

_____
FABINSON FRANCINEO ALBINO

_____
LUÍS CARLOS FERREIRA PESSOA

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:7F3A1422

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025), às nove horas (9h), no plenário João Jacaúna, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Amaturá, sito a Avenida Vinte e Um de Junho, 1740, Centro, em sessão ordinária reuniram-se o Senhor Presidente Armando Gama Melo e vereadores: Delaias Geraldo Isidorio, Dionízio Ferreira Lima Filho, Fabinson Francisco Albino, Josenira Catique Pereira, Jonas Barroso Eufrásio, Laciel Andrade Gonçalves, Luis Carlos Ferreira Pessoa e Matuzalém Felipe da Costa. Havendo número legal, o senhor presidente declara aberto os trabalhos da sessão iniciando o expediente.
EXPEDIENTE
Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente, autoriza o senhor secretário a proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi lida e submetida a consideração do plenário e aprovada por unanimidade. A Seguir o Senhor presidente passa para ordem do dia.
Nesta ordem, o Senhor Presidente autoriza o senhor secretário para que faça a leitura da ordem do dia. O Secretário, vereador Laciel Andrade Gonçalves informa não haver ordem do dia. O senhor presidente faculta a palavra aos vereadores. Como ninguém solicitou a palavra, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Laciel Andrade Gonçalves lavrei esta Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, o senhor Presidente e demais vereadores.

Amaturá, 25 de março de 2025.

_____
ARMANDO GAMA MELO

_____
LUIS CARLOS FERREIRA PESSOA

_____
JOSENIRA CATIQUE PEREIRA

_____
LACIEL ANDRADE GONCALVES

_____
MATUZALÉM FELIPE DA COSTA

_____
DELAIAS GERALDO ISIDORIO

_____
JONAS BARROSO EUFRÁSIO

_____
DIONIZIO FERREIRA LIMA FILHO

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:33EBD568

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2025-GAB/PCMC

O Presidente da Câmara Municipal de Canutama, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
Considerando o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.
Considerando o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama, combinado com o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **NÚBIA MARIA GOMES DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 1294138-7 SSP/AM e CPF/MF n° 648.273.722-68, da Função Gratificada de **ENCARREGADA DO PATRIMÔNIO** da Câmara Municipal de Canutama.
Art. 2º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 020/2025-GAB/PCMC,** de 03 de janeiro de 2025.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 18 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:DAC718B4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Processo: 021/2025
Objeto: Contratação de Serviços de Buffet e Coffee Break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.
Contratada: SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.641.384/0001-50
Valor da Contratação: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Contratação de Serviços de Buffet e Coffee Break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 015/2025 e seus anexos.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que possibilita a Dispensa de Licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59

(Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
3.3. Eu, José Adilson Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé/AM, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ 54.641.384/0001-50, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Casa.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:55607E92

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Processo: 022/2025
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Solução de CFTV, composto por Equipamentos, Softwares e Serviços, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.
Contratada: SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.641.384/0001-50
Valor da Contratação: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Solução de CFTV, composto por Equipamentos, Softwares e Serviços, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 016/2025 e seus anexos.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que possibilita a Dispensa de Licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
3.3. Eu, José Adilson Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé/AM, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ 54.641.384/0001-50, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Casa.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:9CE3CDA1

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Geral;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos favoráveis à contratação, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025** para Contratação de Serviços de Buffet e Coffee Break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR o objeto à empresa SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.641.384/0001-50, vencedora, com o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025, com base no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

II – RELATAR que consta nos autos que a proponente declarada vencedora comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências legais.

III - ENCAMINHAR os autos à Tesouraria para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da vencedora identificada no item I.

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:58E5D5F0

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Geral;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos favoráveis à contratação, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025** para Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Solução de CFTV, composto por Equipamentos, Softwares e Serviços, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR o objeto à empresa SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.641.384/0001-50, vencedora, com o valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025, com base no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

II – RELATAR que consta nos autos que a proponente declarada vencedora comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências legais.

III - ENCAMINHAR os autos à Tesouraria para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da vencedora identificada no item I.

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:CEF8E768

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025

ONTRATANTES: A Câmara Municipal de Eirunepé/AM e **SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 54.641.384/0001-50).**
OBJETO: Contratação de Serviços de Buffet e Coffee Break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo. **Unidade:** 01.01 – Câmara Municipal de Eirunepé. **Proj. Ativ.:** 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 015/2025.
Eirunepé/AM, 15 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Contratante

SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS
Contratada

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:37636762

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025

CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Eirunepé/AM e **SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 54.641.384/0001-50).**
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de Solução de CFTV, composto por Equipamentos, Softwares e Serviços, para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé.
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo. **Unidade:** 01.01 – Câmara Municipal de Eirunepé. **Proj. Ativ.:** 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 016/2025.
Eirunepé/AM, 15 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
Contratante

SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS
Contratada

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:233C91C1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025

MODALIDADE: ADESÃO DA ARP Nº 009/2025 PP Nº 009/2025
CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Envira/AM e a empresa **A S R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 10.632.838/0001-51).**
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, Pelo Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Veículos para Atender as Demandas das Secretarias Municipais de Autazes.
VALOR GLOBAL: R$ 123.200,00 (Cento e vinte e três mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 (sete) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo. **Unidade:** 01.01 – Câmara Municipal. **Proj. Ativ.:** 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios.
Envira/AM, 10 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Contratante

A S R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Contratada

*Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal em 20/06/2025.

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:9CE3D96C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025 – CCMG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025 – CPL
A Câmara Municipal de Guajará/AM, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão de Contratação, localizada na Avenida Justino Bernardo, s/nº., Centro, no município de Guajará/AM, para abertura dos envelopes dos seguintes certames:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de INSUMOS E MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA EM GERAL, destinados a suprir as necessidades da Secretaria da Câmara Municipal do Município de Guajara, conforme especificações neste termo de referência Anexo I.

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: serão recebidos até às 10h00 h do dia **28 de agosto de 2025**.

LOCAL: Câmara Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação - CCMG, sito a Avenida Justino Bernardo, s/n - Centro, Guajará - AM. O Edital poderá ser solicitado no e-mail: camaraguajaraam@hotmail.com, ou disponível no setor de licitação conforme acima citado, sendo que, os interessados deverão está de posse de um Pen Drive, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

A Câmara Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará (AM), 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIA KARLINE ALENCAR NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:F6E6F2F1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
PORTARIA Nº 026/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025– CMG/AM.

PORTARIA Nº 026/2025, DE 12 DE junho DE 2025– CMG/AM.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADORA LIDIANA PEREIRA DE AGUIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, incisos XVI e XIX;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitações de diárias, prevista no art. 4º da lei municipal nº 184, de 16 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal de Guajará-AM a efetivar o pagamento de ***07(sete) diárias*** em favor do(a) Vereador(a) **LIDIANA PEREIRA DE AGUIAR CPF nº** 0**25.344.352-05**, tendo em vista seu deslocamento as comunidades Lago Verde, Lagoinha, Novo Horizonte, Luciano, Carneiro, Boa Fé, Dona Lene, Ingazeira, Igarapé Grande e Gama do no período de 16 de junho de 2025 à 22 de junho de 2025, para visita as comunidades.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 12 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, 12 DE JUNHO DE 2025.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE - SE.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:11121049

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
PORTARIA Nº 027/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025– CMG/AM.

PORTARIA Nº 027/2025, DE 28 DE juLho DE 2025– CMG/AM.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A ASSESSORA DE GABINETE ANTONIA KARLINE ALENCAR NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, incisos XVI e XIX;
CONSIDERANDO o requerimento de solicitações de diárias, prevista no art. 4º da lei municipal nº 184, de 16 de dezembro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal de Guajará-AM a efetivar o pagamento de ***07(sete) diárias*** em favor do(a) Assessor(a) **ANTONIA KARLINE ALENCAR NOGUEIRA CPF nº 054.217.202-09**, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Manaus/AM no período de 02 de Agosto de 2025 à 08 de Agosto de 2025, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 28 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, 28 DE JULHO DE 2025.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE - SE.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:94349E37

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
PORTARIA Nº 028/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025– CMG/AM

PORTARIA Nº 028/2025, DE 28 DE juLho DE 2025– CMG/AM.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SECRETARIA GERAL JEANE DE PAULA MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, incisos XVI e XIX;
CONSIDERANDO o requerimento de solicitações de diárias, prevista no art. 4º da lei municipal nº 184, de 16 de dezembro de 2021;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal de Guajará-AM a efetivar o pagamento de ***07(sete) diárias*** em favor da Secretária Geral **JEANE DE PAULA MOTA CPF nº 821.624.172-00**, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Manaus/AM no período de **02 de Agosto de 2025 à 08 de Agosto de 2025**, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 28 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, 28 DE JULHO DE 2025.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE - SE.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:35130350

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
PORTARIA Nº 029/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025– CMG/AM.

PORTARIA Nº 029/2025,DE 28 DEjuLho DE 2025– CMG/AM.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AVEREADOR(A) FRANCISCA ROSANIA MELO LIMAEDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, incisos XVI e XIX;
CONSIDERANDO o requerimento de solicitações de diárias, previstano art. 4º da lei municipal nº 184, de 16 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal de Guajará-AM a efetivar o pagamento de ***07 (sete) diárias*** em favor do(a) Vereador (a) **FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA CPFnº683.703.342-53**, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Manaus/AM no período de**02 de Agosto de 2025 à 08 de Agosto de 2025**, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 28 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ,28 DE JULHO DE 2025.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE - SE.

MANOEL VALTER ALVES DE PAULA
Vice Presidente da Câmara Municipal de Guajará

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:323CE65D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
PORTARIA Nº 030/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025– CMG/AM.

PORTARIA Nº 030/2025,DE 30 DEjuLho DE 2025– CMG/AM.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AVEREADOR(A)MANOEL VALTER ALVES DE PAULAEDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, em especial o artigo 30, incisos XVI e XIX;
CONSIDERANDO o requerimento de solicitações de diárias, previstano art. 4º da lei municipal nº 184, de 16 de dezembro de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal de Guajará-AM a efetivar o pagamento de***07(sete) diárias*** em favor do(a) Vereador(a)) **MANOEL VALTER ALVES DE PAULA CPFnº091.436.702-10**, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Manaus/AM no período de**02 de Agosto de 2025 à 08 de Agosto de 2025**, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos à 30 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ,30 DE JULHO DE 2025.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE - SE.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:DB2EDCBD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº **007/2025**, celebrado em 12.08.2025
2. CONTRATANTE E CONTRATADO:CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBAe INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA.
3.OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

4.VALOR GLOBAL: R$ 4.540,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2025, pela seguinte dotação:
ORGÃO: 1 PODER LEGISLATIVO UNIDADE: 1
DOTAÇÃO: 01.01.0001.0031.2.001.449052
MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 500 – Recursos Próprios

6.PRAZO DE VIGÊNCIA:30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:AC346337

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº**008/2025**, celebrado em 12.08.2025
2. CONTRATANTE E CONTRATADO:CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBAe KRODS TECNOLOGIA LTDA.
3.OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

4.VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2025, pela seguinte dotação:
ORGÃO: 1 PODER LEGISLATIVO UNIDADE: 1
DOTAÇÃO: 01.01.0001.0031.2.001.449052

MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 500 – Recursos Próprios

6.PRAZO DE VIGÊNCIA:30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:EEE6B4B8

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2025

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº**009/2025**, celebrado em 12.08.2025
2. CONTRATANTE E CONTRATADO:CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBAe FALCÃO ELETRO LTDA.
3.OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

4.VALOR GLOBAL: R$ 2.977,98 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do orçamento de 2025, pela seguinte dotação:
ORGÃO: 1 PODER LEGISLATIVO UNIDADE: 1
DOTAÇÃO: 01.01.0001.0031.2.001.449052
MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 500 – Recursos Próprios

6.PRAZO DE VIGÊNCIA:30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:9987186F

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 20/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA o deslocamento do Servidor ORLANDO COÊLHO DA SILVA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos trabalhos no âmbito administrativo parlamentar para o bem andamento das atividades laborais

RESOLVE
Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Servidor **ORLANDO COÊLHO DA SILVA**, ao Município de Novo Airão no dia 20 de agosto 2025, para participar de uma capacitação promovida pelo TCE/AM, relativa ao **Projeto Ouvir Amazonas**.
Art. 2º DETERMINAR ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 19 de agosto de 2025.

BRUNO DA SILVA LIMA
Vereador/Republicanos
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:72506F46

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA N.º 21/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA o deslocamento do Servidor Público Ocupante do Cargo de Controlador VANILSON DE NAZARÉ SILVA LEAL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos trabalhos no âmbito administrativo parlamentar para o bem andamento das atividades laborais

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da Servidor Comissionado **VANILSON DE NAZARÉ SILVA LEAL**, ao Município de Novo Airão nos dias 20 de agosto 2025, para participar de uma capacitação promovida pelo TCE/AM, relativa ao **Projeto Ouvir Amazonas**.

Art. 2º DETERMINAR ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 19 de agosto de 2025.

BRUNO DA SILVA LIMA
Vereador/ Republicanos
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:428CF4B3

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
SICONFI / SECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL – STN / MINISTÉRIO DA ECONOMIA – ME / ATESTADO DE PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS

ATESTADO

Atesto que foi publicado, em 19/08/2025, o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) do(a) Câmara de Vereadores de Maués – AM, do 1º quadrimestre de 2025, conforme preceituam os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Maués / AM, em 19/08/2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:BD4EE765

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

A Câmara Municipal de Nova Olinda Do Norte/AM, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação de preços para SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	VLR UNIT.
1	Serviço de Limpeza Predial	170	M²	
2	Serviço de Conservação Predial	170	M²	
3	Serviço de Desinfecção Predial	170	M²	
4	Serviço de Dedetização Predial	170	M²	
5	Serviço de Sanitização Predial	170	M²	

As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante das empresas interessadas, e enviadas em até 03 (três) dias úteis contados do dia 20/08/2025 à 22/08/2025 para o endereço de e-mail: camaranon@hotmail.com ou diretamente na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, situada na Rua Getúlio Vargas S/Nº - Centro – CEP: 69230-000, os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 08h:00 às 12h:00min, de segunda à sexta feira.

Nova Olinda do Norte/AM, 19 de Agosto de 2025.

Pregoeiro (A) (Nome):
ELCY SOUZA REIS
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:006DE603

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 249/SF-CMP, 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 249/SF-CMP, 19 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA CONCESSÃO DE COTA DE GASOLINA E DE LANCHA RÁPIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 20 a 31 de agosto 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III- CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** a concessão de 03 (três) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, que será utilizada no período de 20 a 31 de agosto 2025, para auxiliar em suas atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de agosto de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:E879560A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 250/SF-CMP, 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 250/SF-CMP, 19 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR ADSON ODA DA SLVA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS E CONCESSÃO DE COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 20 a 31 de agosto 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
III – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para manutenção e pousada, totalizando a importância de R$ 900,00 (novecentos reais), a serem utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Dia 20/08/2025: Comunidade São João- Região do Jacú; Dia 21/08/2025: Comunidade Fluminense - Região do Tracajá.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:6F4BA900

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 251/SF-CMP, 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 251/SF-CMP, 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA,** cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 20 a 31 de agosto de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:A0C5BD67

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 252/SF-CMP, 19 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº. 252/SF-CMP, 19 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 20 a 31 de agosto de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 19 de agosto de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:058E6862

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

Espécie: Contrato nº 022/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ n° 04.811.667/0001-25.
Contratada: D S de Arruda, inscrita no CNPJ nº 40.941.042/0001-41.
Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado com Fornecimento de Peças em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva - Am.
Valor Global:R$ 57.000,00 (cinquneta e sete mil reais).
Prazo de execução: 04 (quatro) meses.
Legalidade: Dipensa de Licitação nº 021/2025.
Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Rio Preto da Eva/Am, 15 de agosto de 2025.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Gean Nogueira da Silva
Código Identificador:68C95BD2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
REPUBLICAÇÃO DA ÍNTEGRA REVISADA EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

Republica-se, por incorreção, o Extrato do Contrato nº 05/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas nº 3.820, de 18 de março de 2025, para constar a redação correta, conforme segue.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, Sr. ROBSON BELEZA ODA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a publicação anterior para correção e complementação de informações constantes no Extrato do Contrato nº 05/2025;
CONSIDERANDO que a ratificação contratual ocorreu em janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o dever de assegurar a publicidade, a segurança jurídica e a transparência dos atos administrativos;

RESOLVE
Art. 1º - Republicar o Extrato do Contrato nº 05/2025, com a seguinte redação:
1. ESPÉCIE: Contrato nº 05/2025, Processo Administrativo nº 11/2025.
2. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, inscrita no CNPJ nº 05.543.608/0001-86.
3. CONTRATADO: Jheniffer Beckman da Cruz, RG: 29.755.638, CPF: 020.215.782-24, OAB/AM 18.125.
4. OBJETO: Contratação de Advogado para promover, acompanhar e redigir projetos de lei, pareceres jurídicos e decretos visando à reforma administrativa do Poder Legislativo; assessorar juridicamente a Câmara Municipal e seu Presidente; acompanhar reuniões quando solicitado; e promover a defesa administrativa e judicial da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.
5. VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: Manutenção da Câmara Municipal – 01.031.0001.2001.0000
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Serviços de pessoa física
Fonte de recursos próprios: 10
7. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta republicação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2025.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 15 de agosto de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:29E2732F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 12, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 12/2025, publicada no Diário Oficial nº 3819, de 17 de março de 2025, para constar a redação correta, conforme segue.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, Sr. ROBSON BELEZA ODA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar informações constantes na Portaria nº 12, de 17 de março de 2025;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de incluir informações complementares indispensáveis à correta interpretação e aplicação do ato;
CONSIDERANDO o dever de assegurar a publicidade e a transparência dos atos administrativos;

RESOLVE:
Art. 1º - RATIFICAR o Processo de Inexigibilidade nº 05/2025, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;
I)CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL/AM, inscrita no CNPJ n. 05.543.608/0001-86.
II)CONTRATADA: JHENIFFER BECKMAN DA CRUZ, RG: 29755638, CPF:020.215.782-24, OAB/AM 18.125.
III)OBJETO: Contratação de Advogado com o intento de promover,acompanhar, redigir projetos de leis, pareceres jurídicos e decretos para arealização da reforma administrativa do poder legislativo; assessorarjuridicamente a Câmara Municipal e o presidente desta casa, acompanhando-o emreuniões, quando solicitado; promovendo a defesa administrativa e judicial daCâmara do município de Santa Isabel do Rio Negro.
IV)VALOR : R$ 5.000,00 – (cinco mil reais), valor global;
V)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJ ATIVIDADE
Manutenção da Câmara Municipal: 01.031.0001.2001
Elemento de despesa: 33.90.36 Serviços de pessoa física
Fonte de recursos próprios:10
VI)PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/21.
VII)FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação comfundamento legal no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/21 esuas posteriores alterações.
Art. 2º - A contratação de que trata o presente ato fica condicionada à apresentação, pela contratada, das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas, nos termos do art. 62, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Republicação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Santa Isabel do Rio Negro, 15 de agosto de 2025.

ROBSON BELEZA ODA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Isabella Thais de Souza Nonato
Código Identificador:AFF9B222

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 054/2025-CMT, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a lei nº 995/2025 de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe a restruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **JHONATAN FERREIRA MESTANCIO** – ASSESSOR PARLAMENTAR, de Livre Nomeação e Exoneração a partir desta data.
Art. 2º - O servidor nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeação do servidor (a) entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ai dia 1º de agosto de 2025.

PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:03987769

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO 055/2025-CMT, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a lei nº 995/2025 de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe a restruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **JAMYSHEL MENDES COELHO** – MOTORISTA DA REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL, de Livre Nomeação e Exoneração a partir desta data.
Art. 2º - O servidor nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeação do servidor (a) entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ai dia 1º de agosto de 2025.

PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

NOMEAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a lei nº 995/2025 de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe a restruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **JAMYSHEL MENDES COELHO** – MOTORISTA DA REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL, de Livre Nomeação e Exoneração a partir desta data.
Art. 2º - O servidor nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeação do servidor (a) entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ai dia 1º de agosto de 2025.

PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

NOMEAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a lei nº 995/2025 de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe a restruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **JAMYSHEL MENDES COELHO** – MOTORISTA DA REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL, de Livre Nomeação e Exoneração a partir desta data.
Art. 2º - O servidor nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeação do servidor (a) entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ai dia 1º de agosto de 2025.

PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

NOMEAR SERVIDOR EM COMISSÃO PARA CÂMARA MUNCIPAL DE TABATINGA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA,** usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a lei nº 995/2025 de 21 de fevereiro de 2025, que dispõe a restruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor **JAMYSHEL MENDES COELHO** – MOTORISTA DA REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL, de Livre Nomeação e Exoneração a partir desta data.
Art. 2º - O servidor nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - A nomeação do servidor (a) entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ai dia 1º de agosto de 2025.

PUBLIQUE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:1816F510

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 053/GP-CMT DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Vereador **ANDRESON DA SILVA PEREIRA**, VEREADOR MUNICIPAL DE TABATINGA, Matricula nº 05-1, **04 (quatro)** diárias, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** perfazendo o valor total de **R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)** para o período de 11 de agosto a 16 de agosto de 2025, para tratar de assuntos do interesse do município e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1° da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, em 04 de agosto de 2025.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:B4D1E836

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 147/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 08 de Julho de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EBER CORDEIRO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EBER CORDEIRO AGUIAR*, matricula 52***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **4.500,00** (Quatro Mil e Quinhentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:DD21145E

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
ATA Nº: 045 ANO: 2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

ATA Nº: 045
ANO: 2025

REUNIÃO ORDINÁRIA do **Comitê de Investimentos** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV. Aos 12 dias do mês de junho de 2025, às 09:30 horas, na sala de reuniões do HUMAITAPREV, situada na Rua Francisco Monteiro Neto, nº 1682 – Bairro Nova Humaitá, nesta cidade de Humaitá-AM, deu início a Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do HUMAITAPREV, com a presença do Presidente do comitê, senhor **Raimundo Alves de Aguiar**, do senhor **Jairzinho Soares Prestes**, membro do comitê, do senhor **Nilson de Paula Campos**, membro do comitê e da senhora **Erika Sales Cabral**, membro e Secretária do Comitê. Os três últimos membros do comitê são nomeados através do Decreto Municipal nº 015/2024-GAB. PREF. de 19 de fevereiro de 2024. Além de outros assuntos de interesse do instituto, a reunião teve a seguinte pauta: **1)** Apresentação dos Demonstrativos Analítico de Investimentos dos meses de abril e maio de 2025. **2)** Live com a Senhora CAROLINA LEHMANN ARRUDA, ESPECIALISTA EM INVESTIMENTOS RPPS, representante da Gerencia de Investimentos do Banco do Brasil, sobre cenário econômico internacional e nacional. O presidente deu início a reunião agradecendo a participação de todos. **Quanto ao item 1 da pauta**: o presidente fez a apresentação detalhada dos Demonstrativos Analítico de Investimentos dos meses de abril e maio de 2025, onde foi possível observar a performance dos Fundos de Investimentos no período de abril e maio de 2025, o que por sinal foi considerado bom na Renda Fixa, porém, na Renda Variável houve perdas significativas e acumuladas nos últimos três meses. O que fez com que o presidente tomasse a decisão de REGATAR TOTAL os três fundos de renda variável, conforme já apresentado na reunião anterior. Fechamos o mês de maio com rentabilidade acumulada nestes cinco primeiros meses do ano de 2025, somando o montante de **R$ 3.332.136,14 (**três milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e quatorze centavos), e o saldo financeiro do instituto acumulado até o mês de maio de 2025, soma o montante de **R$ 78.889.418,27** (setenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos. **Quanto ao item 2 da pauta**: após feitas as devidas apresentações a Senhora **JULIO MEDEIROS**, especialista em INVESTIMENTOS da ITAÚ ASSET, representante do ITAÚ Poder Público, fez a apresentação inicial dos participantes da bancada e falou sobre cenário econômico internacional e nacional, iniciou sua apresentação no modo vídeo conferencia e fez ponderações importantes para o conhecimento de todos os presentes os cenários, explicou muito bem sobre os possíveis resultados das tomadas de decisões, levando em consideração os acontecimentos políticos e de mercado internacional, bem como, os acontecimentos políticos, econômicos e de mercado nacional, considerando também a escalado dos juros e da inflação e também o pacote do Governo Americano, denominado "Tarifaço". O evento contou também a participação do Gestos de Investimentos do IPERON, senhor Flavio, que comentou sobre a reestruturação do IPERON, e de como trabalha a diversificação carteira daquele RPPS, na busca do atingimento de suas metas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 11:00 horas, e eu Erika Sales Cabral, Secretária do comitê, lavrei a presente ATA que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes. Sala de reuniões do HUMAITAPREV, em Humaitá-AM, 12 de junho de 2025.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Presidente do Comitê

ERIKA SALES CABRAL
Secretária do Comitê

JAIRZINHO SOARES PRESTES
Membro do Comitê

NILSON DE PAULA CAMPOS
Membro do Comitê

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:B36795A7

HUMAITAPREV
ATA Nº: 046 ANO: 2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ

ATA Nº: 046
ANO: 2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do **Comitê de Investimentos** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá - HUMAITAPREV. Aos 22 dias do mês de julho de 2025, às 09:00 horas, na sala de reuniões do HUMAITAPREV, situada na Rua Francisco Monteiro Neto, nº 1682 – Bairro Nova Humaitá, nesta cidade de Humaitá-AM, deu início a Reunião Extraordinária do

Comitê de Investimentos do HUMAITAPREV, com a presença do Presidente do comitê, senhor **Raimundo Alves de Aguiar**, do senhor **Jairzinho Soares Prestes**, membro do comitê, do senhor **Nilson de Paula Campos**, membro do comitê e da senhora **Erika Sales Cabral**, membro e Secretária do Comitê. Os três últimos membros do comitê são nomeados através do Decreto Municipal nº 015/2024-GAB. PREF. de 19 de fevereiro de 2024. Além de outros assuntos de interesse do instituto, a reunião teve a seguinte pauta: **1)** Apresentação do Demonstrativo Analítico de Investimentos do mês de junho de 2025. **2)** Notificação de envio do DAIR dos meses de abril, maio e junho de 2025. O presidente deu início a reunião agradecendo a participação de todos. **Quanto ao item 1 da pauta**: o presidente fez a apresentação detalhada do Demonstrativo Analítico de Investimentos do mês de junho e de 2025, onde foi possível observar a performance dos Fundos de Investimentos no período, o que por sinal foi considerado muito bom, pois o momento tem sido muito favorável para a Renda Fixa, no cenário de alta da inflação e também da taxa SELIC. Com isso, o fechamento do mês de junho fez com que a rentabilidade acumulada nestes seis primeiros meses do ano de 2025, alcançasse o montante de **R$ 4.125.991,33** (quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), e o saldo financeiro do instituto acumulado até o mês de junho de 2025, soma o montante de **R$ 80.226.811,79** (oitenta milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos. **Quanto ao item 2 da pauta**: Em resposta a **Notificação 2025.004540.01**, de 18 de julho de 2025, o presidente informou que o motivo da Reunião Extraordinária foi deliberar sobre o atendimento à citada notificação, que observou o desenquadramento do Fundo de Investimento, CNPJ: 13.077.418/0001-49, em relação ao limite estabelecido no art. 19, da Resolução CMN nº 4.963/2021. Portanto o colegiado decide por unanimidade que sejam adotadas todas as medidas necessárias para a devida correção dos limites de enquadramento, em atendimento ao que dispõe a legislação. Assim sendo, será RESGATADO o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) do Fundo de Investimentos, CNPJ: 13.077.418/0001-49, na conta corrente 23.537-7 e que tal valor será aplicado em fundos que também apresentam rentabilidade e segurança, para o momento atual. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 10:20 horas, e eu Erika Sales Cabral, Secretária do comitê, lavrei a presente ATA que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes. Sala de reuniões do HUMAITAPREV, em Humaitá-AM, 22 de julho de 2025.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Presidente do Comitê

ERIKA SALES CABRAL
Secretária do Comitê

JAIRZINHO SOARES PRESTES
Membro do Comitê

NILSON DE PAULA CAMPOS
Membro do Comitê

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:5CCA717B

HUMAITAPREV
ERRATA Nº 01/2025 HUMAITÁ, 19 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA PORTARIA Nº 021/2025-SUPERINTENDENTE, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, QUE TRATA DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 019/2025/SUPERINTENDEN-TE, DE 01 DE JULHO DE 2

ERRATA Nº 01/2025 Humaitá, 19 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA PORTARIA Nº 021/2025-SUPERINTENDENTE, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, QUE TRATA DA REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 019/2025/SUPERINTENDEN-TE, DE 01 DE JULHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

Considerando que houve um equívoco na descrição da primeira linha do Art. 1º da portaria nº 021/2025-SUPERINTENDENTE, de 12 de agosto de 2025, que REVOGOU a portaria nº 019/2025-SUPERINTENDENTE, de 01 de julho e 2025.

Considerando a identificação do equivoco e o desejo de retificar a informação constante no já publicado do D.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Artigo 1º, da Portaria nº 021/2025-SUPERINTENDENTE, de 12 de agosto de 2025.

ONDE SE LÊ: Art. 1º REVOGAR a Portaria n° 021/2025-SUPERINTENDENTE, de 16 de julho de 2025, para RESTABELECER os efeitos da Portaria n° 017/2025-SUPERINTENDENTE, de 01 de julho de 2025, que CONCEDEU o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor do servidor-segurado Senhor **Carlos Alberto Umbelino,**brasileiro, casado, portador do RG nº XXX71 SSP/RO, CPF/MF nº XXX.524.572-XX, efetivo no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS U-6,** matrícula nº 2327/0, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, com **PROVENTOS INTEGRAIS**e**PARIDADE**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no**Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c, art. 207, incisos "I", "II", "III", "IV" da Lei Municipal nº 652/2013 - GAB. PREF, de 26 de dezembro de 2013**.

LEIA-SE: Art. 1º REVOGAR a Portaria n° 019/2025-SUPERINTENDENTE, de 16 de julho de 2025, para RESTABELECER os efeitos da Portaria n° 017/2025-SUPERINTENDENTE, de 01 de julho de 2025, que CONCEDEU o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor do servidor-segurado Senhor **Carlos Alberto Umbelino,**brasileiro, casado, portador do RG nº XXX71 SSP/RO, CPF/MF nº XXX.524.572-XX, efetivo no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS U-6,** matrícula nº 2327/0, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, com **PROVENTOS INTEGRAIS**e**PARIDADE**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no**Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c, art. 207, incisos "I", "II", "III", "IV" da Lei Municipal nº 652/2013 - GAB. PREF, de 26 de dezembro de 2013**.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Gestora de Benefícios

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:9AEC6F8E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296 /2025 -GAB/PMA

Concede diária a Secretária de Obras do poder Executivo do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **IASMINY SOUZA DE ALENCAR,** Secretária de Obras do poder Executivo Município de Alvarães, o pagamento de 04 (quatro) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **20/08/2025 a 23/08/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 14/2025-SEMOIS/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Tratar de assuntos referentes à secretaria de Obras, na Capital Manaus.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 19 de Agosto de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:C80302F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Secretário Municipal de Educação do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao Sr. **RUFINO NETO PEREIRA DE LIMA,** Secretário Municipal de Educação do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **19/08/2025 a 28/08/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 372/2025-SEMED/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do 2º Encontro de Formação Presencial da Escola de tempo Integral, irá participar de uma reunião na sede da AMT Consultoria & Assessoria, e também uma reunião na Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 18 de Agosto de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:12A485DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 – SRP/CPL/PMA, que visa o registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para, para atender às demandas da Prefeitura de Amaturá. CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025– SRP/CPL/PMA; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: 1) AND COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.508.829/0001-26, nos itens 1, com o valor unitário de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), item 3, com o valor unitário de R$ 245,80 (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), item 4, com o valor unitário de R$ 249,28 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), item 11, com o valor unitário de R$ 249,79 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), item 18, com o valor unitário de R$ 197,30 (cento e noventa e sete reais e trinta centavos), item 19, com o valor unitário de R$ 179,70 (cento e setenta e nove reais e setenta centavos), item 20, com o valor unitário de R$ 210,04 (duzentos e dez reais e quatro centavos), item 21, com o valor unitário de R$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), item 27, com o valor unitário de R$ 49,79 (quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), item 45, com o valor unitário de R$ 109,80 (cento e nove reais e oitenta centavos), item 49, com o valor unitário de R$ 349,86 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), item 51, com o valor unitário de R$ 449,83 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), item 55 com o valor unitário de R$ 309,92 (trezentos e nove reais e noventa e dois centavos), item 61, com o valor unitário de R$ 154,95 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), item 63, com o valor unitário de R$ 517,79 (quinhentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), item 67, com o valor unitário de R$ 81,23 (oitenta e um reais e vinte e três centavos), item 71, com o valor unitário de R$ 100,03 (cem reais e três centavos), item 76, com o valor unitário de R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), item 79, com o valor unitário de R$ 314,89 (trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), item 81, com o valor unitário de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 85, com o valor unitário de R$ 45,79 (quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), item 89, com o valor unitário de R$ 161,40 (cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), item 92, com o valor unitário de R$ 149,69 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), item 95, com o valor unitário de R$ 77,89 (setenta e sete reis e oitenta e nove centavos) e item 97 com o valor unitário de R$ 77,89 (setenta e sete reis e oitenta e nove centavos); 2) ADENILTON C. DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 51.945.237/0001-86, nos itens 5, com o valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), item 8, com o valor unitário de R$ 209,85 (duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), item 9, com o valor unitário de R$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos), item 10, com o valor unitário de R$ 79,65 (setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), item 12, com o valor unitário de R$ 60,69 (sessenta reais e sessenta e nove centavos), item 13, com o valor unitário de R$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos), item 22, com o valor unitário de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), item 23, com o valor unitário de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), item 24, com o valor unitário de R$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos), item 28, com o valor unitário de R$ 143,80 (cento e quarenta e três reais e oitenta centavos), item 37, com o valor unitário de R$ 192,80 (cento e

noventa e dois reais e oitenta centavos), item 39, com o valor unitário de R$ 34,75 (trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), item 40 com o valor unitário de R$ 297,80 (duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), item 48, com o valor unitário de R$ 104,80 (cento e quatro reais e oitenta centavos), item 60, com o valor unitário de R$ 192,92 (cento e noventa dois reais e noventa e dois centavos), item 70, com o valor unitário de R$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos), item 73, com o valor unitário de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), item 74, com o valor unitário de R$ 14,15 (quatorze reais e quinze centavos), item 77, com o valor unitário de R$ 122,80 (cento e vinte e dois reais e oitenta centavos), item 80, com o valor unitário de R$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos), item 88, com o valor unitário de R$ 54,75 (cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), item 91, com o valor unitário de R$ 294,80 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), item 93, com o valor unitário de R$ 348,55 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), item 94, com o valor unitário de R$ 348,15 (trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), item 100 com o valor unitário de R$ 115,98 (cento e quinze reais e noventa e oito centavos) e item 101 com o valor unitário de R$ 39,70 (trinta e nove reais e setenta centavos); 3) SMART SERVIÇO DE TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.518.330/0001-36, nos itens 6, com o valor unitário de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), item 25, com o valor unitário de R$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos), item 26, com o valor unitário de R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos), item 31, com o valor unitário de R$ 11,05 (onze reais e cinco centavos), item 32, com o valor unitário de R$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos), item 33, com o valor unitário de R$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos), item 34, com o valor unitário de R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos), item 35, com o valor unitário de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), item 36, com o valor unitário de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), item 41, com o valor unitário de R$ 129,70 (cento e vinte e nove reais e setenta centavos), item 42, com o valor unitário de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), item 43, com o valor unitário de R$ 113,85 (cento e treze reais e oitenta e cinco centavos), item 44 com o valor unitário de R$ 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), item 46, com o valor unitário de R$ 249,85 (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), item 47, com o valor unitário de R$ 89,85 (oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), item 50, com o valor unitário de R$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos), item 52, com o valor unitário de R$ 9,73 (nove reais e setenta e três centavos), item 53, com o valor unitário de R$ 111,80 (cento e onze reais e oitenta centavos), item 54, com o valor unitário de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), item 56, com o valor unitário de R$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos), item 57, com o valor unitário de R$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos), item 58, com o valor unitário de R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), item 62, com o valor unitário de R$ 129,78 (cento e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), item 64, com o valor unitário de R$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos), item 66 com o valor unitário de R$ 79,85 (setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), item 68 com o valor unitário de R$ 142,18 (cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos), item 69, com o valor unitário de R$ 121,85 (cento e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), item 72, com o valor unitário de R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos), item 78, com o valor unitário de R$ 144,75 (cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), item 90, com o valor unitário de R$ 66,90 (sessenta e seis reais e noventa centavos), item 96, com o valor unitário de R$ 77,95 (setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e item 98, com o valor unitário de R$ 77,95 (setenta e sete reais e noventa e cinco centavos); 4) CASA DAS FRUTAS E ESTIVAS EM GERAL, inscrito no CNPJ nº 54.315.905/0001-80, nos itens 2, com o valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), item 7, com o valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 14, com o valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), item 15, com o valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), item 16, com o valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), item 17, com o valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), item 29, com o valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 30, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 38, com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), item 59, com o valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 65, com o valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), item 75, com o valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), item 82 com o valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 83, com o valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 84, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 86, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), item 87, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) e item 99, com o valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 – SRP/CPL/PMA.
III – PUBLIQUE-SE.
AMATURÁ/AM, em 18 de agosto de 2025

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:01B04B32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PROGRAMAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 018/2021

Espécie: 8º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 018/2021. Data da Assinatura: 18 de agosto de 2025. Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e a empresa MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.415.557/0001-63. Objeto: Prorrogação de Vigência do Contrato n° 018/2021 referente a Execução de Obras de Engenharia para a Construção da Quadra da Escola Municipal Silvio Pinto Ribeiro, Projeto Padrão Fnde, localizada no Município de Amaturá. Prazo prorrogado: 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período de 18/0/2025 a 14/02/2026.
Amaturá/AM, em 18 de agosto de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal / Contratante

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:EAAF1BB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0230/2025-GP/PMA, DE 18 DE AGOSTODE 2025

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AMATURÁ-AM, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 3.º da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão escolar é uma forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática;
CONSIDERANDO a primeira parte do inciso I do § 1º do art. 14 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), que determina condicionalidades a serem cumpridas para a melhoria de gestão;
CONSIDERANDO o disposto no VI, do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as especificidades da realidade educacional municipal, especialmente em redes com quadro reduzido de servidores efetivos e distribuição limitada de profissionais por unidade escolar, o que torna inviável a exigência de vínculo funcional com determinada escola como condição para participação no processo seletivo, restringindo de forma desproporcional o universo de

potenciais candidatos e comprometendo a continuidade e a qualidade da gestão escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído novo processo de seleção pública destinado à designação de profissionais habilitados à função de Diretor Escolar no âmbito da rede pública municipal de ensino, com critérios e condições regulamentados por este Decreto, em substituição ao modelo anteriormente vigente.
Art. 2º. A seleção será realizada por meio de edital público, com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, previamente definidos, visando subsidiar a Administração Municipal na designação de gestores escolares conforme as demandas da rede.
Art. 3°. A avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho é obrigatória para todos os candidatos à direção, mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.
Art. 4º. O registro dos candidatos à avaliação dos critérios técnicos de mérito e desempenho será feita respeitando os prazos do edital de abertura do processo de escolha dos gestores, mediante requerimento em que deverá constar o nome do candidato, o respectivo cargo e a sua autorização para concorrer ao pleito.
Art. 5º. Poderão participar do processo seletivo profissionais que atendam aos requisitos mínimos definidos no edital, independentemente de vínculo efetivo com a Administração Pública.
Art. 6º.O gestor escolar designado por meio do processo seletivo poderá ser reconduzido por igual período, desde que, ao término do mandato, seja submetido a avaliação de desempenho conduzida pela Comissão Avaliadora, conforme critérios previamente estabelecidos em regulamento próprio.
§1º A recondução não implicará nova participação no processo seletivo, sendo condicionada exclusivamente à demonstração de desempenho satisfatório no exercício da função.
§2º O relatório de avaliação considerará aspectos de liderança pedagógica, cumprimento de metas institucionais, regularidade administrativa e gestão de recursos públicos.
Art. 7º. Nos casos em que não houver candidatos habilitados suficientes, o Chefe do Poder Executivo poderá designar profissional de sua livre escolha, submetendo-o à avaliação técnica simplificada da comissão avaliadora, para fins de homologação e contratação para o exercício da função de gestor escolar.
Art. 8º. O presente processo seletivo será conduzido por Comissão Avaliadora, cuja constituição, atribuições e regras de atuação serão disciplinadas em regulamento próprio, instituído por decreto específico e complementado por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, a quem caberá a nomeação formal de seus membros.
§1º A composição da Comissão observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo formada por membros com formação superior e reputação ilibada, cujos critérios serão oportunamente definidos em regulamentação específica.
§2º Compete à Comissão Avaliadora assegurar o estrito cumprimento dos critérios técnicos de mérito e desempenho definidos neste decreto e no respectivo edital.
Art.9°. Em caso de empate será escolhido o candidato a Diretor que, sucessivamente, possua:
I - Maior tempo de experiência em exercício na educação básica;
II - Maior titulação acadêmica;
II - Maior idade;
Art. 10. Os prazos para publicação do resultado da avaliação e demais etapas do processo seletivo serão definidos em edital próprio, observadas as necessidades administrativas e a conveniência operacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 11. Caberá ao edital do processo seletivo estabelecer as condições, prazos e procedimentos para interposição de recurso pelos candidatos, inclusive quanto à análise pela Comissão Avaliadora e posterior deliberação pelo Secretário Municipal de Educação, com apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário.
Art. 12. O Secretário Municipal de Educação baixará as Resoluções e Portarias necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.
Art. 13. Os casos omissos neste Decreto serão supridos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como prestará informações gerais sobre o certame, através da Comissão Avaliadora.
Art. 14. A gestão do Diretor Escolar terá duração de 2 (dois) anos, contados a partir da data de nomeação, sendo permitida a recondução nos termos do art. 6º e seus parágrafos deste Decreto.
Art. 15. No caso de afastamento temporário do Diretor Escolar será designado um substituto pelo Poder Executivo, que exercerá o cargo durante a ausência do titular.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários, em especial o Decreto nº 2.140/2022.
Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá-AM, em 18 de agosto de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:54613C5C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 012/2025

Convite para realização de Segunda Audiência Pública

Objeto: Elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR) para definição dos instrumentos de aplicação do Ciclo 02 da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.399/2022).

A Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, por meio da Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo (SECULT), no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios da transparência e da publicidade, **TORNA PÚBLICO** este Edital de Chamamento para a realização da Segunda Audiência Pública (Oitiva) para apresentar e ouvir as propostas para aplicação dos recursos que serão incluídos no Plano de Aplicação dos Recursos (PAR) que visa estabelecer os instrumentos de aplicação da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei Federal nº 14.399/2022 – CICLO 02. Nesse sentido, convida todos os artistas locais, fazedores de cultura e demais cidadãos interessados nas políticas culturais do município para a referida Oitiva, que ocorrerá, de forma presencial, em 22 de agosto de 2025, às 15h00min, no Auditório Marcos Brandão, localizado na Unidade Básica de Saúde Altina Gonçalves, situada à Rua Frei Pio, n.º 295, Centro – CEP: 69.620-000, município de Amaturá/AM.

O objetivo desta Oitiva será promover a discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais segmentos da sociedade civil sobre as ações a serem realizadas, os parâmetros e diretrizes a serem definidas para integrarem os editais de chamamentos públicos, dentre outras formas de seleção pública relativos a aplicação dos recursos da PNAB – CICLO 2, além de esclarecer dúvidas e ouvir as demandas do setor cultural, para que os editais sejam elaborados conforme as necessidades da comunidade local.

A presença de todos é extremamente importante para garantir a transparência e a efetiva participação democrática na construção de políticas culturais do município.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo (SECULT)

Amaturá/AM, 20 de agosto de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício do Município de Amaturá

ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA
Sec. Executivo de Cultura e Turismo de Amaturá

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:08F53984

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 376/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PARA O BIÊNIO 2025–2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMA/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 087/01, de 07 de dezembro de 2001, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e suas alterações promovidas pela Lei Federal nº 8.242/91,
CONSIDERANDO a necessidade de compor o novo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio 2025–2027;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes do poder público e da sociedade civil, para o exercício do mandato no biênio 2025–2027, conforme relação a seguir:
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Educação

Titular: Manuel Lopes da Silva
Suplente: Diná Chagas Pinheiro de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Laise Garcia Figueiredo
Suplente: Roger Nascimento de Almeida

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Joely Tavares Picanço – Presidente CMDCA
Suplente: Miquéias Nunes e Nunes – Secretário Executivo
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Igreja Assembleia de Deus – IEADAM

Titular: Junderlei Vieira da Silva
Suplente: Naele Silva da Silva

Igreja Assembleia de Deus Chama Viva – IEADAM

Titular: Ivo Nazaré do Nascimento
Suplente: Laurinete Batista de Macedo do Nascimento

Agremiação Portuguesa Raízes de Anamã

Titular: Lindomar Trindade das Chagas – Vice - Presidente do CMDCA
Suplente: Lara Kamille da Silva Matos

Art. 2º Os membros do que trata o artigo anterior, prestarão serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerados como serviços relevantes, sem vínculos empregatícios e sem qualquer ônus ao cofre público.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM, em 07 de maio de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E395F84D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 503/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para exercer os devidos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Prefeitura Municipal de Anamã, lotados na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em lei, a contar de **01 de agosto de 2025.**
Art. 2º Os nomeados deveram desempenhar a função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de agosto de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

ANEXOS DA PORTARIA DE Nº 503/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Nº PORTARIA	NOMES DOS SERVIDORES	CARGOS	SITUAÇÃO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
503-A	ITALO SERRÃO DOS SANTOS	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
504	MILENA LIMA DE SOUZA	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:CBDF66F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 505/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, através de requerimento assinado e recebido em 31 de julho de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **TARCYANE FERREIRA XIMENES DA SILVA,** portadora do CPF nº 002.***.***-96, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** código (CC-07), a contar do **dia 01 de agosto de 2025.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de agosto de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A204BDE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 506/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, através de requerimento assinado e recebido em 31 de julho de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **IRILEIDE DA SILVA FERREIRA SIMÕES,** portadora do CPF nº 671.***.***-20, do cargo em comissão de **ENFERMEIRA DA FAMILIA** código (055-PMA), a contar do **dia 01 de agosto de 2025.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de agosto de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:ED66A63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 507/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, através de requerimento assinado e recebido em 31 de julho de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **VIVIANE COSTA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 009.***.***-98, do cargo em comissão de **TECNICO EM HIGIENE BUCAL DA FAMILIA** código (058-PMA), a contar do **dia 01 de agosto de 2025.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de agosto de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F5DBC041

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO 011/2025

Inexigibilidade: 011/2025 **Contrato** 011/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Anori. **Contratada:** M.A.M PALMEIRA-ME. **CNPJ N°** 08.187.599/0001-26. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANORI. **Vigência:** 12 meses. **Dotação Orçamentária:** Órgão 10 – Programa de Apoio Administrativo, Projeto/Atividade 2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Valor R$ 216.000,00, Fonte de Recurso – 10, Elemento de Despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.

ANORI - AM, 03 DE JANEIRO DE 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:B7636FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2025, DE 19DE AGOSTO DE 2025.

Cria o cargo de Professor de Educação Física – Educação Infantil; altera a Lei Complementar Municipal nº 07/2024, que dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e Valorização – PCCR dos Profissionais da Educação Básica no Município de Anori/AM; altera Lei Complementar Municipal nº 08/2024, que criou cargos, ampliou vagas e modificou carga horária, nomenclatura e requisitos básicos do grupo ocupacional da atividade administrativa de ingresso dos cargos de provimento efetivo contantes na Lei Municipal nº 023/2023; altera a Lei Municipal nº 002/2022 – PCCR dos Profissionais da Educação Básica do Município de Anori); altera a Lei Municipal nº 115/2012 que instituiu o controle interno no Poder Executivo de Anori.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANORI**, ESTADO DO AMAZONAS, RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA, faço saber que a Câmara Municipal de Anori aprovou e eu, nos termos do art. 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º. Fica criado e acrescentado ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e de Valorização - PCCR dos Profissionais da Educação Básica do Município de Anori (LC nº 002/2022), o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO FÍSICA, estando as vagas, carga horária e requisitos básicos previstos no anexo I desta Lei Complementar.
Parágrafo Primeiro. São atribuições do cargo de Professor de Educação Infantil – Educação Básica:
Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio da componente curricular da educação física;
Planejar cursos, aulas e atividades escolares;

Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados;
Registrar práticas escolares de caráter pedagógico;
Desenvolver atividades de estudo;
Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola;
Outras atividades correlatas.

Art. 2º. Fica alterado no ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS CARGOS PERMAMENTES DA EDUCAÇÃO da LC nº 07/2024, os requisitos para provimento do cargo de PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, que passa a exigir a escolaridade mínima de **licenciatura em pedagogia com habilitação específica nas áreas de deficiência auditiva, visual ou intelectual reconhecida pelo MEC**.

Art. 3º. Fica alterado no ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS CARGOS PERMANENTES DA EDUCAÇÃO da Lei Municipal nº 002/2022 (PCCR dos Profissionais da Educação Básica do Município de Anori), os requisitos para provimento do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, que passa a exigir a escolaridade mínima de **diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por IES reconhecida pelo MEC**.

Art. 4º. Fica alterado no ANEXO III – DESCRIÇÃO DOS CARGOS da Lei Municipal nº 115/2012 (institui o controle interno no Poder Executivo de Anori), os requisitos mínimos para provimento do cargo de ANALISTA DE CONTROLE, que passa a exigir como grau de instrução **nível superior completo em direito ou contabilidade, ou economia ou administração**.

Parágrafo Primeiro. Fica alterado o ANEXO I da mesma lei, acrescentando o número de vagas do cargo de Analista de Controle de 02 para 05.

Art. 5º. Fica alterado o ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS da Lei Municipal nº 115/2012 (institui o controle interno no Poder Executivo de Anori), passando a remuneração inicial do cargo de Técnico de Controle – Nível I, Referência A – para R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro. Os demais níveis e referências observarão a proporção percentual original da tabela, incidindo a partir da nova remuneração no importe R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 6º. Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI-AM, 19 de agosto de 2025.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
Chefe do Executivo Municipal em Exercício de Anori/AM

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra

ANEXO I

EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	20h	Educação Física – Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por IES reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF (carteira do CREF).	R$ 2.210,18

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:2830BE4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
LEI MUNICIPAL Nº 60/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE PRECATÓRIOS DECORRENTES DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANORI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordos ou promover o parcelamento de débitos decorrentes de precatórios judiciais de natureza alimentar ou comum, inscritos ou não em orçamento, oriundos de decisões transitadas em julgado, da Administração Municipal, nos termos desta Lei.

§ 1º. Os acordos serão celebrados pela Procuradoria Jurídica do Município, em juízo de conciliação junto ao tribunal em que se originou o ofício requisitório ou, na impossibilidade, diretamente com o credor respectivo, seu sucessor ou cessionário.
§ 2º. Será admitido fracionamento de precatório para fins de acordo, nos termos desta Lei, podendo, a composição do débito, parcelar o respectivo crédito.
§ 3º. Nos acordos celebrados na forma desta Lei, deverá ser realizada compensação do crédito do precatório com débito líquido e certo inscrito em dívida ativa constituída contra o credor original, seu sucessor ou cessionário.

Art. 2º. A realização de acordo direto com os credores de precatórios, por iniciativa do credor, dependerá de petição encaminhada pelo interessado ou seu procurador, mediante protocolo junto à Administração Pública, acompanhada das seguintes informações:

I – o valor do desconto a ser concedido ao Município para pagamento do débito, não podendo ser inferior a 20% (vinte por cento) do valor do precatório;
II - o número de parcelas para pagamento de acordo, não poderá ser superior a 60 meses;
III – prazo de carência para pagamento da primeira parcela, que não poderá ser inferior a 02 (dois) meses, a contar da homologação judicial do acordo; dados de contato para a composição do acordo;
IV – dados da dívida ativa a ser compensada, se houver, e o valor devidamente atualizado até a data da celebração do acordo, nos termos do que dispõe a Lei que instituiu o Código Tributário Municipal, ainda que se trate de dívida ativa não tributária.
§ 1º. Terão preferência/prioridade, para fins de acordo para pagamento do precatório devido pelo Município, os credores, titulares ou seus sucessores, que concederem maior desconto ou, em caso de descontos equivalentes, os precatórios relativos a débitos de natureza alimentícia cujos titulares sejam acometidos por doença grave, pessoa idosa e pessoa com deficiência, assim definidos na forma da lei.
§ 2º. Os extratos das audiências conciliatórias referentes aos acordos diretos para pagamento de precatórios serão publicados na imprensa oficial do Município.
Art. 3º. Na hipótese de o credor do precatório ceder, total ou parcialmente, seus créditos a terceiros, nos termos do § 13, do art. 100 da Constituição da República, o cessionário deverá comunicar a ocorrência, por meio de petição protocolizada, à entidade devedora e ao Tribunal de origem do ofício requisitório.
§ 1º. A cessão do precatório somente produzirá efeitos após a comprovação, junto ao Tribunal de origem do ofício requisitório, de que a entidade devedora foi cientificada de sua ocorrência, na forma do caput deste artigo, ficando desobrigado, o Município, pelos órgãos da sua administração direta ou indireta, do pagamento de parcela feita ao titular do precatório em data anterior à comunicação.
§ 2º. Sendo a preferência direito personalíssimo do idoso, com 60 (sessenta) anos de idade ou mais, e do portador de doença grave, não poderá ser exercida pelo cessionário.

Art. 4º. Para a realização da compensação de créditos de precatórios judiciais com débitos líquidos e certos inscritos em dívida ativa, de que trata o § 3º do art. 1º, constituídos contra o credor original do precatório, seu sucessor ou cessionário, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras que sejam estabelecidas em regulamento do Poder Executivo:
I - o sujeito passivo do crédito do Município, e/ou seu representante legal, assinará termo de confissão de dívida e renúncia expressa e irretratável sobre eventuais direitos decorrentes do objeto de acordo, na via administrativa ou judicial, e termo de quitação dos precatórios compensados, para fins de juntada e homologação nos respectivos processos judiciais e administrativos;
II - o credor do precatório efetuará o pagamento prévio dos valores relativos aos honorários advocatícios de sucumbência, bem como das despesas e custas processuais, que não serão abrangidos pela compensação;
III - se o valor atualizado do crédito do Município for superior ao valor atualizado do precatório, será efetuado o pagamento do débito remanescente pelo credor do precatório, à vista ou na forma da legislação local sobre parcelamento de débitos;
IV - se o valor do crédito apresentado pelo credor do precatório para compensação for superior ao débito que pretende liquidar, o precatório respectivo prosseguirá para a cobrança do saldo remanescente, mantida a sua posição na ordem cronológica;
V - que não tenha havido o pagamento do precatório ou da parcela a ser compensada.
§ 1º. A extinção do débito contra o credor do precatório a ser compensado só terá efeito após a comprovação do cumprimento dos requisitos para a compensação e do pagamento das despesas processuais.
§ 2º. Na hipótese do inciso IV deste artigo, a compensação importará em renúncia, pelo credor do precatório, do direito de discutir qualquer eventual diferença relativa à parte quitada e ao montante do crédito remanescente apurado quando da formalização do acordo de compensação.
Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, em especial para determinar as condições para a compensação dos débitos.
Parágrafo único. A compensação do crédito principal não abrangerá o valor dos honorários sucumbenciais constantes do precatório, devidos ao advogado, nem o crédito dos honorários contratuais, quando destacados do montante da condenação por decisão judicial.
Art. 6º. Na hipótese de crédito constante de precatório contra entidade da administração indireta, a sua utilização para os fins desta Lei implicará a sub-rogação, pelo Município, nos direitos e deveres do credor.
Artigo 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições normativas e regulamentares em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anori/AM, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício de Anori/AM

Registrada e publicada no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:CDA53C93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que realizará sessão pública para o seguinte certame:

Processo Licitatório n.º 098/2025, Pregão Presencial n.º 053/2025-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço por Item.
Abertura: 02/09/2025 às 14h30min (Horário Local).

Local da Sessão: Sala de Reunião de Licitação, Av. 13 de Novembro, nº 925, Centro.
Retirada do edital: O Edital estará disponíveis a partir do dia 21 de agosto de 2025 nos Portais: PNCP- (Portal Nacional de Compras Públicas) https://pncp.gov.br/app/editais, na plataforma de compras pública do Município de Apuí, http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/, no Portal de transparência pública do Município de apuí; https://apui.am.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/ ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apuí das 07:00 às 13:00hs.
Instruções como retirar o edital: https://encurtador.com.br/eptSk
Regência legal: A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021 https://encurtador.com.br/ltFJ8, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023 https://encurtador.com.br/atFLM, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 https://encurtador.com.br/agjwI, https://encurtador.com.br/fhlTV (Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006), https://encurtador.com.br/8LMMY (Lei Complementar 147/2014), https://encurtador.com.br/0ADXf (Justificativa para uso do Pregão Presencial). **Informações:** e-mail: comissao.apui2025@gmail.com
Data: Apuí-AM, 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:692F3DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Apuí/AM comunica aos interessados que fica **SUSPENSA** a sessão pública do Pregão **Presencial nº 047/2025 – Processo Licitatório nº 090/2025**, prevista para ocorrer no **dia 20 de agosto de 2025**, em razão da interposição de Recurso Administrativo que necessita de análise e decisão.
A nova data e horário da realização da sessão serão oportunamente divulgados nos meios oficiais de publicação.

Apuí/AM, 19 de agosto de 2025.

PAULA ROCHA DOS SANTOS
Diretora de Pregão

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:79385ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO Nº. 027/2025 DECISÃO DE NOMEAÇÃO

À Sua Senhoria,
Adriane Passos Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À NOMEAÇÃO

Cargo de Coveiro:

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
0002210	Wellinton da Silva Brito	1º

Cargo de Farmacêutico:

INSCRIÇÃO	NOME	Classificação
00314403	Guilherme Afonso Abreu dos Santos	4º

Os candidatos acima mencionados **apresentaram** todos os documentos exigidos no Edital de Convocação de Posse nº 06/2025 (Concurso Público nº 001/2023), bem como os documentos requeridos pela Lei Municipal nº 003/1997 e pela Lei Complementar Municipal nº 001/2022, cumprindo, assim, todos os requisitos legais para a posse nos referidos cargos.
Ante o exposto, **a Comissão manifesta-se favoravelmente à nomeação dos candidatos** para os respectivos cargos.
Apuí/AM, 19 de agosto de 2025.

TÂNIA SOARES BERNADO
Presidente da Comissão

LUIS CARLOS LEMES DO AMARAL
Membro

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:3A67B2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 1098/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do município de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Posse n°. 02/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Senhores (as) abaixo relacionados, que foram aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela SEMAD, para assumirem as suas Funções, de acordo com as necessidades de cada secretaria, conforme listagem em anexo.

Art. 2° – As admissões decorrentes desta Portaria vigorarão até o dia 15/08/2026, podendo ser prorrogado por período igual.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 15 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:DCBDB0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – ACS e ACE
Retificação de Nota da Prova Objetiva

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Divulgada	Nota Corrigida	Situação do Recurso
019	Ana Paula Costa da Silva	6,2	6,5	Deferido

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:08CE35EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo nº 1448/2025-PMATN, cujo objeto é a**AQUISIÇÃO DEMATERIALESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**,**PREGÃO PRESENCIAL-SRP n° 028/2025-CML/PMATN**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP,**ADJUDICA**o objeto da presente licitação às empresas:

1 – A empresa**CONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, sob o CNPJ nº56.944.865/0001-60, situada na Rua 21 de Abril, s/n.º, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada pelo Sr.**ORLEY DE ARAÚJO CARVALHO**, portador do CPF:111.275.382-68, vencedora dos itens**1**,**65**,**66**,**69**,**76**e**110**,perfazendo o valor global de**R$ 368.289,10**(t**rezentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**.

2 – A empresa**MS ESSENCIAL LTDA**, sob o CNPJ nº59.618.368/0001-60, situada na Av. 21 de Abril, n.º 1283, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada pela sua proprietária sra.**MÁRCIA PEREIRA DA COSTA**, portador do CPF:996.162.112-34, vencedora dos itens**2**,**3**,**9**,**64**,**68**,**71**,**74**,**87**,**88**, e**90**perfazendo o valor global de**R$ 358.712,70 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e doze reais e setenta centavos)**.

3 – A empresa **MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES - ME**, sob o CNPJ nº41.594.933/0001-31, situada na Rua João Batista, s/n.º, Centro, CEP: 69.650-000, Atalaia do Norte/AM, representada pelo seu proprietário Sr. **MARIO RUBENEY RODRIGUES GOMES**, portador do CPF: 445.695.132-04, vencedora dos itens **4**,**5**,**6**,**7**,**8**,**10**,**11**,**12**,**14**,**15**,**16**,**17**,**18**,**19**,**20**,**21**,**22**,**23**,**24**,**25**,**54**,**55**,**56**,**57**,**58**,**59**,**60**,**61**,**63**,**77**e**91**perfazendo o valor global de**R$ 340.889,65 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

4 – A empresa **ANDERSON DA SILVA PONTES 02694837212**,sob o CNPJ nº20.214.679/0001-29, situada na Rua Teófilo Brasil, representada pelo seu Proprietário Sr. **ANDERSON DA SILVA PONTES**, portador do CPF: 026.948.372-12, vencedora dos itens**26**, **27**, **28**, **29**, **30**, **31**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36**, **37**, **3839**, **40**, **41**, **42**, **43**, **44**, **45**, **46**, **47**e**48**perfazendo o valor global de**R$ 359.425, 00(Trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

5 –A empresa**J. C. G. DA COSTA**, sob o CNPJ nº05.481.242/0001-68, situada na Av. Castelo Branco, n.º 173, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada pelo seu proprietário Sr.**JOSÉ CARLOS GOMES DA COSTA**, portador do CPF: 493.545.072-04, vencedora dos itens**13 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 62 - 75 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 89 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 112**, perfazendo o valor global de**R$ 384.760, 80 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos)**.

6 – A empresa**I.S. BEZERRA**, sob o CNPJ nº 18.040.483/0001-13, situada na Rua Américo Maciel, s/n.º, Centro, CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM, representada pelo seu proprietário Sr.**ISRAEL DA SILVA BEZERRA**, portadordo CPF: 788.498.612-49, vencedora dos itens**67 - 70 - 72 - 73**, perfazendo o valor global de**R$ 405.208, 00 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e oito reais)**.

E**HOMOLOGA**o procedimento licitatório, ratificando todos os atos e decisões nele praticados, para que produzam seus efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 08 DE AGOSTO DE 2025
*Publicação com efeitos de data retroativa ao dia 08/08/2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:66EEEA5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES
Fornecedor: A.I.G. COMERCIAL LTDA (CNPJ: 02.532.283/0001-48).

Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
13	DESENTUPIDOR, desentupidor de vaso sanitário, material borracha flexível, cores variadas, material cabo plástico.	UND	400	R$ 5,16
41	PAPEL TOALHA, papel toalha, interfolhado, 100% fibra de celulose virgem, cor branca, medindo 21x23cm, pacote com 02 unidades	PCT	20000	R$ 3,04
45	SABAO BARRA, sabão barra, composição básica sais+ ácido graxo, peso 1kg, formato retangular, barras com 01 kg	UND	12000	R$ 4,52
57	TOUCA, touca, tipo descartável, materialplástico, aplicação cozinha industrial,características adicionais tamanho único, pacote com 100 unidades	PCT	2000	R$ 24,95
58	VASSOURA, cipó, com cabo de madeira, de boa qualidade. tipo gari 40 cm.	UND	700	R$ 11,60

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD).
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 18 de agosto de 2025.

Órgão Gerenciador:

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito De Autazes

RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração E Recursos Humanos

Empresa Detentora:
A.I.G. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.532.283/0001-48

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:7C62F529

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES
Fornecedor: A V DE A (CNPJ: 33.540.314/0001-36).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
42	PEDRA SANITARIA, desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso 30 g, aspecto fisico tablete sólido.	UND	15000	R$ 1,97

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD).
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 18 de agosto de 2025.

Órgão Gerenciador:

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito De Autazes

RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração E Recursos Humanos

Empresa Detentora:
A V DE A
CNPJ: 33.540.314/0001-36

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:44A9CCA6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES
Fornecedor: K. M. ROCHA LTDA (CNPJ: 51.038.374/0001-37).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
59	VASSOURA, piaçava, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, tipo leque, aplicação limpeza.	UND	3000	R$ 7,60

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD).

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 18 de agosto de 2025.

Órgão Gerenciador:

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Empresa Detentora:
K. M. ROCHA LTDA
CNPJ: 51.038.374/0001-37

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:B361F8EF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES.
Fornecedor: S. C. DE SOUZA LTDA (CNPJ: 48.976.888/0001-29).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UINTARIO
5	APONTADOR DE LÁPIS Apontador comum, manual, portátil, com lâmina de aço temperado especial, com 1 (uma) entrada, em material plástico rígido. Caixa com 24 unidades.	CX	500	R$ 15,90

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD).
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 18 de agosto de 2025.

Órgão Gerenciador:

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Empresa Detentora:
S. C. DE SOUZA LTDA
CNPJ: 48.976.888/0001-29

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:AD155A23

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES.
Fornecedor: MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 09.232.280/0001-38).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UINTARIO
6	BASTÃO DE SILICONE, tamanho P.	UND	3000	R$ 2,10
8	BLOCO AUTOADESIVO: papel com adesivo acrílico, tipo post-it colorido, unidade Office 38x51mm, 100 fls	UND	3000	R$ 5,30
10	BORRACHA, branca com protetor plástico	UND	2000	R$ 1,48
21	CARIMBO, AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, CAIXA PLÁSTICA DIMENÇÕES APROXIMADAS 50mm x 20 mm.	UND	400	R$ 80,00
61	FOLHADE ISOPOR, 10MM	UND	1000	R$ 9,20
90	Papel laminado, com superfície de aparência metálica, cores variadas, dimensões 48x57cm. Podendo variar em até 5, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	1000	R$ 1,95

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD).
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 18 de agosto de 2025.

Órgão Gerenciador:

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Empresa Detentora:
MARIA DO P. S. A. DA ROCHA - COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.232.280/0001-38

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:69C2C170

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES.
Fornecedor: AVIVA MULTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (CNPJ: 54.230.003/0001-40).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UINTARIO
9	BLOCO AUTO-ADESIVO, bloco c/ 100 folhas, TAM 076 mm x 102 mm	UND	3000	R$ 5,95
37	COLCHETE, TAM 12, cxa e/ 72 unids.	CX	700	R$ 11,90
38	COLCHETE, TAM 15, cxa c/ 72 unids.	CX	700	R$ 14,90

47	ENVELOPE, saco, pardo, 24x34 cm, embalagem com 100 unidades	CX	500	R$ 22,90
53	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA Material aço, tipo piranha, tratamento superficial revestido em plástico rígido.	UND	3000	R$ 5,95
77	LIVRO DE ATA Material Capa papel cartão (capa dura) Altura 33 cm, Largura 22 cm Características Adicionais folhas numeradas Unidade de Fornecimento livro com 100 folhas	UND	500	R$ 19,90
102	PERCEVEJO Latonado, dourado Embalagem caixa com 100 percevejos Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e dados do fabricante.	CX	300	R$ 3,90

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD).
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 18 de agosto de 2025.

Órgão Gerenciador:

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Empresa Detentora:
AVIVA MULTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 54.230.003/0001-40

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:02557FA7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES.
Fornecedor: A.I.G. COMERCIAL LTDA (CNPJ: 02.532.283/0001-48).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UINTARIO
11	CADERNO, de 12 matérias, com capa dura	UND	1000	R$ 15,96
15	CALCULADORA de mesa, 12 dígitos, MX-12.	UND	500	R$ 35,00
44	ENVELOPE A4 CX COM 1000 UNIDADES	CX	100	R$ 184,05
50	EVA Liso comum Cores variadas Tamanho 40cmX60cm Pacote com 10 unidades	PCT	2000	R$ 17,45
56	FITA ADESIVA FINA Tamanho 12mmx50m Material polipropileno transparente Pacote com 6 rolos.	ROLO	700	R$ 16,00
110	PINCEL ATÔMICO, cores diversas (azul, preto, vermelho, verde), cx com 04 unidades.	CX	500	R$ 26,00

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD).
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 18 de agosto de 2025.

Órgão Gerenciador:

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Empresa Detentora:
A.I.G. COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.532.283/0001-48

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:DE11D119

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES.
Fornecedor: J L A FERREIRA LTDA (CNPJ: 22.340.875/0001-75).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UINTARIO
12	CADERNO PEQUENO COM ESPIRAL Caderno com espiral 1/4 de 96 folhas	UND	1000	R$ 5,90
72	GUILHOTINA DE PAPEL A4 Equipamento manual de altíssima qualidade com cortes rápidos e precisos com muita eficiência em até 12 folhas.Com área útil de 300mm(30cm), é utilizada para cortes de diversos tipos de papéis até o formato A4. Características Área de Trabalho 31 x 26 cm Dimensões 51 x 28 x 8 cm Peso 3 kg	UND	20	R$ 259,59

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD).
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 18 de agosto de 2025.

Órgão Gerenciador:

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Empresa Detentora:
J L A FERREIRA LTDA
CNPJ: 22.340.875/0001-75

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:0586B434

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES.
Fornecedor: R DE M CORREA COMERCIO (CNPJ: 31.612.193/0001-65).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UINTARIO
36	COLCHETE, TAM 10, cxa c/ 72 unids.	CX	700	R$ 6,60
89	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180g Glossy Branco Brilhante Resistente a água / 50 Folhas	RESMA	1000	R$ 29,80

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD).
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 18 de agosto de 2025.

Órgão Gerenciador:

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Empresa Detentora:
R DE M CORREA COMERCIO
CNPJ: 31.612.193/0001-65

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:FEC4C0F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BARCELOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barcelos, especialmente nos termos dos artigos 190, 190-A e 190-B do Capítulo VII – Do Meio Ambiente, dos Recursos Naturais e do Saneamento, Seção I – Do Meio Ambiente, da referida Lei Orgânica, bem como pela Lei Complementar Municipal nº 001, de 18 de junho de 2003 (Código Municipal do Meio Ambiente), em conformidade com o artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, e atendendo às normas previstas na Resolução CONAMA nº237/1997 que regulamenta o licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO que os artigos 229 e 230 da Constituição Estadual asseguram-nos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, competindo ao Poder Público o dever de sua defesa e preservação, dentre outras medidas, mediante o controle da extração, da produção, do transporte, da comercialização e do consumo dos produtos da flora e da fauna;

CONSIDERANDO o interesse público na regularização e no ordenamento das atividades relacionadas ao turismo de pesca esportiva no território municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica e ambiental às atividades turísticas enquanto estiver em tramitação a obtenção do Certificado de Registro de Pesca (CRP), licença oficial para operações de pesca esportiva no Amazonas, emitidas junto ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), órgão ambiental estadual responsável pelo licenciamento ambiental no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de conservar os recursos pesqueiros locais e responder às reivindicações da sociedade civil organizada local quanto aos conflitos gerados pelos usuários desses recursos;

CONSIDERANDO os termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

CONSIDERANDO, por fim**,** que o artigo 9° da Lei Complementar n° 140, de 8 de dezembro de 2011, estabelece que é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;

RESOLVE:

CAPÍTULO I –
DA INSTITUIÇÃO E NATUREZA JURÍDICA DA LOP

Art. 1º (Definição) **–** Para os fins desta Portaria, considera-se **Autorização Municipal Provisória (AMP)** o instrumento administrativo, temporário, precário e condicionado, emitido no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), que autoriza a realização de atividades de pesca esportiva e turismo de pesca no município de Barcelos. Essa autorização é válida exclusivamente enquanto estiver em tramitação o processo de obtenção do Certificado de Registro de Pesca (CRP) junto ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM), documento indispensável para obtenção da Autorização definitiva.

Art. 2º (Finalidade e aplicação) – A AMP tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades turísticas e econômicas vinculadas à pesca esportiva, enquanto o empreendedor aguarda a regularização definitiva da atividade junto ao órgão estadual competente, desde que cumpridas as exigências legais e técnicas estabelecidas nesta Portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO. A AMP será concedida exclusivamente aos empreendimentos que apresentarem integralmente a documentação exigida pela Lei Municipal nº 557/2017, sendo admitida como única pendência a emissão do Certificado de Registro de Pesca (CRP) pelo IPAAM.
Art. 3º (Validade) – A AMP terá validade máxima de 12 (doze) meses, sendo intransferível e não prorrogável, exceto nas hipóteses excepcionais previstas no Art. 9º desta Portaria.
CAPÍTULO II –
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º – A emissão da AMP está condicionada ao atendimento das exigências legais e técnicas a seguir:

Exigências operacionais e legais obrigatórias:

Apresentar a Carteira de Licença Estadual e/ou Federal de Pescador Esportivo dos clientes;
Enviar anualmente à SEMMA, no momento da solicitação da licença, a planilha de controle de fluxo de pescadores do empreendimento;
Não permitir a captura de alevinos e peixes jovens para uso como iscas vivas;

Capacitar os condutores de pesca esportiva, conhecidos popularmente como “piloteiros” no prazo máximo de 2 (dois) anos, por meio de curso de Condutor de Turismo de Pesca Esportiva e cursos da

Marinha do Brasil para pilotagem de embarcações, conforme a necessidade;
Executar programa de educação ambiental voltado para funcionários e hóspedes;
Manter lixeiras disponíveis na área do empreendimento ou acondicionar os resíduos sólidos no porão da embarcação até o descarte adequado em local apropriado na sede do município;
Incentivar a coleta seletiva durante a operação, com a separação do plástico, vidro e alumínio, o que pode ser uma alternativa de renda para a mão de obra local;
Realizar o monitoramento dos tucunarés capturados durante a temporada, com registro de medição e pesagem, apresentando a planilha ao final da temporada à SEMMA.

Documentação obrigatória:

Requerimento formal do interessado;
Parecer técnico favorável da SEMMA;
Compromisso de regularização junto ao IPAAM ou outros órgãos competentes;
Comprovação de inscrição ativa no CNPJ;
Cadastro ativo na Secretaria Municipal de Turismo;
Alvará Municipal de Funcionamento válido e individualizado por barco ou empreendimento;
Protocolo válido emitido pelo IPAAM para cada barco ou empreendimento;
Registro das embarcações na Marinha do Brasil;
Comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização Ambiental e da contribuição ao Desenvolvimento Sustentável do Turismo de Pesca Esportiva, conforme legislação municipal vigente;
Comprovação do pagamento do ISS – Imposto Sobre Serviços, conforme alíquota prevista no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO III –
DAS SANÇÕES, DEFESA E VIGÊNCIA

Art. 5º - A AMP possui caráter precário, podendo ser suspensa ou cassada a qualquer tempo, mediante:

§ 1º Verificação do descumprimento das exigências estabelecidas;
§ 2º Constatação de omissão de informações relevantes;

§ 3º Constatação de risco ambiental, conforme análise técnica da SEMMA.

Art. 6º - O titular da AMP terá direito à apresentação de defesa prévia e recurso administrativo contra atos de suspensão ou cassação da licença, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.
Art. 7º - Compete à SEMMA fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas na AMP, bem como aplicar as sanções previstas em caso de descumprimento.
Art. 8º – A SEMMA poderá, por meio de Instrução Normativa Complementar, regulamentar os critérios técnicos, prazos, formulários e procedimentos operacionais necessários à solicitação e análise da AMP.
Art. 9º - Em caráter excepcional, poderá ser autorizada a prorrogação da AMP, mediante requerimento formal e devidamente justificado pelo interessado, desde que:
I – seja apresentado protocolo, e-mail institucional ou outro documento oficial que comprove a tentativa de obtenção do Certificado de Registro de Pesca (CRP) junto ao órgão ambiental estadual competente;
II – seja anexado relatório de pendências ou comprovante de tramitação do processo no referido órgão ambiental;
III – seja emitido parecer técnico da SEMMA, fundamentando a necessidade da prorrogação com base na documentação apresentada;
IV – o interessado firme compromisso formal de manter atualizada toda a documentação exigida para a regularização da atividade.

§ 1º A prorrogação da AMP será concedida pelo prazo razoável e devidamente justificado, observado o limite máximo estabelecido na legislação vigente.

§ 2º A prorrogação não exime o empreendedor do cumprimento das demais exigências legais de natureza ambiental, nem implica reconhecimento da regularidade definitiva da atividade.

Art. 10º - Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município para garantir sua ampla divulgação e conhecimento público.
Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Fica, portanto, regulamentada no âmbito municipal a emissão da Autorização Municipal Provisória (AMP) nos termos estabelecidos nesta Portaria.
Registre-se, cumpra-se e publique-se

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, Barcelos-AM, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:7E221082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025, DE 16 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PODER EXECUTIVO PARA DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO E POSTERIORMENTE AO ESTADO DE SÃO PAULO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o Art.85 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Chefe do Poder Executivo à capital do Estado para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, posteriormente ao Estado de São Paulo;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a concessão de 07 (sete) diárias, sendo (3) diárias estaduais e (4) diárias interestadual ao Prefeito Municipal, Senhor **RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES**, para o deslocamento à cidade de Manaus/AM para cumprir e agenda institucional, posteriormente para São Paulo/SP, para participar da Solenidade de entrega das UOM e da 2ª edição do Feirão do Turismo. Observado nos seguintes cronogramas:
Manaus/Am – dia 16 de março de 2025 (Tratativas e reunião voltada à abertura da temporada de pesca esportiva)
Manaus/Am – de 18 e 19 de março de 2025 (Reuniões do setor primário)
São Paulo/SP – dia 20 de agosto de 2025 (solenidade de entrega da Unidade Móvel Odontológica- UOM)
São Paulo/SP – de 21 a 23 de agosto de 2025 (2ª edição do Feirão do Turismo)

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:71AC7EAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA PARA PARTICIPAÇÃO DO II ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL NA CAPITAL DO ESTADO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Servidora à capital do Estado para Participar do II Encontro de Formação Presencial na Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a concessão de 05 (cinco) diárias a servidora, EDNA EUFRAZIO DE ALMEIDA, cargo de Professora, referente ao período de 28 e 29 de agosto de 2025, para participação desse Encontro.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:DD99A139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA PARA PARTICIPAÇÃO DO II ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL NA CAPITAL DO ESTADO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o Art.90, Item III da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Servidora à capital do Estado para Participar do II Encontro de Formação Presencial na Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a concessão de 05 (cinco) diárias a servidora, ALCIMARA PINHEIRO ALBERTINO, cargo de Professora, referente ao período de 28 e 29 de agosto de 2025, para participação desse Encontro.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:3EF5CEB4

GABINETE DO PREFEITO
**** RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 131/2025**

Dispõe sobre a reintegração de servidores públicos municipais ao quadro da Guarda Municipal e dá outras providências

A**PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício do cargo,**Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normas pertinentes à matéria,
CONSIDERANDO,o Art.90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDOa necessidade de reorganização administrativa e funcional no âmbito da segurança pública municipal;
CONSIDERANDOque os servidores públicos municipais relacionados neste ato anteriormente exerciam funções correlatas de vigilância patrimonial;
CONSIDERANDOo interesse público na recomposição do efetivo da Guarda Municipal, conforme as atribuições estabelecidas na legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º -Ficam reintegrados ao quadro funcional da Guarda Municipal de Barcelos, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, os seguintes servidores públicos municipais:
I –Dejanilson Urgate da Mota;
II –Genielson Bruno dos Santos;
III –Jodeilson de Castro Machado;
IV –Reginilson Santana Dias;
V –Odilon Cordovil
VI- Edvanilson Lopes da Silva
Art. 2º -Os servidores ora reintegrados exercerão suas funções conforme as atribuições estabelecidas no regulamento da Guarda Municipal, observando-se as disposições legais e administrativas aplicáveis ao cargo.
Art. 3º -Caberá à Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o comando da Guarda Municipal, adotar as providências necessárias ao efetivo cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à lotação, atualização funcional e demais registros administrativos.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

******* *Faz-se a retificação artigo 1, readmissão do servidor Edvanilson Lopes da Silva, torna-se reintegrado a guarda Municipal de Barcelos.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Barcelos, 19 de agosto de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:DFAD3FEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-CMC/PMB,** objetivando o "Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos".
TIPO: "Menor preço";
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
CONSIDERANDO, por fim manifestação favorável das assessorias técnica e jurídica, as quais sugerem, diante da situação concreta, o cumprimento dos requisitos previstos nos dispositivos que regem as contratações diretas da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

RESOLVE:
I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-CMC/PMB**, em favor da Empresa **J C DA CRUZ LTDA, CNPJ Nº 38.385.478/0001-50**, para os itens de **01 à 05**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 19 de agosto de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercícios de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:56EB8B64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025-CMC/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o melhor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Controladoria Interna que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso I e III, alíneas "c" e "f", da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, V a VII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2025-CMC/PMB**;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR E RATIFICARa decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante do relatório circunstanciado apresentado, onde foi considerada habilitada a Empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DO AMAZONAS – SEBRAE/AM, inscrita no CNPJ Nº 04.322.004/0001-47**,através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 025/2025 CMC/PMB**,objetivando a **"**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS - SEBRAE/AM, PARA PRESTAÇÃO NE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos".
II – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I e III, "c" e "f", da Lei Federal 14.133/2021 e o Decreto Municipal 230/2024-PMB.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 19 de agosto de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercícios.

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:73034B46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 030/2025-CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM**;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
I – **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor das empresas: **J. C. G. DA COSTA-EPP**, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, para os itens: 10, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 28, 36, 41, 48, 60, 69 e 70, no valor total global de **R$ 71.624,20 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); LICITAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, sob o CNPJ nº 11.755.157/0001-43, para os itens: 04 e 19, no valor total global de **R$ 9.509,70 (nove mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos); R. BASTOS DA SILVA-EPP**, sob o CNPJ nº 57.883.093/0001-67, para os itens: 03, 11, 12, 25, 29, 33, 38 e 83, no valor total global de **R$ R$ 500.410,00 (quinhentos mil, quatrocentos e dez reais); A. I. G. COMERCIAL LTDA**, sob o CNPJ nº 02.532.283/0001-48, para os itens: 13, 16, 32, 40, 45, 47 e 73, no valor total global de **R$ R$ 101.920,00 (cento e um mil, novecentos e vinte reais); M. S. ESSENCIAL LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 59.618.368/0001-60, para os itens: 01, 05, 20, 34, 35, 37, 39, 42, 46, 50, 53, 54, 55, 61, 66, 67, 72, 74, 76, 77 e 86, no valor total global de **R$ R$ 363.676,90 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos); R. Y. R. DE AQUINO-ME**, sob o CNPJ nº

48.806.911/0001-37, para os itens: 02, 06, 24, 27, 30, 51, 52, 62, 63, 64, 78, 79, 80 e 82, no valor total global de **R$ 178.875,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais);CONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 56.944.865/0001-60, para os itens: 07, 08, 09, 21, 43, 44, 49, 59, 65, 68, 71, 75, 81, 84 e 85, no valor total global de **R$ R$ 416.536,00 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais); E. L. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 58.957.049/0001-17, para os itens: 26, 31, 56, 57 e 58, no valor total global de **R$ R$ 42.181,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais),** conforme ata circunstanciada nos autos.

II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21, convocando as empresas vencedoras a assinarem a ARP's do Objeto Licitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2025.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:8F13676A

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO ARP - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2025

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO
VINCULAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 030/2025 - CMCP/PMBC**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.
VIGÊNCIA: **Até 12 (doze) meses**.
DATA DA ASSINATURA: **19/08/2025.**

INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS – ARP
ARP Nº 124/2025 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **J. C. G. DA COSTA-EPP**, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Avenida Castelo Branco, 173 - Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 71.624,20 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).**
ARP Nº 125/2025 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **LICITAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP**, sob o CNPJ nº 11.755.157/0001-43, situada na Rua Castro Alves, nº 71, Tancredo Neves, CEP nº 69.640-000, Tabatinga/AM**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 9.509,70 (nove mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos).**
ARP Nº 126/2025 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **R. BASTOS DA SILVA-EPP**, sob o CNPJ nº 57.883.093/0001-67, situada na Rua Raimundo Barbosa, nº 178, Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 500.410,00 (quinhentos mil, quatrocentos e dez reais).**
ARP Nº 127/2025 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **A. I. G. COMERCIAL LTDA**, sob o CNPJ nº 02.532.283/0001-48, situado na Avenida Ramos Ferreira, 1195 - Centro, CEP nº 69.020-080, Manaus/AM**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 101.920,00 (cento e um mil, novecentos e vinte reais).**
ARP Nº 128/2025 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **M. S. ESSENCIAL LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 59.618.368/0001-60, situado na Avenida 21 de Abril, 1283 - Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 363.676,90 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos).**
ARP Nº 129/2025 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **R. Y. R. DE AQUINO-ME**, sob o CNPJ nº 48.806.911/0001-37, situado na Rua Alcino Castelo Branco, 68 – Bom Jardim, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 178.875,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**
ARP Nº 130/2025 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **CONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 56.944.865/0001-60, situado na Avenida 21 de Abril, S/N - Centro, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 416.536,00 (quatrocentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais).**
ARP Nº 131/2025 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **E. L. DOS SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 58.957.049/0001-17, situado na Rua Rio Curiau, 80 – São José Operário, CEP nº 69.086-634, Manaus/AM**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 42.181,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2025.

SEMEIDE BEMERGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:905674EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO - TACT N° 050/2025 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2024 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/CPF **nº 08.603.671/0001-59.**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NO TRECHO 02 DA COMUNIDADE DO UMARIZAL NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **QUINTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 065/2024 – PMBC** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, **de 27 de julho a 25 de outubro de 2025**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
4.3. 02.12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
15.451.0091.1009 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte: Transferência especial

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2026

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:6997A39E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0507/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o senhor **CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA,** CPF nº 001.XXX.XXX-03, nomeado através do Decreto nº 0002, de 01 de janeiro de 2025, para o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 15 de agosto de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:F7D4DDBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0511/2025 - SEMAP/PMB, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 81, inciso IX, Lei nº 160 de 16 de dezembro de 2015 e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO o art. 37, IX, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONSIDERANDO a necessidade de quadro de pessoal para funcionamento dos diversos órgãos da administração municipal e para não haver descontinuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, em caráter temporário, a senhora **JOSIANE LIMA,** CPF nº 015.XXX.XXX-01, para a função de **Assistente Social** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Borba-AM, 19 de agosto de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:2C1A30A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
ORIENTAÇÃO INTERNA 002/GAB/SEMAP, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de protocolização, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, de todas as solicitações de materiais, insumos, gêneros e equipamentos pelas Secretarias Municipais e órgãos vinculados, e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 004/2025, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal, especialmente o disposto no art. 69, incisos I, XX e XXI;
CONSIDERANDO a necessidade de centralizar, organizar e padronizar as solicitações de materiais de consumo, materiais de expediente, insumos, gêneros alimentícios, equipamentos e demais itens necessários ao funcionamento das Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO a importância de adotar procedimentos uniformes para o registro, acompanhamento e execução dos programas de necessidades das Secretarias Municipais.

RESOLVE:
Art. 1° Fica estabelecido que todas as **Secretarias Municipais,** e órgãos vinculados ao Poder Executivo Municipal deverão, **obrigatoriamente,** protocolizar junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, toda e qualquer solicitação de materiais, insumos, equipamentos, gêneros alimentícios, materiais de consumo e materiais de expediente.

Art. 2º - Após o protocolo, caberá à SEMAP realizar a análise técnica, orçamentária e administrativa das solicitações, definindo critérios de prioridade de acordo com:
I – a essencialidade do material ou insumo para a continuidade do serviço público;
II – a disponibilidade orçamentária e financeira;
III – o planejamento anual de aquisição de cada Secretaria;
IV – a economicidade e racionalidade do gasto público.

Art. 3º - Nenhuma solicitação poderá ser atendida sem o devido protocolo na SEMAP, ficando vedada a tramitação direta junto a fornecedores, prestadores ou outros setores administrativos, exceto nos casos devidamente autorizados pela própria SEMAP.

Art. 4º - Esta Orientação Interna entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 18 de agosto de 2025.

CLIZARES DOALCEI SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:BA4200C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025
Espécie: CARTA CONTRATO Nº 022/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA DO CARODROMO, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, I, DA LEI N° 14.133/202, EM

CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL N° 03/2024, REGULAMENTO A LEI FEDERAL ACIMA CITADA. Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – PREFEITURA MUNICIPAL. Parte Contratada: EMPRESA CPO CONSTRUTORA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ N° 38.197.796/0001-97. Valor Global é de R$ 117.997,32 (Cento e dezessete mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). Unidade orçamentaria 02.06.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Atividade-15.451.0091.2.032. – RECUPERAÇÃO DE PREDIO PUBLICO. Natureza de Despesas 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. Vigência da Contratação: 30(trinta) dias.
Caapiranga/AM, 20 de agosto de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:7C751045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025
Espécie: CARTA CONTRATO Nº 023/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE REPAROS E PINTURAS DO CARODROMO, NO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA/AM, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, I, DA LEI N° 14.133/202, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL N° 03/2024, REGULAMENTO A LEI FEDERAL ACIMA CITADA. Parte Contratante: MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA – PREFEITURA MUNICIPAL. Parte Contratada: EMPRESA CPO CONSTRUTORA-ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ N° 38.197.796/0001-97. Valor Global é de R$ 124.260,68 (Cento e vinte quatro mil duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). Unidade orçamentaria 02.06.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Atividade- 15.451.0091.2.032. – RECUPERAÇÃO DE PREDIO PUBLICO. Natureza de Despesas 3.3.90.39. – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA. Vigência da Contratação: 30(trinta) dias.
Caapiranga/AM, 20 de agosto de 2025.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:138EDCDE

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO GERAL DO "XI FESTIVAL DOS CARÁS – 2025"

REGULAMENTO GERAL DO "XI FESTIVAL DOS CARÁS – 2025"

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART.1°-A compreensão dos sujeitos envolvidos seja um direcionamento coerente nas atuais abordagens sócio-histórico-antropológicas da arte-cultural, contemplando os aspectos mais abrangentes da cultura local, bem como, utilizando-a como um dos elementos que possibilita nossa identificação com "essa" ou "aquela" sociedade de valores, considerando experiências, vivencia e trajetórias que através da representação cultural, resgata a memória e a história, a compreensão e a valorização da arte enquanto expressão ética e estética, capaz de florescer através da pesquisa, da investigação do folclore, de crenças presentes nas trajetórias dentre as manifestações culturais de um povo, entre outras, afinal, a arte da vida é fazermos da mesma uma obra de arte.

ART.2°-O XI FESTIVAL DOS CARÁS do Município de Caapiranga-Am, que realizar-se-á nos dias 05 e 06 de setembro de 2025, na Arena Cultural denominada "CARÓDROMO" de propriedade da Prefeitura Municipal de Caapiranga, o qual será regido pelo presente regulamento.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUAS SUBCOMISSÕES

ART.3°-A Comissão Organizadora é formada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos e presidida pelo titular da pasta, além de representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais. Fica acertado também que o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caapiranga escolherá o responsável pela escolha do corpo de jurados e essa pessoa não terá ligação com as duas agremiações concorrentes.
§ 1° -Compete à Comissão Organizadora juntamente com suas Subcomissões definir e efetivar a estrutura necessária para a realização do evento.
§ 2°-Compete ainda a Comissão Organizadora do evento:
Fazer cumprir as normas do presente regulamento do XI Festival dos Carás, edição 2025;
Receber e julgar em instância única, as reclamações apresentadas pelas agremiações concorrentes sobre a estruturação do festival, não cabendo a ela julgar os protestos apresentados pelas agremiações referentes às apresentações;
Providenciar a sonorização e equipamentos de som que deverão estar devidamente instalados até vinte e quatro (24) horas antes do início do evento;
Impedir a entrada de pessoas não credenciadas na área da concentração das alegorias com intuito de garantir a segurança na dispersão;
Impedir o uso de mesas e outros objetos na área da arena que possa comprometer as apresentações;
Impedir a venda de bebidas ou quaisquer outros tipos de venda na arena.
§ 3°-O Presidente da Comissão Organizadora do XI Festival dos Carás edição 2025, poderá designar pessoas para o desempenho dos trabalhos de organização e estruturação do evento.

ART.4°-A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente;
Vice-presidente;
Secretário Geral;
Tesoureiro;
Membros, e;
Subcomissões.

ART.5°-Compete ao Presidente:
Representar em juízo e fora dele a Comissão Organizadora;
Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
Presidir as reuniões da comissão;
Promover as despesas necessárias para a realização do evento;
Movimentar juntamente com o tesoureiro os recursos recebidos;
Prestar contas dos recursos recebidos;
Designar os membros de comissões.

ART.6°-Compete ao vice-presidente:
Representar o presidente em sua ausência e impedimentos.
ART.7°-Compete ao Tesoureiro:
Lançar em livro próprio às receitas e despesas do evento;
Movimentar juntamente com o presidente os recursos recebidos
Prestar contas dos recursos recebidos;
Promover as despesas necessárias com anuência do presidente.

ART.8°-Compete aos membros:
Participar das decisões;
Apresentar propostas;
Compor as subcomissões.
§ Parágrafo Único -É de livre arbítrio que membros das comissões e subcomissões desenvolvam outras atividades além da que foi outorgada.

ART.9°-As subcomissões serão as seguintes:
Ornamentação;

Comunicação;
Artesanatos;
Culinária;
Recepção e Transporte Fluvial;
Segurança;
Barracas;
Finanças;
Saúde
Limpeza
§ Parágrafo Único -Competem as Subcomissões:
Elaborar seus respectivos regulamentos;
Organizar e deliberar suas atribuições de acordo com o que foi outorgado pela Comissão Organizadora do XI Festival dos Carás 2025;
Apresentar com antecedência os seus respectivos encaminhamentos a Comissão Organizadora.

ART.10°-Os casos omissos em relação a estrutura e organização do festival serão resolvidos pela comissão organizadora, no âmbito de suas competências e, sempre que possível por consenso prevalecendo, todavia o entendimento do presidente nos casos em que o consenso não for obtido.

CAPÍTULO III
DAS AGREMIAÇÕES OFICIAIS
SEÇÃO I
DAS APRESENTAÇÕES
ART.11°-As agremiações apresentar-se-ão de acordo com a ordem de apresentação anterior, respeitando o seguinte critério: a agremiação folclórica que se apresentou na primeira noite do evento anterior, fará sua apresentação cultural na segunda noite do atual evento e, assim sucessivamente, desta forma, fica determinado que dia 05/09/2025, a primeira noite será a apresentação da Agremiação Cará Roxo e no dia 06/09/2025, a segunda noite será a apresentação da Agremiação Cará Branco.
§ 1°-Somente duas (02) agremiações concorrerão ao certame: a Agremiação Folclórica Cará Branco e Agremiação Folclórica Cará Roxo.
§ 2°-As Agremiações das danças participantes deverão apresentar junto à Comissão Organizadora sete (07) cópias dos históricos no prazo limite de cinco (05) dias que antecedem a abertura do Festival juntamente com a relação nominal dos Brincantes, Apresentador Oficial, Cantor Oficial, Letras das Músicas e Diretoria que serão enviados aos jurados.
§ 3º-Os grupos devem intitular um tema as suas danças para que sejam melhor divulgadas.
§ 4°-Os estandartes de cada agremiação deverão levar as cores de suas referidas danças.
§ 5°-Haverá um espaço delimitado na arena onde ficará concentrado a dispersão, em conformidade com alínea d do **§ 2°**.
ART.12°-Durante a apresentação de cada grupo é expressamente vedado:
I -A presença de pessoas não credenciadas no local da apresentação, bem como, de membros do outro grupo. Exceto os cinco (05) fiscais de Cada Agremiação credenciados pela Coordenação Geral. O credenciamento das pessoas será definido pelo uso de crachá na arena com foto. Pessoas não credenciadas, membros do grupo que se apresenta, e membros do outro grupo, mesmo que o nome esteja na lista de credenciamento, mas que não esteja com crachá na arena, sofrerá penalização, conforme o Art.18º.
II -Os fiscais deverão ser credenciados pelas Agremiações, devendo os mesmo, Agremiação Cará Branco, deverá usar camisa da Agremiação, calça jeans azul ou preta, calçado fechado e a identificação nominal de crachá com foto. A Agremiação Cará Roxo, deverá trajar camisa da Agremiação, calça jeans azul ou preta, calçado fechado e a identificação nominal de crachá com foto.
III -É competência dos fiscais:
Fiscalizar a atuação da Comissão de Jurados;
Verificar se o material de votação está em ordem, antes de ser iniciado o julgamento;
Fazer impugnações sob qualquer irregularidade que verificar;
Não permitir que o caderno de votação seja retirado do local do julgamento, antes do lacre da urna receptora das mesmas;
Assinar, juntamente com os membros da Comissão Julgadora, as folhas de votação, antes do início das apresentações;
Assistir o lacre da urna receptora dos cadernos de votação, rubricando-a, juntamente com os Jurados;
Receber as notificações de impugnações da sua Agremiação;
Praticar todos os demais atos inerentes à sua função.
IV –É proibido uso de expressões injuriosas ou ofensivas à honra e dignidade dos membros de cada Agremiação, Comissão Organizadora e Julgadora, por parte de pessoas que exclusivamente estejam participando da apresentação de uma das duas agremiações, que queiram direta e indiretamente denegrir a imagem do evento realizado.

ART.13°-As Agremiações Folclóricas deverão obedecer rigorosamente aos horários previstos na programação observando as seguintes regras:
I -O apresentador terá trinta minutos para interação com o público, que ocorrerá antes do início previsto para a apresentação, ficando a critério de cada Agremiação Folclórica a utilização do pré-apresentador;
II -O início de apresentação para cada Agremiação, começará às 21h: 30 minutos e encerrará às 00h:00min;
III -O tempo mínimo de apresentação para cada Agremiação é de uma hora e trinta minutos (01h:30 min.) e o máximo de duas horas e trinta minutos (02h30min.);
IV -Ao término de cada apresentação, a agremiação terá uma hora (01h:00min) para retirar todas as alegorias e fantasias da arena, deixando a área de concentração e dispersão limpa no máximo até as 08h:00 do dia seguinte e cada agremiação terá até 15 dias após o evento para retirar as alegorias dos arredores do caródromo, sob pena de multa-diária no valor de RS 1.000,00 (um mil reais) a ser descontada no próximo repasse da Prefeitura Municipal de Caapiranga;
V -Havendo um fato ou evento anormal, alheio à vontade das Agremiações participantes, (falta de energia ou acontecimento proveniente de fenômeno natural), adiar-se-á o início da apresentação, ficando a critério da Coordenação Geral juntamente com os representantes das Agremiações Folclóricas, tomarem as decisões cabíveis.

ART. 14°-As Agremiações deverão se apresentar com números de brincantes pré-estabelecidos entre o mínimo de cem (100) e o Máximo de trezentos (300) componentes.

ART. 15°-Para as Agremiações, será obrigatório o apresentador oficial de cada agremiação, o qual atuará do início ao fim da apresentação.

ART.16°-Os brincantes (Carandeiros, Destaques de Alegorias e Itens Oficiais) não poderão durante a apresentação, juntar adereços caídos ou recolocá-los, salvo a coordenação das agremiações.

§ Parágrafo Único -Caso ocorra à infração a Agremiação deverá ser penalizada com a perca de 0,1 décimo.
SEÇÃO II
DA COMISSÃO JULGADORA
ART.17°-A Comissão de Jurados será constituída por sete (07) jurados, divididos em dois blocos A e B, sendo os mesmos para a 1ª e 2ª noite, os jurados serão escolhidos pela pessoa nomeada pelo Prefeito. Os jurados devem ser escolhidos dentre pessoas de reconhecimento ligado a eventos de natureza cultural, sem vínculo com as Agremiações Folclóricas concorrentes e devidamente credenciadas pela comissão organizadora.
§ 1º-Os jurados serão escolhidos cinco (05) dias antes da apresentação e por consenso escolherão seu presidente, que passará a exercer suas funções imediatamente. Os jurados deverão chegar na cidade no máximo às 12h:30min do dia 05.07.2025. Devendo dirigir-se ao local de hospedagem, só podendo sair dos mesmos para as cabines dos jurados.
§ 2°-As agremiações deverão escolher dois representantes que irão acompanhar os jurados, a partir da chegada no município de Caapiranga-Am.
§ 3º-Os quatro (4) fiscais das agremiações que irão acompanhar os jurados no município, devem ser residentes de Caapiranga, ficando

assim, mais transparente o convívio entre os jurados e evitando embaraços futuros.
§ 4º-Não serão aceitos como representantes moradores de outros municípios.
§ 5º-Compete aos jurados:
Proceder ao julgamento dos quesitos prescritos no Art.21º;
Anotar na folha de pontuação as infrações cometidas;
Anotar no verso da folha de pontuação as observações que entender necessárias do julgamento;
Assistir ao lacre dos envelopes e rubricar sobre estes;
Justificar todas as notas dadas aos quesitos de 9 a 10.
§ 6°-Compete ao Presidente dos Jurados:
Fazer cumprir as normas deste regulamento;
Receber as reclamações ou protestos apresentados por escrito e devidamente fundamentados pelas Agremiações Folclóricas contra a sua concorrente até as 09h00min do dia posterior à apresentação da mesma, devendo julgá-la até as 14h00min antes do início da apuração dos votos;
O presidente dos Jurados deverá permanecer na sede do Município até o término das análises dos recursos.
§ 7°-Fica obrigado aos Jurados:
Encontrar-se no recinto destinado, no mínimo trinta (30) minutos antes do início das apresentações;
Permanecer nas suas cabines até o encerramento dos espetáculos e da votação, não podendo sair de forma alguma durante o momento em que esteja acontecendo a apresentação de uma das duas Agremiações.
§ 8º-Impedidos de:
Se ausentarem das cabines e do local onde estiverem hospedados, salvo com a concordância dos fiscais e Comissão julgadora, e devidamente acompanhados pelos fiscais ou membros da comissão julgadora.
Fazer qualquer consulta a outro membro do júri durante a apresentação, sob pena de exclusão;
Contatar reservadamente com os dirigentes e fiscais das Associações concorrentes, e em qualquer hipótese com autoridades pública e imprensa;
Usar durante os espetáculos aparelhos celulares para tirar fotos durante as apresentações ou qualquer aparelho de comunicação, sob pena de exclusão;
Durante as apresentações, fazer qualquer contato com pessoas que não sejam da Comissão Organizadora.

SEÇÃO III
DAS INFRAÇÕES, SUA APURAÇÃO E PENALIDADES AS AGREMIAÇÕES.

ART.18°-Constituem infrações sujeitas à perda de um (0,1) décimo:
I -Nos casos em que a apresentação ultrapassar o limite máximo do tempo permitido, a agremiação perderá um (0,1) décimo por cada minuto adicional ou o não cumprimento do mínimo;
II -O uso de expressões injuriosas ou ofensivas à honra e dignidade dos membros de cada Agremiação, Comissão Organizadora e Julgadora, por parte de pessoas ligadas a Diretoria e Credenciada, comprovada somente em vídeo;
III -A agremiação que não apresentar o mínimo de brincante exigido no Art.14° do presente regulamento;
IV -A agremiação que deixar de entregar seu histórico/apresentação no prazo prescrito no § 1, do Art.11º;
V -Desacatar autoridades civis e militares;
VI -Utilizar alguma forma de promover partidos políticos e candidatos a cargos eletivos, utilizando assim de chapeis, camisas ou qualquer outro objeto de divulgação;
VII -Estimular seus adeptos e seguidores a qualquer forma de violência, contra a Agremiação concorrente durante a apresentação;
VIII -Por desrespeito a qualquer item do presente regulamento.

ART.19º-Constitui infrações sujeitas A perda de um (0,1) ponto:
I -O membro de coordenação da agremiação credenciado, que durante a apresentação do outro grupo de agremiação concorrente, adentrarem a área restrita da apresentação, exceto os cinco (05) fiscais credenciados;
II -Permitir brincantes que participaram da apresentação da agremiação rival no atual ano;
III -Qualquer dos cinco (05) fiscais que durante a apresentação da outra agremiação, atrapalhar com apito ou outro objeto sonoro que venha assim prejudicar a apresentação da agremiação contrária;
IV -Trazer alegorias, fantasias e outros adereços prontos ou alugados oriundos de outros festivais, prevalecendo sempre à originalidade dos trabalhos das agremiações.

ART.20° -As penalidades serão aplicadas pelo Presidente dos Jurados, após análise das petições apresentadas, por qualquer dos grupos de danças interessadas, através de seus representantes devidamente credenciados, nos termos do Artigo 12°, do presente Regulamento, sendo facultado o direito do contraditório e da ampla defesa pelos representantes das Agremiações reclamada até às 11h:00 min. antes do início da apuração das notas, ele tem que julgar de acordo com o regulamento não pelo seu entendimento particular.
§ 1°-O parecer conclusivo do Presidente da Comissão Julgadora quanto às petições iniciais de argumentação e contra-argumentação protocolados pelas concorrentes, deverá ser lida antes do início da apuração das notas, trazendo no seu bojo a decisão de aplicação ou não da penalidade correspondente à infração cometida, da qual não caberá recurso, por ser a instância superior.
§ 2°-Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Julgadora, no âmbito de suas competências e, sempre que possível por consenso, prevalecendo, todavia o entendimento do presidente nos casos em que o consenso não for obtido.

SEÇÃO IV
DAS NOTAS
ART.21º-São 16 (dezesseis) os quesitos a serem julgados e que constarão da folha de pontuação, a saber:

BLOCO A:(Especialidade: Músico, Compositor, Musicólogo e Maestro)
Apresentador Oficial;
Tema e Desenvolvimento;
Letra e Música;
Cantor Oficial;
Conjunto Geral: (Avaliação do conjunto musical, dança, sincronismo e figurino);
Banda Musical;
Criatividade e Originalidade;
Torcida Organizada (Interação com a Arena, Animação e Criatividade) Este item não contará como pontuação geral e, sim para efeito de premiação.
BLOCO B:(Especialidade: Teatrólogo, Coreógrafo, Comunicólogo e Dançarino)
Comissão de Apresentação
Cordão de Brincantes
Porta-Estandarte
Rainha do Cará
Alegoria
Deusa da Colheita
Rei do Cará
Musa Carandeira
§ 1°-Os seguintes critérios a serem considerados pelo Corpo de Jurados na apresentação:
I - TEMA E DESENVOLVIMENTO
Coletivo
DEFINIÇÃO: Reunião de todas as ideias dispostas de forma organizada, concebidas para o fiel desenvolvimento da temática defendida por cada agremiação, contendo o embasamento, funcionando como roteiro para a execução do tema na arena, devendo existir coerência entre a parte escrita e a apresentação;
MERITOS: Coerência e organização das ideias, embasamento teórico, redação, ortografia, liame entre o roteiro e execução da apresentação na arena;
ELEMENTOS COMPARATIVOS: A reunião de todos os itens anteriores, os quais deverão estar condizentes com que foi proposto por cada agremiação e executado na arena, buscando sempre manter fidelidade ao tema.
II - APRESENTADOR OFICIAL
Individual
DEFINIÇÃO: Anfitrião, Mestre de Cerimônia, Porta-Voz, quem apresenta o tema da Agremiação contribuindo para seu

desenvolvimento, apresentando-o para o corpo de jurados e para o público em geral;
MÉRITOS: Domínio de arena e de público, fluência verbal, carisma, impostação de voz, dicção, postura e atenção constante no desenvolvimento do tema;
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Indumentária, voz, desenvoltura e representatividade.

III- LETRA E MÚSICA INÉDITA
Abstrato
DEFINIÇÃO: Música eleita para representar um momento que esteja ligado a temática desenvolvida, primando pelo ritmo inerente aos Carás, devendo a mesma cumprir os parâmetros de construção poética e musical;
MÉRITOS: Agregar elementos culturais, sociais, lúdicos, podendo também conter elementos históricos desde os momentos primitivos até os dias atuais. Tudo em conformidade com a temática defendida;
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Musicalidade, poesia, ritmo, ortografia.

IV - CANTOR OFICIAL
Individual
DEFINIÇÃO: Será responsável por conduzir o desenvolvimento do tema através de músicas (carandadas), devendo transmitir a temática abordada, podendo ser utilizada em sua performance, músicas de edições anteriores, cabendo a um único cantador à apresentação e defesa do item "Letra e Música Inédita do Festival";
MÉRITOS: Interpretação, afinação, dicção, timbre e técnica e canto;
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Afinação, extensão vocal, dicção, respiração, timbre e postura vocal, indumentária e representatividade.

V - COMISSÃO DE APRESENTAÇÃO
Coletivo
DEFINIÇÃO: Agrupamento de Carandeiros (brincantes), podendo ser formado por homens e/ou homens e mulheres de acordo com o tema proposto pela agremiação. Sua apresentação irá proporcionar a introdução ao tema defendido pelos Carás;
MÉRITOS: Bailado típico do Cará de Caapiranga, coreografia, criatividade, sincronia, fantasia e originalidade;
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Expressão Corporal, sincronia, criatividade, indumentária, coreografia, evolução e representatividade.

VI - CORDÃO DE BRINCANTES
Coletivo
DEFINIÇÃO: Agrupamento formado por pares de Carandeiros (brincantes) que irão apresentar o tema, utilizando de coreografias adequadamente criadas para cada Cará em concordância com o tema;
MÉRITOS: Coreografia, expressão corporal, criatividade, sincronia, bailado típico do Cara de Caapiranga;
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Coreografia, expressão corporal, criatividade, sincronia, bailado típico do Cará de Caapiranga.

VII- PORTA ESTANDARTE
Individual
DEFINIÇÃO: Carandeira que conduz o símbolo da Agremiação, contendo as cores de cada grupo, bem como a temática defendida, devendo expressar o amor e zelo ao pavilhão, cuja indumentária e representatividade deverão estar de acordo com o tema defendido;
MÉRITOS: Beleza plástica, bailado típico do Cará de Caapiranga, desenvoltura, leveza, simpatia e carisma;
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Beleza plástica, expressão corporal, leveza, indumentária, fantasia, estandarte do Cará, bailado típico do Cará de Caapiranga, simpatia, carisma, evolução e representatividade.

VIII- BANDA MUSICAL
Coletivo
DEFINIÇÃO: Agrupamentos de vozes e instrumentos musicais como percussão, instrumentos de corda, metais eletrônicos que irão formar a base para o desenvolvimento musical do Cará na arena;
MERITOS: Harmonia, ritmo, constância, afinamento instrumental e música;
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Harmonia, ritmo, constância, afinamento instrumental e musical.

IX- CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE
Abstrato
DEFINIÇÃO: Ações que possam expressar a temática defendida por cada agremiação no campo criativo e original;
MERITOS: Criatividade, originalidade, organização das ideias com fidelidade ao tema apresentado;
ELEMTOS COMPARATIVOS: Criatividade, originalidade, coerência de ideias.

X- RAINHA DO CARÁ
Individual
DEFINIÇÃO: Carandeira que representa a realeza e imponência em exaltação a agremiação e traz em sua apresentação a diversidades de valores expressados pela manifestação popular, cuja indumentária e representatividade deverão estar de acordo com o tema defendido;
MERITOS: beleza, simpatia, graça, movimentos, simpatia e indumentária;
ELEMENTOS COMPARATIVOS: beleza, expressão corporal, leveza, bailado típico do Cará de Caapiranga, simpatia, carisma, indumentária, fantasia, evolução e representatividade.

XI- CONJUNTO GERAL
Abstrato
DEFINIÇÃO: Agrupamento de ações que possam conduzir o Cará a expor suas ideias dentro de um tempo determinado de forma harmoniosa, englobando todos os elementos participantes de apresentação;
MÉRITOS: Organização, disposição dos elementos na arena de forma harmônica em conformidade com a temática defendida;
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Organização, harmonia e criatividade.

XII- ALEGORIA
Artístico
DEFINIÇÃO: Estrutura alegórica com fidelidade ao tema apresentado, que funciona como suporte cenográfico para a apresentação de cada Cará;
MÉRITOS: Beleza plástica, criatividade, e originalidade em conformidade com a temática;
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Acabamento, funcionalidade, estética e cenografia.

XIII- DEUSA DA COLHEITA
Individual
DEFINIÇÃO: Carandeira que representa as festividades das colheitas recordes do município e traz em sua apresentação a simbologia da beleza e bailado típicos das carandeiras de Caapiranga, cuja indumentária e representatividade deverão estar de acordo com o tema defendido;
MERITOS: beleza plástica, simpatia, carisma, bailado típico do Cará de Caapiranga, desenvoltura nos movimentos e incorporação as suas apresentações observando a temática defendida;
ELEMENTOS COMPARATIVOS: beleza, expressão corporal, leveza, bailado, simpatia, carisma, indumentária, fantasia, evolução e representatividade.

XIV- REI DO CARÁ
Individual
DEFINIÇÃO: Carandeiro que traz em sua apresentação o símbolo maior o personagem típico do caboclo agricultor como também a imponência real da agremiação, cuja indumentária e representatividade deverão estar de acordo com o tema defendido;
MERITOS: Beleza, simpatia, carisma, bailado típico do cará, expressão corporal e facial, movimentos harmônicos, domínio de espaço cênico;
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Indumentária, originalidade, expressão, segurança, domínio de arena, encenação e coreografia.

XV- MUSA CARANDEIRA
Individual
DEFINIÇÃO: Carandeira mais bela da agremiação que traz em sua apresentação a simbologia da beleza e bailado típicos das carandeiras de Caapiranga, cuja indumentária e representatividade deverão estar de acordo com o tema defendido;
MERITOS: beleza, simpatia, carisma, bailado típico do Cará de Caapiranga, desenvoltura nos movimentos e incorporação as suas apresentações observando a temática defendida;
ELEMENTOS COMPARATIVOS: beleza, expressão corporal, leveza, bailado, simpatia, carisma, indumentária, fantasia, evolução e representatividade.

XVI- TORCIDA ORGANIZADA
Coletivo
DEFINIÇÃO: Elemento de apoio do espetáculo, estímulo de apresentação, massa humana que forma uma das maiores coreografias uníssona do mundo;

MÉRITOS: Alegria, energia contagiante, sincronia, garra, evolução e empolgação;
ELEMENTOS COMPARATIVOS: Animação, calor humano, participação e sincronia.
ART.22°-As notas serão na escala de nove (09) a dez (10), podendo ser usada à pontuação fracionada.

ART.23°-O presidente da comissão julgadora deverá verificar na folha de pontuação se todos os itens estão com as devidas notas atribuídas, na falta, o mesmo deverá comunicar os fiscais de cada agremiação e retornar aos jurados para que atribua nota.
§ 1º-As notas deverão ser feitas por extenso e numeral, para melhor lisura e compreensão das notas.
§ 2º-Em caso de erro no lançamento das notas, prevalecerão à escrita por extenso.

ART.24°-Serão três (03) jurados para fazer o julgamento de cada bloco (A e B), sendo a menor nota descartada e as demais eleitas para somar na pontuação geral.
ART.25°-Os envelopes com as notas de cada Agremiação serão levados pelo responsável dos Jurados depois do término das apresentações, a deposito confiável da Comissão, sendo de lá retirados apenas no dia da apuração, ficando facultado aos grupos concorrentes o direito de acompanhar o transporte, através de seus representantes legais ou fiscais devidamente credenciados.

SEÇÃO V
DA FISCALIZAÇÃO

ART.26°-Os representantes das Agremiações participantes terão direito à fiscalização do Certame, em todas as fases e atos através de seus representantes credenciados, na forma deste regulamento.
§ 1°-Cada grupo deverá escolher cinco (05) representantes como fiscais para as noites de apresentações.
§ 2°-O mencionado representante de cada grupo de Agremiação Folclórica, no exercício de sua atuação como fiscal, não poderá criar embaraços ao curso regular dos trabalhos, sendo expressamente vedado interferirem na votação ou presenciar o voto dos jurados.

SEÇÃO VI
DA APURAÇÃO

ART.27°-A apuração será realizada das 16h00min; do dia 07 de Setembro de 2025 no Caródromo.
I -As duas diretorias poderão participar da leitura das notas, que deverão estar devidamente credenciados até as 14h00min do dia da apuração onde ocorrerá na Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos, sendo delimitado o quantitativo em 06 (seis) integrantes de cada Agremiação.
II -Os brincantes, torcidas e demais simpatizantes das agremiações poderão acompanhar a apuração nas dependências do Caródromo.

ART.28°-No dia, hora e local indicado no artigo anterior, os representantes da Comissão Organizadora converter-se-ão em mesa apuradora, até a conclusão dos trabalhos de apuração.

ART.29°-Antes da contagem das notas serão lidas e julgadas todas as infrações anotadas pelos jurados na folha de pontuação, para que os pontos respectivos sejam subtraídos no momento da apuração.

SEÇÃO VII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ART.30°-No caso de empate, entre as duas Agremiações, adotar-se-á os seguintes critérios de desempate:
Confronto de notas no Item Tema e Desenvolvimento, sendo que a maior nota dará o título de Campeão para a respectiva Agremiação;
Persistindo o empate, serão consideradas as maiores notas no Item Letra e Música e Cordão de Carandeiros (coreografia, sincronia e fantasia), sendo proclamado Campeão o Cará que obtiver maior somatório de ponto nestes itens;
Persistindo o empate, serão consideradas as maiores notas no Item Porta-Estandarte e Rainha do Cará, sendo proclamado Campeão o Cará que obtiver maior somatório de ponto nestes itens;
Persistindo o empate, serão consideradas as maiores notas no Item Deusa da Colheita e Musa Carandeira, sendo proclamado Campeão o Cará que obtiver maior somatório de ponto nestes itens;
Persistindo o empate, serão consideradas as maiores notas no Item Comissão de Apresentação e Criatividade e Originalidade, sendo proclamado Campeão o Cará que obtiver maior somatório de ponto nestes itens;
Em casos de não haver como desempatar, as duas agremiações serão proclamadas campeãs do evento, sendo a Comissão Organizadora incumbida de entregar os respectivos troféus para as duas agremiações.

SEÇÃO VIII
DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

ART.31°-Concluída a apuração, o Presidente da Comissão Organizadora proclamará o resultado e anunciará os prêmios correspondentes.
§ 1°-AGREMIAÇÕES:
1° Lugar: Troféu, medalhas (100 unidades) e R$ 10.000 (Dez mil reais)
2º Lugar: Troféu, medalhas (100 unidades) e R$ 5.000 (Cinco mil reais)
§ 2º - TORCIDAS:
1º Lugar: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e Troféu.
2° Lugar: Troféu
§ 3°LETRA E MÚSICA:
1º Lugar: Troféu
2° Lugar: Troféu
§ 4° COMISSÃO DE APRESENTAÇÃO
1° Lugar – Troféu
2° Lugar – Troféu
§ 5°- MELHOR CORDÃO DE CARANDEIROS
1° Lugar – Troféu e medalhas
2° Lugar – Troféu e medalhas
ART.32°-Os prêmios serão distribuídos conforme a classificação obtida e são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caapiranga realizadora do evento. É de competência da Comissão Organizadora mandar personalizar o troféu de acordo com a Cultura local.

SEÇÃO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ART.33°-As agremiações terão o prazo máximo de 60 (Sessenta) dias após o término do evento para apresentar sua prestação de conta dos recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado do Amazonas e Prefeitura de Caapiranga.
§ 1°-As documentações referentes à prestação de contas deverão ser originais e acompanhadas de recibos e quitações.
§ 2°-Toda documentação deverá ser entregue na Secretaria de Cultura da Prefeitura de Caapiranga.

ART.34°-A agremiação que deixar de prestar conta até o prazo estabelecido pelo Art.33° do presente regulamento ficará impedida de participar dos próximos eventos com a atual diretoria.
§ Parágrafo Único -A Agremiação que não prestar conta no prazo estabelecido perderá 15% do orçamento financeiro do ano posterior.

SEÇÃO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART.35°-Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente Comissão Julgadora, no âmbito de suas competências e, sempre que possível por consenso prevalecendo, todavia, o entendimento do Presidente nos casos em que o consenso não for obtido.

ART.36°-É obrigatória a apresentação do Cotidiano (Plantio e Colheita do Cará) e a Figura Típica do "Agricultor", nos espetáculos das duas noites de apresentação, como forma de não deixar se perder com o tempo a essência do festival. Para esse quesito, não serão atribuído nota.
§ Parágrafo Único -A Agremiação que deixar de apresentar o que dispões o Art.36° acarretará na perda de 0,1 décimo, em conformidade com o Art.18° deste regulamento, que serão deduzidos da pontuação geral.

ART.37°-A cor padrão do Grêmio Recreativo e Folclórico Cará Branco é Branca e do Grupo Recreativo Império de Yam é Roxo.
§ Parágrafo Único -É expressamente proibido o uso da cor de um dos "Carás" por outro, salvo em casos excepcionais, como em alegorias ou situações que comprovadamente tenham que utilizar a cor oficial

de outra Agremiação Folclórica, com penalidade prevista no Art.18° deste regulamento.

ART.38°-Cada Agremiação deverá indicar até 02 (dois) representantes com a finalidade de apresentar o tema do Festival a Comissão Julgadora, até 02 (dois) dias antes do início do Festival Folclórico de Caapiranga. A apresentação do tema ocorrerá para os jurados até 05 (cinco) horas antes da primeira apresentação do Festival.
§ Parágrafo Único -Fica a critério de cada agremiação de modo opcional a forma de apresentação do seu tema, pelo prazo máximo de uma (30) minutos.

ART.39°-A queima de fogos de artificio deverá respeitar o calibre máximo de 4" (quatro polegadas) e, respectivamente, oficializado ao presidente da Comissão Organizadora até 24 (vinte e quatro) horas do início do Festival.

ART.40°-Os 02 (dois) ficais e os 02 (dois) suplentes representantes de cada agremiação que ficarão incumbidos de fazer o acompanhamento dos jurados deverão ser moradores de Caapiranga, ligados às agremiações. Evitando assim trazer pessoas que possam ser conhecidas ou ligadas ao corpo de jurados.
§ Parágrafo Único -A desobediência deste artigo acarretará em penalidade prevista no Art.18° deste regulamento.
ART.41º-Não será permitido:
§ 1°-A utilização de bombas "acima de 04" (quatro) polegadas.
§ 2°-Agremiação que infringir este artigo será punida com a perda de 1,0 (um) ponto.
§3°-A utilização de fogos de artifícios quentes (outdoor) dentro das dependências do "Caródromo". Sendo permitidos a partir da área externa da arena em uma distância mínima fixada.
§ 4°-Não será permitida a utilização de guindastes nas apresentações das agremiações nessa edição de 2025.

ART.42º-Na arena só será permitido apenas utilização de fogos de artifícios frios (indoor) de livre escolha de cada grupo.

Artigo 43º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, pelo Presidente da Comissão Julgadora e Representantes das Agremiações, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Artigo 44º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revocando-se os anteriores e quaisquer disposições em contrário.

APROVAÇÃO DO REGULAMENTO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO
"XI FESTIVAL DO CARÁ 2025" E REPRESENTANTES DAS AGREMIAÇÕES

Caapiranga/AM, 19 de Agosto de 2025.

MAYLON RODRIGO DE MORAES COELHO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SEMCULT
Presidente da Comissão Organizadora do XI Festival dos Carás

GUIOMAR LOUREIRO DA ROCHA
Presidente da Agremiação Cará Branco

ORIZÂNGELA MAXIMINO REIS
Presidente da Agremiação Cará Roxo

SHUBERT KLISTENS OLIVEIRA DE CASTRO HUDSON REIS DE SOUZA
ANTÔNIO HENRIQUE MACENA DA COSTA LINARA NASCIMENTO MORAES
Representantes da Agremiação Cará Branco Representantes da Agremiação Cará Roxo

KLISSIA QUEIROZ PEREIRA DE MORAES
Representante do Departamento de Cultura

DRª. THAIS MEIRELES INÁCIO
Responsável Pela Escolha do Corpo de Jurados

ANDERSON PEREIRA DE LIMA
Secretário Administrativo - Apoio

ANEXO I
XI FESTIVAL DOS CARÁS DE CAAPIRANGA – 2025
TERMO DE CIÊNCIA DOS JURADOS

Eu, _____aceito o convite para ser jurado (a) do Festival dos Carás de Caapiranga e, por meio deste, declaro ter plena e total consciência de todos os termos constantes do Regulamento do Festival, a ser realizado nesta cidade de Caapiranga, no início do mês de setembro do corrente ano.
Afirmo estar de acordo com as funções a mim imputadas para efeito de julgamento, declarando, ainda, que:
No desempenho de minhas funções, assumirei comportamento de juiz (a), primando pela isenção e procurando agir com sabedoria, imparcialidade e justiça, aplicando fielmente este Regulamento, ficando obrigado (a) a:
Chegar diariamente ao Centro Cultural "Caródromo", no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início das apresentações de cada cará, na companhia dos demais membros do Corpo de Jurados, escoltados pelos membros da Comissão Julgadora do Festival.
Permanecer nas cabines destinadas aos jurados até o encerramento dos espetáculos e da votação, salvo por motivo de força maior.
Justificar na folha de votação qualquer nota abaixo de 10,0 (dez).
Também no desempenho de minhas funções, tenho ciência de que estarei impedido (a) de:
Se ausentar das cabines e do local onde estiver hospedado;
Fazer qualquer consulta a outro membro do Corpo de Jurados durante as apresentações;
Contatar com os dirigentes das Associações concorrentes, com autoridades públicas, ressalvado os fiscais das agremiações devidamente habilitados;
Receber qualquer tipo de objeto, adereço, souvenir e etc., de qualquer cará em qualquer momento do festival.
A transgressão das cláusulas que compõem este Termo de Ciência, assim como dos dispositivos constantes do Regulamento do Festival dos Carás de Caapiranga poderá acarretar suspeição e consequente impugnação de minhas notas.

_____
Jurado (a)

ANEXO II
XI FESTIVAL DOS CARÁS DE CAAPIRANGA – 2025
TERMO DE IMPUGNAÇÃO

Impugnante:
Impugnado:
CAUSA DE IMPUGNAÇÃO:
Infringência do Artº:_____, letra:_____, sob a justificativa:__, e provas materiais anexadas e constituídas de: filmagens encaminhadas a comissão julgadora por meio de pen driver.
Caapiranga, _____ de setembro de _____.

_____
nome

Fiscal da agremiação: _____.
Fiscal da agremiação: _____.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:1562A073

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA EM FAVOR DA SENHORA MARIA DOS SANTOS FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e VIII, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM.
CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, do Art. 46 da Lei Municipal 267, de 27/01/2003 e o Art. 196, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 279/2005, de 25/04/2005 (Estatuto dos Servidores do Município de Canutama) e demais Legislações vigentes.
CONSIDERANDO o requerimento e demais documentos apresentados pela senhora **MARIA DOS SANTOS FREITAS**, solicitando a concessão de Pensão em consequência do falecimento de seu esposo **Francisco Rodrigues de Freitas**, ocorrido no dia 30 de abril de 2025, conforme Certidão de Óbito, matricula 00420001552025400129150003984475, de 02 de junho de 2025, lavrada no cartório de Registro Civil de Canutama/AM, no livro B-01, às fls. 57, termo nº 77;
CONSIDERANDO que a referida peticionária viveu casada com o ex-servidor até o seu falecimento conforme Certidão de Casamento, lavrada no Cartório Mota de Canutama-AM (anexa);
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 014/2025 – FAPEMUC/PMC, contendo as informações do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, e toda documentação apresentada pela requerente.
CONSIDERANDO o Parecer técnico da ASSESSORIA JURÍDICA DO FAPEMUC, que opina pela concessão do benefício;
CONSIDERANDO finalmente as instruções de acordo com as recomendações constantes no Art. 7º, I a XV da Resolução nº 02/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** Previdenciária a senhora **Maria dos Santos Freitas**, brasileira, amazonense, viúva, residente e domiciliada na Rua Teixeira de Freitas nº 409, bairro Centro neste município de Canutama-AM, portadora da cédula de identidade RG nº 05*****-4 SSP, inscrito no CPF sob nº 249.***.***-87, na condição de cônjuge do ex- servidor municipal do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Administração, Sr. **Francisco Rodrigues de Freitas**, falecido em 30/04/2025, que em vida exerceu o cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5004 portador do RG nº 53*****-3 SSP, inscrito no CPF nº 160.***.***-34.
Art. 2º - A Pensão será em **caráter vitalício** para a requerente na proporção de 100% (cem por cento) com o valor do benefício de R$ 1.897,50 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) mensal, conforme o art.48, da Lei Municipal nº 267, de 27/01/2003 (Reestrutura o regime próprio de Previdência Social do município de Canutama – FAPEMUC), com o pagamento retroativo a contar da data do falecimento do ex-servidor municipal ou do seu último pagamento em folha mensal.
Art. 3º - A pensionista citada, passará a integrar o quadro de pensionistas da municipalidade, vinculando-se a contar da publicação deste decreto ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Canutama, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Pensão, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 18 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama/AM

FRANCISMUNDO LIMA MONTEIRO
Presidente do FAPEMUC
Portaria nº 023/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:15796C71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.284/2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado pelo Artigo 61 Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Carauari para o exercício de 2026, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2026;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2026;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2.o O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a gestão democrática e eficiente, com ênfase à educação inclusiva e equitativa, à atenção integral à saúde, à proteção social, aos direitos humanos, ao gênero e cidadania, à infância e juventude, à cultura e arte, ao esporte e lazer, ao desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção ao meio ambiente, à mobilidade urbana e transporte, à infraestrutura de espaços de uso de convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como a segurança pública e cidadania.
§ 1.º Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2026, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2026/2029.
§ 2.º. Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:

I – Transferências à União – 20;
II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
VII – a Reserva de Contingência, prevista no art. 18 desta lei, será identificada pelo dígito "99", sendo vedada a execução orçamentária na referida modalidade.

Art. 5° O orçamento compreenderá o orçamento fiscal, de investimento e da seguridade social de toda programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, entidades, empresas e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:

I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2022 e 2023;
da projeção para 2027 e 2028;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a atender o disposto no art. 166 da Constituição Estadual e a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada com base no somatório da arrecadação efetiva das receitas estabelecidas no caput do art. 29-A da Constituição Federal até o mês de junho de 2025, com as suas respectivas previsões para o exercício de 2026, observando-se o limite constitucional de 7% (sete por cento) dessa base de cálculo, estabelecida pelo inciso I do artigo retro mencionado e as disposições da Resolução 19, de 23/08/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e suas alterações.

§ 1. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2026, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, previsto para o exercício de 2025.

§ 2. – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2026, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2025, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido;

§ 2. – O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária de 2026 até o dia 10 de setembro de 2025, para fins de ajustamento e consolidação pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Orçamento Anual, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinados a despesas com educação e saúde,

previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 108/2020.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde, educação e assistência social, de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.
Parágrafo único. As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Organizações da Sociedade Civil - OSC e a Organização Social - OS, e as entidades detentoras do Título de Utilidade Pública Estadual, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de instrumentos jurídicos, preferencialmente, Termo de Parceria ou Termo de Colaboração, caso em que deverão ser observadas as disposições legais.

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2026.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2026, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.
§ 2.º Os contratos relativos à Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n. º 8.666/93 e Art. 6º da Lei n. º 14.133/21, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n. º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n. º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2026, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
§ 1.º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.
§ 2.º Os repasses financeiros de que trata o § 1.º deste artigo limitar-se-ão ao teto estabelecido no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2025;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30. Durante a execução orçamentária, justificadamente, as categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária, poderão ser modificadas da seguinte forma:
I - por créditos adicionais, previstos nos arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados na própria Lei Orçamentária ou em lei específica; e
II - por alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD dos órgãos, entidades ou fundos pertencentes ao Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social da Administração Pública Municipal.
§ 1°. Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se que os créditos adicionais suplementares são utilizados, exclusivamente, para reforço de categorias de programação já existentes na Lei Orçamentária, incluindo a criação de novas naturezas de despesas, e os créditos adicionais especiais são utilizados para dotar novas atividades, projetos e operações especiais, conforme os conceitos desta Lei.
§ 2°. As alterações de categorias de programação do QDD serão procedidas por ato da autoridade responsável pela gestão do sistema de execução do orçamento do Município.
§ 3°. As alterações de que trata o § 2º deste artigo, serão utilizadas, exclusivamente, para alteração dos seguintes componentes das categorias de programação:
I - modalidade de aplicação;
II - elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de naturezas de despesas; e
III - fontes de recursos, desde que os totais das fontes de recursos não sejam alterados.
§ 4º. As fontes de recursos de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, são aprovadas na Lei Orçamentária e vinculam uma receita pública ou grupo de receitas a determinada despesa, desde a sua previsão, na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, até a fase de pagamento.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática de programação.
Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento de que trata o caput não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação na classificação funcional.

Art. 32. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado:
I - a abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/1964, observado o disposto no art. 28 desta Lei;
II - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inc. II, § 1º, e do § 3º do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964, excluindo-se da base de cálculo do excesso de arrecadação, verificado no exercício, as receitas de operações de crédito e de convênios ou termos de repasses;
III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária;
IV - a abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta e nos fundos municipais por meio da anulação de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa Fixada, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/1964; e
V - a abrir créditos adicionais suplementares para atender despesas financiadas por Operações de Crédito já autorizadas pelo Poder Legislativo.
§ 1º. Em relação ao inciso II do caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para atender despesas programadas com recursos originários de Convênios e Termos de Repasses já formalizados, independentemente do ingresso desses recursos.
§ 2º. Os projetos de leis de créditos adicionais, além de obedecer à codificação aprovada na Lei Orçamentária, serão encaminhados com exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, identificando as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 33. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2026 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal e serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente obedecendo à codificação constante desta Lei.

Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesas que viabilizem a execução de gastos sem a comprovada, e suficiente, disponibilidade orçamentária e sem os limites de movimentação para empenho estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 35. A Lei Orçamentária e as de seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo dos órgãos da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e das fundações se:
I - houverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento; e
II - estiverem definidas suas fontes de custeio.
Parágrafo único. Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária, desde que com prévia definição da fonte de custeio, despesas destinadas ao pagamento de contrapartidas de convênios, federais ou estaduais, ou de operações de crédito.

Art. 36. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, o Legislativo obedecerá ao disposto no art. 158, § 8º, da Constituição Estadual, devendo guardar compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.
Art. 37. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9D96E776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARA Nº 211/2025 - GP, DE 17 DE JULHO DE 2025

.

Revoga na sua TOTALIDADE, a Portaria nº 185/2025-GP, de 26 de junho de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada na sua **TOTALIDADE,** a **Portaria nº 185/2025-GP,** de 26 de junho de 2025, que REINTEGROU o

Servidor Municipal Efetivo **REGINALDO CELESTINO DA SILVA,** Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 17 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:234DCEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025 - GP, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, amparada no art. 92, da Lei Municipal nº 1.206/2021 - Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratamento médico, pelo período de 15 (quinze) dias, a Servidora Municipal Efetiva Sra. **ERUNICE FIESCA DE LIMA,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 07.07.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8118CC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2025 – GP, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 110 da Lei Municipal nº 1.206/2021, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **ALDEMIR AMBROSIO RODRIGUES,** Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2019/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12.06.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DB8EE0EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2025 – GP, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Concede Diárias ao Secretário Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 08 (oito) diárias, ao Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **WAGNER SOUZA COSTA**, CPF nº 277.957.562-04, para tratar de assuntos de interesse do Município, **na Capital do Estado,** no período de 18.07 a 25.07.2025.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:737D0667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2025 – GP, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 110 da Lei Municipal nº 1.206/2021, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:
1 – Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ALICE MOURA SOUZA PEREIRA,** Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2019/2024 (01 mês); 2014/2019 (03 meses) e 2019/2024 (02 meses).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.01.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:63F8CD4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025 – GP, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 110 da Lei Municipal nº 1.206/2021, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 – Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA ANTONIA RIBEIRO DA LUZ,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir de 01.08.2025.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 21 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BDF587C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2025 – GP, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 110 da Lei Municipal nº 1.206/2021, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 – Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARILENE ELOIA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos **2015/2020 e 2020/2025.**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 18.07.25.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DF4DA954

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2025 – GP, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 110 da Lei Municipal nº 1.206/2021, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ZONAIRA DA SILVA E SILVA,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo **2019/2024.**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21.07.25.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:75A3A245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2025 - GP, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para tratamento médico, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para tratamento médico, amparada no art. 92, da Lei Municipal nº 1.206/2021 - Estatuto dos Funcionários Público Municipais;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença para tratamento médico, pelo período de 15 (quinze) dias, a Servidora Municipal Efetiva Sra. **TEREZINHA BRITO MARTINS**, Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 15.07.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5CD68F2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2025 – GP, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 110 da Lei Municipal nº 1.206/2021, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:

1 – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **JOSEFA DA CRUZ TEIXEIRA DA MATA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos **2009/2014.**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 30.06.25.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0AF07365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025 – GP, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 110 da Lei Municipal nº 1.206/2021, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

RESOLVE:
1 – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARIA DAS NEVES TEIXEIRA DE PAULA,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos **2009/2014.**

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 30.06.25.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:025BFE60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025 – GP, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal, Sra**. KÉTILY MENEZES LOBO**, Assessora, lotada na Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente, CPF nº 819.685.902-34, para participar do Fórum Amazonas + Municípios, **na Capital do Estado**, no período de 29 a 31.07.2025.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:FC172F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2025 – GP, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidora para coordenação e atendimento no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – PAV, no âmbito do Município de Carauari-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2023, que entre si celebraram a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Manaus-AM, e o Município de Carauari-AM.

RESOLVE:
1- Designar a Servidora Pública Municipal Efetiva **MARIA CINTIA RIBEIRO LEITE**, portadora da matrícula funcional 1431-1, Auxiliar Operacional, para atuar no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – **PAV**, no âmbito do Município de Carauari-AM.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 06 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9C10130A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2025 – GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, deferindo solicitação de Licença para acompanhar pessoa da família a tratamento médico, conforme processo 3689/2025;

RESOLVE:

1 - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família (filha), pelo período de 15 (quinze) dias, a Servidora Municipal**JOEL ARAUJO DE LIMA,**Assessor CCA – I, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 31.07.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA SANTIAGO
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BBAA9283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2025 – GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Reintegra Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 107, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.206/2021;

RESOLVE:

1 – Reintegrar o Servidor Municipal Efetivo, Sr. **REGINALDO CELESTINO DA SILVA,** Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com retroativo a 01.08.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 18 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:821526F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 – CML/PMC

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 14.133/21 e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras de Reforma e Construção de Infraestrutura no Mercado Municipal de Careiro/AM, conforme o Contrato de Repasse Nº 950663/2023/MTUR/CAIXA, conforme especificado no Processo Administrativo nº 062/2025 – CML/PMC;
CONSIDERANDO a plena regularidade do processo licitatório em questão, com o rigoroso atendimento aos princípios legais e às normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de uma proposta exequível, que atende de forma satisfatória aos interesses públicos e às necessidades do processo, conforme descrito no Processo Administrativo nº 062/2025;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ou questionamento relacionado ao referido processo licitatório, o que dispensa a realização de novas apurações, diligências ou ações complementares para a conclusão do processo;
CONSIDERANDO que todos os documentos e justificativas apresentados e anexados aos autos demonstram, de maneira inequívoca, que foram integralmente cumpridos todos os requisitos, procedimentos e ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, que ratifica a regularidade de todos os procedimentos adotados no âmbito do processo licitatório, garantindo que o mesmo foi conduzido em estrita conformidade com as disposições legais e normativas vigentes.
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora: **1) SYRAKUSE CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 59.449.275/0001-50**, a qual foi declarada vencedora do **item 01**, com o valor global de R$ 964.489,50 (novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), com base na análise da proposta apresentada e sua compatibilidade com as exigências do edital;
II – **HOMOLOGAR**a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 062/2025 – CML/PMC, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 – CML/PMC**;
III – **DETERMINAR** ao setor competente da Prefeitura Municipal de Careiro que proceda à convocação formal da empresa **SYRAKUSE CONSTRUCOES LTDA**, vencedora do certame, para assinatura do Termo de Contrato, conforme os termos e condições estabelecidos no processo licitatório e em conformidade com a legislação vigente;
IV – **PUBLIQUE-SE**, em conformidade com a legislação vigente, para garantir a transparência e a devida ciência do ato.
Careiro/AM, 19 de agosto de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F77D687A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2025

PORTARIA Nº 874
DE 30 DE JULHO DE 2025

"Designa Servidora para atuar como Coordenadora da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem – PNAISH e do Programa Nacional Hipertensão Arterial e a Diabetes Mellitus e dá outras providências"

A Prefeita Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, o Servidor **DARLEN DE FREITAS RAMOS – Enfermeira,** para responder como **Coordenadora da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem – PNAISH e do Programa Nacional Hipertensão Arterial e a Diabetes Mellitus.**

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 30 de julho de 2025**.**

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9E3FBC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2025

PORTARIA Nº 923

DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"Institui a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Careiro e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 026/2025, que institui a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Careiro;
CONSIDERANDO a necessidade de organização e coordenação dos trabalhos relativos à realização da Conferência,

R E S O L V E
Art. 1º Instituir a **Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Careiro**, que será responsável pelo planejamento, organização, execução e sistematização dos trabalhos da Conferência.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Representantes do Poder Público Municipal:
· Andreza Souza de Oliveira – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;
· Nazaré Torres – Secretaria Municipal de Assistência Social;
· Robert Wendell Ribeiro da Silva – Secretaria Municipal de Cultura;
· Fernanda Silva – Secretaria Municipal de Produção rural;
II – Representantes da Sociedade Civil (convidadas/os):
· Heidy Anny Nogueira do Nascimento – Representante de entidade/movimento de mulheres;
· Sidney Castro de Oliveira – Representante da comunidade/associação local;
· Francimara Gomes de Araújo – Representante de organização/parceira;
· Meg Ribeiro Freire - Representante de organização/parceira.
Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar e propor a metodologia da Conferência;
II – Organizar a programação, infraestrutura, credenciamento e mobilização;
III – Submeter o Regimento Interno à aprovação da Conferência;
IV – Coordenar o processo de sistematização das propostas;
V – Conduzir a eleição das delegadas para a etapa estadual.
Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 19 de agosto de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAISY RODRIGUES GUSMÃO
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:CF80362D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 053/2025– PMCV.

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 005 de 31 de janeiro de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 005/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 31 de janeiro de 2025 no período de **25** a **26 de agosto de 2025** para apresentarem os seguintes documentos: a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q) Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Jose Ribamar Barbosa s/n – Centro – Sede do Município, no horário compreendido das 08:00 as 13h.
ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MESTRINHO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. Cargo
362	Maria Eduarda Holanda da Silva Saldanha	31

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. 19 de agosto de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:4C642AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2025 PMCV

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 006 de 11 de fevereiro de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:
Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 006/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11 de fevereiro de 2025 no período de **25** a **26 de agosto de 2025** para apresentarem os seguintes documentos:
a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s) Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Jose Ribamar Barbosa s/n – Centro – Sede do Município, no horário compreendido das 08:00 as 13h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL BALBINA MESTRINHO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
127	Robson Aragão de Brito	28

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA COUTINHO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
231	Valdeiza Moraes dos Santos	18

ESCOLA MUNICIPAL VICENTE BRITO

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. cargo
529	Tony Gomes de Souza	33

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. 19 de agosto de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:2B2C3ABC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, ao servidor do cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 30 de junho de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1	PAULO DE MORAES ALVES	CHEFE DE SETOR

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BB292877

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, os servidores dos cargos em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 30 de julho de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1	ALESSANDRA DA SILVA CARVALHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1	ROSIMERY DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO		
1	THAYS COSTA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EF20D746

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Senhor (a) **JOSE FREIRE DE SOUZA LOBO,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DS-1,** da Secretaria Municipal de Planejamento, a contar de 18 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:68F684C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Senhor (a) **BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - DS-1,** da Secretaria Municipal de Obras, a contar de 18 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D06037C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ALDO SOARES EVANGELISTA,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – DS – 1,** da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 18 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A6C7D8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV e art. 107, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **ALDO SOARES EVANGELISTA,** para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO,** na Procuradoria Geral do Munícipio, a contar de 18 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2º da Lei Municipal nº 404/2003, observado o disposto nos arts. 14 e 28 § 1º da Lei Complementar Municipal nº. 005/2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1E948421

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

RESOLVE:

NOMEAR o(a) Senhor (a) **ADAO MARTINS DA SILVA,** para exercer o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO - DS-2**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico, a contar de 18 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, 18 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:FDC59272

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 194/2025 – PMC – GP

A Prefeita Municipal de Coari em Exercício, a Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a(o) servidor(a) **TIMÓTEO DOS SANTOS LEÃO,** no Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMNISTRATIVO,** a concessão de **Licença para Interesse Particular – LIP,** conforme Art. 127, parágrafo 1º da Lei n. 404/2003, (Estatuto do Servidor Público Municipal), sem ônus para o Munícipio, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar de 30/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de agosto de 2025.

JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em 14/08/2025, Edição Nº. 3919.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:630A895A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659 DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre exoneração a pedido do Cargo Efetivo do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Codajás.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

CONSIDERANDO que o referido servidor foi notificado pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES-AM sobre acúmulos de cargos.

CONSIDERANDO que dentro do Processo nº 01.01.017101.010857/2024-30 – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, o referido servidor fez opção pelo cargo que exerce no Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido o Sr. **FRANGERMAR BRAGA MADUREIRA**, inscrito no CPF Nº 473.723.382-04, do cargo efetivo de **Agente Administrativo - A**, matrícula 20-1, lotado na Procuradoria Geral do Município, a contar desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, **ESTADO DO AMAZONAS**, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:9C090719

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eirunepé, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para pavimentação em estrada vicinal no município de Eirunepé em atenção ao Convênio nº 943491/2023.

Tipo: Menor preço Global

Data da abertura dos envelopes: 04 de setembro de 2025. Hora 10:00 **(horário de Brasília)**no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 – GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 20 de agosto de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação
Portaria nº 014/2025 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F30ECAE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
ERRATA DO AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para a escolha da proposta mais vantajosa para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL COM 09 SALAS NOMUNICIPIO DE ENVIRA/AM..

Data de Circulação: 19/08/2025, n. 3922, com código verificador: 54FC1655

ONDE SE LÊ:
Sessão ocorrerá dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2025 às10h30min (horário de Brasília) na Portal de Licitações Públicas BLL COMPRAS – www.bll.org.br
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 27/08/2025

LEIA-SE:
Sessão ocorrerá dia 03 (três) de setembro de 2025 às10h30min (horário de Brasília) na Portal de Licitações Públicas BLL COMPRAS – www.bll.org.br
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 29/08/2025

Envira - AM, 19 de Agosto de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:AB266EF1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, ANÁLISE, ESTUDO, DESENVOLVIMENTO E INDICADORES RELATIVOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 15 dias do mês de agosto de 2025, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, n° 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pelo Secretário Municipal de Administração, tendo como titular **JOSAFÁ MACIEL DA SILVA**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 010/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **GENIAL CONSULTORIA LTDA**, conforme planilha detalhada, localizado na Rua Columinea, nº 1525, Redenção, Manaus/AM, cep: 69.047-441, inscrito no CNPJ sob o n. 37.127.101/0001-38, representado pelo Sr. Francisco Ribeiro da Silva Neto, contato (92) 99479-567, e-mail: genialconsultoriaesolucoes@gmail.com, conforme cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
1	Pesquisa quantitativa referente a avaliação da gestão políticas pública.	SERV/MÊS	24	R$ 22.650,00	GENIAL CONSULTORIA LTDA
2	Pesquisa qualitativa para o gerenciamento de gestão pública.	SERV/MÊS	24	R$ 17.700,00	GENIAL CONSULTORIA LTDA

FONTE BOA, 15 de agosto de 2025

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSAFÁ MACIEL DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Órgão Gestor do Registro de Preços

FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA NETO
Genial Consultoria LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:2EC03D46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Guajará/AM, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à:

Objeto: Aquisição de **chapas de zinco galvanizado trapezoidal e cumeeiras metálicas**, destinadas à cobertura do prédio da Prefeitura Municipal de Guajará/AM, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas: até o dia 25/08/2025, devendo ser encaminhadas em envelope lacrado ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Turíbio de Oliveira, s/n – Centro Cultural, CEP: 69.895-000, Guajará/AM, ou enviadas por e-mail: **licitacaoguajara01@gmail.com**.

Critério de julgamento: menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas.

Dotação orçamentária: conforme indicado no Termo de Referência.

Informações complementares: cópia do Termo de Referência e demais documentos do processo poderão ser solicitados junto à Comissão de Contratação, no endereço acima ou pelo e-mail informado.

Guajará/AM, 20 de agosto de 2025.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B0D870E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão de Contratação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025.

CONSIDERANDO que no referido procedimento foram respeitadas todas as exigências estabelecidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão de Contratação constante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, cujo objeto e a Locação de veículo tipo Caminhonete, com motorista e combustível por conta do contratado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação na prestação de serviço de transporte escolar dos alunos residentes no Ramal do Samoth para escola Sebastiana Minervina, comunidade do Gama.

II - ADJUDICAR o objeto em favor do Sr. EBERSON MUNIZ HERCULANO, CPF: 594.860.742-91 e RG: 288815 SEJSP - AC, residente e domiciliado na Comunidade do Gama município de Guajará – AM, pela menor (única) proposta apresentada para esta Administração Municipal, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 abril de 2021 e suas alterações, no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GUAJARÁ-AM 19 DE AGOSTO DE 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:03230065

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADO: EBERSON MUNIZ HERCULANO, (CPF: 594.860.742-91)

OBJETO: Locação de veículo tipo Caminhonete, com motorista e combustível por conta do contratado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação na prestação de serviço de transporte escolar dos alunos residentes no Ramal do Samoth para escola Sebastiana Minervina, comunidade do Gama.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados do dia da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SEC. DE EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.32.2021.339036.540
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação - SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 32 – Qualidade do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 1.540.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará - AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:73901D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADO: FRANCISCO CLEOMAR REBOUÇAS DE SOUZA (CPF nº 411.937.842-04)

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Locação de um imóvel na cidade de Rio Branco - AC, pela Secretaria Municipal de Saúde, para servir de casa de apoio em atendimento aos pacientes em tratamento fora de domicilio.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 20 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

fUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – pessoa fisica
DETALHAMENTO: 03.02.10.302.12.2043.339036.500
Órgão 03 – Fundos Municipais
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade
Projeto/Atividade: 2.043 – Funcionamento do Bloco de Média e Alta Complexidade
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 1500.1002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará - AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:8C509579

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025 CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025
CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PARTES: Prefeitura Municipal de Guajará-AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)
CONTRATADO: NORTE E SUL CONSTRUTORA EIRELI - (CNPJ nº 07.799.868/0001-42)
OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato acima citado por mais de 90 (noventa) dias, contados a partir de 20/08/2025 a 20/11/2025, objetivando a Construção de unidade básica de saúde projeto padronizado padrão 1 - Ministério da Saúde - Comunidade do Gama - no Município de Guajará-AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados do dia 20 de agosto de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 20 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 1.489.004,98 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatro reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.1015.449051.700
Órgão 03 – Fundos Municipais;
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade;
Projeto/Atividade: 1.015 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde;
Elemento: 449051 – Obras e Instalações;
Recurso: 700. Recurso Próprio.

DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.1015.449051.500
Órgão 03 – Fundos Municipais;
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 12 – Atenção à Saúde Pública de Qualidade;
Projeto/Atividade: 1.015 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de unidades de Saúde;
Elemento: 449051 – Obras e Instalações;
Recurso: 500.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:8D7CCBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 070/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 070/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2025, que tem por objeto a Locação de um imóvel na cidade de Rio Branco - AC, pela Secretaria Municipal de Saúde, para servir de casa de apoio em atendimento aos pacientes em tratamento fora de domicilio - TFD. Inexigibilidade de Licitação (Art.74, Inc. V, da Lei

14.133/2021), em favor do Sr. FRANCISCO CLEOMAR REBOUÇAS DE SOUZA (CPF nº 411.937.842-04), no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Por fim, determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Neste sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se e cumpra-se.

Guajará/AM, 20 de agosto de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:51F74681

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA - ASCOMIP

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NA COMUNIDADE DO RIO IPIXUNA.

Em dezenove de julho de dois mil e vinte e cinco (19/07/2025), às 08h18 deu-se início à reunião na barraca do Senhor Manoel Amorim de Souza Filho sob a presidência do Sr. Manoel Davi da Silva, que após declarar aberta a sessão, agradeceu a presença do Secretário Municipal de Meio Ambiente John Elton Auler e da senhora Roseane Soares da Silva, Turismóloga da AADESAM/AMAZONAS TUR, bem como de todos os canoeiros e proprietários de barracas presentes.

Concluídos os agradecimentos, o presidente Manoel Davi passou a palavra para o Sr. Manoel Vieira da Encarnação para que o mesmo realizasse uma oração antes de começarmos efetivamente a reunião. Na sequência o presidente apresentou formalmente a diretoria da associação, ressaltando que a associação hoje possui grande força e representatividade no município, sendo instrumento importante na organização e defesa dos interesses da comunidade. Após, foi passado a palavra para o Vice-presidente da Associação Sr. Landimar Sousa Melo que fez uma breve explanação sobre os horários das reuniões, sugerindo que tenham duração máxima de uma hora, evitando-se prolongamentos desnecessários e garantindo objetividade e eficiência nos encontros.

Em seguida o canoeiro Sr. Anderson tomou a palavra e relatou as dificuldades enfrentadas com a falta de coletes salva-vidas, item de segurança essencial. Expôs ainda o desejo da realização de um curso com a Marinha do Brasil, para que naveguem de maneira regularizada e segura. Em seguida o Sr. Manoel Amorim informou sobre as dificuldades que os veículos estão tendo para transitar, tendo em vista a grande quantidade de buracos existentes e solicitou o apoio para que a Associação e o secretario fizessem um esforço para conseguirem um maquinário para a realização desses trabalhos. O mesmo também, pediu tábuas e pregos para que o pessoal da comunidade construísse uma escada na beira do rio, onde iria facilitar a entrada dos visitantes/turistas nas canoas evitando assim alguns acidentes.

O proprietário de barraca Sr. Parente, sugeriu a pintura de todas as barracas, para que as mesmas ficassem padronizada. Após sua sugestão, o Secretário John Aules, informou que irá conseguir as tintas.

A Sra. Deriane pediu a palavra e comentou que nos finais de semanas estão vindo de sede do município bastante vendedores ambulantes, prejudicando assim as suas vendas. A Sra. Roseane fez uma explanação sobre o assunto e que o ideal, seria iniciarmos um projeto de Turismo de Base Comunitária e que da forma que está, seria muito difícil de proibir ou conter esses vendedores. Comentou ainda, que a comunidade precisa trabalhar em conjunto.

O secretário de Meio Ambiente fez uma breve explanação sobre o lixo da comunidade, se fazermos uma ação no final de semana, como fomentar a economia da comunidade e como atrais mais turistas. Além do mais assumiu alguns compromissos como: Doar a madeira necessária para a construção das lixeiras e escada, tinta para a pintura das barracas, tambores para mais lixeiras, placas educativas e busca de parcerias para a doação de coletes.

Não havendo mais assunto a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião uma hora após o seu início.

Humaitá - AM 19 de julho de 2025.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E191400B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O TEMA: "PLANEJAR A SAÚDE COM O POVO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS LOCAIS"

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n° 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55, § 2º, da Lei Complementar n° 70, de 03 de dezembro de 2009, no qual institui no âmbito do Estado do Amazonas o Código de Saúde e dá outras providências.

DESIGNA:

Art. 1 – Fica CONVOCADA a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2025.

Art. 2 – A IX Conferência Municipal de Saúde - 2025, será realizada no dia 21 e 22 de agosto, horário 18h00 às 21h00 e das 13h00 às 18h00, local Escola Estadual Álvaro Maia e terá como tema central: "PLANEJAR A SAÚDE COM O POVO: DESAFIOS E PERSPECTIVAS LOCAIS".

Art. 3 – NOMEAÇÃO da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde - 2025, do município de Humaitá – AM, é composta pelos seguintes membros:

Coordenador Geral – Sara dos Santos Riça
Coordenadora Adjunta – Jorge Almeida de Menezes
Secretária Geral – Mateus Santos Lopes
Secretário Geral Adjunto – Maria Ediane Soares Marinho
Relator Geral: Aquila Oliveira Rodrigues
Relatora Adjunta – Judson Oliveira Formiga
Coord. de Comunicação, Informação e Mobilização Geral - Eldonor Reis da Silva
Coord. de Comunicação, Informação e Mobilização Adjunto - André Luis Barroso de Lima
Coordenadora de Infraestrutura Geral - Nilton José de Castro Botelho
Coordenador de Infraestrutura Adjunto – Delismar Rodrigues
Mestres de Cerimonial - Helena Ferraz dos Santos Malta e Elias Pereira

Art. 4 – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EE2CF722

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Humaitá/AM, 19 de agosto de 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito de Humaitá-AM, em exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Constituição Federal, art. 182, e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO que é dever da administração municipal atender as carências e necessidades básicas dos munícipes, especialmente na área educacional de interesse público da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obra pública de calçamento e drenagem de faixa de 3 metros ao longo da Avenida Ailton Neves Magalhães, no trecho que interliga o Bairro de São Cristóvão ao Conjunto Rio Madeira, Km 08 da BR 230.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:
I – O Lote em pauta encontra-se no Loteamento Verdes Campos, Frente com a RUA PROJETADA (ATUAL AILTON NEVES MAGALHÃES), medindo 188,00 metros; Lado Direito com Terras do Senhor Geraldo Prata, medindo 4 metros; Lado Esquerdo com Terras do Senhor Francisco Teixeira e Djalma de Carvalho, medindo 4 metros; Fundos com o Senhor Cássio Marcel Leite de Moraes, medindo 188 metros.
II – A área a ser desapropriada mede 752m2, perímetro de 384 metros lineares.

Art.2º. A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto é considerada de "urgência", razão pela qual, com anuência do proprietário, deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.
Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "i" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão a abertura e ampliação de via pública.

Art.3º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:
I – O Município de Humaitá-AM, pagará ao proprietário a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através da avaliação de profissional habilitado.
II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.
III – O Município de Humaitá-AM arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;
IV - O proprietário da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Humaitá-AM.

Art.4º. Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2A89BCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Humaitá/AM, 19 de agosto de 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito de Humaitá-AM, em exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Constituição Federal, art. 182, e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO que é dever da administração municipal atender as carências e necessidades básicas dos munícipes, especialmente na área educacional de interesse público da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obra pública de calçamento e drenagem de faixa de 3 metros ao longo da Avenida Ailton Neves Magalhães, no trecho que interliga o Bairro de São Cristóvão ao Conjunto Rio Madeira, Km 08 da BR 230.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:
I – O Lote em pauta encontra-se no Loteamento Verdes Campos, Frente com a RUA PROJETADA (ATUAL AILTON NEVES MAGALHÃES), medindo 250,00 metros; Lado Direito com Terras do Senhor Cássio Marcel Leite de Moraes, medindo 4 metros; Lado Esquerdo com Terras do Senhor José Bonifácio da Silva, medindo 4 metros; Fundos com o Senhor Pedro Teixeira de Souza, medindo 250 metros.

II – A área a ser desapropriada mede 1000m2, perímetro de 508 metros lineares.

Art.2º. A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto é considerada de "urgência", razão pela qual, com anuência do proprietário, deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "i" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão a abertura e ampliação de via pública.

Art.3º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:
I – O Município de Humaitá-AM, pagará ao proprietário a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através da avaliação de profissional habilitado.
II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.
III – O Município de Humaitá-AM arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;
IV - O proprietário da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Humaitá-AM.

Art.4º. Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C1962BB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Humaitá/AM, 19 de agosto de 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito de Humaitá-AM, em exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Constituição Federal, art. 182, e no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO que é dever da administração municipal atender as carências e necessidades básicas dos munícipes, especialmente na área educacional de interesse público da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obra pública de calçamento e drenagem de faixa de 3 metros ao longo da Avenida Ailton Neves Magalhães, no trecho que interliga o Bairro de São Cristóvão ao Conjunto Rio Madeira, Km 08 da BR 230.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:
I – O Lote em pauta encontra-se no Loteamento Verdes Campos, Frente com a RUA PROJETADA (ATUAL AILTON NEVES MAGALHÃES), medindo 400,00 metros; Lado Direito com Terras do Senhor Deocleciano da Silva Cunha, medindo 4 metros; Lado Esquerdo com Terras da Senhora Michele Cardoso Rossato, medindo 4 metros; Fundos com o Senhor Onei Rossato, medindo 400,00 metros.
II – A área a ser desapropriada mede 1.600m2, perímetro de 808 metros lineares.

Art.2º. A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto é considerada de "urgência", razão pela qual, com anuência do proprietário, deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea "i" sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão a abertura e ampliação de via pública.

Art.3º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:
I – O Município de Humaitá-AM, pagará ao proprietário a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através da avaliação de profissional habilitado.
II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.
III – O Município de Humaitá-AM arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;
IV - O proprietário da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Humaitá-AM.

Art.4º. Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB70CCDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 750/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 10 de julho de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter efetivo e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei nº 091/97, que institui o Estatuto do servidor público Municipal de Humaitá/AM, em conformidade com o §2º, inciso I, do Art. 82;
Considerando o pedido formal do servidor datado no dia 21 de maio de 2025;

Considerando os autos processo administrativo nº 1863/2025, datado no dia 25 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JOSÉ RAIMUNDO COSTA VASCONCELOS**, matricula nº 2565 do cargo de **ARTIFICE**, do quadro efetivo da prefeitura Municipal de Humaitá/AM.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:73B122D1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SEMLIC
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Pregoeira, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de Janeiro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 004/2025-SEMLIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1992/2025
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivo para atender as necessidades da Escola Em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Humaitá – AM.
VALOR ESTIMADO: R$ 292.267,26 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais, e Vinte e Seis Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 03 de setembro de 2025, às 10h00m (Horário Oficial de Brasília).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03 de setembro de 2025, às 10h:00m (Horário Oficial de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações LICITANET, endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br.
CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO
RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes se encontrarão disponíveis para consulta e retirada, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e www.humaita.am.gov.br. Outras informações e esclarecimentos podem ser feito através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 19 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:356C3A10

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SEMLIC
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Pregoeira, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de Janeiro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 005/2025-SEMLIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1772/2025
OBJETO: Aquisição de Mobiliários para atender as necessidades da Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Humaitá - AM.
VALOR ESTIMADO: R$ 160.232,59 (Cento e Sessenta Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 04 de setembro de 2025, às 10h00m (Horário Oficial de Brasília).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04 de setembro de 2025, às 10h:00m (Horário Oficial de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações LICITANET, endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br.
CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO
RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital e seus anexos se encontrarão disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SEMLIC endereço eletrônico www.humaita.am.gov.br e no site do LICITANET (https://www.licitanet.com.br). Outras informações e esclarecimento poderá ser feito através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 19 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:0285A0D4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SEMLIC
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Pregoeira, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de Janeiro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**,

modo de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 006/2025-SEMLIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1857/2025
OBJETO: Aquisição de Materiais de informática para atender as necessidades da Escola Em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Humaitá – AM.
VALOR ESTIMADO: R$ 240.170,75 (Duzentos e Quarenta Mil, Cento e Setenta Reais, e Setenta e Cinco Reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 08 de setembro de 2025, às 10h00m (Horário Oficial de Brasília).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de setembro de 2025, às 10h:00m (Horário Oficial de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações LICITANET, endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br.
CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO
RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital e seus anexos se encontrarão disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SEMLIC endereço eletrônico www.humaita.am.gov.br e no site do LICITANET (https://www.licitanet.com.br). Outras informações e esclarecimento poderá ser feito através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 19 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:1ACB76BD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SEMLIC
A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SEMLIC, através da Pregoeira, nomeada pela **Portaria nº. 047 de 14 de Janeiro de 2025**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 129/2023, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 007/2025-SEMLIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2174/2025
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Escola Em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Humaitá – AM.
VALOR ESTIMADO: R$ 107.628,76 (Cento e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 09 de setembro de 2025, às 10h00m (Horário Oficial de Brasília).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de setembro de 2025, às 10h:00m (Horário Oficial de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações LICITANET, endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br.
CONTRATAÇÃO PREFERENCIALMENTE ME/EPP: NÃO
RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital e seus anexos se encontrarão disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SEMLIC endereço eletrônico www.humaita.am.gov.br e no site do LICITANET (https://www.licitanet.com.br). Outras informações e esclarecimentos poderá ser feito através do e-mail: cpl@humaita.am.gov.br.

Humaitá-AM, 19 de agosto de 2025.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:8755600C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 034/2025-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **D B COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** CNPJ Nº 27.271.301/0001-06, como vencedora do referido certame, para o seguinte item: 01 e **H A DE AGUIAR LTDA**, CNPJ Nº 07.039.988/0001-41, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 03 e 04, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025-SRP, **D B COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** no valor de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) e H A DE AGUIAR LTDA,** no valor de **R$ 1.802.000,00 (um milhão, oitocentos e dois mil reais).**
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 18 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 18 de Agosto de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:00624CC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2025 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 032/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 034/2025-CL, realizado em 14/08/2025; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de agregados minerais Areia branca, areão granulometria de 2 a 4mm, concreto (cascalho) de tijolos e seixo peneirado granulometria de 4 a 7mm, para atender as necessidades de melhorias nas vias públicas do município de Ipixuna; **VALOR: R$ 1.928.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa

específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 036/2023.

EMPRESA: D B COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Item	Qtd.	UF	Descrição	Agencia	Preço
01	900	M3	AREIA BRANCA	J.B. Correa e Cia Ltda	R$ 140,00

EMPRESA: H A DE AGUIAR LTDA

Item	Qtd.	UF	Descrição	Agencia	Preço
02	750	M3	AREIÃO GRANULOMETRIA DE 2 A 4MM	ASS M.. de Japurá	R$ 930,00
03	450	M3	CONCRETO (CASCALHO) DE TIJOLO	ASS M.. de Japurá	R$ 470,00
04	950	M3	SEIXO PENEIRADO GRANULOMETRIA DE 4 A 7MM	ASS M.. de Japurá	R$ 940,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna-AM, 19 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Adm e Planejamento

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2B899D9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL, Decreto n°339/2025, da Prefeitura Municipal de Iranduba , torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030-2025, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS/MÁQUINAS PESADAS E CAVALO MECÂNICO PARA A RECUPERAÇÃO DE RUA E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, INCLUINDO: OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, no dia 04 de setembro de 2025**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 19 de agosto de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:D708B37F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.160/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) JAMES MAURICIO SILVA DE SOUZA, Professor (a), Matrícula nº 4.081-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GOMES MACEDO, a vaga existente surge da necessidade temporária, em virtude do (a) professor (a) estatutário (a) inscrito na matrícula n° 7.080-8A, que se encontra afastado (a) de suas atividades, conforme Processo n° 959/2025-RH/SEMEI.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 28 de julho de 2025 até 07 de setembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8DA5D092

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.161/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) ELIZANGELA DAMASCENO DA SILVA, Professor (a), Matrícula nº 967-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DONA LINA GOMES DA SILVA, a vaga existente surge da necessidade temporária de criar novas turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 04 de agosto de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C4F1C22A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.162/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) MAIRA ELIZABETH MACEDO TUESTA, Professor (a), Matrícula nº 5.263-8A, para integrar o regime complementar de horas, com carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, a vaga existente surge da necessidade temporária em face da criação de novas turmas, e da obrigatoriedade da oferta da educação básica no município, observado a Lei n° 9.394/96.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 05 de agosto de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 19 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C861C026

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispensa servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA,** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA		
DATA	**NOME**	**CARGO**
01/02/2025	ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03/01/2025	EDSON SOUZA DINIZ	MOTORISTA
01/02/2025	ERIKE LIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/02/2025	ERIVELTO MELO MOTA	MOTORISTA
01/02/2025	GIOVANE GUIMARAES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/02/2025	JOSE AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/02/2025	JOSE ROBERTO AMAZONAS ROQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/02/2025	JOUBERT ELTON FERNANDES VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/02/2025	LEONARDO VIANA DA ROCHA	MOTORISTA
01/02/2025	LUZENILDO DOS SANTOS LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04/02/2025	MARCOS PAULO GAMA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/02/2025	MAURO DA SILVA ROSARIO	MOTORISTA
01/02/2025	NAZARE MIGUEL RODRIGUES PINHO	MOTORISTA
01/02/2025	PAULO ANTONIO DE SOUZA ALENCAR	MOTORISTA
01/02/2025	RAIMUNDO NONATO CARLOS PALHETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/02/2025	RAIMUNDO PINHEIRO DA ENCARNACAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/02/2025	SAMUEL MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04/02/2025	WALDINELSON DOS SANTOS FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 20 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:148E114B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 368, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispensa servidores temporários sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.DISPENSAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA		
DATA	**NOME**	**CARGO**
05/05/2025	ADEMIR MELLO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
05/05/2025	ANDRE CABRAL GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
05/05/2025	ANGELO FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/05/2025	ARINALDO PEREIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
05/05/2025	ARLESSON MARINHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
05/05/2025	CRISTIAN BENTES MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
05/05/2025	ELRITON MEIRELES DA CUNHA	MOTORISTA
05/05/2025	HIAZY GONCALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
05/05/2025	JOSIAS DA SILVA ROLIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
05/05/2025	KAYKY ANTONY MEDEIROS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
21/05/2025	MARISON CRUZ RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
05/05/2025	RAFAEL PEREIRA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
05/05/2025	THIAGO CARDOSO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)
05/05/2025	WILLIVAN VIEIRA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 26 de maio de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:3E88B00B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 484, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Contrata servidor temporário sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a ***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,*** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA		
DATA	**NOME**	**CARGO**
01/11/2023	LUZENILDO DOS SANTOS LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 16 de novembro de 2023.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:DB62C435

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 620, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Revoga a Lei Municipal n° 366 de 10 de julho de 2018, que autorizava a doação de bem imóvel ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), e adota outras providências.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, Estado do Amazonas, faz saber que Câmara Municipal decreta e eu, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n° 366 de 10 de julho de 2018, com a autorização de reversão ao patrimônio público municipal de **bem imóvel ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), inscrita no CNPJ sob o n° 10.792.928/0001-00, situado** no perímetro urbano deste município, margem direita da Rodovia Am-010, Km 08 (Itacoatiara-Manaus), com área total de 30.002,93m2 (trinta mil, dois metros e noventa e três centímetros quadrados), e perímetro de 693,38m (seiscentos e noventa e três metros e trinta e oito centímetros), destinado a viabilizar a ampliação do espaço físico do *Campus* Itacoatiara para instalação da Fazenda Experimental, com a construção das Unidades Educativas de Produção – UEPs, para atender às aulas práticas do Curso de Agropecuária, bem como para implantação de projetos que atenderão às demandas dos Arranjos Produtivos Locais – APLs, com prazo de 12 (doze) meses para o início dos serviços e 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de junho de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:14625641

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 625, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 291 de 30 de abril de 2015 que dispõe sobre a reorganização dos Conselhos Tutelares do Município de Itacoatiara, e adota outras providências.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, Estado do Amazonas, faz saber que Câmara Municipal decreta e eu, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º. O artigo 44 da Lei Municipal nº 291 de 30 de abril de 2015, passa a vigorar conforme quadro apresentado abaixo.

*"**Art. 44.** A remuneração dos membros do Conselho Tutelar terá como salário-base a importância de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, 04 de agosto de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:5AA006C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 626, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 350, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Sistema de Controle Interno Municipal – SCIM e cria a Controladoria-Geral do Município de Itacoatiara (CGMI), e adota outras providências.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, Estado do Amazonas, faz saber que Câmara Municipal decreta e eu, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º. O inciso III do artigo 9º da Lei Municipal nº 350 de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 9º. (...)***
III – 3 (três) Técnicos de Controle Interno, com atribuições definidas no Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município de Itacoatiara (RI/CGMI), responsáveis pela operacionalização das ações da Controladoria-Geral, com remuneração equivalente à de Assessor Técnico III."

Art. 2º. O inciso XVII do artigo 19 da Lei Municipal nº 350 de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 19. (...)***
XVII – verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo;"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, 04 de agosto de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:7B5EB1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 253, DE 7 DE MAIO DE 2024

Contrata servidores temporários sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.CONTRATAR, os servidores abaixo relacionados, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA,** nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA		
DATA	**NOME**	**CARGO**
01/05/2024	ADEMIR MELLO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/05/2024	ADRIEL GOMES DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/05/2024	JÂNIO DA SILVA CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/05/2024	MICHEL BARBOSA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/05/2024	PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
01/05/2024	RANIELSON DA SILVA GALVIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 7 de maio de 2024.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:D5600CB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Espécie: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº 034/25, referente à Dispensa de Licitação nº 006/25. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM MADEIRA DE UMA SALA DE AULA NA COMUNIDADE QUIRIRU III NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI-AM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA I. DE MELO GESTRUDE LTDA, CNPJ nº 26.860.900/0001-00. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original, de 13/08/2025 até 08/02/2026.
Itamarati/Am, 13 de agosto de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3D784197

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Espécie: 4º (Quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 014/23, referente à Concorrência Pública nº 001/23. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO COM DRENAGEM EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA C C S COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.967.538/0001-72. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato original, pelo prazo de 220 (duzentos e vinte) dias, vigorando a nova vigência até 22/03/26.
Itamarati/Am, 14 de agosto de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:FC580BC8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Espécie: 6º (Sexto) Termo Aditivo ao contrato nº 004/23, referente à Tomada de Preços nº 009/22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, para CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS, COM CALÇADA, MEIO-FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA T. TELES DE LIMA EIRELI, CNPJ nº 39.145.106/0001-19. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original, de 11/08/2025 até 09/10/2025.
Itamarati/Am, 11 de agosto de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:7CB71DD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Espécie: Termo Aditivo de prazo 06º ao contrato nº 013/22, referente à Tomada de Preços Nº 05/22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA T. S. DA SILVA OBRAS DE ALVENARIA EIRELI, CNPJ nº 41.091.023/0001-36. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original, prorrogação de 24/05/2025 até 19/11/2025.
Itamarati-AM, 24 de maio de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DFC939AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/25 DA INEXIGIBILIDADE Nº 041/25

Extrato de Contrato Nº 068/25 da Inexigibilidade Nº 041/25
Espécie: Contrato nº 068/25, celebrado em 08/08/25, das partes, Prefeitura Municipal de Itamarati e GEAN CARLOS SAMPAIO DA SILVA.
Objeto: Locação de imóvel (galpão) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 30.240,00 (Trinta mil e duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Dotação Orçamentária:
02.06.01 Secretaria Municipal de Educação
12.122.0052.2007.0000 – Manutençao da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
FR: 500
Itamarati-AM, 08 de agosto de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BA411A08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 069/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 069/2025
Dispensa de Licitação nº. 023/2025
A Prefeitura Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DO CONTRATADO: CLEILSON DE PAULA DA SILVA.
OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Locação de embarcação que tem como intuito, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Interior.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Base legal: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020901 Secretaria Municipal de meio ambiente, agricultura, turismo e interior.
20.122.0325.2052.0000 Manutenção com Programas de Agricultura, Produção e Abastecimento.
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F.R.: 500
CERTIDÃO: Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, para conhecimento geral em 11 de agosto de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:728E723C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 023/2025.

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 023/2025.
HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2025, nos termos descritos abaixo: OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de Locação de embarcação que tem como intuito, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Interior, em favor de CLEILSON DE PAULA DA SILVA, localizado na Rua Paulo da Silva, s/nº, Bairro: Campelão, Cep: 69.510-000, Itamarati/AM. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Fundamento legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Itamarati-AM, 11 de agosto de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0F563F6F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 041/2025

Ratificação De Homologação de inexigibilidade N° 041/2025
HOMOLOGO e RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 041/2025, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Locação de imóvel (galpão) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor de GEAN CARLOS SAMPAIO DA SILVA. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, Valor Global: R$ 30.240,00 (Trinta mil e duzentos e quarenta reais), fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, visando atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento com Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Itamarati-AM, 08 de agosto de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito de Itamarati

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:29F2D016

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE PROMOÇÃO-QUADRO DO MAGISTÉRIO – 2004/2014

PROCESSO DE PROMOÇÃO
QUADRO DO MAGISTÉRIO – 2004/2014

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2025
A Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 110, de 19 de maio de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 092/2025, de 16 de junho de 2025, que estabelece adequação do Piso salarial dos professores e respectivas remunerações das estruturas referentes a cada cargo do quadro do magistério da rede pública de Japurá-AM, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, a convocação para a prova do Processo de Promoção dos integrantes do Quadro do Magistério , anos de 2004 e 2014, a ser realizado pela Soluções Consultoria.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.O Processo de Promoção é destinado aos servidores do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japurá-AM, integrantes das Classes de Docentes (Professor Educação Básica e Pedagogo, Classe em extinção – Professor), abrangidos pela Lei nº 110, de 19 de maio de 2022, alterada/acrescentada pelo Decreto nº 92, de 16 de junho de 2025.
2.A aferição das competências será feita mediante avaliação teórica de conhecimentos específicos, conforme disposto no artigo 17º §3º da Lei nº 110, de 19 de maio de 2022, que trata da avaliação de desempenho, desta forma utilizará critérios únicos e objetivos, nos termos deste Edital.
3.Para fins do Processo de Promoção, entende-se por competências o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que o servidor possui e utiliza nas atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho.

CAPITULO II
DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.Poderá participar do(s) certame(s) o Titular de Cargo Efetivo que se encontra em efetivo exercício, vinculado às atividades não alheias a Educação:
a)Servidor estatutário com ingresso em 2004;e
b)Servidor estatutário com ingresso em 2014.
5.Tenha cumprido o interstício de que trata o § 2º do art. 17 da Lei nº 110/2022.
6.Comprove atender os requisitos de que trata o § 2º do art. 17 da Lei nº 110/2022.
7.Para habilitação ao processo de avaliação, o servidor deverá:
a)Ter cumprido, até a data de publicação deste Edital, o interstício mínimo de 04 (quatro) anos de efetivo exercício na mesma referência/classe da carreira, conforme § 2º do Art. 17 da Lei nº 110/2022;

8. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

8.1 Para realizar a Atualização Cadastral , o servidor deverá preencher o formulário de inscrição disponível no portal da SOLUÇÕES CONSULTORIA, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: **https://consultoriasolucoes.com/processo-promo-japura-2025** a partir das ***21 de agosto de 2025*, até às 23 horas e 59 minutos do *dia 05 de setembro de julho de 2025*** (horário de Manaus-AM).
8.2 O(a) servidor (a) é responsável por todas as informações prestadas no formulário de **Atualização Cadastral**, assim como, por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o correto preenchimento e entrega do formulário.
8.3 No ato da **Atualização Cadastral** o(a) servidor(a) deverá inserir arquivo de todos os documentos abaixo relacionados:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
c) Carteira de Trabalho;
d) Comprovante Eleitoral;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de Endereço;
g) Decreto de nomeação;
h) Termo de Posse;
i) Certificado ou Diploma de Nível Médio (Magistério)
j) Diploma de Graduação;
k) Certificação e/ou Diploma de Especialização;
l) Diploma de Mestrado;
m) Diploma de Doutorado;

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

8.A avaliação será composta por prova objetiva de conhecimentos específicos da área de atuação do servidor, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha.
9.A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório, sendo aplicada no dia **05/10/2025, às 8h30min as 12;00hrs, na Escola Municipal Raimunda Guedes, localizada na Avenida Gilberto Mestrinho, SN, Centro, 69495-000, Japurá - AM.**
10.A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.
11.O conteúdo programático será divulgado em Anexo I deste Edital.

12.DA PROVA
12.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização de qualquer das provas.
12.2 O servidor deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início, na data e horário informados no Edital de Convocação, não sendo admitido o ingresso após o fechamento dos portões. O servidor deverá portar:
a) caneta de tinta preta ou azul;
b) documento de identificação original, que poderá ser: Cédula de Identidade (RG), Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
c) documento digital com foto, emitido pelo órgão competente, acessado exclusivamente pelo respectivo aplicativo oficial (RG, CNH ou e-Título).
12.3 Somente será admitido na sala ou local de prova o servidor portando documento de identidade original válido, conforme disposto no item 12.2, alínea b, deste capítulo.
12.4 O servidor que não apresentar documento, conforme disposto nas alíneas b e c do item 12.2, será impedido de realizar a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo de Promoção.
12.5 Não serão aceitos para efeito de identificação: protocolos de solicitação de documento, cópias (mesmo autenticadas) ou quaisquer outros documentos não previstos neste Edital, bem como crachás ou identidades funcionais de natureza pública ou privada.
12.6 Em caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação, deverá ser apresentado boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
12.7 Não será admitido o ingresso na sala ou local de prova após o horário estabelecido para o início.
12.8 O servidor não poderá ausentar-se da sala de aplicação sem acompanhamento de fiscal, nem levar consigo qualquer material fornecido, bolsas ou carteiras.
12.9 Telefones celulares, equipamentos eletrônicos e similares deverão permanecer desligados, com alarmes desativados, e acondicionados em embalagem lacrada fornecida pela Soluções Consultoria, durante todo o período de prova.
12.10 A Soluções Consultoria poderá utilizar embalagem plástica para guarda de objetos pessoais dos servidores, especialmente equipamentos eletrônicos.
12.11 Durante a prova é vedada qualquer comunicação entre servidores, bem como a consulta a códigos, livros, manuais, calculadoras, relógios, impressos, anotações, celulares, tablets, gravadores ou qualquer material não permitido. Também é proibido o uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol e protetores auriculares, salvo autorização médica.
12.12 O servidor que portar equipamento eletrônico deverá, antes do início da prova:
a) desligá-lo;
b) retirar a bateria, se possível;
c) acondicioná-lo em embalagem específica, lacrando-a e mantendo-a sob a carteira durante todo o exame.
12.13 O uso de boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a prova somente será permitido mediante justificativa médica, sendo os objetos submetidos à verificação pela Coordenação. Constatada irregularidade, o servidor poderá ser excluído do Processo de Promoção.
12.14 Pertences pessoais (bolsas, sacolas, etc.) deverão permanecer no chão, sob a carteira ou mesa, até o término da prova.
12.15 Para garantir a lisura no encerramento, deverão permanecer em cada sala os três últimos servidores até que todos entreguem as provas e assinem o respectivo termo de fechamento, deixando a sala simultaneamente.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13. A classificação dos servidores aprovados, divulgada por ordem alfabética e por pontuação, tem caráter meramente informativo, não estabelecendo prioridade para fins de promoção.
14. O resultado será homologado por Portaria do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial do Município e no mural da SEMED.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. A participação no Processo de Promoção não implica em garantia de progressão automática, estando condicionada ao cumprimento do interstício, aprovação na avaliação de desempenho e disponibilidade orçamentária do Município.
16. Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, com base na legislação vigente.
17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

PAULO CÉSAR QUEIROZ DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS/PEDAGÓGICOS:

Paradigmas Educacionais. A função social da escola. O projeto político-pedagógico da escola. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação, professor/aluno, recursos didáticos. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: concepção de criança, educar e cuidar, perfil profissional do professor, objetivos gerais da educação infantil, instituição de educação infantil/projeto educativo. Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Desafios da Educação Brasileira: analfabetismo, evasão, repetência, qualidade de ensino. Formação e valorização do professor. Educação inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação. Evolução histórica da Educação Brasileira. Computação na BNCC, à inclusão da área de computação como componente curricular obrigatório na Educação Básica brasileira, através da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:EF3299F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE PROROGAÇÃO DA ARP Nº 013/2024

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024**
DATA DA ASSINATURA: **18 DE AGOSTO DE 2025**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ** E A EMPRESA: **WAGNER CAVALCANTE PINHEIRO – ME.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE KIT CASA DE FARINHA E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM.**
PRAZO PRORROGADO: **12 (DOZE) MESES**
FUNDAMENTO LEGAL: **ART. 84, DA LEI 14.133/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **EM 18 DE AGOSTO DE 2025**.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:96765C88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°514/2025-GPML

LEI Nº 514/2025-GPML DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO GRATUITA DE TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LÁBREA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Lábrea.
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Lábrea aprovou na 4ª Sessão Extraordinária a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, de forma gratuita, ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM, terreno de propriedade do Município de Lábrea, extraído da matrícula nº 004721.2.0000825-93, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lábrea/AM, não correspondendo à totalidade da área registrada, mas apenas à área descrita nesta Lei, com área total de 2.475,00 m² (dois mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na Avenida Coronel Luis Gomes, Bairro Centro, Lábrea-AM, conforme planta, memorial descritivo e certidão de inteiro teor que integram esta Lei como Anexo Único.

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior está descrito e caracterizado da seguinte forma:
- Proprietário: Prefeitura Municipal de Lábrea-AM;
- Área: 2.475,00 m²;
- Perímetro: 216,00 m;
- Limites e confrontações: conforme Memorial Descritivo do Processo nº 06/2025, elaborado pelo Técnico em Edificações Aoliabe Mendes Ajuricaba, RNP nº 99089270272, datado de 12 de agosto de 2025, em anexo.

Art. 3º - As confrontações e dimensões do terreno são as seguintes, conforme o memorial descritivo:

Ao Norte: mede 75,00 metros, confrontando com Avenida Coronel Luis Gomes;
Ao Sul: mede 75,00 metros, confrontando com Lote 36, com Loja Maçônica Arautos do Bem;
A Leste: mede 33,00 metros, confrontando com Lote 06, com Escritório Administrativo da Amazonas Energia;
A Oeste: mede 33,00 metros, confrontando com Avenida Camilo Morato.

Art. 4º - O terreno objeto desta doação destina-se exclusivamente à construção, instalação e funcionamento de unidades administrativas e/ou judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, vedada a utilização para qualquer outro fim que não seja institucional, ressalvando-se, entretanto, a possibilidade de uso institucional diverso, desde que compatível com as finalidades e funções institucionais do TJAM.

Art. 5º - A doação é gratuita, sem reserva de usufruto, devendo o terreno ser entregue pelo ente federativo municipal ao donatário livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, encargos, gravames ou restrições de qualquer natureza, inclusive tributários.

Art. 6º - A formalização da doação será efetivada por meio de escritura pública, a qual deverá ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente, para que produza todos os efeitos legais.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as providências necessárias à efetivação da doação, inclusive a lavratura da escritura pública e seu respectivo registro, nos termos do art. 5º desta Lei.

Art. 8º - A doação será feita com a cláusula de reversão, revertendo o imóvel ao patrimônio do Município caso não seja utilizado para os fins previstos nesta Lei, no prazo de 02 (dois) anos a contar da assinatura do termo de doação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 19 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea
CPF: 511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:DDD655B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 086/2025

De concordância com o previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 166 de 06.10.2011, torna-se público
que o Sr. DAILTON MACENA ARAGÃO requereu junto ao Município de Manacapuru, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 04.274.064/0001-31, estabelecido à Rua: Maria Valcacer
Nogueira nº 567 – Terra Preta, em Manacapuru/AM, CEP: 69.401-350, mediante o processo administrativo de
nº 00040107.2025.003, TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de um imóvel localizado na
Rua Adolfo Cavalcante nº 1034 Aparecida CEP: 69.400-444, Manacapuru, Estado do Amazonas.

LIMITES E DIMENSÕES:
Frente com a Rua Adolfo Cavalcante, medindo P1 ao P2 uma distância de 10,00 (dez) metros, lado
direito com a Casa n° 1052, medindo do P2 ao P3 distância de 30,00 (trinta) metros, fundos com Casa n° 399,
medindo P3 ao P4 distância 10,00 (dez) metros, lado esquerdo com casa n° 1030, medindo P4 ao P1 distância
de 30,00 (trinta) metros. Com área de 300,00m² e um perímetro de 80,00m.

Nestes termos, a contar do dia 08 de agosto de 2025, notificamos com prazo de dez dias corridos,
os interessados para que, dentro de cinco dias seguintes ao término do mesmo prazo, reclame o que for a bem de
seus direitos, sob pena de não mais serem atendidos, portanto, quaisquer outros esclarecimentos, serão prestados
no Departamento de Assuntos Fundiários.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO
Secretário de Administração - SEMAD.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:81CF9628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 701/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Servidora, Sra. CLYCIA PEREIRA DE ARAÚJO – CPF: 635.192.912-15, para exercera função de Fiscal do **Contrato n° 039/2025**, referente a "Contratação direta via processo de Inexigibilidade de Licitação, de pessoa Jurídica, para a locação de 01 (um) imóvel tipo galpão, para depósito, armazenamento de máquinas, caminhões e equipamentos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA, oriundo do Processo Administrativo nº 4987/2025".
.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 12 de agosto de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:ACB6371A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2025 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **EDNA DE AMORIM BARBOSA,** no cargo de **PROFESSORA, Nível II, referência "9", matrícula nº 104**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01(um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2014 até 15/04/2019, com início em 25/08/2025 e término em 23/11/2025, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:92EC3416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Manacapuru, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, **Art. 23.** ao que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social. Que dispões sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho Municipal Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS:
CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Assistência Social, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 31 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais
Resolve:
Art. 1° Registrar o resultado da eleição para a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2025-2027, conforme deliberado em votação:

Presidente: **Maria Lucinete Trindade Bezerra**
Vice-Presidente: **Paulo Victor Almeida Cabral**
Secretária Executiva: **Maiara Torres da Rocha (reconduzida)**

Art. 2º Homologar a composição dos membros representantes dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2025-2027, conforme detalhado na planilha anexa, que faz parte integrante desta resolução.

GOVERNAMENTAL		
Secretaria Municipal de Assistência Social	**SEMAS**	Titular: Paulo Victor Almeida Cabral Suplente: Debora Ruth de Lima Correa

Secretaria Municipal de Saúde	**SEMSA**	Titular: Jerlane Castro da Silva Suplente: Orlaney Luciane dos Santos Lopes
Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil	**FMPDC**	Titular: Valdirene Gomes Cruz Suplente: Eliete Palheta de Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	**SEMMADS**	Titular: Krisnna Da Cruz Santos Suplente: Andreina Arcanjo de Melo Bezerra
Secretaria Municipal de Governo	**SEGOV**	Titular: Ane Santana dos Santos Suplente: Jayson Maciel Meireles
Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento	**SEMPRA**	Titular: Celiane Cristian Flores Da Costa Suplente: Clycia Pereira de Araújo
Secretaria Municipal da Infância e da Juventude	**SEMINJ**	Titular: Onete dos Santos Lopes Suplente: Luceuma Coelho da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	**SEMEC**	Titular: Marcia Silva de Souza Suplente: Raimunda Elizete da Costa Silva
Secretaria Municipal de Política para as Mulheres	**SEMPM**	Titular: Nubia Silva de Farias Suplente: Anna Beatriz Bezerra Silva e Silva
	SOCIEDADE CIVIL INSTITUIÇÃO	
Espaço Acolher Casa de Sara	**CASA DE SARA**	Titular: Francisco Deimar Agostinho Andrade Suplente: Wallane Socorro Melo dos Santos
Associação dos Cidadãos Especiais deManacapuru	**ACEM**	Titular: Ivanete Virginio de Andrade Suplente: Evandro Oliveira da Costa
Visão Mundial	**VM**	Titular: Maria Lucinete Trindade Bezerra Suplente: Adryan Cristian Rocha Trindade
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Manacapuru	**APAE**	Titular: Rosineide da Silva Gomes Suplente: Lacineide Alves da Silva
Fundação Lar do Amor de Maria Betânia	**FLAMB**	Titular: Helena da Silva Albuquerque Suplente: Gabriel Rodrigues Soares
	TRABALHADOR DO SUAS	
Titular: Mercedes Ferreira de Souza Suplente: Gleisiane Ferreira Barroso		
Titular: Gisele Gilma Matias Maciel Suplente: Sávio Agostinho de Andrade		
Titular: Raimunda Silva de Almeida Suplente: Soraia Rodrigues dos Santos		
	USUARIO DO SUAS	
Titular: João Climaco de Melo Junior Suplente: Maria das Dores Caldeira de Melo		

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Manacapuru (AM) 11 de agosto de 2025

MARIA LUCINETE TRINDADE BEZERRA
Presidente do CMAS

MAIARA TORRES DA ROCHA
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:102AA8F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 - SRP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Lotes, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 013 de 16 de janeiro de 2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção diversos, conforme o edital e seus anexos.
DATA DO CERTAME E HORÁRIO: 01 de setembro de 2025, às 08h15min – horário local.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min horas. O fornecimento do edital aos interessados será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, no valor de R$ 1,00 (um real) por página.

Manaquiri/AM, 19 de agosto de 2025.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:29642E1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 357/2025 DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2025 – PMM

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a empresa **TRANS BR TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.737.796/0001-89, localizada na Rua Romão Puiggari, 227 – Vila Moraes – São Paulo/SP – CEP 04164-000.
OBJETO: Transporte rodoviário, com seguro total incluso, de 01 unidade Iveco Daily 45S14 Odontológico, de Sorocaba/SP até Humaitá/AM.
VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 500

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.
Manicoré – Amazonas, 19 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:ED7EFBB9

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0297/2024 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 – CPL/PMM

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 0297/2024 – que tem por Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 6 ESCOLAS INDIGENAS, EM MADEIRA, COM 1 SALA DE AULA NAS COMUNIDADES DE BELA VISTA, TARAKUÁ, TABOCA, MAFUÍ, PAKYRI, KARANAÍ. NO MUNICÍPIO DE**

MANICORÉ/AM e a Empresa: **SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente**CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor:**FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2- SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Termo de Contrato nº 297/2024, que tem como Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 6 ESCOLAS INDIGENAS, EM MADEIRA, COM 1 SALA DE AULA NAS COMUNIDADES DE BELA VISTA, TARAKUÁ, TABOCA, MAFUÍ, PAKYRI, KARANAÍ. NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** Conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme Art. **105,** da Lei 14.133/2021. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo Contrato nº 297/2024, por **mais 360 (Trezentos e Sessenta dias) dias** a contar de 11 de Julho de 2025, ficando sua vigência até o dia 06 de Julho de 2026. Do Objeto do contrato original celebrado entre as partes em 16 de Julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 16 de Julho de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 01 de Julho de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTD
CNPJ: 11.621.353/0001-25
Contratado

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:A6DF1B0A

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 025/2025

Processo de Dispensa de Licitação: Nº 025/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Objeto: Contratação de empresa para transporte rodoviário de Unidade Odontológica Móvel.
À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, incluindo a proposta apresentada pela empresa favorecida, bem como o Estudo Técnico Preliminar e a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do transporte de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel, Iveco Daily 45S14, de Sorocaba/SP até Humaitá/AM, a fim de garantir a entrega do bem doado ao município por meio do Ministério da Saúde, conforme Termo de Doação nº 778/2025;
CONSIDERANDO o parecer jurídico que opina pela legalidade do procedimento de contratação direta, em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/21;
RATIFICO, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação descrita abaixo:
OBJETO: Transporte rodoviário, com seguro total incluso, de 01 unidade Iveco Daily 45S14 Odontológico, de Sorocaba/SP até Humaitá/AM.
FAVORECIDOS: TRANS BR TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.737.796/0001-89, localizada na Rua Romão Puiggari, 227 - Vila Moraes - São Paulo – SP – CEP 04.164-000.
VALOR: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade urgente de garantir o transporte seguro da Unidade Odontológica Móvel, doada pelo Ministério da Saúde, possibilitando sua utilização imediata na atenção à saúde bucal do município de Manicoré/AM, não sendo viável o trâmite por processo licitatório convencional, dada a urgência do serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 500

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado para os devidos fins.

Manicoré - Amazonas, 19 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:6F8B3363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 815, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1487/2025 – SEMSA, de 19 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município

de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **GEOVANA LIMA NEVES**, portadora do CPF/MF nº 058.353.982-39, neste ato representado pelo senhor (a) **AGENORA LIMA FRANCO** portador do CPF Nº 011.277.182-31, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 840,51** (oitocentos e quarenta reais cinquenta e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:1FE76FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 816, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1488/2025 – SEMSA, de 19 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ANTHONNY PEDRO RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 106.672.002-90, neste ato representado pelo senhor (a) **LEILA DE ALMEIDA RODRIGUES** portador do CPF Nº 012.545.282-96, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 800,38** (oitocentos reais trinta e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de agosto de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:9A896171

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 90.007/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 131/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 36.090.153/0001-14.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica pelo menor preço, para futura e eventual aquisição, sob demanda, de material farmacológico necessários a manutenção e bom funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Valor Global: R$ 11.121.989,33 (Onze milhões, cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0051.2017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.302.0052.2033 - Encargos com o Programa - Atenção à Saúde da População
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0052.2055 - Encargos com o Programa - Transferência do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.600.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal

Município de Maués/AM, 11 de agosto de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

J A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:172C12E0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DA ILHA DE VERA CRUZ 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 74 e 92, Item II, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é a entidade Coordenadora do Festival Folclórico da Ilha De Vera Cruz 2025, com realização da Prefeitura Municipal de Maués e com apoio do Governo do Estado do Amazonas, AMAZONASTUR e Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa;

CONSIDERANDO o Regulamento do XXII Festival Folclórico da Ilha de Vera Cruz 2025

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR os Membros da Comissão Organizadora do Festival Folclórico da Ilha de Vera Cruz 2025, que será constituída pelos seguintes componentes:

Tércio Macambira de Vasconcelos - Representante da SECTUR.
Josimar Martins de Souza – Representante da SECTUR
Henry Farias Solimões - Representante da SECTUR
Regina Dias Guimarães – Representante da Comunidade Ilha de Vera Cruz.
Maria Lucilene Medeiros Ribeiro - Representante da Comunidade Ilha de Vera Cruz.

Art. 2º – A Comissão Organizadora do Festival Folclórico da Ilha de Vera Cruz 2025 terá como Presidente o Sr. Tércio Macambira de Vasconcelos, que conjuntamente com os demais membros realizarão suas atividades sob a égide do Regulamento do XXII Festival Folclórico da Ilha de Vera Cruz 2025.

Art. 3º - É de responsabilidade da Comissão Organizadora do Festival Folclórico da Ilha de Vera Cruz 2025 o concernente a instalação de estrutura de som, iluminação e tomadas para o fornecimento de energia elétrica, segurança para o local de concentração, apresentação e dispersão, instalação de arquibancadas e o isolamento adequado para contenção do público no perímetro da área de apresentação das agremiações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

OCILENE SÍLVIA GOMES MEDEIROS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:EFF9F297

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL DOS BOIS BUMBÁS DA ILHA DE VERA CRUZ 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 74 e 92, Item II, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR é a entidade Coordenadora do Festival Folclórico da Ilha de Vera Cruz 2025, com realização da Prefeitura Municipal de Maués e com apoio do Governo do Estado, AMAZONASTUR e Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa;

CONSIDERANDO o Regulamento do Festival Folclórico da Ilha de Vera Cruz 2025.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os Membros da Comissão Julgadora do Festival dos Bois Bumbás da Ilha de Vera Cruz, que será constituída pelos seguintes componentes:

1 - Carlos Alberto dos Santos Belém – 3º SGT. QOPM-AM;
2 - Paulo Renato Colares da Silva – Representante da SECTUR;
3 - Maria Benedita Pinto Dutra – Representante da SECTUR;
4 - Solana Ferreira Farias – Representante da SECTUR;
5 - Rafael Renan Michiles – Representante do Boi Bumbá Garantido;
6 - Ronevon Dutra Leão – Representante do Boi Bumbá Brilhante; e
7 - Angela Maria Lagôa Lopes – Representante do Boi Bumbá Malhado.

Art. 2º A Comissão Julgadora do Festival dos Bois Bumbás da Ilha de Vera Cruz terá como presidente o Sr. 3º SGT. Carlos Alberto dos Santos Belém, que conjuntamente com os demais membros realizarão as atividades de sua competência sob a égide do Regulamento do XXII Festival Folclórico da Ilha De Vera Cruz 2025 descritas a seguir:

I – Seleção de 06 (Seis) jurados(as);
II – Receber e julgar as denúncias de possíveis irregularidades apresentadas pelos fiscais das agremiações; e
III – Realizar a apuração e divulgação das notas que indicará o vencedor do XXII Festival Folclórico da Ilha de Vera Cruz 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

OCILENE SÍLVIA GOMES MEDEIROS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C5CC8E04

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CRONOMETRAGEM DO FESTIVAL DOS BOIS BUMBÁS DA ILHA DE VERA CRUZ 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 74 e 92, Item II, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR é a entidade Coordenadora do XXII Festival Folclórico da Ilha de Vera Cruz 2025, com realização da Prefeitura Municipal de Maués e com apoio do Governo do Estado, AMAZONASTUR e Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa;

CONSIDERANDO o Regulamento do XXII Festival Folclórico da Ilha de Vera Cruz 2025.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os Membros da Comissão de Cronometragem do XXII Festival Folclórico da Ilha de Vera Cruz 2025, que será constituída pelos seguintes componentes:

1 – João Bosco da Costa Pinto (SEJEL);
2 – Rogério Fernandes da Costa (SEJEL);
3 – Jorge Alfredo Reina Abreu (SEJEL);
4 – Antônio Bruno Quintino Ferreira (SEJEL); e
5 – Wanderlan Pinheiro de Souza (SEJEL).

Art. 2º A Comissão de Cronometragem do XXII Festival Folclórico da Ilha de Vera Cruz 2025, terá como Presidente o Sr. Rogério Fernandes da Costa, e realizará as atividades de sua competência sob a égide do Regulamento do XXII Festival Folclórico da Ilha de Vera Cruz 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

OCILENE SÍLVIA GOMES MEDEIROS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:272D0C47

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, inscrito no CNPJ nº 04.587.036/0001-74 com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 22, Bairro Santa Tereza, CEP 69.190-000, na cidade de Maués, Estado do Amazonas, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de contratação direta via dispensa de licitação, sem disputa, na hipótese do Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado split hi-wall, para atender as necessidades administrativas do saae/maués**,** de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O presente aviso estará disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Serviço Autonomo de Água e Esgoto.
LINK DO EDITAL: https://mauessaae.transparencia-am.com.br/edital-em-aberto/
Data e Hora de Inicio para Apresentação da Proposta de Preços: 20/08/2025 às 07h30min.
Data e Hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2025 às 17:h30min.
Julgamento das propostas: 25/08/2025 às 10h.

A Proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, localizada na Av. Castelo Branco, nº 22, Bairro Santa Tereza, CEP 69.190-000, Cidade de Maués, Estado do Amazonas, no horário de 07h30min. às 17h30min., em dias úteis, ou pelo e-mail: saaemaues.licitacao@gmail.com até a data limite, com o assunto obrigatório: PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO – nº 018/2025 (assuntos diferentes serão desconsiderados).

Município de Maués/AM, 19 de agosto de 2025.

ARILSON PIMENTEL CARNEIRO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria Nº 030/2025-SAAE

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:9AAC23FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025 - PMN

O **MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM,** torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 005/2025 - PMN, do tipo **MENOR PREÇO,** no regime **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** tendo por objeto **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 5 SALAS EM TEMPO INTEGRAL PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JURUÁ ESTRADA, NO MUNICIPIO DE NHAMUNDÁ/AM,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data de início de envio de PROPOSTA: 19/08/2025, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 23/09/2025 às 10:29 horas (Horário de Brasília), **Data de abertura da Concorrência: 23/09/2025 às 10:30 Horas (Horário de Brasília),** através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Disponibilização do Edital estará disponível no site: https://nhamunda.am.gov.br/portal-da-transparencia e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, sito a Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Cep nº 69.140-000, Nhamundá/AM.

Nhamundá, (AM), 19 de agosto de 2025.

MOISES HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:31F01A16

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAUMNDÁ/AM

Contratado: RONALDO AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

CPF: 177.152.882-68

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO IMÓVEL TIPO GALPÃO PARA O ESTACIONAMENTO, GUARDA, SEGURANÇA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PEQUENOS REPAROS, BEM COMO A OTIMIZAÇÃO DA LOGÍSTICA E GESTÃO OPERACIONAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DESTINADA AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade e Ensino
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2097 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar – Locação de Imóvel
Elemento: 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)
Recursos: 542 – Fundeb 30%

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino
Projeto/Atividade: 12.361.0062.2097 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar – Locação de Imóvel
Elemento: 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)
Recursos: 500 - Próprios

Nhamundá (AM), 01 de agosto de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:A2C1638A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 046/2025
Dispensa de Licitação: nº 006/2025
À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo em epígrafe, notadamente a Justificativa da Dispensa de Licitação/Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com os limites atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, e nos demais elementos de instrução processual, **RATIFICO E HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação para a contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos diversos para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nhamundá/AM, em favor da empresa **MATOS CONSTRUTORA E COMÉCRIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.126.623/0001-78**, pelo valor total de **R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais)**, conforme proposta apresentada e demais condições constantes nos autos.
Autorizo, assim, as providências subsequentes à formalização do respectivo contrato administrativo ou emissão de ordem de serviço, conforme o caso.
Publique-se o presente termo na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nhamundá/AM, 08 de agosto de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita de Nhamundá
Prefeitura Municipal de Nhamundá

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:A2BA2E84

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 013/2025

A Senhora RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita do Município de Nhamundá/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, **RATFICA E HOMOLOGA,** o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 013/2025 que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO TIPO GALPÃO PARA O ESTACIONAMENTO, GUARDA, SEGURANÇA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PEQUENOS REPAROS, BEM COMO A OTIMIZAÇÃO DA LOGÍSTICA E GESTÃO OPERACIONAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DESTINADA AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM.**
A contratação foi devidamente justificada nos autos, acompanhada de todos os documentos necessários para sua devida justificação conforme o Artigo 74, §º, II e III da Lei 14.133/2021, tendo em vista a avaliação prévia e comprovada a singularidade do imóvel.
Diante do exposto, ratifico e homologo o presente procedimento, autorizando a locação do imóvel situado na Rua Bezerra da Fonseca, s/nº, na cidade de Nhamundá/AM, pertencente ao Sr. Ronaldo Augusto de Souza, inscrito no CPF sob o nº 177.152.882-68, no valor global de R$ 36.0000,00 (trinta e seis mil reais), conforme as condições estabelecidas nos autos do processo.
Publique-se o extrato deste ato, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Nhamundá/AM, 01 de agosto de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá/AM

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:01DF985A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - CMC

PROCESSO Nº 3446/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais à espécie, combinado com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regime Interno;

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que

compõe o Processo Administrativo, referente à Inexigibilidade nº 015/2025, capitaneado pela Comissão Municipal de Contratação;
RESOLVE:

AUTORIZAR o procedimento de Contrato, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no Art. 74, inciso V, alínea e), da Lei nº 14.133/2021;

V*- Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;*

Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A VIGILANCIA EM SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
FAVORECIDO (a): C MARTINS & CIA LTDA – CNPJ: 38.370.775/0001-21
Vigência do contrato: 12 (doze) meses;
Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 3.3.90.39 – Outros Serviço de terceiros pessoa jurídica.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 02.09.01
ATIVIDADE E PROJETO: 10.122.0049.2018.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL GLOBAL R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Nova Olinda do Norte/AM, 11 de agosto de 2025

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:428AF113

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 - CMC

PROCESSO Nº 3523/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais à espécie, combinado com o que prescrevem Lei Orgânica e o Regime Interno;

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo, referente à Inexigibilidade nº 016/2025, capitaneado pela Comissão Municipal de Contratação;
RESOLVE:

AUTORIZAR o procedimento de Contrato, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no Art. 74, inciso V, alínea e), da Lei nº 14.133/2021;

V*- Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;*

Objeto:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (DETRANON), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
FAVORECIDO (a): JONES KARRER DE CASTRO MON – CPF: 075.847.762-72
Vigência do contrato: 12 (doze) meses;
Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa; 3.3.90.39 – Outros Serviço de terceiros pessoa física.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA: 02.07.01
ATIVIDADE E PROJETO: 06.122.0049.2015.0000 – Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil

VALOR TOTAL GLOBAL R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Nova Olinda do Norte/AM, 31 de julho de 2025

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:481ACF58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 780 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

"NOMEIA MARCOS PAULO DOS SANTOS DE SOUZA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Nova Olinda do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei **Orgânica** do Município de Nova Olinda do Norte.
DECRETA:
Art. 1º Nomeia Marcos Paulo dos Santos de Souza, portador do RG nº 31814484 e CPF nº 034.268.932-07, para o Cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a partir de 14 de agosto de 2025.

Art. 2° A Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 14 DE AGOSTO DE 2025

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:C129EB1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 770, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

ATUALIZAÇÃO DOS E RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE NOVA OLINDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 64, incisos IV e VI, e pelo Artigo 124, inciso I, ambos da Lei Orgânica do município, bem como pela legislação municipal vigente que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
Art. 1º FICAM NOMEADOS, com exceção dos membros Antônia Nascimento de Souza, Lucélia França Lima, Denis da Silva Marreiro e Dyonele Tenório Arouca que foram substituídos por Diego Daniel de Souza Seixas, Jôsef Tenório Arouca, Naylanna Alves Marques, e Dheymy Auzier de Freitas, respectivamente, ficam **RECONDUZIDOS** os demais membros nomeados pelo **Decreto n° 441, 16 de agosto de 2023;** para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- **CMDPI.**

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES POR SEGMENTO REPRESENTATIVO
GOVERNAMENTAL
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Dayseane Ferreira Belém
Suplente: Silvana Vieira da Cunha
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Diego Daniel de Souza Seixas
Suplente: Janize Peres Alagoas
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Jôsef Tenório Arouca
Suplente: Naylanna Alves Marques
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: Célio José Guimarães da Silva
Suplente: Dheymy Auzier de Freitas

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
5. REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Auricelma Barroso da Cruz
Suplente:Alcy Paulo da Cruz dos Santos
6. REPRESENTANTES DA COLÔNIA DOS PESCADORES:
Titular: Maria José Ferreira dos Santos
Suplente: Dieyme Link Sena Brasil

7. REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA:
Titular: Edlucia Aragão da Fonseca Moraes
Suplente: Graciney Bezerra de Oliveira

8. REPRESENTANTE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ E SÃO JOSÉ - PASTORAL FAMILIAR:
Titular: Thais Coelho dos Santos Ono
Suplente: Bagglio Taquita Ono

Parágrafo Único– Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.
Art. 2º- O mandato dos Conselheiros terá início em 16/08/2023 com vigência até 16/08/2025, conforme o Art. 3º da Lei Municipal nº 162, de 17 de novembro de 2016, atualiza através da Lei Municipal nº 1.123 de 27 de junho de 2023, permitindo uma recondução.
Art. 3º- Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo de conselheiro, vez que se trata de serviço público relevante (Art. 6º da Lei Municipal nº 162, de 17 de novembro de 2016).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 4 DE AGOSTO DE 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:7A411FFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DE PARINTINS – CMDDMPIN, REALIZADA EM 01/08/2025.

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (01/08/2025), às onze horas e vinte minutos (11h20min), na sala de reuniões do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, onde estavam presentes as participantes constantes na lista de presença, além dos membros do colegiado, participaram da sessão, a Procuradora Geral do Município de Parintins, **Sr.ª Danielle Cavalcante Hatta**, a Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação-SEMASTH, **Sr.ª Zeila Márcia Lima Cardoso**, a ex-Presidente e Vice-Presidente da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres de Parintins - CMDDMPIN, Sr.ª **Cleumara Monteverde Bentes e Sr.ª Joana Darc Oliveira Ribeiro Novo** e a Sr.ª **Aneyliese Guerreiro Pontes**, atual secretária Executiva do Conselho. Após vinte minutos do horário estipulado no Edital, a Sr.ª **Cleonilda Teixeira Pontes** sugeriu que fosse cumprido o horário e desse início a Assembleia. Em seguida a Secretária Executiva do CMDDMPIN**, Sr.ª Aneyliese Guerreiro Pontes**, fez a verificação de quórum, com a presença de **13 (treze) membros titulares e 04 (quatro) suplentes das mesmas instituições (UBM, APACI, SEMASTH e Movimento de Mulheres da Amazônia),** Deu-se início à sessão Extraordinária do dia, saudando todos os presentes. Após o ato, a mesma fez a leitura do Edital de Convocação nº01/2025-CMDDMPIN, contendo as seguintes pautas: **1- Leitura da Ata da Assembleia anterior; 2- Apresentação do Histótico do Conselho Municipal De defesa dos Direitos das Mulheres de Parintins-CMDDMPIN; 3- Informe sobre a tramitação do processo da proposta de alteração da Lei nº852/2022-PGMP/ Lei nº 856/2022-PGMP/ Lei 342/2005-PGMP; 4-Definição de data para a realização do Processo eleitoral para escolha de Presidente e Vice-Presidente da Comissão Executiva**. Após a leitura do Edital, a Sr.ª. Maria de Lourdes Ferreira, representante da SEMED, fez uso da palavra sugerindo que os horários da reunião fosse revisto, havendo concordância pela maioria dos membros do colegiado presente tendo o seu pedido acatado. Fazendo o uso da palavra a **Sr.ª Maria da Fé Ramos Pontes**, representante do Movimento de Mulheres da Amazônia, solicitou que fosse **retida da pauta do Edital o segundo assunto – Apresentação do Histórico do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres de Parintins**, momento em que a **Ex- Presidente do Conselho a Sr.ª Joana Darc Oliveira Ribeiro Novo,** fez o uso da palavra solicitando que fosse mantida todas as pautas do Edital, justificando que havia tempo suficiente para a apresentação do Histórico , uma vez que estavam aguardando pela presença da Procuradora Geral do Município e da Secretária de Assistência Social, no entanto foi colocado em votação e com o voto a favor de sete conselheiras, **foi retirada de pauta a Apresentação do Histórico**. Logo após deliberações, a **Secretaria Executiva** deu continuidade na Leitura da Ata da Assembleia anterior datada do dia **14/11/2024**, convocada através do Edital nº 007/2024-CMDDM, não sendo apresentada nenhuma manifestação sobre o teor da referida Ata. Em seguida **a Ex- Presidente do CMDDMPIN, Sr.ª Cleumara Monteverde,** fez o uso da palavra esclarecendo sobre os procedimento adotados pela ex- comissão executiva referente ao processo das propostas de alterações da Lei nº 852/2022-PGMP / Lei nº 856/2022 que havia sido encaminhado à Câmara Municipal de Parintins e também à Procuradoria Geral do Município de Parintins-PGMP(que vetou as propostas solicitadas), em seguida a Sr.ª Joana Darc, ex- presidente do CMDDMPIN, fez o uso da palavra contribuindo com mais informações sobre a atuação da Comissão Executiva nesse processo. Logo em seguida a Dra. Danielle Cavalcante Hatta adentrou ao recinto da Assembleia, momento em que a Secretária Executiva dá boas-vindas e agradece a presença da mesma. Ato continuo, a Procuradora apresentou-se e deu continuidade com as informações referentes ao processo das propostas de alteração na Lei nº 852/2022-PGMP / Lei nº 856/2022-PGMP/ Lei nº 342/2005-PGMP, solicitado pelo CMDDMPIN, informando que o pedido foi vetado , visto que o Decreto Municipal de nomeação do corpo colegiado do Conselho e da Comissão Executiva não foi encontrado nos arquivos da Procuradoria Geral do Município de Parintins, demonstrou sua preocupação no caso de uma nova eleição para e escolha da Comissão Executiva sem a apresentação dos documentos necessários, salientou que o Conselho estaria atuando de forma irregular. A Procuradora, informou ainda sobre os procedimentos adotados em relação à denúncia apresentada por alguns membros do Conselho ao Ministério Público, no qual a Comissão Executiva do CMDDMPIN também foi provocado, que em resposta ao Ministério Público, informou que não havia sido realizado a eleição para nova composição do Executiva do Conselho, e quem estava respondendo administrativamente pelo órgão era a Ex-Secretária Executiva Hevelin Mesquita. Orientou o Conselho a seguir em conformidade com a Lei sobre a nomeação da nova secretária executiva, e destacou que essa

nomeação deveria ter sido informada pelo o chefe do executivo, mesmo que essa pessoa tenha sido destacada pela Secretária de Assistência Social. Ressaltou que Conselho deveria reunir em Assembleia para eleger a nova comissão executiva. Seguindo a fala informou que esse processo de solicitação de alteração, mesmo que tenha sido encaminhado para a Câmara Municipal de Parintins, a Câmara não tem legitimidade para fazer essas alterações por se tratar de um Conselho Municipal, o que poderia ser feito era a indicação para que o Poder Executivo se manifeste e faça a alteração na Lei, orientou que essa solicitação seja tratada diretamente com a Procuradoria Geral do Município de Parintins –PGMP para dar subsidio de base jurídica e ser encaminhada para o Executivo, o qual tem a competência para fazer essa alterações. Em seguida Srª Cleonilda Teixeira Pontes, representante da União Brasileira de Mulheres-UBM, fez uso da palavra pedindo esclarecimentos sobre o Decreto de nomeação do Conselho, pois a mesma entendeu que se não houve um Decreto Municipal validando a atuação do Conselho é como se esses dois anos de atuação teriam sido em vão, perguntou a mesma. Em resposta, a Procuradora Danielle Cavalcante Hatta informou que todas as atividades e deliberações aprovadas pelo Conselho devem ser normatizadas para que haja legitimidade, principalmente nesse processo de solicitação de proposta de alteração na Lei, considerando a situação de instabilidade do Conselho o pedido foi vetado pela PGMP. Ressaltou que o prazo do Decreto de atuação do Conselho havia vencido, logo estava atuando de maneira irregular. Em seguida a Procuradora opinou em relação a atual Secretária Executiva, a Sr.ª Aneyliese Guerreiro Pontes, que foi nomeada pela Secretária Zeila Cardoso, informou que mesmo provisoriamente até que o Conselho se manifeste em Assembleia para escolher seus membros, quem tem que nomear essa pessoa é o Prefeito. Em seguida fez o uso da palavra a Sr.ª Zeila Cardoso, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação- SEMASTH, esclarecendo que aconteceu o término do mandato do colegiado ,que encerrou em novembro e não foi feito o processo eleitoral que deveria ser feito, porque havia uma vontade de alteração na Lei, no entanto não conseguiu por falta de quórum, por desentendimentos e outras situações, ressaltou que o colegiado não conseguiu nem a aprovação do regimento Interno, que é a base para nortear o Conselho, que criou-se então dentro do próprio Conselho um movimento para rever a Lei porque alguns estavam questionando que algumas instituições que estavam presentes no conselho não tinham mais legitimidade, outros questionavam que precisavam ser inseridas outras instituições da sociedade civil organizada que queriam ter acento neste Conselho, esta Lei foi desenvolvida e encaminhada para a Câmara , no entanto a Câmara entrou em recesso em janeiro. Prosseguiu ressaltando que a secretaria executiva (não precisa ser nomeada pelo prefeito , porque ela não é Conselheira, que o seu status é de uma administrativa, que não atua como controle social , que não está na categoria de Conselheira nem titular e nem suplente, e que o decreto do Prefeito é para os membros do Conselho no qual ele tem que dar posse e publicar através de Decreto Municipal para ter legitimidade), portanto a atuação da secretaria executiva independe de gestão e justificou o motivo da troca da ex-secretária executiva havia pedido pra sair porque estava adoecida psicologicamente e emocionalmente, como o Conselho estava sem secretária , a mesma indicou o nome da atual Secretaria executiva (Aneyliese Guerreiro Pontes) para o Prefeito, informou que a mesma era uma colaboradora da secretaria, que já atuou como coordenadora de CRAS, esteve afastada por dois anos por conta da perda de um membro em um acidente e que estava sendo reinserida no mercado de trabalho e o mesmo sinalizou positivamente e autorizou a nomeação através da Secretaria de Assistência Social . Falou que o referido Conselho não deveria fazer embate político partidário, e sim embate coletivo em defesa dos direitos das mulheres, que deveria haver mais respeito entre as conselheiras. Em relação ao Processo Eleitoral, relatou que esse processo deveria ter sido realizado antes do término do mandato e que todas falharam por não terem se atentado para esse prazo. Lembrou que há muitas mulheres aguardando a atuação do Conselho e concluiu a fala informando que a atual Secretaria Executiva vai conduzir a organização do processo eleitoral. Após a fala da Secretária de Assistência Social- Zeila Cardoso, a Procuradora do Município Dr.ª Danielle Hatta, fez uso da palavra e ressaltou que, como havia sido feito um ato administrativo de nomeação, logo a questão da secretária executiva estava sanada. Prosseguiu perguntando porque que o Conselho não conseguiu deliberar e fazer a aprovação do Regimento Interno nesse período de dois anos, por falta de quórum, se a lei permite, mesmo com número reduzido pode-se seguir com as deliberações após a terceira chamada de verificação da presença de quórum. Em resposta Sr.ª Cleonilda Teixeira Pontes e a Sr.ª Cleumara Monteverde responderam que sempre aguardavam a presença de 50% mais 1, e que toda vez que iriam reunir nunca dava esse percentual. A procuradora Danielle Cavalcante Hatta esclareceu que quando se convoca uma Assembleia a primeira chamada é 50% mais 1, com meia hora dá pra fazer a segunda chamada com um número menor de membros e na terceira chamada são menos ainda e essa questão poderia ser revista na nova Legislação. A Sr.ª Zeila Cardoso faz uso da palavra e diz que não poderia ser feito dessa forma porque havia essa lacuna dentro do regimento, que permitia apenas 50% mais 1. Logo em seguida a Sr.ª Joana Darc fez uso da palavra falando que o Conselho conseguiu a aprovação do Regimento interno, na última Assembleia que inclusive foi encaminhado para a Procuradoria, mas a comissão executiva foi orientada pela Procuradoria do Município que aguardasse aprovação de solicitação das alterações na Lei pra depois adequar o Regimento Interno e que tudo foi informado ao colegiado. Em seguida a Sr.ª Cleonilda Teixeira Pontes diz que é porque a comissão não estava mais vigente. A Sr.ª Joana Darc prossegue dizendo que nunca houve intenção de sua parte em se perpetuar no cargo de vice- presidente. Prosseguiu questionando a respeito do Decreto de nomeação que nunca havia sido encontrado, que o ex- procurador sempre pedia esse Decreto, mas só havia sido encontrada a Resolução para a atuação de presidente e vice-presidente, que inclusive nunca teve conhecimento desse Decreto e nem da Lei nº 856/2022-PGMP, que foram feitas alterações no número de Instituições, que o colegiado deliberou para fazer as alterações. No uso da palavra a Procuradora Danielle Hatta orientou que o colegiado precisa normatizar qualquer deliberação para ser validado. Em seguida a Sr.ª Maria da Fé Ramos Pontes fala que não precisa fazer uma nova Lei, só precisa fazer as alterações necessárias. A procuradora Danielle Hatta diz que o as alterações solicitadas foram as alterações de algumas siglas e uns assentos nas cadeiras, salientou que o Regimento Interno precisa esta embasado de acordo com a Legislação. Após esses esclarecimentos deu-se continuidade com as deliberações para a escolha da data para realização do processo Eleitoral. Seguiu-se com a aprovação aceita por todos presentes e definiu-se a realização da Eleição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres de Parintins-CMDDMPIN, marcada para o dia vinte de agosto de dois mil e vinte cinco (20/08/2025), às 9hr da manhã. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, a Secretária executiva, funcionando como coordenadora da Assembleia, declarou encerrada a reunião às doze horas e cinquenta e seis minutos (12h56min) do mesmo dia.

Sem mais nada a relatar, eu ANEYLIESE GUERREIRO PONTES para efeito legal, lavrei e assinei a presente ATA.

Parintins, 01 de agosto de 2025

ANEYLIESE GUERREIRO PONTES
Secretária Executiva do CMDDMPIN

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:4E672147

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 002/2025 – CMDDMPIN

CMDDMPIN – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DE PARINTINS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO COLEGIADO – 2025-2027; E PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DA COMISSÃO EXECUTIVA / PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DE PARINTINS-CMDDMPIN.

De acordo com a deliberação do corpo colegiado do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DE

PARINTINS – CMDDMPIN, reunido em Assembleia geral Extraordinária, no dia 01 de agosto de 2025, a secretária executiva deste órgão de controle social Sra. Aneyliese Guerreiro Pontes, vem por meio deste, **CONVOCAR**, todos os membros titulares e suplentes representantes das instituições que compõem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DE PARINTINS – CMDDMPIN a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, no dia **20 de agosto de 2025(quarta-feira), às 09hrs,** na sala multiuso do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado a Rua Domingos Prestes, s/n, Conj. Vitória régia para a deliberarem a seguinte pauta:

1- Leitura da Ata da Assembleia anterior;
2- Solenidade de Nomeação e Posse do novo corpo colegiado (Art.3º da Lei nº 852/2022-PGMP e Art.1º da Lei nº856/2022-PGMP) e;
3- Processo Eleitoral para a escolha da Presidente e Vice-presidente da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres de Parintins-CMDDMPIN, (Art.4º inciso I, § 1º da Lei nº 852/2022-PGMP).

De acordo com o Art.3º §1º e §2º da Lei n° 856/2022-PGMP, ficam convocados para nomeação e posse os membros titulares e suplentes representantes das seguintes instituições:

Articulação Parintins Cidadã-(APACI)
Movimento de Mulheres de Parintins-MANI
Associação de Mulheres Vitória Régia de Parintins
Movimento de Mulheres da Amazônia
Associação de Gays e Lésbicas de Parintins
Associação das Marias de Parintins
União Brasileira de Mulheres-UBM
Coletivo de Mulheres do Assentamento de Vila Amazônia-(COMAVA)
Cooperativa das Mulheres da Ocupação Pascoal Allagio
Ação da Mulher Trabalhista
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação-SEMASTH
Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer-SEMJUV
Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento-SEMPA
Secretaria Municipal de Finança-SEFIN
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMTUR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente-SEDEMA
Coordenadoria de Comunicação-SECOM
Secretaria Municipal de Gestão, Projetos e Convênios-SECONV

Parintins, 11 de agosto de 2025.

ANEYLIESE GUERREIRO PONTES
Secretária Executiva-CMDDMPIN

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:F1817F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025

Dispensa de Licitação nº 32/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA PRÉ VESTIBULAR, ENEM E EXAMES SIMILARES, DESTINADO AO PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMASTH. Contratada: APROVA PARINTINS VESTIBULARES LTDA inscrita no CNPJ Nº 36.614.267/0001-16. Valor do contrato: R$ 60.000,00. Prazo do contrato: 2 meses. U.O.: 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS); Programa de Trabalho: 08.122.0034.2051.0000 – Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família/Cadastro Único (IGDBF); Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte STN: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.Corrente).

Parintins-AM, 12 de agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D92CE8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

O Senhor Prefeito Municipal de Parintins de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025, com fulcro no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e AUTORIZA a contratação direta em razão do valor da contratação ser inferior ao limite estabelecido, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA PRÉ VESTIBULAR, ENEM E EXAMES SIMILARES, DESTINADO AO PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMASTH", em favor da proposta com o "menor preço" da empresa APROVA PARINTINS VESTIBULARES LTDA inscrita no CNPJ Nº 36.614.267/0001-16, no valor global de R$60.000,00.

Parintins-AM, 12 de agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:254B5294

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 510/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor CLAUDENIR ALMEIDA SANTOS JUNIOR, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar do dia 04/08/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 06 de agosto de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:03D164E5

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 511/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor CLAUDENIR ALMEIDA SANTOS JUNIOR, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar do dia 05/08/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 06 de agosto de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:581800B8

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 512/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor RENEI DE SOUZA SERRÃO, para o cargo de COORDENADOR DE POLO RURAL II, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar do dia 01/08/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 06 de agosto de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:6AAAE6BF

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 513/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã ***Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira***, *Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto nº 098/2025 - PGMP*, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **KELEN ABECASSIS RECASENS – CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA DE CORTE**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 15 de agosto de 2025

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 098/2025 – PGMP

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:3C499A73

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 514/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã ***Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira***, *Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto nº 098/2025 - PGMP*, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **RONALDO MARINHO FARIAS –** ENGENHEIRO CIVIL, para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 15 de agosto de 2025

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 098/2025 – PGMP

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:228F9497

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 515/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã ***Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira***, *Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto nº 098/2025 - PGMP*, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **BRUNA YUKA KOIDE DA SILVA –** FARMACÊUTICA, para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 15 de agosto de 2025

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 098/2025 – PGMP

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:30A0C891

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 516/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã ***Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira***, *Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto nº 098/2025 - PGMP*, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **EWERTON GONÇALVES NUNES –** ENGENHEIRO AGRÔNOMO, para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 15 de agosto de 2025

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 098/2025 – PGMP

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:29C89305

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 517/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã ***Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira***, *Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto nº 098/2025 - PGMP*, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **BRENO MATOS FERNANDES –** ARQUITETO E URBANISTA, para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 15 de agosto de 2025

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 098/2025 – PGMP

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:66A69CF9

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 518/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã ***Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira***, *Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto nº 098/2025 - PGMP*, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a senhora **DÉBORA DUARTE CARDOSO –** Médica Veterinária, para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 15 de agosto de 2025

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 098/2025 – PGMP

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:036D93F4

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 519/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã ***Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira***, *Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto nº 098/2025 - PGMP*, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **THAYSSA MATOS SARRAFF** – ASSESSORA TÉCNICA I, para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 15 de agosto de 2025

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 098/2025 – PGMP

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:E18AC3A1

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 520/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã ***Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira***, *Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto nº 098/2025 - PGMP*, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **DENISE MARIA MARINHO DIAS** – COORDENADOR TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, para atuar como FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 15 de agosto de 2025

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 098/2025 – PGMP

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:28351605

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 521/2025 – SUBSEC. GESTÃO DE PESSOAS/SEFIN

A cidadã ***Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira***, *Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *Decreto nº 098/2025 - PGMP*, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Art. 65, incisos IX e XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **HELDEM MARINHO DA SILVA** – Pedagogo, para atuar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 15 de agosto de 2025

SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas
Decreto n° 098/2025 – PGMP

Publicado por:
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Código Identificador:F29B8613

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 045, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Revoga o DECRETO N° 044, DE 14 DE AGOSTO DE 2025, que ESTABELECE normas sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados; aplicação de sanções; institui o cadastro de fornecedores/prestadores de serviços impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e delega poderes ao Gabinete da Prefeita.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005, 394 de 14.12.2015 e lei nº 433, de 14.03.2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o **DECRETO N° 044, DE 14 DE AGOSTO DE 2025,** que **ESTABELECE normas sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados; aplicação de sanções; institui o cadastro de fornecedores/prestadores de serviços impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e delega poderes ao Gabinete da Prefeita.**

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 18 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A7D47018

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 031/2025

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM PLANIMETRIA, ALTIMETRIA E PERFIS EM ÁREAS PÚBLICAS ABERTAS.**

As condições da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço **https://www.riopretodaeva.am.gov.br**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:DB865D78

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

Proc. Adm.: n° 0121/2025;
Contrato: nº 084/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratada: Cristal Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 60.457.013/0001-16;
Objeto: Locação de móveis e utensílios de Buffet para o Cerimonial e Eventos da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM;
Valor Global: R$62.705,00 (Sessenta e dois mil e setecentos e cinco reais);
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 18/08/2025;
Legalidade: Modalidade de Dispensa de Licitação nº 025/2025, Art. 75, inc.II, da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:FC4BA2C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 160 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal à vice-prefeita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, o Exmo. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Prefeito, o senhor José Ribamar Fontes Beleza viajar à cidade de Manaus, capital do Estado – AM, para tratar de assuntos de interesse do Município, e

CONSIDERANDO ainda os princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Passar o cargo de Prefeito à VICE-PREFEITA, a Exma. **ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA**, no período de 19/08/2025 a 24/08/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, em 19 de agosto de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:D2F277CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 167/2025

Concessão de diárias à servidora JULIANA MARTINS DE AMORIM,COORDENADORA MUNICIPAL, para deslocamento à cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **JULIANA MARTINS DE AMORIM,COORDENADORA MUNICIPAL** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 08 (oito) diárias, compreendidos nos dias 09 a 16 de setembro de 2025.
Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM
Santa Isabel do Rio Negro – AM, 19 de agosto de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercicio.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:15BB56A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 168/2025

Concessão de diárias à servidora PATRICIA LIMA DE ALBUQUERQUE, PSICOLOGA, para deslocamento à cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **PATRICIA LIMA DE ALBUQUERQUE, PSICOLOGA** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias à servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 08 (oito) diárias, compreendidos nos dias 09 a 16 de setembro de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro – AM
Santa Isabel do Rio Negro – AM, 19 de agosto de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercicio.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:3802824B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 181/2025

Concessão de diárias ao servidor JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, PREFEITO, para deslocamento à Cidade de Manaus/AM.

Art. 1º – DESIGNAR ao servidor **JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, PREFEITO** de Santa Isabel do Rio Negro, a viajar até a cidade de Manaus a serviço do Município.

Art. 2º – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 3º – O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 06 (seis) diárias, compreendidos nos dias 19 a 24 de agosto de 2025.

Art. 4º – Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor na obrigatoriedade de apresentação do relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade da despesa.

Art. 5º – DETERMINAR que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Certifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 19 de agosto de 2025.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:6FBCA59B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169/2025-SMS

Designa nutricionista para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 37 da Constituição Federal, e

• **CONSIDERANDO** o art. 11, I, "c" e II, "a" e "b", da Lei nº 8.234/91, que atribui ao enfermeiro a competência para planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços e programas de saúde;

• **CONSIDERANDO** o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 229/2012, que disciplinam a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

• **CONSIDERANDO** que a designação não implica criação de cargo nem acréscimo remuneratório, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88);

• **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir gestão eficiente do **Programa PROGRAMA BOLSA FAMILIA-SAÚDE** vinculado a esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. **GINDA MARIA BRAGA DE ALBUQUERQUE**, enfermeira regularmente contratada pelo Município sob o regime da Lei Municipal n.º 229/2012, **CRN-AM n°125** para exercer, **sem prejuízo de suas atribuições originárias**, a **Coordenação** do seguinte programa municipal de saúde:

I – Programa **PROGRAMA BOLSA FAMILIA-SAÚDE**;

Art. 2.º No exercício da coordenação, a servidora deverá:

I – planejar, organizar, supervisionar e avaliar as ações de cada programa;

II – elaborar relatórios mensais de desempenho e remeter-os ao Departamento de Atenção Básica;

III – assegurar a compatibilidade das atividades com sua carga horária contratual.

Art. 3.º A presente designação **não gera função gratificada, verba de representação, adicional de qualquer natureza nem alteração da jornada ou da remuneração** da servidora.

Art. 4.º Caso algum dos programas exija **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao CRN/AM, competirá à servidora providenciá-la, observado o limite máximo de **duas ART simultâneas.**

Art. 5º. A servidora firmará Termo de Ciência e Concordância acerca das atribuições ora conferidas, o qual ficará arquivado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 19 de agosto de 2025.

DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:840E27D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170/2025-SMS

Designa enfermeira para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 37 da Constituição Federal, e

• **CONSIDERANDO** o art. 11, I, "c" e II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 7.498/1986, que atribui ao enfermeiro a competência para planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços e programas de saúde;

• **CONSIDERANDO** o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 229/2012, que disciplinam a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

• **CONSIDERANDO** a Resolução COFEN n.º 727/2023, que limita a duas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) simultâneas por enfermeiro, ressalvada a compatibilidade de horários;

• **CONSIDERANDO** que a designação não implica criação de cargo nem acréscimo remuneratório, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88);

• **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir gestão eficiente da **Coordenação da Atenção Primária a Saúde (APS)**, vinculada a esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. **JOSIANE DA SILVA ALBUQUERQUE**, enfermeira regularmente contratada pelo Município sob o regime da Lei Municipal n.º 229/2012, **COREN/AM n° 422-413**, para exercer, **sem prejuízo de suas atribuições originárias**, a **Coordenação** municipal de saúde:

I Coordenação **ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE;**

Art. 2.º No exercício da coordenação, a servidora deverá:

I – planejar, organizar, supervisionar e avaliar as ações de cada programa;

II – elaborar relatórios mensais de desempenho e remeter-os ao Departamento de Atenção Básica;

III – assegurar a compatibilidade das atividades com sua carga horária contratual.

Art. 3.º A presente designação **não gera função gratificada, verba de representação, adicional de qualquer natureza nem alteração da jornada ou da remuneração** da servidora.

Art. 4.º Caso algum dos programas exija **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao COREN/AM, competirá à servidora providenciá-la, observado o limite máximo de **duas ART simultâneas** fixado pela Resolução COFEN n.º 727/2023.

Art. 5º. A servidora firmará Termo de Ciência e Concordância acerca das atribuições ora conferidas, o qual ficará arquivado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 19 de agosto de 2025.

DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:9BF0C5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171/2025-SMS

Designa enfermeira para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 37 da Constituição Federal, e

• **CONSIDERANDO** o art. 11, I, "c" e II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 7.498/1986, que atribui ao enfermeiro a competência para planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços e programas de saúde;

• **CONSIDERANDO** o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 229/2012, que disciplinam a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

• **CONSIDERANDO** a Resolução COFEN n.º 727/2023, que limita a duas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) simultâneas por enfermeiro, ressalvada a compatibilidade de horários;

• **CONSIDERANDO** que a designação não implica criação de cargo nem acréscimo remuneratório, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88);

• **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir gestão eficiente dos **Programas TUBERCULOSE (TB) e HIPERDIA**, vinculados a esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. **JOICE JACINTO DA SILVA**, enfermeira regularmente contratada pelo Município sob o regime da Lei Municipal n.º 229/2012, **COREN-AM n°579.513**, para exercer, **sem prejuízo de suas atribuições originárias**, a **Coordenação** dos seguintes programas municipais de saúde:

I – Programa **TUBERCULOSE**;

II – Programa **HIPERDIA**.

Art. 2.º No exercício da coordenação, a servidora deverá:

I – planejar, **organizar**, supervisionar e avaliar as ações de cada programa;

II – elaborar relatórios mensais de desempenho e remeter-os ao Departamento de Atenção Básica;

III – assegurar a compatibilidade das atividades com sua carga horária contratual.

Art. 3.º A presente designação **não gera função gratificada, verba de representação, adicional de qualquer natureza nem alteração da jornada ou da remuneração** da servidora.

Art. 4.º Caso algum dos programas exija **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao COREN/AM, competirá à servidora providenciá-la, observado o limite máximo de **duas ART simultâneas** fixado pela Resolução COFEN n.º 727/2023.

Art. 5.º Art. 5º. A servidora firmará Termo de Ciência e Concordância acerca das atribuições ora conferidas, o qual ficará arquivado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 19 de agosto de 2025.

DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:F014D8D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 172/2025-SMS

Designa veterinária para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 37 da Constituição Federal, e

• **CONSIDERANDO** o art. 11, I, "c" e II, "a" e "b", da Lei nº 5.517/68, que atribui ao enfermeiro a competência para planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços e programas de saúde;

• **CONSIDERANDO** o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 229/2012, que disciplinam a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

• **CONSIDERANDO** que a designação não implica criação de cargo nem acréscimo remuneratório, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88);

• **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir gestão eficiente das **Coordenações de Zoonoses e Vigilância Sanitária** vinculado a esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. **ANA CAROLINA ALFAI DE CARVALHO LIMA**, medica veterinária regularmente contratada pelo Município sob o regime da Lei Municipal n.º 229/2012, **CRMV-AM n°2721**, para exercer, **sem prejuízo de suas atribuições originárias**, a **Coordenação** dos seguintes programas municipais de saúde:

I – Coordenação Zoonoses;

II – Coordenação Vigilância Sanitária

Art. 2.º No exercício da coordenação, a servidora deverá:

I – planejar, organizar, supervisionar e avaliar as ações de cada programa;

II – elaborar relatórios mensais de desempenho e remeter-os ao Departamento de Atenção Básica;

III – assegurar a compatibilidade das atividades com sua carga horária contratual.

Art. 3.º A presente designação **não gera função gratificada, verba de representação, adicional de qualquer natureza nem alteração da jornada ou da remuneração** da servidora.

Art. 4.º Caso algum dos programas exija **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao CRMV-AM, competirá à servidora providenciá-la, observado o limite máximo de **duas ART simultâneas** fixado pela Resolução COFEN n.º 727/2023.

Art. 5.º Art. 5º. A servidora firmará Termo de Ciência e Concordância acerca das atribuições ora conferidas, o qual ficará arquivado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 19 de agosto de 2025.

DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:03884681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173/2025-SMS

Designa enfermeira para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 37 da Constituição Federal, e

• **CONSIDERANDO** o art. 11, I, "c" e II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 7.498/1986, que atribui ao enfermeiro a competência para planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços e programas de saúde;

• **CONSIDERANDO** o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 229/2012, que disciplinam a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

• **CONSIDERANDO** a Resolução COFEN n.º 727/2023, que limita a duas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) simultâneas por enfermeiro, ressalvada a compatibilidade de horários;

• **CONSIDERANDO** que a designação não implica criação de cargo nem acréscimo remuneratório, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88);

• **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir gestão eficiente do **Programa TABAGISMO** vinculado a esta Pasta,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar a Sra. **PAULIENE LEMOS CARDOSO**, enfermeira regularmente contratada pelo Município sob o regime da Lei Municipal n.º 229/2012, **COREN-AM n°828.545**, para exercer, **sem prejuízo de suas atribuições originárias**, a **Coordenação** do seguinte programa municipal de saúde:

I – Programa **TABAGISMO**;

Art. 2.º No exercício da coordenação, a servidora deverá:

I – planejar, organizar, supervisionar e avaliar as ações de cada programa;

II – elaborar relatórios mensais de desempenho e remeter-os ao Departamento de Atenção Básica;

III – assegurar a compatibilidade das atividades com sua carga horária contratual.

Art. 3.º A presente designação **não gera função gratificada, verba de representação, adicional de qualquer natureza nem alteração da jornada ou da remuneração** da servidora.

Art. 4.º Caso algum dos programas exija **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao COREN/AM, competirá à servidora providenciá-la, observado o limite máximo de **duas ART simultâneas** fixado pela Resolução COFEN n.º 727/2023.

Art. 5.º Art. 5º. A servidora firmará Termo de Ciência e Concordância acerca das atribuições ora conferidas, o qual ficará arquivado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 19 de agosto de 2025.

DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:539C625D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174/2025-SMS

Designa enfermeiro para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 37 da Constituição Federal, e

• **CONSIDERANDO** o art. 11, I, "c" e II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 7.498/1986, que atribui ao enfermeiro a competência para planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços e programas de saúde;

• **CONSIDERANDO** o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 229/2012, que disciplinam a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

• **CONSIDERANDO** a Resolução COFEN n.º 727/2023, que limita a duas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) simultâneas por enfermeiro, ressalvada a compatibilidade de horários;

• **CONSIDERANDO** que a designação não implica criação de cargo nem acréscimo remuneratório, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88);

• **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir gestão eficiente dos **Programas HANSENÍASE e LEISHMANIOSE**, vinculados a esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Sr. **VIRGILIO SAMPAIO BATISTA,** enfermeiro regularmente contratado pelo Município sob o regime da Lei Municipal n.º 229/2012, **COREN-AM n°705.356**, para exercer, **sem prejuízo de suas atribuições originárias**, a **Coordenação** dos seguintes programas municipais de saúde:

I – Programa **HANSENÍASE**;

II – Programa **LEISHMANIOSE**.

Art. 2.º No exercício da coordenação, o servidor deverá:

I – planejar, organizar, supervisionar e avaliar as ações de cada programa;

II – elaborar relatórios mensais de desempenho e remeter-os ao Departamento de Atenção Básica;

III – assegurar a compatibilidade das atividades com sua carga horária contratual.

Art. 3.º A presente designação **não gera função gratificada, verba de representação, adicional de qualquer natureza nem alteração da jornada ou da remuneração** do servidor.

Art. 4.º Caso algum dos programas exija **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao COREN/AM, competirá ao servidor providenciá-la, observado o limite máximo de **duas ART simultâneas** fixado pela Resolução COFEN n.º 727/2023.

Art. 5.º Art. 5º. O servidor firmará Termo de Ciência e Concordância acerca das atribuições ora conferidas, o qual ficará arquivado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 19 de agosto de 2025.

DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:23FA746F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175/2025-SMS

Designa enfermeira para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 37 da Constituição Federal, e

• **CONSIDERANDO** o art. 11, I, "c" e II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 7.498/1986, que atribui ao enfermeiro a competência para planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços e programas de saúde;

• **CONSIDERANDO** o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 229/2012, que disciplinam a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

• **CONSIDERANDO** a Resolução COFEN n.º 727/2023, que limita a duas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) simultâneas por enfermeiro, ressalvada a compatibilidade de horários;

• **CONSIDERANDO** que a designação não implica criação de cargo nem acréscimo remuneratório, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88);

• **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir gestão eficiente do **Programa DE INFECÇÃO SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEL (IST)**, vinculado a esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. **EVA FRUTUOSO CATARINI**, enfermeira regularmente contratada pelo Município sob o regime da Lei Municipal n.º 229/2012, **COREN-AM n°653.897**, para exercer, **sem prejuízo de suas atribuições originárias**, a **Coordenação** do seguinte programa municipal de saúde:

I – Programa **INFECÇÃO SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEL (IST)**;

Art. 2.º No exercício da coordenação, a servidora deverá:

I – planejar, organizar, supervisionar e avaliar as ações de cada programa;

II – elaborar relatórios mensais de desempenho e remeter-os ao Departamento de Atenção Básica;

III – assegurar a compatibilidade das atividades com sua carga horária contratual.

Art. 3.º A presente designação **não gera função gratificada, verba de representação, adicional de qualquer natureza nem alteração da jornada ou da remuneração** da servidora.

Art. 4.º Caso algum dos programas exija **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao COREN/AM, competirá à servidora providenciá-la, observado o limite máximo de **duas ART simultâneas** fixado pela Resolução COFEN n.º 727/2023.

Art. 5.º Art. 5º. A servidora firmará Termo de Ciência e Concordância acerca das atribuições ora conferidas, o qual ficará arquivado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 19 de agosto de 2025.

DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:706F15DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176/2025-SMS

Designa enfermeira para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 37 da Constituição Federal, e

• **CONSIDERANDO** o art. 11, I, "c" e II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 7.498/1986, que atribui ao enfermeiro a competência para planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços e programas de saúde;

• **CONSIDERANDO** o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 229/2012, que disciplinam a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

• **CONSIDERANDO** a Resolução COFEN n.º 727/2023, que limita a duas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) simultâneas por enfermeiro, ressalvada a compatibilidade de horários;

• **CONSIDERANDO** que a designação não implica criação de cargo nem acréscimo remuneratório, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88);

• **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir gestão eficiente do **Programa SAÚDE NA ESCOLA** vinculado a esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. **JEANE DE ALBUQUERQUE DELGADO**, enfermeira regularmente contratada pelo Município sob o regime da Lei Municipal n.º 229/2012, **COREN-AM n°408.376** para exercer, **sem prejuízo de suas atribuições originárias**, a **Coordenação** do seguinte programa municipal de saúde:

I – Programa **SAÚDE NA ESCOLA**;

Art. 2.º No exercício da coordenação, a servidora deverá:

I – planejar, organizar, supervisionar e avaliar as ações de cada programa;
II – elaborar relatórios mensais de desempenho e remeter-os ao Departamento de Atenção Básica;

III – assegurar a compatibilidade das atividades com sua carga horária contratual.

Art. 3.º A presente designação **não gera função gratificada, verba de representação, adicional de qualquer natureza nem alteração da jornada ou da remuneração** da servidora.

Art. 4.º Caso algum dos programas exija **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao COREN/AM, competirá à servidora providenciá-la, observado o limite máximo de **duas ART simultâneas** fixado pela Resolução COFEN n.º 727/2023.

Art. 5.º Art. 5º. A servidora firmará Termo de Ciência e Concordância acerca das atribuições ora conferidas, o qual ficará arquivado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 19 de agosto de 2025.

DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:4DE43EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177/2025-SMS

Designa enfermeira para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 37 da Constituição Federal, e

• **CONSIDERANDO** o art. 11, I, "c" e II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 7.498/1986, que atribui ao enfermeiro a competência para planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços e programas de saúde;

• **CONSIDERANDO** o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 229/2012, que disciplinam a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

• **CONSIDERANDO** a Resolução COFEN n.º 727/2023, que limita a duas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) simultâneas por enfermeiro, ressalvada a compatibilidade de horários;

• **CONSIDERANDO** que a designação não implica criação de cargo nem acréscimo remuneratório, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88);

• **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir gestão eficiente dos **Programas SAÚDE DA MULHER e TELEPINAR**, vinculados a esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. **ELBA DE LIMA FERNANDES**, enfermeira regularmente contratada pelo Município sob o regime da Lei Municipal n.º 229/2012 **COREN-AM n°595-717,** para exercer, **sem prejuízo de suas atribuições originárias**, a **Coordenação** dos seguintes programas municipais de saúde:

I – Programa **SAÚDE DA MULHER**;

II – Programa **TELEPINAR.**

Art. 2.º No exercício da coordenação, a servidora deverá:

I – planejar, organizar, supervisionar e avaliar as ações de cada programa;

II – elaborar relatórios mensais de desempenho e remeter-os ao Departamento de Atenção Básica;

III – assegurar a compatibilidade das atividades com sua carga horária contratual.

Art. 3.º A presente designação **não gera função gratificada, verba de representação, adicional de qualquer natureza nem alteração da jornada ou da remuneração** da servidora.

Art. 4.º Caso algum dos programas exija **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao COREN/AM, competirá à servidora providenciá-la, observado o limite máximo de **duas ART simultâneas** fixado pela Resolução COFEN n.º 727/2023.

Art. 5.º Art. 5º. A servidora firmará Termo de Ciência e Concordância acerca das atribuições ora conferidas, o qual ficará arquivado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 19 de agosto de 2025.

DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:BEDC29D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178/2025-SMS

Designa psicólogo para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 37 da Constituição Federal, e

• **CONSIDERANDO** o art. 11, I, "c" e II, "a" e "b", da Lei nº 4.119/62, que atribui ao enfermeiro a competência para planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços e programas de saúde;

• **CONSIDERANDO** o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 229/2012, que disciplinam a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

• **CONSIDERANDO** que a designação não implica criação de cargo nem acréscimo remuneratório, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88);

• **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir gestão eficiente do **Programa SAÚDE MENTAL**, vinculado a esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar O Sr. **BRUNO RODRIGUES BATISTA**, Psicólogo regularmente contratado pelo Município sob o regime da Lei Municipal n.º 229/2012, **CRP-20/13364**, para exercer, **sem prejuízo de suas atribuições originárias**, a **Coordenação** do seguinte programa municipal de saúde:

I – Programa **SAÚDE MENTAL**;

Art. 2.º No exercício da coordenação, o servidor deverá:

I – planejar, organizar, supervisionar e avaliar as ações de cada programa;

II – elaborar relatórios mensais de desempenho e remeter-os ao Departamento de Atenção Básica;

III – assegurar a compatibilidade das atividades com sua carga horária contratual.

Art. 3.º A presente designação **não gera função gratificada, verba de representação, adicional de qualquer natureza nem alteração da jornada ou da remuneração** da servidora.
Art. 4.º Caso algum dos programas exija **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao CRP/AM, competirá ao servidor providenciá-la, observado o limite máximo de **duas ART simultâneas**.

Art. 5.º Art. 5º. O servidor firmará Termo de Ciência e Concordância acerca das atribuições ora conferidas, o qual ficará arquivado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 19 de agosto de 2025.

DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:E42E6993

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 179/2025-SMS

Designa enfermeira para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 37 da Constituição Federal, e

• **CONSIDERANDO** o art. 11, I, "c" e II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 7.498/1986, que atribui ao enfermeiro a competência para planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços e programas de saúde;

• **CONSIDERANDO** o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 229/2012, que disciplinam a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

• **CONSIDERANDO** a Resolução COFEN n.º 727/2023, que limita a duas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) simultâneas por enfermeiro, ressalvada a compatibilidade de horários;

• **CONSIDERANDO** que a designação não implica criação de cargo nem acréscimo remuneratório, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88);

• **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir gestão eficiente do **Programa VIGILANCIA EM SAÚDE** vinculado a esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. **ROSILENE OLAR ALCANTARA**, enfermeira regularmente contratada pelo Município sob o regime da Lei Municipal n.º 229/2012, **COREN-AM n°635.041** para exercer, **sem prejuízo de suas atribuições originárias**, a **Coordenação** do seguinte programa municipal de saúde:

I – Programa **VIGILANCIA EM SAÚDE**;

Art. 2.º No exercício da coordenação, a servidora deverá:

I – planejar, organizar, supervisionar e avaliar as ações de cada programa;

II – elaborar relatórios mensais de desempenho e remeter-os ao Departamento de Atenção Básica;

III – assegurar a compatibilidade das atividades com sua carga horária contratual.

Art. 3.º A presente designação **não gera função gratificada, verba de representação, adicional de qualquer natureza nem alteração da jornada ou da remuneração** da servidora.

Art. 4.º Caso algum dos programas exija **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao COREN/AM, competirá à servidora providenciá-la, observado o limite máximo de **duas ART simultâneas** fixado pela Resolução COFEN n.º 727/2023.

Art. 5.º Art. 5º. A servidora firmará Termo de Ciência e Concordância acerca das atribuições ora conferidas, o qual ficará arquivado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 19 de agosto de 2025.

DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:30378905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 180/2025-SMS

Designa enfermeira para exercer a coordenação de programas municipais de saúde, sem acréscimo remuneratório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o art. 37 da Constituição Federal, e

• **CONSIDERANDO** o art. 11, I, "c" e II, "a" e "b", da Lei Federal n.º 7.498/1986, que atribui ao enfermeiro a competência para planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços e programas de saúde;

• **CONSIDERANDO** o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 229/2012, que disciplinam a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

• **CONSIDERANDO** a Resolução COFEN n.º 727/2023, que limita a duas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) simultâneas por enfermeiro, ressalvada a compatibilidade de horários;

• **CONSIDERANDO** que a designação não implica criação de cargo nem acréscimo remuneratório, preservando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, CF/88);

• **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir gestão eficiente dos **Programas NACIONAL DE IMUNIZAÇAO (PNI) e VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA**, vinculados a esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Sra. **SÂMIA CRISTINY MARTINS PEINADO**, enfermeira regularmente contratada pelo Município sob o regime da Lei Municipal n.º 229/2012, **COREN-AM N°249231**, para exercer, **sem prejuízo de suas atribuições originárias**, a **Coordenação** dos seguintes programas municipais de saúde:

I – Programa **NACIONAL DE IMUNIZAÇAO (PNI)**.

II – Programa **VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA.**

Art. 2.º No exercício da coordenação, a servidora deverá:

I – planejar, organizar, supervisionar e avaliar as ações de cada programa;

II – elaborar relatórios mensais de desempenho e remeter-os ao Departamento de Atenção Básica;

III – assegurar a compatibilidade das atividades com sua carga horária contratual.

Art. 3.º A presente designação **não gera função gratificada, verba de representação, adicional de qualquer natureza nem alteração da jornada ou da remuneração** da servidora.

Art. 4.º Caso algum dos programas exija **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** junto ao COREN/AM, competirá à servidora providenciá-la, observado o limite máximo de **duas ART simultâneas** fixado pela Resolução COFEN n.º 727/2023.

Art. 5.º Art. 5º. A servidora firmará Termo de Ciência e Concordância acerca das atribuições ora conferidas, o qual ficará arquivado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 19 de agosto de 2025.

DIOGO PERGENTINO SILVA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:E85D1715

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - CNPJ Nº 04.532.057/0001-92
CONTRATADO: RM CONSTRUSERV LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.730.195/0001-40 com endereço na Rua Estrada do Pantanal, Pataquira, s/n°, Cep: 69.380-00, Santo Antônio do Içá/AM.

DO OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação em Via Urbana no Município de Sato Antônio do Içá/AM, convênio 944409/2023.

VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de **R$ 4.441.500,00 (quatro milhão quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar a partir de 08 de agosto de 2025, findando o prazo em 08 de agosto de 2026.
ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2025/2026 e Convênio relatado.
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e Diários Oficiais conforme determina da Lei.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Santo Antônio do Içá/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM, em 08 de agosto de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá

"RECONSTRUINDO JURUÁ, COM TRABALHO, DIGNIDADE E RESPEITO!" ADM: DR. JUNIOR E LETO

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:DDF33030

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ - CNPJ Nº 04.532.057/0001-92
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES SANEAMENTO J. G. LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.511.105/0001-01 com endereço na Rua Costa e Silva, n° 518, Centro, Cep: 69.680-000, Santo Antônio do Içá/AM.

DO OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação em Via Urbana no Município de Sato Antônio do Içá/AM, convênio 951033/2023.

VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de **R$ 2.660.000,00 (dois milhões seiscentos e sessenta mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar a partir de 08 de agosto de 2025, findando o prazo em 08 de agosto de 2026.
ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2025/2026 e Convênio relatado.
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais e Diários Oficiais conforme determina da Lei.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Santo Antônio do Içá/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM, em 08 de agosto de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:0EDFEDBA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC RESULTADO FINAL DOS INSCRITOS NO EDITAL CHAMAMENTO Nº 002/2024 – FESTIVAL CULTURAL DE TALENTOS IÇAENSES - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) LEI N

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado final dos inscritos no edital 002/2024, destinado à realização de um concurso de danças em diversas categorias, no âmbito do Festival Cultural das Escolas, em conformidade com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).

CATEGORIA: PIRARUCU (11 A 15 ANOS)	
NOME DO GRUPO	**QTDE. DE INTEGRANTES**
RITMO ENCANTADO	35
A LENDA DO HORONATO E MARIA CANINANA	34
A DANÇA DO CURUPIRA	22

CATEGORIA: SARDINHA (02 A 05 ANOS E 11 MESES)	
NOME DO GRUPO	**QTDE. DE INTEGRANTES**
RITMO DOS BOIS	30
BOI BUMBÁ ESTRELINHA	50
ENCANTOS DO SÍTIO DO PICA PAU AMARELO	30

CATEGORIA: TAMBAQUI (06 A 10 ANOS E 11 MESES)	
NOME DO GRUPO	**QTDE. DE INTEGRANTES**

DANÇA CULTURAL-A ORIGEM DO	TAMBAQUI(06 A 10 ANOS	29

POVO TIKUNA	E 11 MESES)	
A DANÇA DA ANACONDA	TAMBAQUI(06 A 10 ANOS E 11 MESES)	15
MARIAS BONITAS DO SERTÃO	TAMBAQUI(06 A 10 ANOS E 11 MESES)	30
LENDA DO AÇAÍ	TAMBAQUI(06 A 10 ANOS E 11 MESES)	27
RAÍZES KOKAMAS	TAMBAQUI(06 A 10 ANOS E 11 MESES)	15
ENCANTO DO CARIMBÓ	TAMBAQUI(06 A 10 ANOS E 11 MESES)	15
JOVENS GUERREIROS	TAMBAQUI(06 A 10 ANOS E 11 MESES)	15
DANÇA INTERCULTURAL REGIONAL	TAMBAQUI(06 A10 ANOS E 11 MESES)	34
CARIMBÓ DO BICO DOCE	TAMBAQUI(06 A 10 ANOS E 11 MESES)	31
OS RIBEIRINHOS SANTOENSES	TAMBAQUI(06 A 10 ANOS E 11 MESES)	30

Santo Antônio do Içá, 18 de agosto de 2025.

SUED RIBEIRO PINTO
Subsecretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:650C7AB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA - LÍDIA DE ANDRADE GASPAR.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Desempenho de Mandato Classista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 140 da Lei nº 159/2021 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°-CONCEDER LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, a Servidora LÍDIA DE ANDRADE GASPAR, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, sob matrícula nº917, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo período de duração de seu mandato na Associação, na forma do Art. 140, § 2°.
Art. 2° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito (ex-tunc).
Art. 3° -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de março de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EFE6A0EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ANGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 0398/2025 – SEMSA, de 19/08/2025;
Considerando a Portaria nº 015/2025 - SEMSA, de 19/08/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **ANGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA** – Subsecretário Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 à 24/08/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de agosto de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:780C4A77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18 DE 23 DE JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERINSTITUCIONAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025-2028, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM.

DECRETO Nº 18 DE 23 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERINSTITUCIONAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025-2028, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 016 de 17 de julho de 2025, que constituiu o Comitê Gestor Interinstitucional do Selo UNICEF – Edição 2025-2028,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os(as) seguintes membros para compor o Comitê Gestor Interinstitucional do Selo UNICEF – Edição 2025-2028:

Órgão/Instituição	Nome	Cargo/Função
Prefeitura Municipal	Egmar Velasques Saldanha	Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal	Eliane Farias Falcão	Vice prefeita municipal
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS	Euziane Priscilla de Souza Costa	Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Cristhian Barros Nascimento	Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI	Nelson da Silva Thomé	Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN	Bruno Pontes Vieira	Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL	Eder da Silva Cordeiro	Secretário Municipal

Conselho dos Direito da Criança e Adolescente - CMDCA	Domingos Silva Rodrigues	Conselheiro Presidente e Articulador Municipal
Coordenação do Selo UNICEF		
Mobilizador de adolescentes e jovens;	Ednéia Teles	Mobilizadora Municipal
Mobilizador do Resultado Sistêmico 1: Saúde e Nutrição	Cleber de Lima Silva	Mobilizador Municipal
Mobilizador do Resultado Sistêmico 2: Educação;	Abraão Gonçalves Rodrigues	Mobilizador Municipal
Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3: Proteção contra Violências;	Luana Síntia Costa Bezerra	Mobilizadora Municipal
Mobilizador do Resultado Sistêmico 4: Água Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas	Miqueias Castilho Maia	Mobilizador Municipal
Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5: Proteção Social;	Natanaele Da Silva Machado	Mobilizadora Municipal
Mobilizador/a do Resultado Sistêmico 6: Igualdade Étnico – Racial;	Edirlene de Andrade Nascimento	Mobilizadora Municipal
Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Implementação de Estratégias e Ações Selo UNICEF	Quelma da Silva Otero	Secretaria Executiva

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de julho de 2025

EGMAR VELASQUE SALDANHA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:213955CC

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 002/SEMMA, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 002/SEMMA, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor para responder pelo Departamento de Fiscalização e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 126 inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 210, de 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor o Sr. MIQUEIAS CASTILHO MAIA, para responder pelo Departamento de Fiscalização, no período de 01 a 30/08/2025, cumulativamente com as funções que exerce.
Art. 2º. Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de agosto de 2025.

MANOEL FRANCISCO ALVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A2567BE1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que **deseja cotar** o seguinte objeto:

- AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.

- MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;

- AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS;

Prazo para envio da Cotação: 03 (três) dias úteis.

Solicitações do termo de referência e informações através do e-mail: licitacao@silves.am.gov.br para maiores informações.

Silves, (AM), 19 de agosto de 2025

LUIS FELIPE PORFIRIO DE MEDEIROS
Cotista

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:7100A00B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE T.A AO TC 0231/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor celebrado em 03/02/2025 ao Termo de Contrato n˚ 0231/2024, celebrado em 02/10/2024 com Ordem de Serviço em 03/10/2024.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **BRASÃO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ** nº 17.821.538/0001-60, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo e Valor.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: Fica aditivado em R$ 213.902,61 (duzentos e treze mil, novecentos e dois reais e sessenta e um centavos), o que corresponde a 25% do valor do contrato original.

5. PRAZO: Ficam prorrogados o prazo de execução do Termo de Contrato em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31/01/2025 e expirando em 31/05/2025, e a vigência contratual em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/04/2025 e expirando em 30/07/2025.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com os artigos. 124, inciso I e §1º, e 125, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório na Concorrência nº 008/2024.

Silves-AM, 03 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:66AFB3E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE T.A AO TC 0233/2024

1. **ESPÉCIE E DATA**: Primeiro Termo Aditivo celebrado em 31/01/2025 ao Termo de Contrato n˚ 0233/2025, celebrado em 02/10/2024.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a Empresa **R D A PERDIGÃO LTDA,** inscrito no **CNPJ** nº 14.798.332/0001-78, assinam o presente Termo Aditivo.

3. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP.

4. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02/02/2025 e expirando em 02/06/2025.

5. VALOR: Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o artigo nº 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório - Pregão Eletrônico n. 005/2024.

Silves-AM, 31 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

Publicado por:

Publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura no dia 31 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 105 da Lei Orgânica, por Ocetilha Andrade Neves, Assessora de Gabinete do Prefeito II.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:58629580

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 506/GP-PMT DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR CONTRATADO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 71/2025, de 13 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional do servidor Contratado o Sr. **RONALDO MARIANO TENAZOR,** de **02.02.1990 a 31.12.1990; 01.02.1991 a 31.12.1991; 01.01.1992 a 31.12.1992; 01.01.1994 a 31.12.1994; 01.01.1995 a 31.12.1995; 02.01.1999 a 31.12.1999; de 01.09.2000 a 31.12.2000; de 02.07.2002 a 31.12.2002; 11.09.2003 a 31.12.2003** no cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na datade sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:1C2D8426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 507/GP-PMT DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR CONTRATADO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 70/2025, de 13 de agosto de 2025;
DECRETA
Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional do Servidor Contratado, o Sr. **RAIMUNDO MUCA DE SOUZA** de **01.03.1988 a 31.12.1988, 02.01.1989 a 31.12.1989, 02.01.1990 a 31.12.1990, 02.01.1991 a 31.12.1991, 02.01.1992 a 31.12.1992, 02.01.1993 a 31.12.1993, 02.01.1994 a 31.12.1994, 02.01.1996 a 31.12.1996** no cargo de **MOTORISTA FLUVIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:26220714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 509/GP-PMT DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE SERVIDOR CONTRATADO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 72/2025, de 14 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - RECONHECER, o vínculo funcional da servidora Contratada a Sra. **MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO VOGEL,** de **01.07.1992 a 12.02.1993; 13.02.1993 a 31.12.1993; 01.01.1994 a 31.12.1994; 01.01.1995 a 31.12.1995; 01.01.1996 a 31.12.1996; 01.01.1997 a 02.05.1997** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:9CC725E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 510/GP-PMT DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 1542/2025 – SEMAD/PMT, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA
Art. 1.º - NOMEAR o Senhor **THALYS DE SOUZA ARAÚJO**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II – ASE2**, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2.º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025.
Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 18 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:EBEAC13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI SANCIONADA N.º 1017/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO AO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES/AM, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o compromisso com a melhoria constante do Atendimento na Saúde do Município de Tabatinga e região do Alto Solimões.
Faço saber que a Câmara Municipal de TABATINGA/AM aprovou e Promulgou e EU Sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, autorizada a doar ao Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Saúde-SES/AM, inscrita sob o CNPJ (MF) n.º 00.697.295/0001-05, com sede à Av. André Araújo, n.º 701-Bairro: Aleixo, na cidade de Manaus/AM, área de terreno de sua propriedade, conforme descrito a seguir:

I. Terreno localizado à Rua Santos Dumont, s/n.º-Bairro: Área de Expansão, setor 7, Quadra T-1, em Tabatinga/AM, com os seguintes limites e confrontações: pela frente, por uma linha de 63,50m, com a Rua Santos Dumont, pelo lado direito, por uma linha de 119,00m, com o senhor Frederico Pacheco, pelo fundo, por uma linha de 76,00m com as terras do Patrimônio Público Municipal e pelo lado esquerdo, por três linhas quebradas: a 1.ª linha de 25,00m, a 2.ª linha de 12,50m e a 3.ª linha de 94,00m com a Senhora Jéssica de Oliveira Duarte e o Patrimônio Público Municipal, passando a medir **8.731,50m²** e perímetro de 390,00 metros, devidamente registrado em cartório de imóveis, em Tabatinga/AM.
Art. 2.º A área objeto da doação será destinada exclusivamente para a instalação de uma **Policlínica**, ato de interesse público e de cunho social, visando trazer melhorias para a saúde da população do município de Tabatinga/AM, que será construída pelo Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do Novo Plano de Aceleração do Crescimento-NOVO PAC do Governo Federal.
§1.º Em virtude da singularidade da localização fica dispensada a realização do processo licitatório para a doação do imóvel ora descrito, nos termos do artigo 76, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos.
§2.º Caso a área ocupada pela construção seja inferior a metragem do terreno adquirido a Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, irá desmembrar o terreno onde o excedente será destinado exclusivamente para se construir aparelho público para uso da população ou da própria Prefeitura.
§3.º A doação ora autorizada terá caráter irrevogável e irretratável, salvo se for dado ao imóvel destinação diversa da prevista nesta Lei ou na hipótese do art. 76, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril

de 2021, Lei de Licitações e Contratos e, no caso de findo o prazo de 2 (dois) anos, sem que se tenha iniciado a construção da Policlínica, haverá a reversão do imóvel ao patrimônio da doadora.
Art. 3.º A Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, se obrigará na Escritura de Doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropriá-lo e doá-lo novamente ao Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Saúde-SES/AM se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para o Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Saúde-SES/AM.
Art. 4.º A Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, doadora, fornecerá ao Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Saúde-SES/AM toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários ou forem exigidos antes ou após a Escritura de Doação, especialmente no tocante às certidões negativas obrigatórias de acordo com a legislação vigente, para efeito do respectivo registro.
Art. 5.º Todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta lei deverão constar da respectiva Escritura de Doação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE LEI SANCIONADA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A9257EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI SANCIONADA N.º 1018/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Memo. Nº 110/2025 – SPFH/PMT, de 11 de agosto de 2025.
Faço saber que a Câmara Municipal de TABATINGA/AM aprovou e Promulgou e EU Sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica autorizada a concessão e expedição de Título Definitivo de Propriedade:

NOME	Nº PROCESSO	Área
GILZA COSTA FERNANDES	02-09880/2024	911,90 m²
JOSÉ PERREIRA RIOS	02-09977/2025	1.266,30 m²
MARYLIN CHUNHA DE SOUZA	02-09973/2025	728,67 m²
FRANCISCA VALERIA ROCHA PEREIRA	02-08402/2017	559,80 m²

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, em 18 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PROJETO DE LEI DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:74245CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 344/GP-PMT DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
ONSIDERANDO, o MEMO/GSEMAS/Nº 673/2025, de 05 de agosto de 2025 e o MEMO. Nº051/CMDCA/TAB, de 05 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, 05 (cinco) **DIÁRIAS,** tendo como finalidade participar da Capacitação Promovida pelo UNICEF, cujo o tema é "Zelar e Proteger: A importância do Conselho Tutelar na Prevenção e resposta a Violência Contra Crianças e Adolescentes" e para visita e reunião no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, como também para a locomoção e hospedagem na capital em Manaus/AM.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	FLORINHA DOS SANTOS MILLER	11 a 16 de agosto de 2025	05 (cinco) Diárias	R$ 250,00	R$ 1.250,00
02	LAERCIO JUNIOR SILVA DOS SANTOS	11 a 16 de agosto de 2025	05 (cinco) Diárias	R$ 250,00	R$ 1.250,00
	Total				**R$ 2.500,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA

MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:4D73D3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 345/GP-PMT DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 207/2025 – PMT/SEMPG, de 06 de agosto de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados**,** tendo como finalidade a participação na **Oficina da CAIXA - Contratos de Repasse OGU (Engenharia)**, do **1º Congresso de Engenharia, Agronomia e Tecnologia – CENATEC 2025** e para o **XXI Simpósio Nacional de Auditória de Obras Públicas (SINAOP)**, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Evandro Marques de Freitas	12 a 23 de agosto de 2025	08 (oito) Diárias	R$ 350,00	R$ 2.800,00
02	Marcos Santana da Silva	12 a 23 de agosto de 2025	08 (oito) Diárias	R$ 250,00	R$ 2.000,00
03	Rênio de Lima Barbosa	12 a 23 de agosto de 2025	08 (oito) Diárias	R$ 250,00	R$ 2.000,00
04	Thiago Lima da Silva	12 a 16 de agosto de 2025	04 (quatro) Diárias	R$ 250,00	R$ 1.000,00
05	Ana Neto do Nascimento	15 a 24 de agosto de 2025	06 (seis) Diárias	R$ 250,00	R$ 1.500,00
	Total				**R$ 9.300,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:8E4BF84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 346/GP-PMT DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 137/2025 – GAB – PREF/PMT, o Memorando Nº 292/2025 – SEPRA/PMT, de 05 de agosto de 2025, o Memorando Nº 292/2025 – SMEL/PMT, de 05 de agosto de 2025, o Memorando Nº 145/2025 – SEMMAT/PMT, de 31 de julho de 2025, o Memorando Nº 2131/2025 – SEMSA/PMT, de 12 de agosto de 2025, o Memorando Nº 511/2025 – GB/SMSPDS, de 05 de agosto de 2025, o Memo Nº 052/2025 – SEMT/PMT, de 07 de agosto de 2025, o Memorando Nº 141/2025 – GAB-PREF/PMT, o MEMO Nº 0102/2025 – SECOM – PMT.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER aos servidores Públicos abaixo relacionados, 02 (duas) **DIÁRIAS,** tendo como finalidade a participação no **VII FORDIME-AS/AM** e no **III Encontro do G9**, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Atalaia do Norte/AM.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Plinio Souza da Cruz	13 a 15 de agosto de 2025	02 (duas) Diárias	R$ 500,00	R$ 1.000,00
02	Aurélio Alves Souza	13 a 15 de agosto de 2025	02 (duas) Diárias	R$ 250,00	R$ 500,00
03	José Augusto Cobos Ferreira	13 a 15 de agosto de 2025	02 (duas) Diárias	R$ 250,00	R$ 500,00
04	Cleudson Rodrigues Gomes	13 a 15 de agosto de 2025	02 (duas) Diárias	R$ 250,00	R$ 500,00
05	Danielle Bezerra Maia	13 a 15 de agosto de 2025	02 (duas) Diárias	R$ 250,00	R$ 500,00
06	Huoney Herlon Gomes	13 a 15 de agosto de 2025	02 (duas) Diárias	R$ 250,00	R$ 500,00
07	Elyjhon Silva Oliveira	13 a 15 de agosto de 2025	02 (duas) Diárias	R$ 250,00	R$ 500,00
08	Waldeclace Batista dos Santos	13 a 15 de agosto de 2025	02 (duas) Diárias	R$ 250,00	R$ 500,00
09	Waschington Assis Pereira	13 a 15 de agosto de 2025	02 (duas) Diárias	R$ 200,00	R$ 400,00
10	Evaristo Feitosa da Silva	13 a 15 de agosto de 2025	02 (duas) Diárias	R$ 200,00	R$ 400,00
11	Gislene Rocha Peixoto	13 a 15 de agosto de 2025	02 (duas) Diárias	R$ 250,00	R$ 500,00
12	Cleiton de Almeida Alvarado	13 a 15 de agosto de 2025	02 (duas) Diárias	R$ 200,00	R$ 400,00
13	Cristian Nogueira dos Santos	13 a 15 de agosto de 2025	02 (duas) Diárias	R$ 200,00	R$ 400,00
14	Jerri Alves Grandes	13 a 15 de agosto de 2025	02 (duas) Diárias	R$ 250,00	R$ 500,00
TOTAL					**R$ 7.000,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com

descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:ED0946D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 348/GP-PMT DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 142/2025 – GAB-PREF/PMT, de 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **PLINIO SOUZA DA CRUZ**, PREFEITO MUNICIPAL, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, **09 (nove) diárias**, no valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)**, no período de 16 a 25 de agosto de 2025, para participar de Reuniões e Eventos Institucionais do Interesse do Município de Tabatinga, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:32925D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 349/GP-PMT DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 143/2025 – GAB-PREF/PMT, de 11 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOÃO PEDRO OBANDO DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete , com sua Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, **07 (sete) diárias**, no valor de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais)** perfazendo o valor total de **R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, no período de 16 a 23 de agosto de 2025, para assessorar o Prefeito Municipal nas Reuniões e Eventos Institucionais do Interesse do Município de Tabatinga, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:E024DE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 357/GP-PMT DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS A FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;
CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em funções gratificadas da Prefeitura Municipal de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
RESOLVE:
Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Efetivos, abaixo relacionados para ocupar funções gratificadas, de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal, enquanto perdurar seu exercício no cargo:

FUNÇÃO GRATIFICADA VI			
ORG.	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FG-06**
01	6099-1	VANUZIA SILVA DE ASSIS HOLANDA	R$ 1.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA XIII			
ORG.	**MATRÍCULA**	**NOME**	**FG-13**
01	1374-7	FRANCISCO JEFERSON BARBOSA MARINHO	R$ 400,00

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:410A2E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/GP-PMT DE 14 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA LUTO A SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

CONSIDERANDO, ao Art. Nº 176 da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, o Memo. nº 748/2025-DRH/SEMAD, de 13 de agosto de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 08 (oito) dias, licença luto a servidora **KARINA DUTRA PESSOA/ PROCURADORA JURÍCA/ EFETIVA**, com **Matrícula de nº 12264-3,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A licença perdurará do dia 08/08/2025 ao dia 15/08/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir de 16 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de agosto de 2025.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:FDAD09B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – SRP – Nº 013/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 013/2025 cujo objeto contempla: "**AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALÍMENTICIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA E AUTARQUIAS**", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:
1ª) A empresa **VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI,** sob o CNPJ nº **05.814.472/0001-00**, situada na Rua Castelo Branco, Nº 1200, Bairro Ibirapuera – Município de Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 26, 33, 34, 40, 41, 45, 48, 52, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 75, 81, 87, 91 e 93.**

2ª) A empresa **ADSON SOUZA DOS SANTOS,** sob o CNPJ nº **12.076.969/0001-25**, situada na Rua Jaci da Costa, N°85 – Bairro Vila Verde – Município de Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 03, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 47, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 71, 72, 73, 76, 80, 86, 88 e 94.**

3ª) A empresa **J C G DA COSTA,** sob o CNPJ nº **05.481.242/0001-68**, situada na Av. Castelo Branco, Nº 173 – Bairro Centro – Município Benjamin Constant /Am, **vencedor dos itens** 11, 32, 35, 43 **e** 78**.**
4ª) A empresa **INVICTA SERVIÇOS DE APOIO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES,** sob o CNPJ nº **19.801.651/0001-09**, situada na Neves de Fontouro, Nº237– Bairro Adrianópolis – Manaus/Am, **vencedor dos itens 54, 65e 77.**

5ª) A empresa **LICITAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS,** sob o CNPJ nº **11.755.157/0001-43**, situada Rua Castro Alves, Nº 71 – Bairro Tancredo Neves – Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 19, 67, 68, 69, 70, 74, 84, 85, 89, 90 e 92.**

6ª) A empresa **RG DA CRUZ,** sob o CNPJ nº **52.428.200/0001-43**, situada na Avenida da Amizade – Bairro Centro – Município Tabatinga/Am, **vencedora dos itens 08, 24, 27, 29, 46, 53, 55, 79, 82 e 83.**

7ª) A empresa **J RODRIGUES VITOR,** sob o CNPJ nº **10.570.748.0001-83**, situada na Rua Tiradentes – Bairro Tancredo Neves – Município Tabatinga/Am, **vencedora dos itens 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 94.**

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 05 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:F5D0F244

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025 CEC/PMTBT
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as **EMPRESAS**:

1ª) A empresa **VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI,** sob o CNPJ nº **05.814.472/0001-00**, situada na Rua Castelo Branco, Nº 1200, Bairro Ibirapuera – Município de Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 01,02,04,05,06,07,26,33,34,40,41,45,48,52,60,61,62,63,64,66,75,81,87,91 e 93.**

2ª) A empresa **ADSON SOUZA DOS SANTOS,** sob o CNPJ nº **12.076.969/0001-25**, situada na Rua Jaci da Costa, N°85 – Bairro Vila Verde – Município de Tabatinga/Am, **vencedor dos itens 03,09,10,12,13,14,15,16,17,18,20 ,21 ,22 ,23 ,25 ,28 ,30 ,31 ,36 ,37 ,38 ,39 ,42 ,44 ,47 ,49 ,50 ,51 ,56 ,57 ,58 ,59 ,71 ,72 ,73 ,76 ,80 ,86 ,88 e 94.**

3ª) A empresa **J C G DA COSTA ,** sob o CNPJ nº **05.481.242/0001-68** , situada na Av. Castelo Branco , Nº 173 – Bairro Centro – Município Benjamin Constant /Am , **vencedor dos itens** 11 ,32 ,35 ,43 **e** 78**.**

4ª) A empresa **INVICTA SERVIÇOS DE APOIO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ,** sob o CNPJ nº **19.801.651/0001-09** , situada na Neves de Fontouro , Nº237– Bairro Adrianópolis – Manaus/Am , **vencedor dos itens 54 ,65e 77.**

5ª) A empresa **LICITAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ,** sob o CNPJ nº **11.755.157/0001-43** , situada Rua Castro Alves , Nº 71 – Bairro Tancredo Neves – Tabatinga/Am , **vencedor dos itens 19 ,67 ,68 ,69 ,70 ,74 ,84 ,85 ,89 ,90 e 92.**

6ª) A empresa **RG DA CRUZ ,** sob o CNPJ nº **52.428.200/0001-43** , situada na Avenida da Amizade – Bairro Centro – Município Tabatinga/Am , **vencedora dos itens 08 ,24 ,27 ,29 ,46 ,53 ,55 ,79 ,82 e 83.**

7ª) A empresa **J RODRIGUES VITOR ,** sob o CNPJ nº **10.570.748.0001-83** , situada na Rua Tiradentes – Bairro Tancredo Neves – Município Tabatinga/Am , **vencedora dos itens 85 ,86 ,87 ,88 ,89 ,90 ,91 ,92 e 94.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALÍMENTICIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA E AUTARQUIAS.**
VIGÊNCIA: *12 meses* , conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 013/2025-CEC/PMTBT.**

Tabatinga (AM) , 06 de Agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:A9DD5281

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 020/2025

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da Carta-Contrato nº 020/2025, firmado em 15/08/2025, com a empresa SALYSSON DA SILVA PAULINO LTDA, CNPJ.: 54.749.864/0001-30; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DO TIPO DR (DIRECT RADIOGRAPHY), INCLUINDO O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS, SOFTWARES DE AQUISIÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS, E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, A FIM DE DIGITALIZAR O SETOR DE RADIOLOGIA E OTIMIZAR O FLUXO DE TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES; **Amparo:** Dispensa de licitação 003/2025; **Processo:** 046/2025 – CCSC/PMT; **Vigência:** 138 (cento e trinta e oito) dias, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: Órgão: 03.00 – Fundos Municipais. Unidade: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde. Proj./Ativ:.2.051 - Manutenção e Funcionamento do Bloco Média e Alta Complexidade - MAC - Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Fonte: 500.1002 – Recursos Ordinário; **Valor:** R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). **Signatários:** pelo Contratante, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pela Contratada, SALYSSON DA SILVA PAULINO.

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:BAA8E3A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 144, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"Concede ao Servidor Público Municipal Licença para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências".

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, DO ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV da lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando 064/SEMAF-RH/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO**, o requerimento de Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP da servidora **ELIENAY GOMES APARICIO,** matricula 5375-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED / Escola Municipal Profº Luzivaldo de Castro, com cargo efetivo de Professora, pelo período de 03 (três) anos, que inicia no dia 30/05/2025 e finalizará no dia 29/05/2028, nos termos do Art. 180 da Lei Complementar nº 102/2016, de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º - A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos/ ou medidas administrativas.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30/05/2025.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 142/2025, de 18 de agosto de 2025.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 19 de agosto de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:AB740F83

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **MARIA TERESA ARAÚJO DOS SANTOS**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, onde a mesma participará do **"II Encontro de Formação Presencial do Curso de Formação Continuada de Educação na Perspectiva da Educação Integral e da Escola de Tempo Integral da Região Norte",** com objetivo de apresentar a política de Escola de Tempo Integral elaborada e implementada no município de Tefé, que será realizado na Universidade Federal do Amazonas – UFAM, **no período de 28 a 29 de agosto de 2025**, conforme consta no Ofício nº 1078/2025-SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 19 de agosto de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:80A277F7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **HELOISA ENEIDA BARRETO COELHO**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo um total de **R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, onde a mesma participará do **"II Encontro de Formação Presencial do Curso de Formação Continuada de Educação na Perspectiva da Educação Integral e da Escola de Tempo Integral da Região Norte",** com objetivo de apresentar a política de Escola de Tempo Integral elaborada e implementada no município de Tefé, que será realizado na Universidade Federal do Amazonas – UFAM, **no período de 28 a 29 de agosto de 2025**, conforme consta no Ofício nº 1080/2025-SEMED.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 19 de agosto de 2025

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:978C01BB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **DHEMIS PINHEIRO ALEXANDRE**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e**

Cinquenta Reais), onde a mesma**,** participará da **Capacitação sobre Observação Direta da Prática de Higiene de Mãos e a Reunião Bimestral da CESISS e NESP**, no dia **21 de agosto de 2025**, conforme consta no Ofício Nº 829/2025-SEMSA.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 19 de agosto de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:8061AE0A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **RAQUEL PANAIFO DE ARAÚJO**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, onde a mesma**,** participará da **Capacitação sobre Observação Direta da Prática de Higiene de Mãos e a Reunião Bimestral da CESISS e NESP**, no dia **21 de agosto de 2025**, conforme consta no Ofício Nº 830/2025-SEMSA.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 19 de agosto de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:29C83D4D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, **ESTADO DO AMAZONAS, NICSON MARREIRA LIMA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia na cidade de Manaus/AM, a servidora **KÊSSIA DA MATA BATALHA CASTRO**, no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, onde a mesma**,** participará da **Capacitação sobre Observação Direta da Prática de Higiene de Mãos e a Reunião Bimestral da CESISS e NESP**, no dia **21 de agosto de 2025**, conforme consta no Ofício Nº 831/2025-SEMSA.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 19 de agosto de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:5EC728EA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Adminstrativa de Recursos de Infração – JARI e dá outras providências."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI do Município de Tefé/AM, para mandato de 02 (dois) anos, conforme abaixo:

Titulares:
I – **JOSÉ CARVALHO MOURA FILHO -**
II – **ELZO HENRIQUE DA SILVA CRUZ;**
III **– GEELISON CAVALHO DOS SANTOS.**

Suplentes:
I – **ADALMI ANQUIRI PADILHA;**
II – **ANTONIO MÁRCIO DAS CHAGAS MARTINS;**
III – **NOBERTO GOMES DA SILVA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 19 de agosto de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:CF53995A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 074/2025 - GSEMSA

LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo **Decreto Municipal Nº 005/2025 – GPMT**, no exercício da competência que lhe foi concedida.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora **JESSICA RAIANY AMORIM LEITE**, da **Coordenação do Laboratório Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2025.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TEFÉ/AM, em, 19 de agosto de 2025.

LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 005/2025

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:91047B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 075/2025 - GSEMSA

LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas pelo **Decreto Municipal Nº 005/2025 – GPMT**, no exercício da competência que lhe foi concedida.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia a senhora **CHRYSTIANE JAQUELINE FERREIRA BACELAR**, para responder pelos atos administrativos junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pela **Coordenação do Laboratório Municipal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2025.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TEFÉ/AM, em, 19 de agosto de 2025.

LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 005/2025

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:80BB9EE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O Município de Urucará, torna público aos interessados a REPUBLICAÇÃO do seguinte Edital. Pregão Eletrônico nº 016/2025. **Objeto:** formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, para abastecimento das unidades de saúde do Município de Urucará. **Nova data da sessão:** 10h (horário de Brasília) do dia 01/09/2025. O Aviso completo poderá ser obtido pelo site www.bllcompras.com.br e consultado na íntegra no Portal de Transparência de Urucará. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao@urucara.am.gov.br.
Urucará/AM, 19 de agosto de 2025.

RONNE FLÁVIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:13A47FD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO 006/2025 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO ALIMENTÍCIO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA (MARMITEX/QUENTINHA), COMIDA A QUILO, CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, PRODUTOS E SERVIÇOS PARA COFFEE BREAK E BUFFET - CMCP/PMU

PROCESSO ADM. Nº. 0163/2025 – CMCP/PMU
INEXIGIBILIDADE N°. 058/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 006/2025

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo Branco 488, Centro, Urucurituba - AM, a comissão julgou a documentação do credenciamento 006/2025, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no CREDENCIAMENTO **Nº 006/2025**, realizado via **plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, de acordo com o que **CREDENCIAMENTO de empresas do ramo alimentício para o Fornecimento de Refeição Pronta (Marmitex/Quentinha), Comida a Quilo, Café da Manhã, Lanches, Produtos e Serviços para Coffee Break e Buffet, para atender as Secretarias do Município de Urucurituba/AM**, resolve credenciar as empresas e os preços registrados, na forma indicada abaixo, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo critério de julgamento do **DESCONTO FIXO EM PERCENTUAL POR ITEM**:

2 – **W. DA SILVA CASTRO LTDA,** com sede na AV PESIDENTE CASTELO BRANCO, CEP:69.180-000, inscrita no CNPJ: nº 61.453.427/0001-30, credenciada para os lotes: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12** do edital constante no item 1.2 do termo de referência

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"CREDENCIAMENTO de empresas do ramo alimentício para o Fornecimento de Refeição Pronta (Marmitex/Quentinha), comida a Quilo, Café da Manhã, Lanches, Produtos e Serviços para Coffee Break e Buffet"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário médio R$	Percentual desconto 1%
1	CAFÉ DA MANHÃ (Bebida: Café com leite ou Copo de Suco natural 300 ml, Acompanhamentos: Pão com ovo ou Tapioquinha com queijo)	Und.	3000	11,89	11,88
2	COFFER BREAK (SALGADOS, DOCES, BOLO, FRUTAS, SUCOS NATURAIS.	Und.	1000	36,00	35,99
3	KIT 01 SANDUÍCHE, pão baguete de 15cm com pasta de frango, queijo e salada de tomate com alface e orégano. Acompanhado de 01 refrigerante Coca-Cola (similar) (normal ou dietético) em lata ou 01 suco. (350 ml)	Und.	3000	18,49	18,48
4	LANCHE (Sanduíche Opcionais: Hambúrguer; Misto Quente ou Pão com queijo e ovo); (Bebidas opcionais: Refrigerante lata 295ml/Copo de suco natural 300 ml).	Und.	3000	25,33	25,32
5	feijão, macarrão, farofa e salada.	Und.	3000	16,55	16,54
6	SANDUÍCHE tipo X-SALADA, pão de hamburguer, carne de hamburger, queijo, presunto, ovo, alface e tomate.	Und.	3000	10,99	10,98
7	SELF-SERVICE (Opção de	KG	2000	26,5	26,49

	proteína servida: Carne/ Frango/ Peixe/ Embutidos); Acompanhamento opcionais: Arroz, feijão, macarrão, farofa e salada.				
8	SERVIÇOS DE BUFFET, serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 100 pessoas por evento.	Und.	50	1.963,00	1962,99
9	SERVIÇOS DE BUFFET, serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 200 pessoas por evento.	Und.	30	3.687,50	3687,49
10	SERVIÇOS DE BUFFET, serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 300 pessoas por evento.	Und.	20	5.582,50	5582,49
11	SERVIÇOS DE BUFFET, serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 50 pessoas por evento.	Und.	100	1.163,67	1163,66
12	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, a ser servido nas dependências do contratado, na cidade de local, com cardápio de no mínimo uma proteína e três complementações (carboidratos), valor por pessoa. Acompanhado de 01 refrigerante Coca-Cola (similar) (normal ou dietético) em lata ou 01 suco. (350 ml)	Und.	1000	23,99	23,98

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Urucurituba desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência do Credenciamento 006/2025 e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
1.6. O VALOR GLOBAL DE R$ 799.532,00 (Setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais) referente aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12,) DO CREDENCIAMENTO 006/2025, serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal, conforme edital.
1.7. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia, no fornecimento do objeto do credenciamento 006/25, uma vez que, o fornecimento seja de forma igualitária, e que cada fornecedor entregue o mesmo valor mensal dos produtos, independente de qual seja o item fornecido, até exaurir o valor total do credenciamento.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no edital de Credenciamento, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) de forma imediata**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do Credenciamento.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes no termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto do credenciamento.
2.3.1. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado quinzenalmente, subsequente à entrega dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, acompanhados de todos os cupons fiscais assinados no ato do abastecimento, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
4.2. remuneração se dará sempre observando o percentual de desconto constantes das tabelas do item 1.2 deste termo de referência.
4.3. Para execução do pagamento o proponente deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.
4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
4.5. Poderá ser descontado dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do proponente.
4.6. Prefeitura poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo proponente caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal***) dentro de seu período de validade;
e) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.8. A contagem do prazo de 15 (QUINZE) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a

CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.
4.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.10. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.11. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI) arcar com todos os encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital de credenciamento;

CLAÚSULA 06 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente Credenciamento fundamenta-se nas Lei n.º 14.133/21 e Decreto 11.878/2024, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
6.2. O presente Credenciamento vincula-se ao Edital e anexos, do CREDENCIAMENTO de empresas do ramo alimentício para o Fornecimento de Refeição Pronta (Marmitex/Quentinha), Comida a Quilo, Café da Manhã, Lanches, Produtos e Serviços para Coffee Break e Buffet, no que tange o abastecimento de veículos, barcos e lanchas da administração pública municipal para o ano de 2025, para atender as demandas da Prefeitura, conforme quantidades estimadas, preços de referência e descrição constantes no Termo de Referência, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 163/2025.**

CLAÚSULA 07 – PUBLICIDADE

7.1. O presente **CREDENCIAMENTO** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.
7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Credenciamento de **Fornecimento de Refeição Pronta (Marmitex/Quentinha), comida a quilo, Café da Manhã, Lanches, Produtos e Serviços para Coffee Break e Buffet, nº 006/2025-CMCP.**

CLAÚSULA 8 – FORO

8.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, É eleito o Foro da Comarca de Urucurituba, Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Credenciamento**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Urucurituba/AM, 18 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1- W. DA SILVA CASTRO LTDA

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:22739850

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais e, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**, realizado via **plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, de acordo com o que **CREDENCIAMENTO de empresas do ramo alimentício para o Fornecimento de Refeição Pronta (Marmitex/Quentinha), Comida a Quilo, Café da Manhã, Lanches, Produtos e Serviços para Coffee Break e Buffet, para atender as Secretarias do Município de Urucurituba/AM.**
CONSIDERANDO, a realização do Credenciamento **006/2025**, que visa a **CREDENCIAMENTO de empresas do ramo alimentício para o Fornecimento de Refeição Pronta (Marmitex/Quentinha), Comida a Quilo, Café da Manhã, Lanches, Produtos e Serviços para Coffee Break e Buffet, para atender as Secretarias do Município de Urucurituba/AM**.
CONSIDERANDO, a deliberação pela Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 006/2025.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor de:

1 – **W. DA SILVA CASTRO LTDA,** com sede na AV PESIDENTE CASTELO BRANCO, CEP:69.180-000, inscrita no CNPJ: nº 61.453.427/0001-30, credenciada para os lotes: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12** do edital constante no item 1.2 do termo de referência

II – DO OBJETO: Fornecimento de Refeição Pronta (Marmitex/Quentinha), comida a Quilo, Café da Manhã, Lanches, Produtos e Serviços para Coffee Break e Buffet.
III – DOS VALORES: OS INTENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, totaliza o valor de R$ 799.532,00 (Setecentos e noventa e nove

mil, quinhentos e trinta e dois reais) do credenciamento 006/2025, que serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia do fornecimento, uma vez que os credenciados forneçam de forma igualitária o mesmo valor mensal, até exaurir o valor total do credenciamento.
IV – VIGENCIA: A vigência de 12 meses.
V – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Proj/Ativ.: 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 500 (Rec. Próprios)
Código reduzido: 7
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal De Educação E Desporto - SEMED
Proj/Ativ.: 2.018 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Educacao E Cultura - SEMED Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 500 (Rec. Próprios)
Código reduzido: 65

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal De Educação E Desporto - SEMED Proj/Ativ.: 2.048 – Encargos Com O Programa – Salário Educação (Qse)
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 550 (Transf. QSE)
Código reduzido: 90

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal De Saúde
Proj/Ativ.: 2.028 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde - SEMSA Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 500 (rec. Próprios)
Código reduzido: 141

Órgão 04 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Ativ.: 2.068 – Encargos Com O Bloco De Atenção Básica - Custeio
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 600
Código reduzido: 423

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 16 – Sec. Mun. De Juventude, Cultura E Cidadania - Sejuc
Proj/Ativ.: 2.071 – Manut. E Func. Da Sec Mun. De Juv., Cultura E Cidadania - SEJUC
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 500 (Rec. Próprios)
Código reduzido: 351

VI – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 006/2025.
VII – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 18 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:B920BC30

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 306/2025/ADM/CMCP
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED
Assunto: Aquisição de 25 (vinte e cinco) máquinas de ponto eletrônico biométrico digital, destinados ao controle de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a empresa AVIVA MULTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 54.230.003/0001-40

DESPACHO DE DISPENSA

Considerando o teor do **Processo nº. 306/2025/ADM/CMCP da Dispensa de Licitação 120/2025** da Comissão Municipal de Compras Públicas – **CMCP/PMU;**
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos, e em consonância **com o artigo 75, inciso II, e artigo 95, § 2° da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais de n º 053/24 e 286/25/PMU**; Aquisição de 25 (vinte e cinco) máquinas de ponto eletrônico biométrico digital, destinados ao controle de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED, conforme o Oficio n° 227/2025/GAB/SEMED, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Urucurituba, 19 de agosto de 2025.
LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico, nos termos do artigo 75, inciso II, e artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais de n° 053/24 e 286/2025/PMU a Dispensa de Licitação nos termos pertinente ao Processo nº. **306/2025/ADM/CMCP,** no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Urucurituba, 19 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:9A866574

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 008/2025 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 008/2025 – CMCP/PMU** – **Processo nº. 215/2025** – **CMCP**, visando à Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando suprir as necessidades das destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Urucurituba/Am, pelo Menor Preço por item, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **T F B P GAMA LTDA,** CNPJ Nº 35.849.687/0001-19, no valor global **R$ 1.390.584,51 (um milhão e trezentos e noventa mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, **JOELSON ALVES DE NEGREIROS,** CNPJ Nº 14.207.076/0001-05, no valor global de **R$ 82.997,00 (oitenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais)**, **A R DOS SANTOS GAMA LTDA,** CNPJ Nº 26.948.024/0001-60**,** no valor global de **R$ 94.106,52 (noventa e quatro mil e cento e seis**

reais e cinquenta e dois centavos), **IVONETE DA SILVA ROCHA**, CNPJ Nº 35.778.484/0001-89, no valor global **R$ 181.818,75 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)** e **O F DA SILVA JUNIOR LTDA,** CNPJ Nº 31.123.314/0001-05, no valor global de **R$ 727.949,00 (setecentos e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais).**
III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Urucurituba, 18 de agosto de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:0B987D1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de compra direta, na forma de **Dispensa** nº 120/2025, celebrado em 19 de agosto de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED e empresa AVIVA MULTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 54.230.003/0001-40.

3. OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) máquinas de ponto eletrônico biométrico digital, destinados ao controle de frequência dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no processo nº 306/2025/ADM/CMCP.

4. VALOR GLOBAL: no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte **Unidade Orçamentária**: 0205 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED; **Projeto Atividade**: 2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC; **Natureza da despesa**: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo; **Fonte de Recursos**: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

6. PRAZO: O fornecimento deverá ocorrer de forma imediata após a emissão da nota de empenho, considerando o caráter de compra direta, dispensada de procedimento licitatorio, com fundamento no art. 75, inciso II, art. 95, § 2°, da Lei n° 14.133/2025 e os Decretos Municípais de n° 053/24 e 286/25/PMU, em razão do valor e da necessidade da Administração.
Urucurituba-AM, 19 de agosto de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:4A026A07

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDI Nº 002/2025

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Urucurituba-AM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Urucurituba-AM, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal que o institui e em consonância com as diretrizes da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI/MDHC) e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI),
CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária do CMDI em 02 de junho de 2025, conforme ata aprovada;

CONSIDERANDO a convocação nacional da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e a necessidade de realização da etapa municipal como condição para participação na etapa estadual;

CONSIDERANDO o tema central da conferência nacional: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação",

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Urucurituba-AM, a ser realizada no dia **30 de junho de 2025**, com início às 08h00, no **Centro de Convivência do Idoso (CCI)**.

Art. 2º A Conferência Municipal terá como objetivo principal promover a participação social na formulação de propostas para o fortalecimento da política pública da pessoa idosa, bem como eleger delegados(as) para a etapa estadual.
Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora da conferência, composta por membros do CMDI e da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições de elaborar regimento interno, programar atividades, realizar mobilização da sociedade civil e garantir a infraestrutura necessária ao evento.
Art. 4º Compete à Presidência do CMDI emitir os ofícios, articular com órgãos parceiros, solicitar apoio institucional e coordenar as providências administrativas para a realização da conferência.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Urucurituba-AM, 02 de junho de 2025.

MARIA JOSÉ NASCIMENTO ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:C5876C90

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
ERRATA 001 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV torna pública a retificação da Portaria nº.018, publicada no Diário Oficial dia 19/08/2025, Edição nº 3922, Código Identificador E8B9637E.

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR o ato de concessão de Pensão por Morte do ex-servidor Sr. FRANCISCO SALUSTIANO DE SOUZA BELEM ao seu filho, DAVI DOS SANTOS BELÉM, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ...

Art. 1º - CONCEDER a Pensão por Morte do ex-servidor, Sr. **FRANCISCO SALUSTIANO DE SOUZA BELEM,** portador do RG nº e CPF nº, PASEP nº, ocupante dos cargos de **Professor nível 2-F – matrícula 1289** e **Professor nível 2-E – matrícula 2072,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para seu filho:

LEIA-SE...

Art. 1º - CONCEDER a Pensão por Morte do ex-servidor, Sr. **FRANCISCO SALUSTIANO DE SOUZA BELEM,** portador do RG nº 1533661-1 e CPF nº 611.629.302-68, PASEP nº 190.18438.93-9, ocupante dos cargos de **Professor nível 2-F – matrícula 1289** e **Professor nível 2-E – matrícula 2072,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, para seu filho:

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 19 de agosto de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:8A0EAEA1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA 2024

Câmara Municipal de Alvarães				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2024)				
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	2.553.439,05	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	2.553.439,05	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.410.200,00	2.730.599,88	2.553.439,05	2.553.439,05	2.553.439,05	177.160,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.854.000,00	1.406.016,23	1.229.529,90	1.229.529,90	1.229.529,90	176.486,33
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	556.200,00	1.324.583,65	1.323.909,15	1.323.909,15	1.323.909,15	674,50
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	320.400,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12
INVESTIMENTOS	320.400,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.730.600,00	2.730.600,00	2.553.439,05	2.553.439,05	2.553.439,05	177.160,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.730.600,00	2.730.600,00	2.553.439,05	2.553.439,05	2.553.439,05	177.160,95
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.730.600,00	2.730.600,00	2.553.439,05	2.553.439,05	2.553.439,05	177.160,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	1,59	0,00	0,00	0,00	1,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,59	0,00	0,00	0,00	1,59

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1,59	0,00	0,00	0,00	1,59

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:AD68FC35

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO CÂMARA 2024

Câmara Municipal de Alvarães							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**2.553.439,05**	**2.239.223,43**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS		2.553.439,05	2.239.223,43
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**425.682,89**	**425.453,36**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**2.582.281,80**	**2.195.856,00**				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.582.281,80	2.195.856,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		425.000,45	425.273,90
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		81.086,46	0,00
REPASSE RECEBIDO		2.582.281,80	2.195.856,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		74.962,90	124.051,49
				INSS		0,00	82.137,83
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**414.734,67**	**444.863,14**				
				PENSAO ALIMENTICIA		8.100,00	6.350,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		414.114,27	444.241,97				
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		260.851,09	212.734,58
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		81.292,09	0,00				
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		682,44	179,46
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		81.906,33	124.856,94				
INSS		0,00	80.107,38	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		682,44	179,46
ISS		234,43	0,00				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**39.549,95**	**21.655,42**
OUTROS DEPOSITOS		1.146,02	0,00				
PENSAO ALIMENTICIA		8.100,00	6.350,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		39.549,95	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		241.435,40	232.927,65	CAIXA		21.260,69	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		620,40	621,17	CONTA ÚNICA		18.289,26	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		620,40	621,17	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**21.655,42**	**45.613,07**	**TOTAL**		**3.018.671,89**	**2.686.332,21**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		21.655,42	0,00				
CAIXA		21.260,69	0,00				
CONTA ÚNICA		394,73	0,00				
TOTAL		**3.018.671,89**	**2.686.332,21**				

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:CC3AFFD7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL CÂMARA 2024

Câmara Municipal de Alvarães							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**361.213,02**	**343.256,45**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**92.388,76**	**103.274,94**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**39.549,95**	**21.655,42**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1,59**	**1,59**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**39.549,95**	**21.655,42**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1,59**	**1,59**
CAIXA	F	21.260,69	21.260,69	FORNECEDORES NACIONAIS	F	1,59	1,59
CONTA ÚNICA	F	18.289,26	394,73	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**92.387,17**	**103.273,35**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**321.663,07**	**321.601,03**				
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**287.025,73**	**287.025,73**	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**92.387,17**	**103.273,35**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	P	287.025,73	287.025,73	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	1.146,02	0,00
				CONSIGNAÇÕES	F	91.241,15	103.273,35
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**34.637,34**	**34.575,30**	**TOTAL PASSIVO**		**92.388,76**	**103.274,94**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	10.156,38	10.094,34	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	24.480,96	24.480,96	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**172.029,94**	**172.029,94**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**440.854,20**	**412.011,45**
IMOBILIZADO		**172.029,94**	**172.029,94**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**440.854,20**	**412.011,45**
BENS MOVEIS		**144.876,74**	**144.876,74**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**440.854,20**	**412.011,45**
BENS DE INFORMÁTICA	P	24.365,50	24.365,50				

MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	31.280,00	31.280,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		28.842,75	-32.707,43
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	3.711,39	3.711,39	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		412.011,45	444.718,88
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	85.519,85	85.519,85	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**440.854,20**	**412.011,45**
BENS IMÓVEIS		**27.153,20**	**27.153,20**	**TOTAL**		**533.242,96**	**515.286,39**
BENS DE USO ESPECIAL	P	27.153,20	27.153,20				
TOTAL		**533.242,96**	**515.286,39**				

Câmara Municipal de Alvarães							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		74.187,29	56.230,72	PASSIVO FINANCEIRO (92.388,76)+RP não Proc.(5.000,00)		97.388,76	108.274,94
ATIVO PERMANENTE		459.055,67	459.055,67	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		435.854,20	407.011,45

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:89146CB2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARA
LEI N° 213/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

LEI N° 213/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração dos anexos I e II da lei municipal n. 184/2021, de 16 de dezembro de 2021, e dá outras providências"

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 56, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de assessor especial da Câmara para representação em Manaus-AM, com remuneração a ser prevista no anexo I da lei municipal 184/2021.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos I e II da lei municipal 184/2021, de 16 de dezembro de 2021, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ITEM	GRUPO	NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO
I	Cargos em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior.	Assessor Parlamentar	R$ 1.800,00
		Assessor de Gabinete	R$ 2.000,00
		Diretor do Setor de Contratos	R$ 2.000,00
		Controlador Geral	R$ 2.500,00
		Tesoureiro	R$ 2.000,00
		Chefe de Gabinete da Presidência	R$ 2.700,00
		Secretário(a) Geral	R$ 3.100,00
		Assessor de Serviços Gerais	R$ 1.600,00
		Assessor Especial	R$ 2.500,00

ANEXO II

DESTINO	VALOR DA DIÁRIA PARA VEREADORES	VALOR DA DIÁRIA PARA DEMAIS SERVIDORES
Dentro do Estado	750,00	450,00
Fora do Estado	900,00	550,00
Internacional	1.500,00	900,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 30 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará

(Sanção tácita ocorrida em decorrência do disposto no artigo 66, parágrafo 3º, da CF, com publicação pela presidência da Câmara Municipal.)

Publicado por:
Jeane de Paula Mota
Código Identificador:509CDF93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
(*) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

(*) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ALVARÃES.**

Empresa: **P R F DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.673.678/0001-99, com sede na Rua: Campo do Oriente nº 108, Bairro de Santa Helena, Coari/AM CEP: 69.460-000;

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
5	ADOÇANTE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 100ML, contendo os seguintes ingredientes Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio e sacarina sódica. Conservantes: Ácido benzóico, metilparbeno.	UN	2000	R$ 6,69
7	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - SEM VASILHAME.	UN	40000	R$ 15,29
26	CANELA EM PÓ 30G aromática e de sabor marcante, obtida a partir da moagem da casca interna da canela em pau.	UN	1800	R$ 4,78
27	CARNE BOVINA COM OSSO (AGULHA), COM SELO DE INSPEÇÃO SANITAR	KG	9000	R$ 43,00
32	CARNE MOÍDA (ACEM) COM SELO DE INSPERÇÃO- características Técnicas: carne bovina sem osso, com máxima de 8% de gordura (comprovada mediante laudo) congelada e moída sem gordura, pelanca e sebo aparente, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Sem sujidades e ação de micróbios. Inspecionada (SIM, SIE, SIF). Embalagem de 1 kg.	PCT	9000	R$ 23,89
37	CREME DE LEITE LATA 300G, drenado, embalagem em lata intacta, livre de amassados e/ou ferrugem. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote.	LT	3000	R$ 11,68
43	FARINHA DE ROSCA, pão ralado é o pão seco moído, utilizado em inúmeras receitas, sempre com a característica de recobrir ou engrossar alimentos, como na confecção de empanados, pratos com carne moída ou para enfarinhar formas de bolo.	KG	2000	R$ 13,38
52	FLOCÃO DE ARROZ - 500G é um produto feito de arroz granulado que pode ser usado em diversas receitas, como mingaus, bolos, cremes, cuscuz, panquecas e farofas	PCT	3000	R$ 5,73
56	FRUTAS CRISTALIZADAS, doce feito a partir de frutas carnudas, em que parte da água é substituída por açúcar e cobertas por xarope de açúcar quente, dando-lhes uma aparência cristalina	KG	900	R$ 28,66
62	LEITE CONDENSADO 395G mistura semilíquida formada por leite e açúcar que é submetida a um processo de evaporação e resfriamento	UN	5000	R$ 7,64
72	MAIONESE EMB 500G Cremosa, tem 37 kcal por colher de sopa (12 g) e possui ômega 3 e 6, provenientes do óleo de soja	UN	2000	R$ 10,51
77	MILHO VERDE EM CONSERVA 300G drenado, embalagem em lata intacta, livre de amassados e/ou ferrugem. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação sobre glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LT	3000	R$ 5,73
81	ORÉGANO EMB 20G em embalagem plástica transparente resistente, contendo 15 a 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Preço por quilo.	PCT	450	R$ 4,78
92	PRESUNTO DE PERU FATIADO RESFRIADO	KG	2000	R$ 58,76
97	REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ PADRÃO DE QUALIDADE GUARANA AN	GARF	8000	R$ 7,64
102	SELETA DE LEGUMES 300G, acondicionado em lata de 200g, combinação de batata, cenoura e ervilha, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furo.	LT	4000	R$ 5,73
107	TEMPERO COMPLETO ALHO E SAL - SEM PIMENTA - 300G	POT	2000	R$ 9,55
111	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO	KG	800	R$ 33,44

Empresa: **R. CARDOSO COSTA LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ sob o nº 50.070.503/0001-01,** com sede na Rua: **R BARBOSA RODRIGUES, nº 422, Bairro: SAO FRANCISCO, MANAUS/AM CEP: 69.063-130**;

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
6	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - COM VASILHAME.	UN	8000	R$ 40,13
9	ÁGUA MINERAL PET DE 2 LITROS	UN	32500	R$ 3,82
11	AMIDO DE MILHO - 200G, deve ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico.	CX	2000	R$ 5,73
14	AZEITE DE DENDÊ 500ML, As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	UN	2000	R$ 10,51
18	BATATA PALHA TRADICIONAL PACOTE DE 156G Batata Palha Tradicional Elma Chips Pacote 215g. Ver mais. Especificações. Conservação. Após aberto, conservar a embalagem fechada.	PCT	2000	R$ 12,42
25	CALDO DE FRANGO EM TABLETE 6 CUBOS 57G	CX	900	R$ 11,47
35	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO 100G, feito a partir da polpa de coco seco, com adição de açúcar e umectante	PCT	1000	R$ 4,27
36	COLORAU 200G, acondicionado em pacotes transparentes de 90 a 100g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Informação nutricional: Deverá conter em amostra de 5g teor superior a 2,5g de carboidratado e sódio inferior 100g.	PCT	1500	R$ 3,63
40	FARINHA AMARELA TIPO OVINHA, torrada, seca, fina, ser de safra corrente, cor amarela, isenta de matéria terrosa, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	KG	3200	R$ 10,51
42	FARINHA DE MILHO flocada, acondicionada em embalagem própria de 500g, contendo data de validade, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	PCT	1000	R$ 6,69
50	FERMENTO QUÍMICO 1KG, Fresco, o Seco Instantâneo é mais fácil de ser estocado, por não necessitar de refrigeração, e mais prático: pode ser misturado diretamente à massa sem necessidade de diluição.	PCT	450	R$ 33,44
51	FILTRO DE PAPEL N 102, Crepado, costura dupla no fundo e em uma das laterais, de formato característico no produto. Cor: Branco, levemente amarelado; Textura: Porosa, levemente áspero, característica de papel filtrante.	UN	1500	R$ 9,55
54	FLOCOS DE MILHO 500G é um produto sem glúten, sem açúcar, sem lactose e vegano. É totalmente livre de transgênico, onde o milho não passou por nenhum processo de modificação genética em laboratório, preservando assim as características naturais dele.	PCT	1800	R$ 6,69
59	GRANULADO DE CHOCOLATE EMB 215G, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido de milho, xarope de glicose, sal, emulsificante.	UN	900	R$ 9,55

61	KETCHUP TRADICIONAL 300G, Tomate, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, condimentos (alho, cebola, cravo, coentro e canela), acidulante ácido lático, conservador sorbato de potássio e aromatizante.	UN	900	R$ 8,60
70	MACARRÃO PARA LASANHA 500G procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de npolietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g.	PCT	4500	R$ 10,51
76	MILHO DE PIPOCA, embalagem de 500 g. Milho de pipoca, pacotes de 500g. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote.	PCT	5000	R$ 4,78
79	MOLHO MADEIRA 340G concentrado, 0% de gordura, não conter glúten, embalagem de 340g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	UN	1800	R$ 8,60
83	PÃO DE FORMA, Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser	PCT	8000	R$ 10,51
87	PIMENTA DO REINO MOÍDA 100G, moída, acondicionado em sacos transparentes de 100g, contendo data de validade, carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano.	PCT	900	R$ 6,69
94	QUEIJO RALADO C/ 50G, pode ser de vários tipos, como parmesão, Vigor, Piracanjuba, Porto Alegre	PCT	500	R$ 4,42
99	SAL, refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termo soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 (nove) meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	500	R$ 2,98
101	SARDINHA EM LATA tipo viena, peso drenado 180g, embalagem em lata intacta, livre de amassados e/ou ferrugem. Informação nutricional: amostra de 50g deverá conter teor de sódio e gordura trans inferior 350mg e 1g, respectivamente. Informação sobre glúten data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	LT	2000	R$ 8,60
104	SUCO SABORES SORTIDOS EMB 30G	PCT	1000	R$ 2,39
105	SUCO UNITÁRIO 100ML	FRAS	1000	R$ 3,34
109	TRIGO COM FERMENTO EMB 1 KG, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a data de entrega.	KG	1000	R$ 9,08
110	TRIGO SEM FERMENTO EMB 1KG, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar a data de entrega.	KG	1000	R$ 7,64

Empresa: **A A MARTINS BASTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 42.236.320/0001-95** sediada na **R PE VICTOR, Nº 617 – LETRA A, Bairro ESPIRITO SANTO, Coari/AM, CEP: 69.460-000**;

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
10	AMEIXA EM CALDA 300G drenada e cozida em uma mistura de açúcar e água. É geralmente usada como ingrediente em sobremesas e saladas de frutas, mas também pode ser consumida pura.	LT	450	R$ 15,29
17	BACON FATIADO, Com carne suína de alta qualidade, ele é cuidadosamente preparado para garantir uma textura crocante e um sabor irresistível. Sem glúten e com temperos que realçam seu gosto.	KG	450	R$ 54,51
31	CARNE BOVINA SEM OSSO (PATINHO) LIMPA E EMBALADA A VACUO COM	KG	9000	R$ 52,67
39	EXTRATO DE TOMATE 340G concentrado, 0% de gordura, não conter glúten, embalagem de 340g, contendo ingredientes, tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	CX	450	R$ 5,91
46	FEIJÃO CARIOCA tipo I, classe cores, pacote com 1 kg, produto próprio para consumo humano e conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	4000	R$ 16,24
57	GELO EM ESCAMA IN NATURA	KG	20000	R$ 4,78
68	LINGÜIÇA DE FRANGO, produto feito a partir de carne de frango, temperos e condimentos.	KG	2000	R$ 31,53
73	MANTEIGA DE BUFALA com sal, acondicionada em pote de 500g, que contenha em seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Informação nutricional: carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano	POT	1350	R$ 51,59
84	PEIXE (ARUANÃ) TRATADO – FILÉ FRESCO, de manejo, com nota fiscal. Apresentação: Inteiro, eviscerados, limpos e armazenados, ("Fresco"). Filé (1Kg), Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Contendo data de validade.	KG	4500	R$ 26,75
86	PEIXE (TAMBAQUI) TRATADO manejo, com nota fiscal. Apresentação: Inteiro, eviscerados, limpos e armazenados, congelado ("Fresco"). Unidade de Fornecimento: (Kg), Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Contendo data de validade. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, tamanho de 55cm no mínimo, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	10000	R$ 43,00
91	POLPA NATURAL DE MARACUJÁ CONGELADA Produto obtido a partir de frutas sadias, Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação vigente. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. Declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 (doze) meses.	KG	3000	R$ 25,80

Empresa: **BARROS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.909.602/0001-27,** com sede na Rua: **Desembargador Luís F. Cabral nº 23, Bairro Flores, Manaus/AM CEP: 69.058-000;**

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
55	FRANGO - inteiro, com miúdos, congelado, embalado individualmente, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 (Seis) MESES	CX	9000	R$ 267,53

EMPRESA: **RODRIGUES LIMA LAVOR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ sob o nº 52.885.828/0001-78,** com sede na: **Rua Raimundo Lavor nº 182, letra B, Bairro: Santa Luzia, Alvarães/AM CEP: 69.540-000;**

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
6	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS - COM VASILHAME.	UN	8000	R$ 40,58
12	ARROZ BRANCO, tipo I, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg, em plástico atóxico.	KG	15000	R$ 8,12
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML sabor frutado, um pouco amargo e picante, com notas de folhas verdes, ervas e especiarias exóticas.	UN	1000	R$ 43,48
28	CARNE BOVINA DESFIADA EM CONSEVA 320G, acondicionado em lata de 320g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. Informação nutricional.	LT	3600	R$ 14,33
29	CARNE BOVINA PARA CORTE EM CONSEVA 320, Acondicionado em lata de 320g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. Informação nutricional.	LT	10000	R$ 11,47
34	CHARQUE TIPO 1 TRASEIRO, acondicionada em saco plástico transparente de 5.000g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério de Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	KG	7000	R$ 48,31
67	LINGUIÇA SUINA, produto feito a partir de carne de porco, temperos e condimentos.	KG	2000	R$ 32,85
69	MACARRÃO espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de npolietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g.	PCT	4500	R$ 4,83
85	PEIXE (PIRARUCU) TRATADO - LOMBO FRESCO, de manejo, com nota fiscal. Apresentação: Inteiro, eviscerados, limpos e armazenados, ("Fresco"). Filé (1Kg), Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Contendo data de validade. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	10000	R$ 38,65
106	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COM 25 VITAMINAS E MINERAIS	LT	1000	R$ 124,21
112	VINAGRE DE MAÇÃ 500ML, produto natural fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500 ml.	GARF	2000	R$ 7,17

EMPRESA: J W LOPES DA COSTA PINEDO, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 47.490.795/0001-27, com sede na: Rua 13 de maio nº 33, Centro, Uarini/AM CEP: 69.530-000;

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
1	ACHOCOLATADO - EM PÓ, instantâneo, vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas, isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó, homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio, embalagem de 400g.	LT	8000	R$ 12,61
3	AÇÚCAR- cristal, de cana, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária de 1 kg.	KG	20000	R$ 5,73
4	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO refinado moído até obter grânulos muito finos, com uma aparência semelhante ao talco.	KG	6000	R$ 14,33
24	CALDO DE CARNE EM TABLETE 6 CUBOS 57G	CX	1800	R$ 14,33
33	CEREAL INFANTIL CONTENDO NUTRIPROTECT 400G, sabores multicereais, que contenha combinação de ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro.	LT	1800	R$ 22,71
41	FARINHA BRANCA torrada, seca, fina, ser de safra corrente, cor amarela, isenta de matéria terrosa, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	KG	1500	R$ 9,55
44	FARINHA DE TAPIOCA granulada, feita com o amido ou fécula extraído da mandioca, tipo 1, não conter glúten, isenta de matéria terrosa cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas	KG	1800	R$ 11,47
45	FARINHA LÁCTEA 400G, Nestlé tem alto valor nutritivo, leite e é fonte de 11 vitaminas e ferro. Deliciosa para ser consumida a qualquer hora do dia e pode ser preparada de várias maneiras: como mingau, vitamina ou com a sua fruta preferida.	LT	7200	R$ 8,60
47	FEIJÃO DE PRAIA TIPO 1Fradinho Tipo I, embalagem de 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	KG	8000	R$ 9,55
48	FEIJÃO JALO TIPO 1, classe cores, pacote com 1 kg, produto próprio para consumo humano e conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	8000	R$ 19,11
60	IOGURTE SABOR MORANGO C/6 UNIDADES 540G, cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas, leite em pó integral, amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Acondicionado em embalagem apropriada de 90 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico, adequado para o consumo humano.	CT	9000	R$ 12,42
63	LEITE DE COCO 500ML, produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeinizado. Podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Acondicinado em embalagem de vidro de 500 ml, com rótulo de ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	GARF	2600	R$ 22,93
64	LEITE EM PÓ 400G integral, com valor energético 7%, rico em vitaminas (A, C e D) e minerais (ferro e zinco e cálcio, sendo o cálcio, com quantidade acima de 350 mg, em porção de 25 g). Acondicionada em lata de 400g.	LT	8000	R$ 22,93
65	LEITE LIQUIDO DESNATADO EMB LONGA VIDA 1L vitaminas A e D, estabilizante citrato de sódio e/ou trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico. Não contém glúten.	UN	4000	R$ 10,51
66	LEITE LIQUIDO INTEGRAL EMB LONGA VIDA 1L Leite integral, vitaminas A e D, estabilizante citrado de sódio e/ou trifosfato de sódio, monofosfato monossódio e difosfato dissódio. Não contém glúten.	UN	8000	R$ 9,55
90	POLPA NATURAL DE GRAVIOLA CONGELADA, Produto obtido a partir de frutas sadias, Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação vigente. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. Declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante,	KG	6000	R$ 23,89

96	REFRIGERANTE 2L SABOR LARANJA PADRÃO DE QUALIDADE FANTA OU S	GARF	8000	R$ 9,08

EMPRESA: **F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 02.361.353/0001-42** sediada na **R CARLOS PRESTES, nº 56 – CONJUNTO PARQUE EDUA, Bairro: Redenção, Manaus/AM, CEP: 69.049-622;**

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
13	AVEIA- integral, em flocos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem apropriada de 400g.	LT	1800	R$ 16,24
16	AZEITONA FATIADA EMB 330G, Azeitona Verde em Conserva Fatiada Quero Vidro Peso Líquido 330g Peso Drenado 160g. Ingredientes: Azeitonas verdes fatiadas, água, sal e acidulante.	UN	700	R$ 14,33
20	BOLACHA DOCE MAISENA 400G, tipo maisena. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos, cor, cheiro e sabor próprio	PCT	5400	R$ 8,12
21	BOLACHA RECHEADA 150G, Com uma textura leve e um recheio cremoso de baunilha, esse biscoito é perfeito para um lanche rápido e saboroso. Feito com ingredientes selecionados e de alta qualidade.	PCT	1800	R$ 4,30
30	CARNE BOVINA SEM OSSO (COXÃO DURO) LIMPA E EMBALDA A VÁCUO	KG	10000	R$ 44,57
38	ERVILHA EM CONSERVA 300G, drenado, embalagem em lata intacta, livre de amassados e/ou ferrugem. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote.	LT	450	R$ 4,85
49	FERMENTO BIOLÓGICO 500G, Fresco, o Seco Instantâneo é mais fácil de ser estocado, por não necessitar de refrigeração, e mais prático: pode ser misturado diretamente à massa sem necessidade de diluição.	PCT	450	R$ 15,29
53	FLOCOS DE CEREAIS 400G, Possuem tamanho uniforme e são indicados para uso em bombons crocantes, trufas, ovos de Páscoa crocantes, bolos, sorvetes, entre outros. Armazenar fechado em local fresco, seco, limpo e inodoro. Evitar exposição ao sol.	LT	1800	R$ 12,42
58	GOIABADA EM PASTA 600G, e acidulante INS 338.	UN	1800	R$ 9,55
74	MARGARINA EMB 250G cremosa, sem sal, teor lipídico de 80%, acondicionada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre).No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Informação nutricional: carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano	POT	2700	R$ 5,73
78	MOLHO DE TOMATE concentrado, 0% de gordura, não conter glúten, embalagem de 340g, contendo ingredientes, tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	UN	1800	R$ 5,73
82	OVO DE GALINHA TAMANHO EXTRA classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	DUZ	12000	R$ 19,31
88	POLPA NATURAL DE CUPUAÇU CONGELADA, Produto obtido a partir de frutas sadias, Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação vigente. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. Declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 (doze) meses.	KG	3000	R$ 19,11
89	POLPA NATURAL DE GOIABA CONGELADA, Produto obtido a partir de frutas sadias, Produto congelado, não fermentado e sem conservantes, próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação vigente. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico com peso líquido de 1000g. Declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 (doze) meses.	KG	3000	R$ 19,11
93	QUEIJO MUSSARELA FATIADO RESFRIADO	KG	1000	R$ 38,22
98	REQUEIJÃO CREMOSO 100G, Água, castanha de caju, óleo de coco, polvilho doce, cloreto de sódio (sal), extrato de algas marinhas, cálcio, alho, cebola, salsa e vinagre.	POT	900	R$ 12,36
100	SALSICHA DE FRANGO, produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. Embalagem transparente devidamente acondicionada em pacotes de 3 a 5 kg, com identificação de sif, data de fabricação e validade do produto.	KG	3000	R$ 23,89
103	SUCO CONCENTRADO LIQUIDO MARACUJA EMB PLÁSTICA 500ML tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	GARF	1800	R$ 6,69
108	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA - 300G	POT	1000	R$ 10,51

EMPRESA: **A ARAUJO DE BRITO LTDA, inscrita no CNPJ n º 36.723.959/0001-00, com sede na Rua: R DOMINGO RUSSO, nº 129, Bairro SÃO JORGE, MANAUS/AM CEP: 69.033-340;**

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML sabor frutado, um pouco amargo e picante, com notas de folhas verdes, ervas e especiarias exóticas.	UN	2000	R$ 42,83
67	LINGUIÇA SUINA, produto feito a partir de carne de porco, temperos e condimentos.	KG	4000	R$ 32,36
69	MACARRÃO espaguete com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de npolietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g.	PCT	9000	R$ 4,76
82	OVO DE GALINHA TAMANHO EXTRA classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	FORMA	24000	R$ 19,11
85	PEIXE (PIRARUCU) TRATADO - LOMBO FRESCO, de manejo, com nota fiscal. Apresentação: Inteiro, eviscerados, limpos e armazenados, ("Fresco"). Filé (1Kg), Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Contendo data de validade. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	10000	R$ 38,22

EMPRESA: **ACL COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 33.057.140/0001-55 sediada na AV CONSTANTINO NERY, Nº 733 – SALA-05, Bairro PRESIDENTE VARGAS, MANAUS/AM, CEP: 69.025-315;**

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO CAIXINHA DE 200ML Informação nutricional: Fibra alimentar superior a 0,8g, em quantidade de 20g. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega.	UN	3500	R$ 3,82
8	ÁGUA MINERAL DE 250ML	CPO	40000	R$ 3,34
19	BOLACHA CREAM CRACKER EMB 400G, Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Não serão aceitos produtos murchos.	PCT	8500	R$ 6,69
22	CAFÉ EM PÓ 500G, embalado a vácuo, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico, teor máximo de cafeína de 0,1%. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega	PCT	9000	R$ 31,53
23	CALABRESA, produto curado, feito de carnes suínas, com um sabor picante característico da pimenta calabresa. Pode ser defumada ou não, e pode ser preparada de acordo com a culinária regional	KG	1500	R$ 33,44
71	MACARRÃO PARA SOPA parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas.	PCT	6000	R$ 7,64
75	MILHO BRANCO P/ MUNGUZÁ 500G tipo I, embalagem de 500 gr. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	2700	R$ 7,64
80	ÓLEO DE SOJA refinado, envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, distribuídas em caixa de papelão contendo de 20 a 24 unidades.	GARF	4500	R$ 11,47
95	REFRIGERANTE 2L SABOR COLA PADRÃO DE QUALIDADE COCA COLA	GARF	8000	R$ 10,51

(*) – Republicada por conter correções

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.

Alvarães/AM, 15 de julho de 2025

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:F0F58ADF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
(*) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025

(*) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ALVARAES.**

Empresa: **P R F DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.673.678/0001-99, com sede na Rua: Campo do Oriente nº 108, Bairro de Santa Helena, Coari/AM CEP: 69.460-000;

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitário
1	AGUA SANITÁRIA - HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR ATIVO 2,0% OU 2,5% DISSOLVIDO EM ÁGUA, EMBALAGEM 1L.	UN	20000	R$ 4,46
7	AVENTAL PLÁSTICO.	UN	210	R$ 46,89
18	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - COM 100 UNIDADES	PCT	15000	R$ 6,96
22	DEPÓSITO CÚBICO - TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE MÍNIMO 20 L.	UN	210	R$ 63,27
27	DESINFETANTE SUPERCONCENTRADO - PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIAS JASMIM, LIMÃO, EUCALIPTO, PINHO E LAVANDA, EMB 2L.	UN	50000	R$ 13,24
40	FACA DESCARTÁVEL - COM 50 UNIDADES	PCT	2100	R$ 10,79
51	FRALDA GERIÁTRICA M - PCT C/ 08 UNID.	PCT	1050	R$ 53,51
57	LIMPA VIDRO c/ mín. 500 ML.	UN	1470	R$ 10,78
67	LUVA DE PANO- COM PIGMENTO; COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO, 48% POLIÉSTER E 2% DE ELASTANO.	PAR	10500	R$ 9,56
87	SABONETE TABLETE, ADULTO - FRAGRÂNCIAS DIVERSAS 85G	UN	2100	R$ 5,28
103	TIRA FERRUGEM - PARA TECIDO E ROUPAS 120 ML.	FRAS	105	R$ 24,08
106	TOALHA, DE MÃO - 100% ALGODÃO, COM BARRA PARA BORDAR, CORES VARIADAS.	UN	4200	R$ 10,40
112	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (500 ML), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	UN	2100	R$ 11,76

R CARDOSO COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ sob o nº 50.070.503/0001-01 ,** com sede na Rua: **BARBOSA RODRIGUES, nº 422, Bairro SÃO FRANCISCO, TEFÉ/AM CEP: 69.063-130;**

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitário
8	BACIA DE PLASTICO CAPAC. 30 L.	UN	210	R$ 55,15
21	COTONETE - HASTES FLEXÍVEIS, PONTA SEM ALGODÃO, NÃO SOLTA FIAPOS, ANTI GERME (TRICLOSAN 0,4) EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	UN	4200	R$ 17,55
26	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA SINTÉTICA DE 1ª QUALIDADE, MEDINDO 12 CM DE PROFUNDIDADE E 8 CM DE DIÂMETRO, CABO DE PINUS DE 55 CM DE ALTURA X 22 MM DE DIÂMETRO, ACOPLADO À BORRACHA, FORMANDO UM CONJUNTO TOTAL DE 70 CM.	UN	105	R$ 38,26

	DEVERÁ TER ETIQUETA CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA. APRESENTAR AMOSTRA OU FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DA ENTREGA.			
28	DESODORANTE - ROLLON DE 50 ML.	UN	1050	R$ 24,03
30	DETERGENTE LÍQUIDO - GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, DESENGORDURANTE, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO 500ML.	UN	80000	R$ 4,84
34	ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA - COM SUPORTE, CERDAS LISAS E FORMATO ANATÔMICO, CABO E CEPA DE PLÁSTICO, HIGIÊNICA E DURÁVEL.	UN	4200	R$ 11,04
46	FRALDA DESCARTÁVEL EXTRA G - DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 14 FRALDAS, TAMANHO EXTRA G.	PCT	2100	R$ 37,28
74	PASTILHA DESINFETANTE - PASTILHA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO 25G, COM SUPORTE PARA FIXAR.	UN	31500	R$ 4,76
80	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR TAMANHO M.	UN	1050	R$ 14,83
90	SACO FARDO TRANSPARENTE - 50 X 80X0.07 EM POLIETILENO COM SANFONA LATERAL.	PCT	1050	R$ 97,11
109	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON - 11CM, BASE/CEPA MADEIRA 5CM, CABO PLASTIFICADO 120CM, ENCAIXE DE ROSCA, GANCHO.	UN	10000	R$ 24,08
111	SUPORTE PORTA-PAPEL, TOALHA, INTERFOLHADA, EM CHAPA DE FERRO PINTADA, 25 X 15 X 15 CM APROXIMADAMENTE.	UN	210	R$ 106,92

A A MARTINS BASTOS LTDA inscrita no **CNPJ: 42.236.320/0001-95** sediada na **R PE VICTOR, Nº 617 – LETRA A, Bairro ESPIRITO SANTO, Coari/AM, CEP: 69.460-000;**

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
10	BALDE 10 LITROS - DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL.	UN	210	R$ 22,55
24	DEPÓSITO CÚBICO - TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE MÍNIMO 40 L.	UN	210	R$ 156,16
25	DESENGORDURANTE Limpeza Pesada, Embalagem 500 ML	UN	6300	R$ 13,29
33	ESCOVA PARA LAVAR MULTI USO - Nº 16 COMPOSIÇÃO MATERIAL SINTÉTICO COM SUPORTE DE MADEIRA.	UN	2100	R$ 16,45
41	FILME PLÁSTICO 30M X 28CM.	RL	1050	R$ 13,14
47	FRALDA DESCARTÁVEL G - DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 14 FRALDAS, TAMANHO G.	PCT	2100	R$ 37,28
63	LUVA DE LATEX - 35CM COR VERDE	PAR	10500	R$ 34,33
65	LUVAS DE LATEX TAM M	PAR	10500	R$ 10,30
79	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO RETANGULAR TAMANHO G	UN	1050	R$ 13,32
83	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, CAIXA 500G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMB PAPELÃO	CX	10000	R$ 14,30
84	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO GLICERINADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, SEM ÁLCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PH BALANCEADO EMBALAGEM COM 250 ML.	UN	2100	R$ 31,49
95	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 10KG	CENT	2100	R$ 27,36
98	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 5KG.	CENT	2100	R$ 22,01
101	SODA CÁUSTICA, 500G, EMB PLÁSTICA.	POT	4200	R$ 17,56
107	TOUCA HIGIÊNICA DESCARTÁVEL - COM 100 UNIDADES.	CX	1050	R$ 34,72

BARROS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.909.602/0001-27,** com sede na Rua: **Desembargador Luís F. Cabral nº 23, Bairro Flores, Manaus/AM CEP: 69.058-000**;

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
11	BALDE 20 LITROS - DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL.	UN	210	R$ 37,08
23	DEPÓSITO CÚBICO - TAMPA PLÁSTICA TRANSPARENTE MÍNIMO 30 L.	UN	210	R$ 93,87
29	DESODORIZANTE AMBIENTAL - AEROSOL, SEM CFC, ESSENCIAIS SUAVES, EMBALAGEM 360 ML.	UN	10000	R$ 26,04
42	FILTRO DESCARTÁVEL - PARA CAFÉ Nº 13 - COM 30 UNIDADES.	CX	420	R$ 10,38
54	INSETICIDA AEROSSOL 300 ML	UN	4200	R$ 27,35
59	LIXEIRA C/ TAMPA E ALÇA - PLÁSTICA 100 LITROS.	UN	210	R$ 185,40
68	LUVA DE SEGURANÇA- CONFECCIONADA EM GRAFATEX COM FIOS DE ARAMIDA, FORRO EM LÃ COMP. 40CM PROTEÇÃO CONTRA CORTES E ALTAS TEMPERATURAS. MANUSEIO DE MATERIAIS EM ALTA TEMPERATURA (250º).	PAR	1470	R$ 457,21
78	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO REDONDO TAMANHO M.	UN	2100	R$ 9,52
102	TALCO ANTICÉPTICO - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE COM 80G.	UN	2100	R$ 12,09

RODRIGUES LIMA LAVOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ sob o nº 52.885.828/0001-78,** com sede na: **Rua Raimundo Lavor nº 182, letra B, Bairro: Santa Luzia, Alvarães/AM CEP: 69.540-000;**

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
5	AMACIANTE CONCENTRADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, 2 L.	UN	1260	R$ 29,42
6	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 L	UN	1260	R$ 11,67
20	CORDA P/ VARAL - EMBALAGEM COM 20 METROS.	PCT	210	R$ 27,37
39	ESPONJA MULTI-USO/DUPLA FACE - ESPONJA MULTI-USO/DUPLA FACE, 110X75X23MM, EM MANTA SINTÉTICA E ESPUMA POLIURETANO, ABRASIVIDADE MÉDIA.	UN	31500	R$ 2,80
45	FÓSFORO - COM 10 CAIXINHAS.	PCT	1050	R$ 10,69
49	FRALDA DESCARTÁVEL P - DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 20 FRALDAS, TAMANHO P.	PCT	2100	R$ 37,28
64	LUVAS DE LATEX TAM G	PAR	10500	R$ 10,30
70	PÁ PARA LIXO, COLETOR 26CM, CABO FIXO 15CM, AMBOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA.	UN	210	R$ 27,47
72	PANO DE PRATO BRANCO.	UN	6300	R$ 12,26
86	SABONETE TABLETE INFANTIL - 90 G	UN	2100	R$ 13,72
88	SABONETEIRA E PENTE	KIT	1050	R$ 19,61

92	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS - POLIPROPILENO, COR PRETO, 200L, EMB COM 10 UNIDADES.	PCT	10000	R$ 10,09
94	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS - POLIPROPILENO, COR PRETO, DE 50L, EMBALAGEM C 10 UND.	PCT	20000	R$ 6,67
104	TOALHA DE BANHO - AVELUDADA EM ALGODÃO TAMANHO 75CM X 1,40CM.	UN	1050	R$ 73,57
110	VASSOURA COM CERDAS PIAÇAVA DE 20 CM, BASE/CEPA EM MADEIRA RESISTENTE, CABO FIXO EM MADEIRA 120 CM.	UN	21000	R$ 18,54

F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no **CNPJ: 02.361.353/0001-42** sediada na **R CARLOS PRESTES, nº 56 – CONJUNTO PARQUE EDUA, Bairro: Redenção, Manaus/AM, CEP: 69.049-622**;

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
2	ALCOOL ETILICO, hidratado, em gel - par uso doméstico - 65 inpm, válvula pump, embalagem transparente 500ML	UN	5000	R$ 14,70
3	ALGODAO HIDROFILO, PRENSADO, 100% PURO ALGODAO, EMBALAGEM COM 500G	CX	120	R$ 56,56
4	ALVEJANTE EM PÓ TIRA MANCHAS SUPER POTENTE 550G	POT	420	R$ 32,86
13	CERA DE CARNAÚBA LÍQUIDA - COM PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE, PERFUME, VÁLVULA PUMP, INCOLOR, EMB 750ML.	UN	1260	R$ 12,21
17	COLHER DESCARTÁVEL - COM 50 UNIDADES.	PCT	2100	R$ 11,67
31	ESCOVA DE CABELO INFANTIL.	UN	1050	R$ 34,00
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL - MACIA.	UN	4200	R$ 9,37
35	ESFREGÃO/ESCOVÃO TIPO VASSOURA, CEPA PLÁSTICA APX. 30CM, CERDAS PLÁSTICO APX 6CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA APX. 120CM ROSCÁVEL.	UN	8400	R$ 34,32
37	ESPANADOR DE MOVEIS - COM MATERIAL FIBROSO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 15CM.	UN	420	R$ 39,38
43	FLANELA - 40X60CM, LISA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO.	UN	21000	R$ 7,31
44	FOLHA DE ALUMÍNIO - 30CMX4,0M.	RL	1050	R$ 9,37
48	FRALDA DESCARTÁVEL M - DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, SISTEMA BLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS, PH BALANCEADO, PACOTE COM 16 FRALDAS, TAMANHO M.	PCT	2100	R$ 37,28
53	GUARDANAPO DE PAPEL - 23CMX20CM - COM 100 UNIDADES	PCT	4200	R$ 5,28
56	LIMPA ALUMÍNIO c/ mín. 500 ML	FRAS	10500	R$ 7,32
66	LUVAS DE LATEX TAM P	PAR	10500	R$ 10,30
75	PENTE FINO SEM CABO -, EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS.	UN	1050	R$ 7,80
77	PRATO DESCARTÁVEL LAMINADO REDONDO TAMANHO G.	UN	2100	R$ 13,32
81	RODO COM CABO 120CM DE MADEIRA - PLASTIFICADA COM ROSCA, BASE/CEPA PLÁSTICA COM 40CM LARGURA, BORRACHA/EVA COM PERFIL DUPLO, CHANFRADO.	UN	1050	R$ 13,52
85	SABONETE LIQUIDO - CONSISTÊNCIA VISCOSA, FRAGRÂNCIA ERVA-DOCE OU CÔCO, EMB 1 L, BICO COM VÁLVULA DOSADORA ECONÔMICA.	UN	2100	R$ 27,35
91	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS - POLIPROPILENO, COR PRETO, 100L, EMB COM 10 UNIDADES.	PCT	52500	R$ 6,67
96	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 20KG.	CENT	2100	R$ 63,74
97	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 2KG.	CENT	2100	R$ 10,64
99	SAPONÁCEO CREMOSO - FRASCO 300 ML, LIMPA RISCAR, UTILIZADO EM COZINHAS, BANHEIROS E SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, ESMALTADAS, FÓRMICAS E CROMADAS.	FRAS	3150	R$ 15,01
105	TOALHA DE PAPEL - FOLHA DUPLA, PICOTADA, GOFRADA, 100% BRANCO, COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS, 20X22CM.	PCT	10500	R$ 10,99
108	VASSOURA COM CERDAS DE CIPÓ - MIN 40 CM, BASE/CEPA REDONDA RESISTENTE, S/ CABO.	UN	5000	R$ 19,08

A ARAUJO DE BRITO LTDA, inscrita no CNPJ n º 36.723.959/0001-00, com sede na Rua: R DOMINGO RUSSO, nº 129, Bairro SÃO JORGE, MANAUS/AM CEP: 69.033-340;

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitário
12	BALDE GRANDE 50 LITROS - DE PLÁSTICO COM ALÇA DE METAL.	UN	210	R$ 126,31
15	CISCADOR DE FOLHAS - COM CABO DE MADEIRA PARA JARDINAGEM.	UN	21	R$ 55,36
16	COADOR DE CAFÉ/CHÁ - ECONÔMICO GRANDE MALHA 100% ALGODÃO COM ARO METÁLICO E CABO EM MADEIRA.	UN	1050	R$ 46,33
36	ESFREGÃO/ESCOVÃO, PARA LAVAR ROUPA - LIMPEZA PESADA, FIOS EM NYLON, BASE C CABO EM MADEIRA.	UN	4200	R$ 24,52
52	GARFO DESCARTÁVEL - COM 50 UNIDADES.	PCT	2100	R$ 10,79
55	ISQUEIRO - DESCARTÁVEL CAPACIDADE DE 3000 QUEIMAS NO MÍNIMO.	UN	1050	R$ 7,75
61	LIXEIRA C/ TAMPA E ALÇA - PLÁSTICA 50 LITROS.	UN	210	R$ 411,00
71	PANO DE CHÃO ALVEJADO - ALGODÃO, TAM 40X70CM, BRANCO.	UN	31500	R$ 11,36
73	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO - 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, 30MX10CM COM 4 UNIDADES.	PCT	63000	R$ 7,24
76	PRATO DESCARTÁVEL - 18CM, COM 10 PRATOS.	PCT	2100	R$ 8,03
89	SACO DE RÁFIA BRANCO - LAMINADO 50CM X 90CM. CAPACIDADE: 50 KG.	UN	10500	R$ 2,55

ACL COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 33.057.140/0001-55 sediada na AV CONSTANTINO NERY, Nº 733 – SALA-05, Bairro PRESIDENTE VARGAS, MANAUS/AM, CEP: 69.025-315.

Item do TR	Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quant. Registrada	Valor Unitario
9	BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 60 L.	UN	210	R$ 152,03
14	CESTA PARA ROUPA - TAM. GRANDE.	UN	210	R$ 137,32
19	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - COM 100 UNIDADES.	PCT	1000	R$ 6,43
38	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, BIODEGRADÁVEL, PESO 60G, EMBALAGEM COM 8 UNDIDADES.	PCT	10500	R$ 10,64
50	FRALDA GERIÁTRICA G - PCT C/ 08 UNID.	PCT	1050	R$ 53,51
58	LIXEIRA C/ TAMPA - PLÁSTICA P/ BANHEIRO CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UN	210	R$ 78,46
60	LIXEIRA C/ TAMPA E ALÇA - PLÁSTICA 120 LITROS.	UN	210	R$ 50,71

62	LUSTRA MÓVEIS - EMULSÃO CREMOSA, PERFUMES DIVERSOS, 200ML	FRAS	10500	R$ 13,23
69	MARMITAS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO - MARMITAS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO SEM DIVISÓRIAS COM TAMPA DE ALUMÍNIO Nº 8, FECHAMENTO EM MAQUINA - COM 100 UNIDADES	CX	6300	R$ 4,76
82	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, 1KG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	15000	R$ 19,51
93	SACO P/ LIXO, 6 MICRAS 30L - POLIPROPILENO, COR PRETO, EMBALAGEM C 10 UND.	PCT	20000	R$ 6,67
100	SHAMPOO INFANTIL - EXCLUSIVA, FÓRMULA CHEGA DE LÁGRIMAS, PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGENICO, SEM ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA SUAVE COM 200ML.	FRAS	2100	R$ 27,47

(*) republicada por conter correções

A ATA integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na comissão municipal de contratações públicas, localizada na Prefeitura de Alvarães, Avenida Castelo Branco nº 329, Centro.

Alvarães/AM, 07 de julho de 2025

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:7664718D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DA ETAPA DE SELEÇÃO

A Prefeitura de Apuí, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer – SEMEC, torna público resultado parcial da etapa de seleção do Edital de Chamamento Público Nº 001/2025 – Edital de Fomento à Cultura Apuí/Am.

nº	Proponente	Projeto	Nota	Situação	Cota
1	Iury De Carvalho Martins	Ginga Da Libertação	**74**	Selecionado	Não
2	Jandriana Geisse Calinski Barboza	Baile Dos Anos Incríveis	**74**	Selecionado	Não
3	Daniele Ramos Barbosa	Fios Que Encantam	**68**	Selecionado	Não
4	Vagmar Fernandes Da Silva	Oficina De Berimbau	**67**	Selecionado	Não
5	Eliseu Feitosa Do Nascimento	Oficina Aprender Fazer Para Sobreviver	**63**	Selecionado	Não
6	Iris Vasconcelos Lima	Transformando Retalhos Em Arte No Município De Apuí-Am	**62**	Selecionado	Não
7	Reginaldo De Souza Lima	Cavalgada Fora De Época No Setor Coruja	**59**	Selecionado	Não
8	Jucélia Rodrigues Lopes	Canta, Criança!	**50**	Selecionado	Não
9	Herivelton Da Silva Pedroso	Umbanda Arte E Inclusão	**46**	Selecionado	SIM
10	Gabriel Pascarelli Gomes	Mediação Cultural Na Escola	**22**	Desclassificado	Não
11	Dayane Patrícia Almeida Da Silva Leite	Semeando O Bem Contando História Em Apuí Amazonas No Bairro Da Vila Rica.	**30**	Desclassificado	Não
12	Crislei Oliveira Maia	Oficina De Carimbó	**28**	Desclassificado	Não
13	Raimunda Márcia Da Silva Sousa	AlimentaCÃO	**0**	Desclassificado	Não

Parecer das desclassificações

Gabriel Pascarelli Gomes	**Avaliador 1 –** projeto atinge nota mínima para aprovação com ressalvas **Avaliador 2** - O projeto é até interessante, porém não está claro os objetivos: o proponente vai mediar? Se ele vai mediar, qual a necessidade de um oficineiro? Os oficineiros não seriam os proponentes dos quatro projetos? A mediação é sobre a construção do projeto para a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura? Ou sobre o projeto em si? Ele fará as "mediações" no dia da Culminância desses projetos? ou fará convite para os proponentes? Ou juntará esses quatros projetos e fará uma culminância só? Além disso, não assinala o item acessibilidade comunicacional e nem descreve de que forma cumprirá o item 6.4 do edital (item obrigatório). Na equipe, há contratação de profissionais que não atendem as metas e objetivos do projeto. **Avaliador 2** - Considerando a aplicação estrita dos critérios de pontuação previstos no edital, a proposta não atinge o desempenho mínimo esperado, obtendo notas insatisfatórias em critérios essenciais como viabilidade técnica e adequação orçamentária. As inconsistências detectadas — especialmente a duplicidade de despesas e divergência de valores no orçamento (questões alimentícias) — comprometem a exequibilidade e a transparência do projeto. Dessa forma, recomendo a desclassificação da proposta com base na insuficiência de pontuação obtida.
Dayane Patrícia Almeida Da Silva Leite	**Avaliador 1 -** No item "A", a proponente pontuou nota menor devido à descrição do projeto não ter sido elucidativa sobre o tipo de histórias que serão contadas ao público, ainda nas metas não foi claro qual seria a diferença entre as 4 oficinas de contação de histórias e a apresentação aberta ao público. No item "B", a relevância do projeto foi valorada com nota menor, pois há pouca descrição do que traria de enriquecimento para o município. No item "D", a nota atribuída se deu ao fato de que a maior parte do valor do projeto foi destinado para uso da própria proponente. Nos itens "F" e "G", não havia elementos suficientes no currículo da proponente para valorar sua experiência e os relatos foram feitos de forma unilateral, sem comprovação documental. **Avaliador 2 –** Considerando a aplicação estrita dos critérios de pontuação previstos no edital, a proposta não atinge o desempenho mínimo esperado, obtendo notas insatisfatórias em critérios essenciais como viabilidade técnica e adequação orçamentária. As inconsistências detectadas — especialmente a duplicidade de despesas e divergência de valores no orçamento (questões alimentícias) — comprometem a exequibilidade e a transparência do projeto. Dessa forma, recomendo a desclassificação da proposta com base na insuficiência de pontuação obtida. **Avaliador 3 -** A proponente apresenta um projeto de grande relevância para o município de Apuí/AM, porém planilha orçamentária está inconsistente, em desacordo com o item 7.5 do Edital, portanto o projeto está DESCLASSIFICADO. Há dois pagamentos para alimentação durante os dias de realização da oficina, para o oficineiro, uma no valor da diária de R$ 100 por seis dias, totalizando R$ 600 e outra no valor de R$ 1.023,35, sendo que as duas oficineiras são residentes e trabalham no município de Apuí, sendo contraditório um valor tão alto para alimentação. O cálculo total está abaixo de R$ 10.073,34, faltando uns R$ 300 para o valor total que não está contabilizado na Planilha Orçamentária. O edital não é concorrência para o menor valor. Toda a utilização do recurso deve ser apresentada.
Crislei Oliveira Maia	**Avaliador 1 -** Projeto não assinala medidas de acessibilidade atitudinal. E nem descreve de que forma as medidas de acessibilidade seriam executadas. Na Planilha Orçamentária Valor Avulso/Valor Emergencial nunca é bem visto. Na Planilha devem estar descritos especificamente a forma que o recurso será utilizado no projeto. Ao invés de colocar "Valor Emergencial" deveria descrever o que seriam esses gastos emergenciais. A proponente também não se paga, não estando descrito na Planilha Orçamentária. Destina R$ 3.000,00 para "água, merenda para a equipe de apoio", sendo que na descrição da equipe, somente a proponente está inclusa, mais três membros da equipe de fotógrafos na Planilha Orçamentária, tornando o valor desproporcional para quatro pessoas. A proponente não comprova experiência na área no qual está submetendo o projeto, somente fotos pessoais, sendo uma delas que acredito seja em quadrilhas, porém nada no segmento do Carimbó. **Avaliador 2 –** O projeto é de grande relevância para o cenário cultural do APUÍ. Porém faltou maior detalhamento nas metas e desenvolvimento da ação. Apresenta inconsistências na planilha orçamentária, bem como a falta de descrição do uso do recurso no quesito "valor emergencial". Além disso, a falta de comprovações referentes a trajetória artística e cultural da proponente fazem com que a propositura não atenda os critérios exigidos na avaliação. **Avaliador 3 -** A proponente inicialmente informa que vai realizar uma oficina de carimbó, já na descrição do projeto informa que realizará uma apresentação de carimbo na rodoviária da cidade, o local não é ideal para apresentação que envolvam crianças e idosos por exemplo, não fica claro o que o projeto pretende realizar de verdade, não há equipe para execução em nenhuma etapa do projeto, a planilha orçamentária carece de especificações e detalhamentos sobre o uso do recurso, por exemplo, valor

	emergencial (aquisição) o que seria esse emergencial, não fica claro como as medidas de acessibilidade serão executadas, uma vez que o espaço pretendido é apresentação na rodoviária.
Raimunda Márcia Da Silva Sousa	**Avaliador 1 -** O projeto tem sua relevância para a comunidade de APUÍ, porém desclassifica-se por não seguir as regras da Lei nº 14.399/2022 e suas regulamentações e do Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. **Avaliador 2 -** Projeto não segue as regras da Lei nº 14.399/2022, Marco Regulatório da Cultura e demais legislações atinentes a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. **Avaliador 3** - A causa é relevante para o cenário de Apuí. Porém foram encontradas diversas inconsistências, bem como falta de coerência na planilha orçamentaria e do cronograma de execuçãonas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto, bem como medidas de acessibilidades não foram devidamente preenchidas.

Recurso da etapa de seleção
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao setor Jurídico, que deve ser apresentado por meio do E-mail selecaocultura.apui@gmail.com no prazo de03 dias úteis (20 A 22/08), a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado noDiário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados
Apuí/AM, 18 de agosto de 2025.

CLEIDIANE GIUSTI DETONI
Portaria GPA/PMA-AM nº 420/2025
Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:5580139A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITALORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	24.694.379,90	21.317.307,39	3.377.072,51
Investimentos	24.358.879,90	21.091.190,17	3.267.689,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	335.500,00	226.117,22	109.382,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.694.379,90	21.317.307,39	3.377.072,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	24.694.379,90 <(d - a)>	21.317.307,39 <(e - b)>	3.377.072,51 <(f - c)>

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C3210301

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALPERIODO: JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a abr/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	115.102.845,00	42.594.118,31

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.961.970,00	1.507.909,91
IPTU	1.000,00	0,00
ISS	899.550,00	761.640,87
ITBI	1.000,00	0,00
IRRF	3.022.900,00	731.209,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.520,00	15.059,30
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	248.800,00	328.347,25
Aplicações Financeiras (II)	248.800,00	324.786,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.560,44
Transferências Correntes	110.892.075,00	40.737.693,57
Cota Parte do FPM	27.946.000,00	8.563.539,80
Cota Parte do ICMS	15.416.000,00	5.505.449,63
Cota Parte do IPVA	49.840,00	21.442,66
Cota Parte do ITR	80,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.400,00	15.598,36
Transferencias do FUNDEB	51.508.700,00	19.083.290,29
Outras Transferências Correntes	15.931.055,00	7.548.372,83
Demais Receitas Correntes	0,00	20.167,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	20.167,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	114.854.045,00	42.269.331,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	550.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	550.000,00
Convênios	0,00	550.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	550.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	114.854.045,00	42.819.331,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	114.854.045,00	42.819.331,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	103.979.065,10	49.232.178,22	32.165.962,17	31.269.831,93	19.875,00	571.007,60	571.007,60
Pessoal e Encargos Sociais	61.325.312,34	20.159.598,96	17.154.778,79	16.418.055,79	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.643.202,76	29.072.579,26	15.011.183,38	14.851.776,14	19.875,00	571.007,60	571.007,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	42.643.202,76	29.072.579,26	15.011.183,38	14.851.776,14	19.875,00	571.007,60	571.007,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	103.968.515,10	49.232.178,22	32.165.962,17	31.269.831,93	19.875,00	571.007,60	571.007,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.694.379,90	21.317.307,39	6.209.487,25	6.209.487,25	43.760,00	399.000,00	399.000,00
Investimentos	24.358.879,90	21.091.190,17	5.996.307,02	5.996.307,02	43.760,00	399.000,00	399.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	335.500,00	226.117,22	213.180,23	213.180,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	24.358.879,90	21.091.190,17	5.996.307,02	5.996.307,02	43.760,00	399.000,00	399.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	348.706,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	128.676.101,04	70.323.368,39	38.162.269,19	37.266.138,95	63.635,00	970.007,60	970.007,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	128.676.101,04	70.323.368,39	38.162.269,19	37.266.138,95	63.635,00	970.007,60	970.007,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.519.549,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.519.549,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	166.730,00
JUROS NOMINAIS	Jan a abr/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	324.786,81
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.844.336,76

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-939.837,00

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a abr/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		3.417.733,14	3.252.615,07
DEDUÇÕES (XL)		3.061.026,89	7.527.391,97
Disponibilidade de Caixa		3.061.026,89	7.527.391,97
Disponibilidade de Caixa Bruta		7.548.354,05	12.131.993,40
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)		534.464,50	458.829,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.952.862,66	4.145.771,93
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		356.706,25	-4.274.776,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			4.631.483,15
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a abr/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-75.635,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		4.555.848,15	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.231.061,34	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		181.380,17	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		181.380,17	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***	
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30	
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5	

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7BF25391

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATÉ O REALIZADAS BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

				(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EAD87942

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A ABRIL 2025/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	115.102.845,0-0
Previsão Atualizada	115.102.845,0-0
Receitas Realizadas	43.144.118,3-1
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	181.380,1-7
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	115.102.845,0-0
Créditos Adicionais	13.919.306,0-4
Dotação Atualizada	129.022.151,0-4
Despesas Empenhadas	70.549.485,6-1
Despesas Liquidadas	38.375.449,4-2
Despesas Pagas	37.479.319,1-8
Superávit Orçamentário	4.768.668,8-9
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	70.549.485,6-1
Despesas Liquidadas	38.375.449,4-2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	129.342.950,7-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	128.842.950,7-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	125.874.807,7-5
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	166.730,00	4.519.549,95	2.710,70
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-939.837,00	4.631.483,15	-492,80

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	534.464,50	12.000,00	63.635,00	458.829,50
Poder Executivo	534.464,50	12.000,00	63.635,00	458.829,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.430.072,37	3.800,00	970.007,60	1.456.264,77
Poder Executivo	2.430.072,37	3.800,00	970.007,60	1.456.264,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.964.536,87	15.800,00	1.033.642,60	1.915.094,27

	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.641.928,68	25,00	13,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.899.026,98	70,00	30,71
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.459.412,84	50,00	34,83
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	3.647.263,77	15,00	51,65

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		21.317.307,39	3.377.072,51
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.264.449,93	15,00	22,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***	***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***
659.799.822-72	571.909.412-15	230.926.702-30
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Contadora CRC 016256/O-5

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:EFB91F0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES
Fornecedor: E B GUEDES (CNPJ: 43.737.358/0001-04).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
2	ALCOOL EM GEL, antisséptico de uso em geral, 70º, frasco com 500ml	UND	12500	R$ 3,95
4	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 lt, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade	UND	6000	R$ 4,18
6	BALDE, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros	UND	600	R$ 13,03
7	BALDE, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros	UND	800	R$ 15,74
8	BALDE, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, capacidade 50 litros	UND	400	R$ 22,82
9	CERA LIQUIDA INCOLOR composição emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, aplicação limpeza em geral, aspecto físico líquido, cor incolor, informações adicionais produto em conformidade com a legislação em vigor, capacidade frasco de 750ml, unidade de fornecimento caixa com 12 unidades.	CX	6000	R$ 72,95
10	CESTO, Formato: cilíndrico, Material: plástico, Cor: a ser definida, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: sem tampa.	UND	3000	R$ 7,22
11	CREOLINA, desinfetante creolina, frasco de 500 ml	UND	500	R$ 9,75
12	DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA, Especificação Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada, frasco de 500 ml.	UND	3000	R$ 4,40
16	DETERGENTE NEUTRO, composição tesoativos biodegradáveis, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, frasco de 500 mL.	UND	18000	R$ 1,62
18	ESCOVA, escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas nylon, Pêlo duro.	UND	2000	R$ 5,96
20	ESPANADOR, espanador, aplicação limpeza, material naylon, uso doméstico, características adicionais acabamento em madeira com cabo medindo no mínimo 1,5 m de comprimento.	UND	700	R$ 14,54
22	ESPONJA, esponja limpeza, material fibra vegetal, dupla face, aplicação utensílios domésticos.	UND	10000	R$ 1,46
24	FLANELA, material 100% algodão, comprimento de 28 cm, largura 38 cm, cor amarela, com bainha.	UND	8000	R$ 3,83
26	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	4000	R$ 1,82
28	LIMPA ALUMINIO, composição de ácido sulfônico fosfatizante, corante orgânico e água, ácido sulfônico, frascos de 500 ml	FRASCO	6000	R$ 2,85
30	LIXEIRA plástica com tampa e rodas 120 litros, características adicionais, carrinho coletor, cores diversas.	UND	200	R$ 164,13
32	LUVA, borracha, uso doméstico, resistente,	PAR	6000	R$ 3,30

	par, tamanho médio.			
34	MÁSCARA DESCARTÁVEL Tripla camada.Com clip nasal, elástico e filtro, contendo 50 und.	CAIXA	500	R$ 22,48
36	PÁ COLETORA DE LIXO, pá coletora lixo grande, material coletor-metal, material cabo madeira medindo em média 70/80 cm.	UND	500	R$ 21,35
37	PA COLETORA DE LIXO, pá coletora de lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	UND	500	R$ 7,07
38	PANO DE LIMPEZA, pano para limpeza, pano de chão flanelado, em tecido 100% algodão, comprimento de 66 cm, largura de 40 cm, na cor branca, com bainhas.	UND	15000	R$ 4,80
40	PAPEL HIGIENICO, papel higiênico, material 100% fibra de celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, não reciclado, cor branca, pacotes de 04 unidades.	PCT	30000	R$ 2,30
44	RODO - rodo, material suporte plástico, com 02 borrachas resistentes, 30 cm, cabo de alumínio de 1,5m de comprimento	UND	2000	R$ 10,58
46	SABAO EM PO, sabão em pó, aplicação lavar roupas, biodegradável, acondicionados em embalagem plástica, pacote com 500g.	PCT	18000	R$ 4,19
48	SACO PLÁSTICO, de 01 kg com alça, cor branca, pacote com 100 unidades	PCT	2000	R$ 3,21
52	SACO PLASTICO, lixo, capacidade 50 litros, cor preta, largura 63 cm, altura 80 cm, pacote com 10 unidades	PCT	15000	R$ 3,80
54	SACO PLASTICO, lixo, capacidade 200 litros, cor preta, largura 100 cm, altura 150 cm. pacote com 05 unidades.	PCT	15000	R$ 4,22
60	VASSOURA, náilon, material cerdas náilon, material cabo madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, aplicação limpeza em geral.	UND	2000	R$ 10,87

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD).
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 18 de agosto de 2025.

Órgão Gerenciador:

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito De Autazes

RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração E Recursos Humanos

Empresa Detentora:
E B GUEDES
CNPJ: 43.737.358/0001-04

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:A41531E6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES
Fornecedor: R A M LTDA (CNPJ: 05.601.556/0001-57).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
1	AGUA SANITARIA, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saude:3; corrosividade: 1, cor: incolor. validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega, frasco de 01 litro	UND	23000	R$ 1,96
3	AICOOL ENTILICO, hidratado 70º, frasco com 1 Litro	UND	10000	R$ 5,57
5	AVENTAL, Material: Impermeável, forrado, altamente resistente a água, frontal com alças para ajuste, Tamanho: 1m x 60cm.	UND	5000	R$ 14,41
14	DESINFETANTE, uso doméstico, princípios ativos, emulsificante, flagràncias, controlador de ph, conservante (5-cloro - 2 meti! isotiazolin-3-noa e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), corante e água, frasco de 02 litros	UND	30000	R$ 4,43
15	DESODORIZADOR, desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma natural, uso geral. Frasco de 360ml.	FRASCO	12000	R$ 10,78
17	ESCOVA PARA VASO SANITARIO, plástica, resistente, com cerdas em nylon, UND para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte.	UND	2000	R$ 10,09
19	ESFREGAO, escova, tipo uso escova esfregão, características adicionais cabo de madeira	UND	3500	R$ 9,76
21	ESPONJA, esponja de lã de aço, 44g, pacote c/ 08 unidades	PCT	10000	R$ 2,77
23	FILME DE PVC, transparente 28cmx30m	ROLO	2000	R$ 4,30
25	GUARDANAPO, de pano, tipo tecido 100% algodão, comprimento de 60 cm, largura 60 cm, com bainha liso.	UND	8000	R$ 4,13
27	INSETICIDA, tipo aerosol, composto de tetramina O, 35%, d-aletrina 0,1%, permetrina O, 1 %. emulsificante, antioxidante, frascos de 380 ml cada	UND	10000	R$ 7,09
29	LIMPA VIDRO, tensoativos, água, corante e outros, estado fisico líquido, com pulverizador frasco com 500 ml	FRASCO	4000	R$ 4,73
31	LUSTRA MOVEIS, lustrador móveis, microcristalina líquido, componentes óleos mineral e vegetal, solventes, aroma peroba, aplicação móveis e superficies lisas, características adicionais embalagem plástica, bico econômico, frascos de 200 ml.	FRASCO	2000	R$ 5,73
33	LUVA, borracha, uso doméstico, resistente, par, tamanho grande.	PAR	6000	R$ 3,32
35	MOP ESFREGA PISO Esfregão plano de esponja condor, dimensões 43x13x1 cm	UND	200	R$ 39,79
39	PAPEL ALUMINIO, rolo, 45 cm x 7,5 mts	UND	3000	R$ 3,05
43	REFIL PARA MOP Esfrega pisos (esponja). 43x13 cm.	UND	100	R$ 17,00
47	SABONETE, sabonete, aspecto físico sólido,com glicerina, peso 90 gramas, com	UND	6000	R$ 1,94

	flagrâncias, aplicação pele normal.			
49	SACO PLÁSTICO, de 10 kg com alça, cor branca, pacote com 100 unidades	PCT	2000	R$ 5,67
50	SACO PLÁSTICO, de 20 kg com alça, cor branca, pacote com 100 unidades	PCT	2000	R$ 13,05
51	SACO PLASTICO, lixo, capacidade 30 litros, cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	15000	R$ 3,37
53	SACO PLASTICO, lixo, capacidade 100 litros, cor preta pacote com 05 unidades.	PCT	15000	R$ 3,79
55	SAPONACEO EM PO: alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Embalagem com 300g	UND	15000	R$ 5,15
56	SODA CAUSTICA, detergente, composição álcalis, tensoativos aniônicos, não aniônicos, componente ativo soda cáustica, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, características adicionais cor branca, ph da solução 1 % de 12,50 a 13,50, aspecto fisico líquido viscoso, densidade a 25" celsius 1,300 a 1,400, frasco 500g.	UND	500	R$ 5,98

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD).
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 18 de agosto de 2025.

Órgão Gerenciador:

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito De Autazes

RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração E Recursos Humanos

Empresa Detentora:
R A M LTDA
CNPJ: 05.601.556/0001-57

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:BDD71EB7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES.
Fornecedor: AFDL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 17.778.081/0001-58).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UINTARIO
1	AGENDA, Aplicação agendamento Dimensões 140 mm x 210 mm Características adicionais Personalização em capa de papelão 837 g/m²revestido em corbexil, folhas internas em papel offset 63 g/m².	UND	1000	R$ 25,00
4	APAGADOR, para quadro branco	UND	600	R$ 5,30
16	CANETA CORRETIVA, secagem rápida, ponta metálica, 7ml, caixa com 12 unidades cada	CX	500	R$ 21,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, cores diversas (azul, preta, vermelha) média, corpo em plástico Transparente, ponta M, cxa e/ 50 unidades.	CX	1000	R$ 33,45
20	CANETA, MARCADOR DE QUADRO MAGNÉTICO /BRANCO, cxa c/ 04 unidades, nas cores: (azul, preto, verde e vermelho).	CX	500	R$ 10,85
22	CARIMBO, AUTOMÁTICO E AUTO-ENTINTADO, CAIXA PLÁSTICA DIMENÇÕES APROXIMADAS 90 mm x 45 mm. 5 linhas	UND	400	R$ 100,00
23	CARIMBO em madeira com 3 linhas	UND	350	R$ 29,00
24	CARIMBO em madeira com 4 linhas	UND	350	R$ 29,00
25	CARIMBO em madeira com 5 linhas	UND	350	R$ 29,00
26	CLIPE, nº 2/0, ex e/ 100 und.	CX	2000	R$ 3,50
28	CLIPE, nº 6/0, ex e/ 100 unids.	CX	2000	R$ 5,09
29	CLIPE, nº 8/0, ex e/ 100 unids	CX	2000	R$ 5,31
31	COLA COLORIDA, 23g, caixa com 06 unidades.	CX	400	R$ 10,65
32	COLA DE CONTATO, sem polueno, 75g.	UND	800	R$ 5,00
33	COLA PARA ISOPOR, 90g compactor, caixa com 12 unidades cada	CX	500	R$ 39,00
34	COLCHETE, TAM 05, cxa e/ 72 unids	CX	700	R$ 7,08
35	COLCHETE, TAM 08, cxa c/ 72 unids.	CX	700	R$ 7,62
39	CORRETIVO LÍQUIDO, caixa com 12 frascos com 18 ml cada.	CX	300	R$ 18,90
40	DISCO COMPACTO, Tipo: CD-R, Capac.: gravação de dados 700 MB, gravação de áudio 80 minutos, virgem, com capa, lacrado.	UND	400	R$ 2,00
41	DISCO COMPACTO, Tipo: DVD-R, Capac. gravação de dados 4,7 GB, UND gravação de áudio 120 minutos, virgem, com capa, lacrado.	UND	400	R$ 3,00
42	DIVISÓRIA, para Pasta A Z, pacote com 12 divisões	PCT	500	R$ 18,00
43	ELÁSTICO LATÉX, nº 18, Amarelo, com 1200 Unid.	PCT	500	R$ 26,00
45	ENVELOPE COLOR, cores variadas, 114x162, com 1000 unidades.	CX	60	R$ 91,50
46	ENVELOPE, papel kraft, dimensões (AxL) 22 x 32 cm, cor: ouro.	UND	3000	R$ 0,90
48	ESTILETE 9MM Com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	UND	2000	R$ 2,35
49	ESTILETE 18MM Com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.	UND	2000	R$ 4,80
51	EVA Com glitter Cores variadasTamanho 40cmX60cm Pacote com 10 unidades.	PCT	2000	R$ 34,56
54	FITA ADESIVA CREPE 19 mm X 50m	UND	2000	R$ 3,41
55	FITA ADESIVA CREPE, Tamanho: 45mmx50m; Fita gomada; Material: papel	UND	3000	R$ 6,00
57	FITA ADESIVA LARGA Tamanho 45mmx45m Material polipropileno transparente.	UND	2000	R$ 4,50

58	FITA DUPLA FACE - Tamanho: 18mmx30m; Fita adesiva de polipropileno 18X30, para fixação de cartazes e fotos	UND	2000	R$ 7,30
59	FITA DUPLA FACE, GROSSA 48 mm X 50m.	UND	2000	R$ 9,59
60	FOLHA DE ISOPOR, 5MM	UND	1000	R$ 3,80
62	FOLHA DE ISOPOR, 20MM	UND	1000	R$ 12,00
65	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos, capacidade de grampear 20 a 100 folhas de papel 75 g/m², tipo Grampos; 23/6 a 13, TAM. Grande.	UND	300	R$ 55,00
66	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA Grampeador de Tapeceiro, produzido em aço de alta resistência que proporciona maior durabilidade e possui sistema de regulagem de pressão, compatível com os tipos de grampos 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm. Com sistema de regulagem de pressão que permite trabalhar de maneira mais versátil	UND	300	R$ 76,00
67	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa e/ 5000 unidades, tipo 23/10 23/13	CX	500	R$ 19,00
68	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa e/ 5000 unidades, tipo 26/06	CX	600	R$ 10,88
69	GRAMPO GRAMPEADOR, cxa e/ 5000 unidades, tipo 23/06 e 23/08	CX	600	R$ 17,60
70	GRAMPO GALVANIZADO 106/08, 106/06-6mm, cxa e/ 5000 unidades.	CX	500	R$ 23,00
71	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls 75gr PCT 50 UN	PCT	1000	R$ 16,70
73	LÂMINA PARA ESTILETE 9MM 12 Gomos de corte, Com 10 peças por embalagem, 9mm, Comprimento da lâmina 85mm.	CX	300	R$ 3,05
74	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM 14 Gomos de corte, Com 10 peças por embalagem, 18 mm, Comprimento da lâmina 200mm	CX	300	R$ 6,12
75	LÁPIS PRETO, nº 02 redondo, sem borracha caixa contendo 144 unidades.	CX	300	R$ 33,70
76	LIGA ELÁSTICA Resistentes. Podem alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar, produzidos com borracha natural. Pacote com500 unidades. Indicados para uso corporativo (pra juntar documentações, processos, papéis em geral, etc.).	PCT	700	R$ 9,00
78	LIVRO PROTOCOLO Material Capa papelão revestido em papel offset plastificado Miolo papel offset com 100 folhas numeradas Tipo protocolo de correspondência ¼.	UND	500	R$ 12,13
79	LIVRO PONTO, material papel cartão, capa dura, 33x22 cm, folhas numeradas, livro com 100 folhas.	UND	500	R$ 19,80
81	PAPEL ALCALINO, formato A4 – 210x297mm 75g/m2, na cor branco de alta alvura, 500 folhas. Caixa com 10 (dez) resmas.	CX	1000	R$ 200,00
82	PAPEL ALMAÇO Com pauta e margem, alta alvura Dimensões largura mínima 193 mm e máxima 210 mm x comprimento mínimo 275 mm e máximo de 300 mm Pacote com 50 folhas Com dados de identificação do produto e dados do fabricante.	PCT	500	R$ 21,00
83	PAPEL CAMURÇA: 60x40, folhas cores variadas	UND	1000	R$ 3,00
84	PAPEL CARBONO DUPLA FACE Material película de poliéster (filme), Comprimento 297m, Largura 210mm, Cor Preta ou azul, Tipo Face dupla face, Unidade de Fornecimento caixa com 100 folhas	CX	150	R$ 35,00
85	PAPEL CARTÃO Cores variadas Tamanho 50 x 70 cm Pacote com 10 folhas.	UND	600	R$ 38,00
86	PAPEL CARTOLINA Comum, cores variadas, nas dimensões 500x660mm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante, pacote com 100 folhas.	PCT	500	R$ 70,00
87	PAPEL CELOFANE - Diversas cores, tamanho 85 x 100 cm, embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante.	UND	3000	R$ 2,70
88	PAPEL CREPOM - Com superfície enrugada, rolo várias cores dimensões 2,0m x 0,48 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante	UND	4000	R$ 2,50
91	Papel madeira, folha medindo 0,66x0,96cm, com 100 fls embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	500	R$ 61,30
92	PAPEL VERGÊ Material celulose vegetal Tipo Clássico Cores variadas 180g/M² Medindo 297x210mm Formato A4 Resma com 50 Folhas.	RESMA	1000	R$ 15,75
93	PASTA AZ LOMBO FINO Material Capas papel prensado Tipo Lombada estreita Cor variadas Tamanho 28,5 x 34,5 x 6,0 cm Material Fixador metal cromado Características Adicionais presilha e trava de fechamento	UND	2500	R$ 14,50
94	PASTA AZ LOMBO LARGO - MATERIAL CAPAS: PAPEL PRENSADO; Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	UND	2500	R$ 16,10
95	PASTA COM GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE Pasta dobrada laminada em polipropileno no tamanho ofício.Ideal para uso escolar. Unidade de Fornecimento unidade	UND	5000	R$ 2,06
96	PASTA TIPO CATÁLOGO Material plástico polietileno, capa preta, medindo aproximadamente 245mm (Larg) x 335mm (Comp), prendedor interno c/4 parafusos de metal, c/100 plásticos portafolhas incolores.	UND	600	R$ 21,06
99	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica espessura 30mm, cristal, medidas 297x210 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	4000	R$ 4,70
100	PASTA SANFONADA Pasta sanfonada no modelo ofício Revestida em percalux com 31 divisórias internas em cartão kraft Identificação impressa 31 divisórias de A a Z 1 a 31.	UND	700	R$ 29,20
103	PERFURADOR DE PAPEL 20FLS Perfurador de papel Material metálico com margeador Material Base borracha Capacidade perfurar 20 folhas Tipo de mesa Quantidade Furos 02.	UND	500	R$ 23,50
104	PERFURADOR DE PAPEL 50FLS Perfurador de papel Material metálico com margeador Material Base borracha Capacidade perfurar 50 folhas Tipo de mesa Quantidade Furos 02.	UND	500	R$ 50,00
105	PERFURADOR DE PAPEL 100FLS Perfurador de papel Material metálico com margeador Material Base borracha Capacidade perfurar 100 folhas Tipo de mesa Quantidade Furos 02.	UND	200	R$ 150,00
106	PILHA ALCALINA PALITO Pilha alcalina AAA, 1,5V não recarregável, Pacote com 4 unidades.	PCT	2000	R$ 4,63
107	PILHA ALCALINA PEQUENA Pilha alcalina AA, 1,5V não recarregável, Pacote com 4 unidades.	PCT	2000	R$ 4,15
108	PILHA ALCALINA MEDIA C Pilha alcalina C, 1,5V não recarregável Pacote com 2 unidades.	PCT	2000	R$ 14,10
109	PILHA ALCALINA GRANDE Pilha alcalina D, 1,5V não recarregável Pacote com 2 unidades.	PCT	2000	R$ 15,99
112	PORTA CLIPS Características material acrílico Cor fumê Tamnho 6x6x4,5 cm.	UND	700	R$ 9,62
113	PORTA OBJETO CONJUGADO Características material acrílico Cor fumê Composição porta lápis/clipe/lembrete.	UND	700	R$ 14,75
115	PRANCHETA, em MDF, tamanho ofício A4, com prendedor metálico.	UND	800	R$ 8,53
117	RÉGUA, 60 cm, transparente	UND	1000	R$ 2,85
118	TESOURA ESCOLAR TAMANHO 13 CM Tesoura de ponta arredondada Cabo de 100 polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável Espessura mínima de chapa 1,0 mm A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e semprejuízo de sua função A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto.	UND	600	R$ 3,19

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD).
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 18 de agosto de 2025.

Órgão Gerenciador:

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Empresa Detentora:
AFDL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 17.778.081/0001-58

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:B905916E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – SRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE AUTAZES.
Fornecedor: TH MIX LTDA (CNPJ: 10.614.075/0001-16).
Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE (Medida)	QUANTIDADE	VALOR UINTARIO
2	ALMOFADA, PARA CARIMBO N" 02	UND	500	R$ 5,67
3	ALMOFADA, PARA CARIMBO N" 03	UND	500	R$ 7,26
7	BASTÃO DE SILICONE, tamanho G.	UND	3000	R$ 2,88
13	CAIXA ARQUIVO, plástico polionda, 340x240x130 mm, aplicação arquivo morto.	UND	6000	R$ 6,46
14	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, modular de cristal acrílica.	UND	700	R$ 33,83
18	CANETA MARCA TEXTO, cores diversas, com ponta chaufrada indeformável, tampa, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm x 8,5 mm, cxa com 12 unidades.	CX	1000	R$ 12,93
19	CANETA PERMANENTE, aplicação plástico, acrílico e vidro, com ponta fina, cores variadas.	UND	600	R$ 1,97
27	CLIPE, nº 4/0, ex e/ 50 unids.	CX	2000	R$ 2,98
30	COLA BRANCA, tubo de 90g, caixa com 12 unidades cada	CX	500	R$ 26,86
52	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA Confeccionado em metal inoxidável de alta resistência Comprimento 15cm, largura 1,5cm.	UND	3000	R$ 2,68
63	GRAMPEADOR DE PAPEL, material metal, capacidade carga 200 grampos, capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75 g/m², tipo Grampo 26/08, TAM. Médio.	UND	700	R$ 11,64
64	GRAMPEADOR PARA 50 FOLHAS Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base provida em fundo de borracha, com capacidade para grampear 50 folhas, grampos 26/6, 24/6 e 24/8.	UND	700	R$ 31,34
80	MOLHA DEDO 12G - Características: material base: plástico, material tampa: plástico, material carga: creme incolor atóxico, peso: 12 g. Características adicionais: não contém glicerina e não mancha o papel e não borra a impressão	UND	2000	R$ 2,38
97	PASTA L, material plástico, transparente, tamanho A4	UND	5000	R$ 1,86
98	PASTA PLÁSTICA, com aba elástica espessura 20mm, cristal, medidas 297x21 mm, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	UND	4000	R$ 2,25
101	PASTA SUSPENSA Material papel cartão rígido Comprimento 425 mm, Largura 320 mm Tipo Fixação com grampo trilho Características Adicionais ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta Gramatura 430 g/m²	UND	2000	R$ 3,28
111	PINCEL MARCADOR, para CD/DVD Com Ponta De Poliéster De 1.0mm Para Escrita Em Acetato, Pvc E Poliéster, Tinta À Base De Álcool, Espessura De Escrita No Papel 0,5mm - Filme 0,5mm Nas Cores Variadas, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante, Comprimento Mínimo De 10(Dez) Centímetros.	UND	600	R$ 1,87
114	PRANCHETA, em acrílico, tamanho Ofício A4, com prendedor metálico.	UND	800	R$ 12,92
116	RÉGUA, 30 cm, transparente	UND	1000	R$ 1,04
119	TESOURA GRANDE TAMANHO 8 POL Material em inox Tratamento superficial niquelado Tipo Ponta com ponta Aplicação escritório Características Adicionais rebite maciço.	UND	600	R$ 5,67
120	TINTA PARA CARIMBO, material tubo plástico, cor azul e preto, para aplicação em almofada de carimbo, tubo com 40 ml.	UND	500	R$ 4,07

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE AUTAZES/AM (Resp. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMAD).
Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 18 de agosto de 2025.

Órgão Gerenciador:

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

RICARDO PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Empresa Detentora:
TH MIX LTDA
CNPJ: 10.614.075/0001-16

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:8E3407C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 026/2025-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 032/2025-CMC/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 19/08/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA J C DA CRUZ LTDA, CNPJ Nº 38.385.478/0001-50,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
MATERIAIS ELÉTRICOS				
1	CORTE DE MATO E GRAMA - ROÇAGEM MECANIZADA	M	460.800	R$ 1,42
2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M²	9.600	R$ 6,24
3	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UND	200	R$ 432,30
4	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL E REMOÇÃO DDE ENTULHOS	M	256.000	R$ 0,58
5	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO-FIO	M	11.200	R$ 0,82

Fica registrado para a Empresa **J C DA CRUZ LTDA, CNPJ Nº 38.385.478/0001-50**, para os itens de **01 à 05**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 19 de agosto de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercícios de Barreirinha/AM

J C DA CRUZ LTDA
CNPJ Nº 38.385.478/0001-50

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:9C3B1EFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: SERVIÇO DE ALUGUÉIS DE LANCHAS E BARCO REGIONAL, PARA REALIZAR AÇÕES DE SAÚDE E LOCOMOÇÃO DE PROFISSIONAIS, NAS COMUNIDADES RURAIS PELAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ANUAL
1	LANCHA em alumínio, motor de popa de 40HP; 4 tempos. Lotação: 03 a 06; Características: com assentos acolchoados com encosto, capota lonada; embarcação em conformidade com as normas, requisitos e objetos de segurança; Características Adicionais: com comandante; sem combustível.	06 MENSAL	12 MESES

2	LANCHA em alumínio, motor de popa de 150HP; Lotação: 10 a 12 pessoas; Características: com poltronas e assentos acolchoados com encosto, cobertura de alumínio e janelas em acrílico, direção hidráulica. embarcação em conformidade com as normas, requisitos e objetos de segurança; Características Adicionais: com comandante; sem combustível.	02 MENSAL	12 MESES
3	BARCO REGIONAL, casco em madeira, motor de potência de 114HP; Aplicação: cargas e passageiros; Lotação: 20 e 30 pessoas; Capacidade de carga: mínima de 10.000 Kg; embarcação em conformidade com as normas, requisitos e objetos de segurança; Características: com tripulação mínima de 2 pessoas; com comandante; sem combustível.	1 MENSAL	12 MESES

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail**: cml.bvram.01@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias.**

Boa Vista do Ramos, 19 de agosto de 2025.

LADINE LORENA VIANA GRANA
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:150E19F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 02 BIM - ANEXO 01

Município de Careiro - AM							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**184.351.150,92**	**184.351.150,92**	**32.405.280,15**	**17,58**	**67.460.344,08**	**36,59**	**116.890.806,84**
RECEITAS CORRENTES	**159.151.150,92**	**159.151.150,92**	**24.247.863,40**	**15,24**	**59.199.552,66**	**37,20**	**99.951.598,26**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.530.853,14	6.530.853,14	1.006.234,67	15,41	2.085.027,62	31,93	4.445.825,52
IMPOSTOS	6.499.853,14	6.499.853,14	997.883,15	15,35	2.073.676,10	31,90	4.426.177,04
TAXAS	31.000,00	31.000,00	8.351,52	26,94	11.351,52	36,62	19.648,48
CONTRIBUIÇÕES	980.525,52	980.525,52	3.155,66	0,32	10.878,63	1,11	969.646,89
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB**B**	980.525,52	980.525,52	3.155,66	0,32	10.878,63	1,11	969.646,89
RECEITA PATRIMONIAL	929.025,23	929.025,23	185.030,34	19,92	534.248,16	57,51	394.777,07
VALORES MOBILIÁRIOS	929.025,23	929.025,23	185.030,34	19,92	534.248,16	57,51	394.777,07
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	39.784,90	397,85	39.928,10	399,28	-29.928,10
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	100,00	0,00	200,00	0,00	-200,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	39.684,90	396,85	39.728,10	397,28	-29.728,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.695.747,03	150.695.747,03	23.013.657,83	15,27	56.529.470,15	37,51	94.166.276,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	95.412.135,15	95.412.135,15	15.230.097,34	15,96	39.594.224,12	41,50	55.817.911,03
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU**U**	20.803.087,54	20.803.087,54	2.587.312,56	12,44	5.197.425,08	24,98	15.605.662,46
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	34.480.524,34	34.480.524,34	5.196.247,93	15,07	11.737.820,95	34,04	22.742.703,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**25.200.000,00**	**25.200.000,00**	**8.157.416,75**	**32,37**	**8.260.791,42**	**32,78**	**16.939.208,58**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.200.000,00	21.200.000,00	8.157.416,75	38,48	8.260.791,42	38,97	12.939.208,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.900.000,00	18.900.000,00	8.157.416,75	43,16	8.260.791,42	43,71	10.639.208,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU**U**	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**184.351.150,92**	**184.351.150,92**	**32.405.280,15**	**17,58**	**67.460.344,08**	**36,59**	**116.890.806,84**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**184.351.150,92**	**184.351.150,92**	**32.405.280,15**	**17,58**	**67.460.344,08**	**36,59**	**116.890.806,84**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	8.934.496,48	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	184.351.150,92	184.351.150,92	32.405.280,15	17,58	76.394.840,56	41,44	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**179.911.150,92**	**201.293.894,01**	**48.568.858,04**	**128.472.552,08**	**72.821.341,93**	**34.390.964,42**	**76.394.840,56**	**124.899.053,45**	**60.636.572,26**
DESPESAS CORRENTES	**136.251.220,35**	**151.797.953,46**	**37.119.852,12**	**89.277.997,81**	**62.519.955,65**	**28.902.563,55**	**65.502.002,05**	**86.295.951,41**	**52.747.443,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.331.038,57	63.704.798,31	15.071.858,27	26.321.257,28	37.383.541,03	15.034.725,30	26.216.602,55	37.488.195,76	18.791.437,05

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.325,00	10.325,00	0,00	0,00	10.325,00	0,00	0,00	10.325,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.909.856,78	88.082.830,15	22.047.993,85	62.956.740,53	25.126.089,62	13.867.838,25	39.285.399,50	48.797.430,65	33.956.006,75
DESPESAS DE CAPITAL	**42.059.930,57**	**47.895.940,55**	**11.449.005,92**	**39.194.554,27**	**8.701.386,28**	**5.488.400,87**	**10.892.838,51**	**37.003.102,04**	**7.889.128,46**
INVESTIMENTOS	41.646.930,57	46.277.433,23	10.735.005,92	38.054.457,28	8.222.975,95	5.206.379,16	10.457.973,42	35.819.459,81	7.454.263,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	413.000,00	1.618.507,32	714.000,00	1.140.096,99	478.410,33	282.021,71	434.865,09	1.183.642,23	434.865,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	—	—	**1.600.000,00**	—	—	**1.600.000,00**	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO	1.600.000,00	1.600.000,00	—	—	1.600.000,00	—	—	1.600.000,00	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**179.911.150,92**	**201.293.894,01**	**48.568.858,04**	**128.472.552,08**	**72.821.341,93**	**34.390.964,42**	**76.394.840,56**	**124.899.053,45**	**60.636.572,26**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**179.911.150,92**	**201.293.894,01**	**48.568.858,04**	**128.472.552,08**	**72.821.341,93**	**34.390.964,42**	**76.394.840,56**	**124.899.053,45**	**60.636.572,26**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	6.823.771,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	179.911.150,92	201.293.894,01	48.568.858,04	128.472.552,08	—	34.390.964,42	76.394.840,56	—	67.460.344,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D2161B47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 02 BIM - ANEXO 02

Município de Careiro - AM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.351.150,92	205.733.894,01	48.891.075,95	131.493.664,54	100,00	74.240.229,47	35.139.067,16	77.847.557,19	100,00	127.886.336,82
Legislativa	4.440.000,00	4.440.000,00	322.217,91	3.021.112,46	2,30	1.418.887,54	748.102,74	1.452.716,63	1,87	2.987.283,37
Ação Legislativa	4.440.000,00	4.440.000,00	322.217,91	3.021.112,46	2,30	1.418.887,54	748.102,74	1.452.716,63	1,87	2.987.283,37
Administração	8.190.594,69	9.039.726,76	2.415.285,72	7.519.784,38	5,72	1.519.942,38	2.607.488,03	6.211.220,03	7,98	2.828.506,73
Administração Geral	6.958.916,16	7.761.803,52	2.095.215,87	6.631.651,51	5,04	1.130.152,01	2.363.391,19	5.676.828,99	7,29	2.084.974,53
Administração Financeira	1.132.558,53	1.178.803,24	320.069,85	888.132,87	0,68	290.670,37	244.096,84	534.391,04	0,69	644.412,20
Controle Interno	99.120,00	99.120,00	0,00	0,00	0,00	99.120,00	0,00	0,00	0,00	99.120,00
Segurança Pública	2.600.900,30	1.606.369,75	67.119,49	70.319,49	0,05	1.536.050,26	67.119,49	70.319,49	0,09	1.536.050,26
Normatização e Fiscalização	8.000,00	68.819,49	60.819,49	60.819,49	0,05	8.000,00	60.819,49	60.819,49	0,08	8.000,00
Defesa Civil	2.592.900,30	1.537.550,26	6.300,00	9.500,00	0,01	1.528.050,26	6.300,00	9.500,00	0,01	1.528.050,26
Assistência Social	6.922.670,46	10.134.785,67	3.799.271,01	5.949.319,64	4,52	4.185.466,03	870.004,30	2.445.924,35	3,14	7.688.861,32
Administração Geral	662.368,26	1.323.616,26	284.828,12	898.230,97	0,68	425.385,29	368.449,67	738.801,11	0,95	584.815,15
Normatização e Fiscalização	457.611,81	387.524,72	56.480,00	172.888,00	0,13	214.636,72	75.980,00	141.388,00	0,18	246.136,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.940.278,84	1.097.699,65	0,00	0,00	0,00	1.097.699,65	0,00	0,00	0,00	1.097.699,65
Assistência Comunitária	3.862.411,55	7.325.945,04	3.457.962,89	4.878.200,67	3,71	2.447.744,37	425.574,63	1.565.735,24	2,01	5.760.209,80
Saúde	42.938.517,35	52.880.517,84	11.015.939,82	38.434.661,62	29,23	14.445.856,22	8.809.101,38	25.003.429,01	32,12	27.877.088,83
Administração Geral	3.229.043,95	2.347.959,09	72.758,60	537.899,07	0,41	1.810.060,02	199.464,60	459.645,07	0,59	1.888.314,02
Normatização e Fiscalização	108.412,50	11.012,26	0,00	0,00	0,00	11.012,26	0,00	0,00	0,00	11.012,26
Atenção Básica	32.055.119,09	31.210.942,33	3.599.182,65	20.274.344,63	15,42	10.936.597,70	4.634.441,85	12.546.464,10	16,12	18.664.478,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.133.978,95	18.238.147,14	6.912.378,93	16.982.827,44	12,92	1.255.319,70	3.798.209,29	11.617.893,36	14,92	6.620.253,78
Suporte Profilático e Terapêutico	248.250,20	256.750,20	108.544,00	117.044,00	0,09	139.706,20	0,00	8.500,00	0,01	248.250,20
Vigilância Sanitária	25.448,45	25.448,45	0,00	0,00	0,00	25.448,45	0,00	0,00	0,00	25.448,45
Vigilância Epidemiológica	1.138.264,21	790.258,37	323.075,64	522.546,48	0,40	267.711,89	176.985,64	370.926,48	0,48	419.331,89
Educação	81.156.554,67	81.508.903,98	24.378.278,42	42.145.596,30	32,05	39.363.307,68	15.495.662,66	29.264.300,91	37,59	52.244.603,07
Administração Geral	4.355.774,22	3.281.008,80	405.285,12	1.298.503,46	0,99	1.982.505,34	448.283,15	1.069.092,42	1,37	2.211.916,38
Normatização e Fiscalização	53.909,30	40.716,60	2.500,00	2.500,00	0,00	38.216,60	2.500,00	2.500,00	0,00	38.216,60
Ensino Fundamental	57.711.654,15	66.703.572,69	21.210.066,03	34.948.331,70	26,58	31.755.240,99	12.979.672,08	23.678.732,12	30,42	43.024.840,57
Ensino Médio	39.377,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	415.487,50	423.487,50	90.000,00	98.000,00	0,07	325.487,50	0,00	8.000,00	0,01	415.487,50
Educação Infantil	18.490.633,35	10.968.305,43	2.626.422,27	5.754.256,14	4,38	5.214.049,29	2.021.202,43	4.461.971,37	5,73	6.506.334,06
Educação de Jovens e Adultos	86.707,40	86.707,40	40.877,00	40.877,00	0,03	45.830,40	40.877,00	40.877,00	0,05	45.830,40
Educação Especial	3.011,16	5.105,56	3.128,00	3.128,00	0,00	1.977,56	3.128,00	3.128,00	0,00	1.977,56
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.351.150,92	205.733.894,01	48.891.075,95	131.493.664,54	100,00	74.240.229,47	35.139.067,16	77.847.557,19	100,00	127.886.336,82
Cultura	2.986.285,67	2.750.245,71	1.010.323,03	1.163.283,03	0,88	1.586.962,68	744.035,20	816.995,20	1,05	1.933.250,51
Administração Geral	1.484.469,62	952.202,22	21.233,34	72.693,34	0,06	879.508,88	21.233,34	72.693,34	0,09	879.508,88
Difusão Cultural	1.501.816,05	1.798.043,49	989.089,69	1.090.589,69	0,83	707.453,80	722.801,86	744.301,86	0,96	1.053.741,63
Urbanismo	18.148.481,18	31.042.290,30	2.650.154,96	28.087.862,57	21,36	2.954.427,73	3.579.913,72	9.246.018,17	11,88	21.796.272,13
Administração Geral	7.662.386,35	7.489.893,19	756.082,74	4.911.463,14	3,74	2.578.430,05	1.307.853,91	3.203.506,31	4,12	4.286.386,88
Infra-Estrutura Urbana	10.486.094,83	23.552.397,11	1.894.072,22	23.176.399,43	17,63	375.997,68	2.272.059,81	6.042.511,86	7,76	17.509.885,25
Saneamento	1.908.750,00	979.500,00	0,00	0,00	0,00	979.500,00	0,00	0,00	0,00	979.500,00

Saneamento Básico Rural	986.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Saneamento Básico Urbano	922.750,00	819.500,00	0,00	0,00	0,00	819.500,00	0,00	0,00	0,00	819.500,00
Gestão Ambiental	297.360,00	401.972,34	105.387,01	228.832,01	0,17	173.140,33	98.737,01	222.182,01	0,29	179.790,33
Administração Geral	297.360,00	401.972,34	105.387,01	228.832,01	0,17	173.140,33	98.737,01	222.182,01	0,29	179.790,33
Agricultura	5.572.907,83	4.568.224,13	1.067.093,20	2.128.360,22	1,62	2.439.863,91	490.875,54	986.112,29	1,27	3.582.111,84
Administração Geral	111.803,00	135.677,39	0,00	80.158,01	0,06	55.519,38	0,00	80.158,01	0,10	55.519,38
Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Abastecimento	948.885,26	1.963.360,22	849.878,40	1.790.329,41	1,36	173.030,81	297.155,54	671.576,28	0,86	1.291.783,94
Extensão Rural	2.040.000,00	1.704.562,45	0,00	0,00	0,00	1.704.562,45	0,00	0,00	0,00	1.704.562,45
Promoção da Produção Agropecuária	2.468.219,57	760.624,07	217.214,80	257.872,80	0,20	502.751,27	193.720,00	234.378,00	0,30	526.246,07
Comércio e Serviços	1.150.000,00	1.103.844,36	190.175,94	509.714,36	0,39	594.130,00	190.175,94	509.714,36	0,65	594.130,00
Turismo	1.150.000,00	1.103.844,36	190.175,94	509.714,36	0,39	594.130,00	190.175,94	509.714,36	0,65	594.130,00
Energia	4.000.000,00	21.227,67	0,00	0,00	0,00	21.227,67	0,00	0,00	0,00	21.227,67
Energia Elétrica	4.000.000,00	21.227,67	0,00	0,00	0,00	21.227,67	0,00	0,00	0,00	21.227,67
Transporte	212.282,00	212.282,00	0,00	0,00	0,00	212.282,00	0,00	0,00	0,00	212.282,00
Administração Geral	212.282,00	212.282,00	0,00	0,00	0,00	212.282,00	0,00	0,00	0,00	212.282,00
Desporto e Lazer	1.048.393,61	1.070.164,86	610.823,12	649.715,15	0,49	420.449,71	610.823,12	649.715,15	0,83	420.449,71
Administração Geral	394.415,00	394.750,00	42.015,12	80.907,15	0,06	313.842,85	42.015,12	80.907,15	0,10	313.842,85
Desporto Comunitário	653.978,61	675.414,86	568.808,00	568.808,00	0,43	106.606,86	568.808,00	568.808,00	0,73	106.606,86
Encargos Especiais	1.177.453,16	2.373.838,64	1.259.006,32	1.585.103,31	1,21	788.735,33	827.028,03	968.909,59	1,24	1.404.929,05
Serviço da Dívida Interna	423.325,00	1.528.832,32	714.000,00	1.040.096,99	0,79	488.735,33	282.021,71	423.903,27	0,54	1.104.929,05
Outros Encargos Especiais	754.128,16	845.006,32	545.006,32	545.006,32	0,41	300.000,00	545.006,32	545.006,32	0,70	300.000,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.351.150,92	205.733.894,01	48.891.075,95	131.493.664,54	100,00	74.240.229,47	35.139.067,16	77.847.557,19	100,00	127.886.336,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	184.351.150,92	205.733.894,01	48.891.075,95	131.493.664,54	100,00	74.240.229,47	35.139.067,16	77.847.557,19	100,00	127.886.336,82
1FONTE:										
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F6068761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 02 BIM - ANEXO 04

Município de Careiro - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:5683608D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 02 BIM - ANEXO 06

Município de Careiro - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	159.151.150,92	59.199.552,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.530.853,14	2.085.027,62
I.P.T.U.	34.059,94	5.324,20
I.S.S.	2.167.352,34	993.763,97
I.T.B.I.	44.252,01	9.317,64
I.R.R.F.	4.254.188,85	1.065.270,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.000,00	11.351,52
Contribuições	980.525,52	10.878,63
Receita Patrimonial	929.025,23	534.248,16

Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	929.025,23	534.248,16
Transferências Correntes	150.695.747,03	56.529.470,15
Cota-Parte do FPM	32.037.672,66	10.888.605,55
Cota-Parte do ICMS	15.845.525,03	4.886.666,49
Cota-Parte do IPVA	350.734,68	215.865,00
Cota-Parte do ITR	8.700,85	1.336,73
Transferências da LC 61/1989	41.583,58	12.820,23
Transferências do FUNDEB	34.480.524,34	11.737.820,95
Outras Transferências Correntes	67.931.005,89	28.786.355,20
Demais Receitas Correntes	15.000,00	39.928,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	39.928,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	159.151.150,92	59.199.552,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.200.000,00	8.260.791,42
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	0,00
FONTE:		

Município de Careiro - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.200.000,00	8.260.791,42
Convênios	1.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	20.200.000,00	8.260.791,42
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.200.000,00	8.260.791,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	180.351.150,92	67.460.344,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	180.351.150,92	67.460.344,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	155.951.507,71	92.294.610,27	66.950.218,68	54.184.328,43	4.278.548,35	79.887,80	70.144,44
Pessoal e Encargos Sociais	66.032.798,31	28.428.622,72	26.966.650,30	19.541.484,80	3.959.333,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	89.908.384,40	63.865.987,55	39.983.568,38	34.642.843,63	319.214,94	79.887,80	70.144,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	89.908.384,40	63.865.987,55	39.983.568,38	34.642.843,63	319.214,94	79.887,80	70.144,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	155.941.182,71	92.294.610,27	66.950.218,68	54.184.328,43	4.278.548,35	79.887,80	70.144,44
FONTE:							

Município de Careiro - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	48.182.386,30	39.199.054,27	10.897.338,51	7.893.628,46	655.695,53	2.300.071,88	2.300.071,88
Investimentos	46.563.878,98	38.058.957,28	10.462.473,42	7.458.763,37	655.695,53	2.300.071,88	2.300.071,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.618.507,32	1.140.096,99	434.865,09	434.865,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	46.563.878,98	38.058.957,28	10.462.473,42	7.458.763,37	655.695,53	2.300.071,88	2.300.071,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	204.105.061,69	130.353.567,55	77.412.692,10	61.643.091,80	4.934.243,88	2.379.959,68	2.370.216,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	204.105.061,69	130.353.567,55	77.412.692,10	61.643.091,80	4.934.243,88	2.379.959,68	2.370.216,32
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		-1.487.207,92					

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		-1.487.207,92					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.577.675,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	534.248,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-952.959,76
FONTE:	

Município de Careiro - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	35.417.196,35	50.734.650,73
DEDUÇÕES (XL)	-3.999.625,10	-16.867.189,17
Disponibilidade de Caixa	-3.999.625,10	-16.867.189,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.199.192,70	45.508.792,94
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.246.801,18	18.044.206,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	41.952.016,62	44.331.775,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.416.821,45	67.601.839,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-28.185.018,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.588.000,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-12.867.564,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-41.052.582,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-41.586.830,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE:	
Município de Careiro - AM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
FONTE:	

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:E69B5AE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 02 BIM - ANEXO 08

MUNICÍPIO DE CAREIRO - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.499.853,14	2.073.676,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	34.059,94	5.324,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.252,01	9.317,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.167.352,34	993.763,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.254.188,85	1.065.270,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.530.099,00	20.006.616,85
2.1- Cota-Parte FPM	39.221.920,31	13.610.756,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.921.239,80	13.610.756,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.300.680,51	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.806.906,36	6.108.333,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	51.979,47	16.025,28
2.4- Cota-Parte ITR	10.875,96	1.670,87
2.5- Cota-Parte IPVA	438.416,90	269.830,84
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.029.952,14	22.080.292,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.245.883,70	4.001.323,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.261.604,33	1.518.749,86

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	60.701.225,04	23.468.855,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.580.524,34	11.748.605,62
6.1.1- Principal	34.480.524,34	11.737.820,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	10.784,67
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.031.916,34	5.463.079,84
6.2.1- Principal	13.031.916,34	5.463.079,84
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.805.522,03	5.488.806,79
6.3.1- Principal	11.805.522,03	5.488.806,79
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.283.262,33	768.362,92
6.4.1- Principal	1.283.262,33	768.362,92
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	23.234.640,64	7.736.497,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		23.468.855,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	58.989.052,37	28.005.934,44	21.518.569,52	15.779.073,90	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.991.342,10	12.998.438,32	12.969.549,35	8.791.875,00	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.391.526,75	1.878.971,13	1.878.971,13	1.260.006,29	-
10.1.2- Ensino Fundamental	35.599.815,35	11.119.467,19	11.090.578,22	7.531.868,71	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	19.997.710,27	15.007.496,12	8.549.020,17	6.987.198,90	-
10.2.1- Educação Infantil	3.130.259,85	1.578.514,64	891.449,71	620.788,05	-
10.2.2- Ensino Fundamental	16.867.450,42	13.428.981,48	7.657.570,46	6.366.410,85	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	28.005.934,44	21.518.569,52	15.779.073,90	-	-	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.563.337,06	10.473.598,43	8.160.211,74	-	-	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.788.496,60	5.968.946,60	3.719.267,87	-	-	505.866,76
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.495.620,98	5.076.024,49	3.899.594,29	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	158.479,80	0,00	0,00	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.998.438,32	12.969.549,35	8.791.875,00	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.457.485,77	2.770.420,84	1.880.794,34	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.579.453,29	890.318,80	509.857,14	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.890.344,58	12.969.549,35	12.969.549,35	57,13
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.744.403,40	2.770.420,84	2.770.420,84	50,47
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	823.321,02	890.318,80	890.318,80	16,22

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.346.885,52	1.950.285,65	1.950.285,65	0,00	8,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.635.779,21	4.417.484,79	3.526.897,06	2.488.667,67	-
20.1- Educação Infantil	815.293,42	200.547,80	200.547,80	200.380,19	-
20.2- Ensino Fundamental	4.075.272,89	2.817.933,53	2.246.756,84	1.418.178,92	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.5- Administração Geral	3.281.008,80	1.298.503,46	1.069.092,42	862.108,56	-
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.7- Outras	464.204,10	100.500,00	10.500,00	8.000,00	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.788.791,22	9.971.193,13	7.788.320,63	5.860.464,74	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.968.305,43	5.754.256,14	4.461.971,37	3.572.177,26	-
21.1.1- Creche	3.205.103,57	120.526,99	120.526,99	120.526,99	-
21.1.2- Pré-escola	7.763.201,86	5.633.729,15	4.341.444,38	3.451.650,27	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.820.485,79	4.216.936,99	3.326.349,26	2.288.287,48	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.526.897,06
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.001.323,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	7.528.220,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.520.073,24	7.528.220,43	34,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.901.666,18	0,00	0,00	0,00	1.901.666,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.901.666,18	0,00	0,00	0,00	1.901.666,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.257.442,74	2.961.557,06
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.257.442,74	2.961.557,06
31.1.1- Salário-Educação	1.295.679,43	1.088.259,91
31.1.2- PDDE	4.654,40	0,00
31.1.3- PNAE	805.622,77	351.728,80
31.1.4 - PNATE	1.586.550,06	479.796,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.564.936,08	1.041.771,89
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.884.072,40	9.722.177,07	4.218.834,33	3.743.378,86	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.161.034,03	7.581.949,50	2.683.826,60	2.208.371,13	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	86.707,40	40.877,00	40.877,00	40.877,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.105,56	3.128,00	3.128,00	3.128,00	-
32.8- OUTRAS	3.631.225,41	2.096.222,57	1.491.002,73	1.491.002,73	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	81.508.903,98	42.145.596,30	29.264.300,91	22.011.120,43	-
33.1- Despesas Correntes	69.702.193,63	34.819.170,84	27.120.635,16	20.406.546,42	-

33.1.1- Pessoal Ativo	40.717.828,86	13.755.203,15	13.726.314,18	9.348.425,58	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	28.984.364,77	21.063.967,69	13.394.320,98	11.058.120,84	-
33.2- Despesas de Capital	11.806.710,35	7.326.425,46	2.143.665,75	1.604.574,01	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.806.710,35	7.326.425,46	2.143.665,75	1.604.574,01	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	-266,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.468.855,17	1.088.259,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	23.468.855,17	1.087.993,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	23.468.855,17	1.087.993,75
1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:ABF2B479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 02 BIM - ANEXO 09

Município de Careiro - AM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	48.182.386,30	39.199.054,27	8.983.332,03
Investimentos	46.563.878,98	38.058.957,28	8.504.921,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.618.507,32	1.140.096,99	478.410,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	48.182.386,30	39.199.054,27	8.983.332,03
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	44.182.386,30	39.199.054,27	4.983.332,03

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:122E6110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 02 BIM - ANEXO 11

Município de Careiro - AM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2023 (i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg) Em 2024					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:DE5FA49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 02 BIM - ANEXO 14

Município de Careiro - AM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	184.351.150,92
Previsão Atualizada	184.351.150,92
Receitas Realizadas	67.460.344,08
Déficit Orçamentário	10.387.213,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	184.351.150,92
Dotação Atualizada	205.733.894,01
Despesas Empenhadas	131.493.664,54
Despesas Liquidadas	77.847.557,19
Despesas pagas	62.077.956,89
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	131.493.664,54
Despesas Liquidadas	77.847.557,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	196.052.683,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	179.896.569,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	153.096.009,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-1.487.207,92	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-28.185.018,45	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.801.868,60	16.804.233,41	2.370.216,32	8.627.418,87
EXECUTIVO	27.801.868,60	16.804.233,41	2.370.216,32	8.627.418,87
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.250.095,18	1.047.694,08	4.934.243,88	2.268.157,22
EXECUTIVO	8.250.093,48	1.047.694,08	4.934.243,88	2.268.155,52
LEGISLATIVO	1,70	0,00	0,00	1,70
TOTAL:	36.051.963,78	17.851.927,49	7.304.460,20	10.895.576,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.528.220,43	25%	34,09
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.969.549,35	70%	57,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.770.420,84	50%	50,47
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	890.318,80	15%	16,22
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	4.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		39.199.054,27	8.983.332,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.146.436,82	15,00	18,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FONTE:			

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:3119A8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 03 BIM - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**184.351.150,92**	**184.351.150,92**	**73.117.842,84**	**39,66**	**140.578.186,92**	**76,26**	**43.772.964,00**
RECEITAS CORRENTES	**159.151.150,92**	**159.151.150,92**	**66.488.627,55**	**41,78**	**125.688.180,21**	**78,97**	**33.462.970,71**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.530.853,14	6.530.853,14	1.070.014,61	16,38	3.155.042,23	48,31	3.375.810,91
IMPOSTOS	6.499.853,14	6.499.853,14	1.063.814,61	16,37	3.137.490,71	48,27	3.362.362,43
TAXAS	31.000,00	31.000,00	6.200,00	20,00	17.551,52	56,62	13.448,48
CONTRIBUIÇÕES	980.525,52	980.525,52	4.555,31	0,46	15.433,94	1,57	965.091,58
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	**B** 980.525,52	980.525,52	4.555,31	0,46	15.433,94	1,57	965.091,58
RECEITA PATRIMONIAL	929.025,23	929.025,23	326.541,72	35,15	860.789,88	92,66	68.235,35
VALORES MOBILIÁRIOS	929.025,23	929.025,23	326.541,72	35,15	860.789,88	92,66	68.235,35
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	46.999,99	470,00	86.928,09	869,28	-76.928,09
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	100,00	0,00	300,00	0,00	-300,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	46.899,99	469,00	86.628,09	866,28	-76.628,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.695.747,03	150.695.747,03	65.040.515,92	43,16	121.569.986,07	80,67	29.125.760,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	95.412.135,15	95.412.135,15	48.386.321,43	50,71	87.980.545,55	92,21	7.431.589,60
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	**U** 20.803.087,54	20.803.087,54	9.683.011,17	46,55	14.880.436,25	71,53	5.922.651,29
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	34.480.524,34	34.480.524,34	6.971.183,32	20,22	18.709.004,27	54,26	15.771.520,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**25.200.000,00**	**25.200.000,00**	**6.629.215,29**	**26,31**	**14.890.006,71**	**59,09**	**10.309.993,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.200.000,00	21.200.000,00	6.629.215,29	31,27	14.890.006,71	70,24	6.309.993,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.900.000,00	18.900.000,00	6.629.215,29	35,08	14.890.006,71	78,78	4.009.993,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	**U** 2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**184.351.150,92**	**184.351.150,92**	**73.117.842,84**	**39,66**	**140.578.186,92**	**76,26**	**43.772.964,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**184.351.150,92**	**184.351.150,92**	**73.117.842,84**	**39,66**	**140.578.186,92**	**76,26**	**43.772.964,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	184.351.150,92	184.351.150,92	73.117.842,84	39,66	140.578.186,92	76,26	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**184.351.150,92**	**233.481.567,01**	**82.776.146,33**	**214.269.810,87**	**19.211.756,14**	**60.727.414,89**	**138.574.972,08**	**94.906.594,93**	**119.705.639,13**
DESPESAS CORRENTES	**140.311.220,35**	**156.220.317,94**	**48.784.814,83**	**141.079.425,10**	**15.140.892,84**	**51.072.330,11**	**118.022.548,79**	**38.197.769,15**	**103.539.270,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.659.038,57	51.200.069,96	15.185.983,67	43.614.606,39	7.585.463,57	15.592.292,93	42.558.943,23	8.641.126,73	34.756.386,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.641.856,78	105.020.247,98	33.598.831,16	97.464.818,71	7.555.429,27	35.480.037,18	75.463.605,56	29.556.642,42	68.782.884,27
DESPESAS DE CAPITAL	**42.439.930,57**	**75.661.249,07**	**33.991.331,50**	**73.190.385,77**	**2.470.863,30**	**9.655.084,78**	**20.552.423,29**	**55.108.825,78**	**16.166.368,37**
INVESTIMENTOS	42.026.930,57	74.042.741,75	33.991.331,50	72.050.288,78	1.992.452,97	9.364.894,74	19.827.368,16	54.215.373,59	15.441.313,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	413.000,00	1.618.507,32	0,00	1.140.096,99	478.410,33	290.190,04	725.055,13	893.452,19	725.055,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	—	—	**1.600.000,00**	—	—	**1.600.000,00**	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO	1.600.000,00	1.600.000,00	—	—	1.600.000,00	—	—	1.600.000,00	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**184.351.150,92**	**233.481.567,01**	**82.776.146,33**	**214.269.810,87**	**19.211.756,14**	**60.727.414,89**	**138.574.972,08**	**94.906.594,93**	**119.705.639,13**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**184.351.150,92**	**233.481.567,01**	**82.776.146,33**	**214.269.810,87**	**19.211.756,14**	**60.727.414,89**	**138.574.972,08**	**94.906.594,93**	**119.705.639,13**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.003.214,84	—	20.872.547,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	184.351.150,92	233.481.567,01	82.776.146,33	214.269.810,87	—	60.727.414,89	140.578.186,92	—	140.578.186,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:E321156F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 03 BIM - ANEXO 04

Município de Careiro - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:4A17174C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 03 BIM - ANEXO 06

Município de Careiro - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	159.151.150,92	125.688.180,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.530.853,14	3.155.042,23
I.P.T.U.	34.059,94	16.324,20
I.S.S.	2.167.352,34	1.400.122,99
I.T.B.I.	44.252,01	18.317,64
I.R.R.F.	4.254.188,85	1.702.725,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.000,00	17.551,52
Contribuições	980.525,52	15.433,94
Receita Patrimonial	929.025,23	860.789,88
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	929.025,23	860.789,88
Transferências Correntes	150.695.747,03	121.569.986,07
Cota-Parte do FPM	32.037.672,66	16.747.494,02
Cota-Parte do ICMS	15.845.525,03	7.556.163,28
Cota-Parte do IPVA	350.734,68	358.605,34
Cota-Parte do ITR	8.700,85	3.029,87
Transferências da LC 61/1989	41.583,58	19.458,19
Transferências do FUNDEB	34.480.524,34	18.709.004,27
Outras Transferências Correntes	67.931.005,89	78.176.231,10
Demais Receitas Correntes	15.000,00	86.928,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	86.928,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	159.151.150,92	125.688.180,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.200.000,00	14.890.006,71
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.200.000,00	14.890.006,71
Convênios	1.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	20.200.000,00	14.890.006,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.200.000,00	14.890.006,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	180.351.150,92	140.578.186,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	180.351.150,92	140.578.186,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	156.220.317,94	141.079.425,10	118.022.548,79	103.539.270,76	4.278.548,35	80.887,80	80.887,80
Pessoal e Encargos Sociais	51.200.069,96	43.614.606,39	42.558.943,23	34.756.386,49	3.959.333,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.020.247,98	97.464.818,71	75.463.605,56	68.782.884,27	319.214,94	80.887,80	80.887,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	105.020.247,98	97.464.818,71	75.463.605,56	68.782.884,27	319.214,94	80.887,80	80.887,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	156.220.317,94	141.079.425,10	118.022.548,79	103.539.270,76	4.278.548,35	80.887,80	80.887,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	75.661.249,07	73.190.385,77	20.552.423,29	16.166.368,37	655.695,53	2.300.071,88	2.300.071,88
Investimentos	74.042.741,75	72.050.288,78	19.827.368,16	15.441.313,24	655.695,53	2.300.071,88	2.300.071,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.618.507,32	1.140.096,99	725.055,13	725.055,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	74.042.741,75	72.050.288,78	19.827.368,16	15.441.313,24	655.695,53	2.300.071,88	2.300.071,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	231.863.059,69	213.129.713,88	137.849.916,95	118.980.584,00	4.934.243,88	2.380.959,68	2.380.959,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	231.863.059,69	213.129.713,88	137.849.916,95	118.980.584,00	4.934.243,88	2.380.959,68	2.380.959,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		14.282.399,36					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		14.282.399,36					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.577.675,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	860.789,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	15.143.189,24

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	35.417.196,35	50.444.460,69
DEDUÇÕES (XL)	-3.999.625,10	-4.542.465,55
Disponibilidade de Caixa	-3.999.625,10	-4.542.465,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.199.192,70	62.532.922,78
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.246.801,18	21.134.196,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	41.952.016,62	45.941.192,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.416.821,45	54.986.926,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-15.570.104,79

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.588.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-542.840,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] -	16.112.945,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) -	16.973.735,12

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:21C03746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 03 BIM - ANEXO 08

MUNICÍPIO DE CAREIRO - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**6.499.853,14**	**3.137.490,71**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	34.059,94	16.324,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.252,01	18.317,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.167.352,34	1.400.122,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.254.188,85	1.702.725,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**59.530.099,00**	**30.855.937,38**
2.1- Cota-Parte FPM	39.221.920,31	20.934.367,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.921.239,80	20.934.367,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.300.680,51	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.806.906,36	9.445.204,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	51.979,47	24.322,73
2.4- Cota-Parte ITR	10.875,96	3.787,27
2.5- Cota-Parte IPVA	438.416,90	448.256,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**66.029.952,14**	**33.993.428,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**11.245.883,70**	**6.171.187,48**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.261.604,33**	**2.327.169,55**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**60.701.225,04**	**34.567.776,41**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.580.524,34	18.723.468,78
6.1.1- Principal	34.480.524,34	18.709.004,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	14.464,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.031.916,34	7.169.301,03
6.2.1- Principal	13.031.916,34	7.169.301,03
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.805.522,03	7.558.386,25
6.3.1- Principal	11.805.522,03	7.558.386,25
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.283.262,33	1.116.620,35
6.4.1- Principal	1.283.262,33	1.116.620,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**23.234.640,64**	**12.537.816,79**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**34.567.776,41**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	47.713.813,55	41.082.299,11	32.062.311,79	26.935.466,26	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.870.767,74	21.578.864,38	21.578.864,38	17.207.316,46	-
10.1.1 - Educação Infantil	3.635.607,97	3.155.757,52	3.155.757,52	2.495.843,03	-
10.1.2- Ensino Fundamental	21.235.159,77	18.423.106,86	18.423.106,86	14.711.473,43	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	22.843.045,81	19.503.434,73	10.483.447,41	9.728.149,80	-
10.2.1- Educação Infantil	2.896.838,64	1.578.514,64	891.449,71	891.449,71	-
10.2.2- Ensino Fundamental	19.946.207,17	17.924.920,09	9.591.997,70	8.836.700,09	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-

10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	-
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	41.082.299,11	32.062.311,79	26.935.466,26	-	-	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.563.770,76	17.562.063,88	13.999.527,09	-	-	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.277.852,57	7.107.482,57	6.743.892,02	-	-	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	12.024.287,32	7.271.776,88	6.071.058,69	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	216.388,46	120.988,46	120.988,46	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.578.864,38	21.578.864,38	17.207.316,46	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.734.272,16	4.047.207,23	3.387.292,74	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.446.633,24	1.178.318,80	780.518,80	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			23.415.809,25	21.578.864,38	21.578.864,38	64,51
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			3.779.193,12	4.047.207,23	4.047.207,23	53,54
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			1.133.757,94	1.178.318,80	1.178.318,80	15,59
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		3.456.777,64	2.505.464,62	2.505.464,62	0,00	7,25
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		6.394.219,63	5.553.575,19	4.791.718,62	3.697.954,20	-
20.1- Educação Infantil		315.293,42	200.547,80	200.547,80	200.380,19	-
20.2- Ensino Fundamental		3.618.584,10	3.470.513,52	2.955.886,95	2.128.959,03	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.5- Administração Geral		2.359.842,11	1.782.013,87	1.624.783,87	1.358.114,98	-
20.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.7- Outras		100.500,00	100.500,00	10.500,00	10.500,00	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**15.217.763,95**	**12.533.344,82**	**10.839.131,19**	**9.000.239,68**	**-**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.138.837,74	7.180.317,43	6.247.960,37	5.502.665,67	-
21.1.1- Creche	1.404.476,69	218.348,29	218.348,29	150.286,89	-
21.1.2- Pré-escola	7.734.361,05	6.961.969,14	6.029.612,08	5.352.378,78	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.078.926,21	5.353.027,39	4.591.170,82	3.497.574,01	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.791.718,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.171.187,48
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00

IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				10.962.906,10	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.498.357,02	10.962.906,10	32,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.901.666,18	0,00	0,00	0,00	1.901.666,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.901.666,18	0,00	0,00	0,00	1.901.666,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				7.257.442,74	5.011.947,83
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				7.257.442,74	5.011.947,83
31.1.1- Salário-Educação				1.295.679,43	1.673.604,46
31.1.2- PDDE				4.654,40	0,00
31.1.3- PNAE				805.622,77	587.620,00
31.1.4 - PNATE				1.586.550,06	479.796,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				3.564.936,08	2.270.926,91
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	19.098.257,61	18.147.328,49	6.701.711,30	6.221.476,84	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.714.604,50	15.830.579,82	4.630.254,76	4.262.479,10	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	86.707,40	65.403,20	65.403,20	40.877,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.848,00	5.848,00	5.848,00	3.128,00	-
32.8- OUTRAS	2.291.097,71	2.245.497,47	2.000.205,34	1.914.992,74	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**73.206.290,79**	**64.783.202,79**	**43.555.741,71**	**36.854.897,30**	-
33.1- Despesas Correntes	52.563.263,10	45.406.930,05	39.227.830,71	33.170.247,87	-
33.1.1- Pessoal Ativo	26.595.950,86	22.776.952,74	22.776.952,74	18.165.035,93	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	25.967.312,24	22.629.977,31	16.450.877,97	15.005.211,94	-
33.2- Despesas de Capital	20.643.027,69	19.376.272,74	4.327.911,00	3.684.649,43	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	20.643.027,69	19.376.272,74	4.327.911,00	3.684.649,43	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	-266,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	34.567.776,41	1.673.604,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	34.567.776,41	1.673.338,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	34.567.776,41	1.673.338,30

1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A7098EAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 03 BIM - ANEXO 09

Município de Careiro - AM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	75.661.249,07	73.190.385,77	2.470.863,30
Investimentos	74.042.741,75	72.050.288,78	1.992.452,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.618.507,32	1.140.096,99	478.410,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	75.661.249,07	73.190.385,77	2.470.863,30
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	71.661.249,07	73.190.385,77	-1.529.136,70

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:411C873A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 03 BIM - ANEXO 11

Município de Careiro - AM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2023 (i)		Em 2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00		0,00				0,00
FONTE:							

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D83E326B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 03 BIM - ANEXO 14

Município de Careiro - AM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	184.351.150,92
Previsão Atualizada	184.351.150,92
Receitas Realizadas	140.578.186,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	184.351.150,92
Dotação Atualizada	233.481.567,01
Despesas Empenhadas	214.269.810,87
Despesas Liquidadas	138.574.972,08
Despesas pagas	119.705.639,13
Superavit Orçamentário	2.003.214,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	214.269.810,87
Despesas Liquidadas	138.574.972,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	222.859.217,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	213.458.708,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	167.897.576,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	14.282.399,36	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-15.570.104,79	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.801.868,60	16.804.233,41	2.380.959,68	8.616.675,51
EXECUTIVO	27.801.868,60	16.804.233,41	2.380.959,68	8.616.675,51
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.250.095,18	1.047.694,08	4.934.243,88	2.268.157,22
EXECUTIVO	8.250.093,48	1.047.694,08	4.934.243,88	2.268.155,52
LEGISLATIVO	1,70	0,00	0,00	1,70
TOTAL:	36.051.963,78	17.851.927,49	7.315.203,56	10.884.832,73
FONTE:				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.962.906,10	25%	32,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.578.864,38	70%	64,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	4.047.207,23	50%	53,54
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.178.318,80	15%	15,59

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	4.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	73.190.385,77	2.470.863,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.004.139,81	15,00	23,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:949A494D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 01

Município de Careiro - AM							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**184.351.150,92**	**184.351.150,92**	**31.807.880,34**	**17,25**	**172.386.067,26**	**93,51**	**11.965.083,66**

RECEITAS CORRENTES	**159.151.150,92**	**159.151.150,92**	**31.307.880,34**	**19,67**	**156.996.060,55**	**98,65**	**2.155.090,37**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.530.853,14	6.530.853,14	1.253.633,74	19,20	4.408.675,97	67,51	2.122.177,17
IMPOSTOS	6.499.853,14	6.499.853,14	1.247.633,74	19,19	4.385.124,45	67,46	2.114.728,69
TAXAS	31.000,00	31.000,00	6.000,00	19,35	23.551,52	75,97	7.448,48
CONTRIBUIÇÕES	980.525,52	980.525,52	1.735,85	0,18	17.169,79	1,75	963.355,73
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB**B**	980.525,52	980.525,52	1.735,85	0,18	17.169,79	1,75	963.355,73
RECEITA PATRIMONIAL	929.025,23	929.025,23	141.771,50	15,26	1.002.561,38	107,92	-73.536,15
VALORES MOBILIÁRIOS	929.025,23	929.025,23	141.771,50	15,26	1.002.561,38	107,92	-73.536,15
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	38.531,57	385,32	125.459,66	1.254,60	-115.459,66
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	100,00	0,00	400,00	0,00	-400,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	38.431,57	384,32	125.059,66	1.250,60	-115.059,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.695.747,03	150.695.747,03	29.872.207,68	19,82	151.442.193,75	100,50	-746.446,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	95.412.135,15	95.412.135,15	17.780.831,26	18,64	105.761.376,81	110,85	-10.349.241,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU**U**	20.803.087,54	20.803.087,54	5.971.513,78	28,70	20.851.950,03	100,23	-48.862,49
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	34.480.524,34	34.480.524,34	6.119.862,64	17,75	24.828.866,91	72,01	9.651.657,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**25.200.000,00**	**25.200.000,00**	**500.000,00**	**1,98**	**15.390.006,71**	**61,07**	**9.809.993,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.200.000,00	21.200.000,00	500.000,00	2,36	15.390.006,71	72,59	5.809.993,29
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.900.000,00	18.900.000,00	500.000,00	2,65	15.390.006,71	81,43	3.509.993,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU**U**	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**184.351.150,92**	**184.351.150,92**	**31.807.880,34**	**17,25**	**172.386.067,26**	**93,51**	**11.965.083,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**184.351.150,92**	**184.351.150,92**	**31.807.880,34**	**17,25**	**172.386.067,26**	**93,51**	**11.965.083,66**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	19.191.234,16	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	184.351.150,92	184.351.150,92	31.807.880,34	17,25	191.577.301,42	103,92	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**179.911.150,92**	**263.913.178,47**	**51.525.041,74**	**262.438.399,23**	**1.474.779,24**	**55.211.670,70**	**191.577.301,42**	**72.335.877,05**	**173.493.919,86**
DESPESAS CORRENTES	**136.251.220,35**	**180.594.005,80**	**41.431.764,05**	**179.159.235,77**	**1.434.770,03**	**48.994.386,20**	**164.812.093,63**	**15.781.912,17**	**149.618.694,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.331.038,57	64.307.649,93	22.443.870,46	63.929.960,33	377.689,60	22.509.435,46	63.907.118,57	400.531,36	52.740.370,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.909.856,78	116.286.355,87	18.987.893,59	115.229.275,44	1.057.080,43	26.484.950,74	100.904.975,06	15.381.380,81	96.878.323,89
DESPESAS DE CAPITAL	**42.059.930,57**	**83.305.882,67**	**10.093.277,69**	**83.279.163,46**	**26.719,21**	**6.217.284,50**	**26.765.207,79**	**56.540.674,88**	**23.875.225,24**
INVESTIMENTOS	41.646.930,57	82.113.785,68	10.041.277,69	82.087.066,47	26.719,21	6.009.381,08	25.832.249,24	56.281.536,44	22.946.977,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	413.000,00	1.192.096,99	52.000,00	1.192.096,99	0,00	207.903,42	932.958,55	259.138,44	928.247,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.600.000,00**	**13.290,00**	—	—	**13.290,00**	—	—	**13.290,00**	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO	1.600.000,00	13.290,00	—	—	13.290,00	—	—	13.290,00	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**179.911.150,92**	**263.913.178,47**	**51.525.041,74**	**262.438.399,23**	**1.474.779,24**	**55.211.670,70**	**191.577.301,42**	**72.335.877,05**	**173.493.919,86**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**179.911.150,92**	**263.913.178,47**	**51.525.041,74**	**262.438.399,23**	**1.474.779,24**	**55.211.670,70**	**191.577.301,42**	**72.335.877,05**	**173.493.919,86**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	179.911.150,92	263.913.178,47	51.525.041,74	262.438.399,23	—	55.211.670,70	191.577.301,42	—	173.493.919,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:3991D364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 04

Município de Careiro - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2024			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:2D02008B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 06

Município de Careiro - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	159.151.150,92	156.996.060,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.530.853,14	4.408.675,97
I.P.T.U.	34.059,94	25.324,20
I.S.S.	2.167.352,34	1.893.966,73
I.T.B.I.	44.252,01	81.317,64
I.R.R.F.	4.254.188,85	2.384.515,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.000,00	23.551,52
Contribuições	980.525,52	17.169,79
Receita Patrimonial	929.025,23	1.002.561,38
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	929.025,23	1.002.561,38
Transferências Correntes	150.695.747,03	151.442.193,75
Cota-Parte do FPM	32.037.672,66	22.890.714,53
Cota-Parte do ICMS	15.845.525,03	10.344.985,33
Cota-Parte do IPVA	350.734,68	493.508,73
Cota-Parte do ITR	8.700,85	4.510,01
Transferências da LC 61/1989	41.583,58	28.115,36
Transferências do FUNDEB	60.601.225,04	45.076.942,10
Outras Transferências Correntes	41.810.305,19	72.603.417,69
Demais Receitas Correntes	15.000,00	125.459,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	125.459,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	159.151.150,92	156.996.060,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.200.000,00	15.390.006,71
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.200.000,00	15.390.006,71
Convênios	1.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	20.200.000,00	15.390.006,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.200.000,00	15.390.006,71
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	180.351.150,92	172.386.067,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	180.351.150,92	172.386.067,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	180.594.005,80	179.159.235,77	164.812.093,63	149.618.694,62	4.278.548,35	80.887,80	80.887,80
Pessoal e Encargos Sociais	64.307.649,93	63.929.960,33	63.907.118,57	52.740.370,73	3.959.333,41	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	116.286.355,87	115.229.275,44	100.904.975,06	96.878.323,89	319.214,94	80.887,80	80.887,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	116.286.355,87	115.229.275,44	100.904.975,06	96.878.323,89	319.214,94	80.887,80	80.887,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	180.594.005,80	179.159.235,77	164.812.093,63	149.618.694,62	4.278.548,35	80.887,80	80.887,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	83.305.882,67	83.279.163,46	26.765.207,79	23.875.225,24	655.695,53	3.575.531,40	3.575.531,40
Investimentos	82.113.785,68	82.087.066,47	25.832.249,24	22.946.977,29	655.695,53	3.575.531,40	3.575.531,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.192.096,99	1.192.096,99	932.958,55	928.247,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	82.113.785,68	82.087.066,47	25.832.249,24	22.946.977,29	655.695,53	3.575.531,40	3.575.531,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	13.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	262.721.081,48	261.246.302,24	190.644.342,87	172.565.671,91	4.934.243,88	3.656.419,20	3.656.419,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	262.721.081,48	261.246.302,24	190.644.342,87	172.565.671,91	4.934.243,88	3.656.419,20	3.656.419,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		-8.770.267,73					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		-8.770.267,73					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.577.675,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.002.561,38
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-7.767.706,35

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	35.417.196,35	50.515.147,20
DEDUÇÕES (XL)	-3.778.438,30	-29.778.247,37
Disponibilidade de Caixa	-3.778.438,30	-29.778.247,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.199.108,94	38.228.686,30
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.246.799,48	20.348.243,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	41.730.747,76	47.658.690,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.195.634,65	80.293.394,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-41.097.759,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.588.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-25.999.809,07	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-67.097.568,99	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-68.100.130,37	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F1FE386B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 08

MUNICÍPIO DE CAREIRO - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.499.853,14	4.385.124,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	34.059,94	25.324,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.252,01	81.317,64
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.167.352,34	1.893.966,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.254.188,85	2.384.515,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.530.099,00	41.791.691,20
2.1- Cota-Parte FPM	39.221.920,31	28.202.792,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.921.239,80	26.560.393,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.300.680,51	1.642.399,75
2.2- Cota-Parte ICMS	19.806.906,36	12.931.231,64
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	51.979,47	35.144,20
2.4- Cota-Parte ITR	10.875,96	5.637,41
2.5- Cota-Parte IPVA	438.416,90	616.885,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.029.952,14	46.176.815,65
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.245.883,70	8.029.858,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.261.604,33	3.514.345,62
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	60.701.225,04	45.096.914,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.580.524,34	24.848.839,23
6.1.1- Principal	34.480.524,34	24.828.866,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	19.972,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.031.916,34	8.986.828,46
6.2.1- Principal	13.031.916,34	8.986.828,46
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.805.522,03	9.773.650,19
6.3.1- Principal	11.805.522,03	9.773.650,19
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.283.262,33	1.487.596,54
6.4.1- Principal	1.283.262,33	1.487.596,54
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	23.234.640,64	16.799.008,62
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		45.096.914,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	58.146.995,90	58.124.994,91	47.767.365,08	39.360.046,35	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.262.232,60	34.255.752,66	34.255.752,66	26.525.494,54	-
10.1.1 - Educação Infantil	5.100.509,52	5.100.509,52	5.100.509,52	4.124.070,51	-
10.1.2- Ensino Fundamental	29.161.723,08	29.155.243,14	29.155.243,14	22.401.424,03	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	23.884.763,30	23.869.242,25	13.511.612,42	12.834.551,81	-
10.2.1- Educação Infantil	1.588.514,64	1.578.514,64	891.449,71	891.449,71	-
10.2.2- Ensino Fundamental	22.291.048,66	22.285.527,61	12.614.962,71	11.937.902,10	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	58.124.994,91	47.767.365,08	39.360.046,35	-	-	2.670.450,66
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.065.229,37	24.809.154,53	20.341.805,30	-	-	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.258.637,53	12.043.449,21	9.495.885,42	-	-	3.056.620,75
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.254.674,65	9.589.692,18	8.244.986,47	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.546.453,36	1.325.069,16	1.277.369,16	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.255.752,66	34.255.752,66	26.525.494,54	-	-	-

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.679.024,16	5.991.959,23	5.015.520,22	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.538.268,27	1.280.981,80	1.068.518,80	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.526.522,51	34.255.752,66	34.255.752,66	78,55
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	4.886.825,10	5.991.959,23	5.991.959,23	61,31
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.466.047,53	1.280.981,80	1.280.981,80	13,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.509.691,44	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.805.148,51	7.687.987,90	6.882.179,50	5.408.213,29	-
20.1- Educação Infantil	206.347,80	206.347,80	206.347,80	206.180,19	-
20.2- Ensino Fundamental	4.817.747,85	4.700.747,85	4.176.068,17	3.026.488,65	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.5- Administração Geral	2.677.052,86	2.676.892,25	2.483.763,53	2.159.544,45	-
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.7- Outras	104.000,00	104.000,00	16.000,00	16.000,00	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.042.045,83	16.914.407,59	15.176.242,13	12.673.371,63	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.443.245,12	9.432.767,49	8.500.410,43	7.471.338,53	-
21.1.1- Creche	240.708,89	240.708,89	240.708,89	224.148,29	-
21.1.2- Pré-escola	9.202.536,23	9.192.058,60	8.259.701,54	7.247.190,24	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.598.800,71	7.481.640,10	6.675.831,70	5.202.033,10	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.882.179,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.029.858,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	14.912.037,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.544.203,91	14.912.037,79	32,29
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.901.666,18	0,00	0,00	0,00	1.901.666,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.901.666,18	0,00	0,00	0,00	1.901.666,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.257.442,74	6.370.915,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.257.442,74	6.370.915,50
31.1.1- Salário-Educação	1.295.679,43	2.285.595,20
31.1.2- PDDE	4.654,40	0,00
31.1.3- PNAE	805.622,77	849.721,60
31.1.4 - PNATE	1.586.550,06	959.592,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.564.936,08	2.276.005,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	21.639.291,22	21.525.645,16	8.452.736,91	7.943.692,69	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.013.143,56	18.899.975,13	6.072.359,01	5.622.803,37	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.800,90	71.800,90	71.800,90	65.403,20	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.473,60	6.473,60	6.473,60	5.848,00	-
32.8- OUTRAS	2.547.873,16	2.547.395,53	2.302.103,40	2.249.638,12	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	87.591.435,63	87.338.627,97	63.102.281,49	52.711.952,33	-
33.1- Despesas Correntes	63.481.103,04	63.232.687,17	57.929.806,58	48.192.961,35	-
33.1.1- Pessoal Ativo	36.265.522,77	36.258.882,22	36.258.882,22	28.217.684,63	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	27.215.580,27	26.973.804,95	21.670.924,36	19.975.276,72	-
33.2- Despesas de Capital	24.110.332,59	24.105.940,80	5.172.474,91	4.518.990,98	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	24.110.332,59	24.105.940,80	5.172.474,91	4.518.990,98	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	-266,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	45.096.914,42	2.285.595,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	45.096.914,42	2.285.329,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	45.096.914,42	2.285.329,04
1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:10610AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 09

Município de Careiro - AM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	83.419.643,62	83.283.663,46	135.980,16
Investimentos	82.227.546,63	82.091.566,47	135.980,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.192.096,99	1.192.096,99	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	83.419.643,62	83.283.663,46	135.980,16
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	79.419.643,62	83.283.663,46	-3.864.019,84
FONTE:			

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:CB268600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 11

Município de Careiro - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2023 (i)	Em 2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:3B031695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 14

Município de Careiro - AM				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial			184.351.150,92	
Previsão Atualizada			184.351.150,92	
Receitas Realizadas			172.386.067,26	
Déficit Orçamentário			22.132.322,49	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			184.351.150,92	
Dotação Atualizada			268.353.178,47	
Despesas Empenhadas			266.092.856,03	
Despesas Liquidadas			194.518.389,75	
Despesas pagas			176.429.274,90	
Superavit Orçamentário			0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			266.092.856,03	
Despesas Liquidadas			194.518.389,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			220.484.073,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			211.255.019,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			166.259.173,59	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-11.705.622,77	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-41.103.826,31	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.801.868,60	16.804.233,41	3.656.419,20	7.341.215,99
EXECUTIVO	27.801.868,60	16.804.233,41	3.656.419,20	7.341.215,99
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.250.095,18	1.047.694,08	4.934.243,88	2.268.157,22
EXECUTIVO	8.250.093,48	1.047.694,08	4.934.243,88	2.268.155,52
LEGISLATIVO	1,70	0,00	0,00	1,70
TOTAL:	36.051.963,78	17.851.927,49	8.590.663,08	9.609.373,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.912.037,79	25%	32,29
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.255.752,66	70%	78,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.991.959,23	50%	61,31
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.280.981,80	15%	13,11

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		4.000.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	83.283.663,46		135.980,16	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.048.943,49		15,00	24,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F14C13D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 01

Município de Careiro - AM
RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO
ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)
R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**184.351.150,92**	**184.351.150,92**	**29.947.297,48**	**16,24**	**202.333.364,74**	**109,75**	**-17.982.213,82**
RECEITAS CORRENTES	**159.151.150,92**	**159.151.150,92**	**29.286.195,26**	**18,40**	**186.282.255,81**	**117,05**	**-27.131.104,89**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.530.853,14	6.530.853,14	1.202.962,78	18,42	5.611.638,75	85,93	919.214,39
IMPOSTOS	6.499.853,14	6.499.853,14	1.194.762,78	18,38	5.579.887,23	85,85	919.965,91
TAXAS	31.000,00	31.000,00	8.200,00	26,45	31.751,52	102,42	-751,52
CONTRIBUIÇÕES	980.525,52	980.525,52	0,00	0,00	17.169,79	1,75	963.355,73
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB**B**	980.525,52	980.525,52	0,00	0,00	17.169,79	1,75	963.355,73
RECEITA PATRIMONIAL	929.025,23	929.025,23	1.421.552,89	153,02	2.424.114,27	260,93	-1.495.089,04
VALORES MOBILIÁRIOS	929.025,23	929.025,23	1.421.552,89	153,02	2.424.114,27	260,93	-1.495.089,04
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	29.642,74	296,43	155.102,40	1.551,02	-145.102,40
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	100,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	29.542,74	295,43	154.602,40	1.546,02	-144.602,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.695.747,03	150.695.747,03	26.632.036,85	17,67	178.074.230,60	118,17	-27.378.483,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	95.412.135,15	95.412.135,15	17.128.605,42	17,95	122.889.982,23	128,80	-27.477.847,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU**U**	20.803.087,54	20.803.087,54	3.204.488,17	15,40	24.056.438,20	115,64	-3.253.350,66
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	34.480.524,34	34.480.524,34	6.298.943,26	18,27	31.127.810,17	90,28	3.352.714,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**25.200.000,00**	**25.200.000,00**	**661.102,22**	**2,62**	**16.051.108,93**	**63,69**	**9.148.891,07**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.200.000,00	21.200.000,00	661.102,22	3,12	16.051.108,93	75,71	5.148.891,07
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.900.000,00	18.900.000,00	661.102,22	3,50	16.051.108,93	84,93	2.848.891,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU**U**	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**184.351.150,92**	**184.351.150,92**	**29.947.297,48**	**16,24**	**202.333.364,74**	**109,75**	**-17.982.213,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**184.351.150,92**	**184.351.150,92**	**29.947.297,48**	**16,24**	**202.333.364,74**	**109,75**	**-17.982.213,82**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	23.059.615,28	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	184.351.150,92	184.351.150,92	29.947.297,48	16,24	225.392.980,02	122,26	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**184.351.150,92**	**293.650.860,24**	**26.535.732,87**	**292.628.588,90**	**1.022.271,34**	**30.874.590,27**	**225.392.980,02**	**68.257.880,22**	**208.969.001,10**
DESPESAS CORRENTES	**140.311.220,35**	**209.199.217,18**	**25.485.396,61**	**208.294.589,18**	**904.628,00**	**26.574.699,80**	**194.323.381,76**	**14.875.835,42**	**180.678.124,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.659.038,57	81.636.839,73	15.266.902,92	81.353.611,29	283.228,44	15.677.904,70	81.172.687,41	464.152,32	70.226.826,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.641.856,78	127.562.377,45	10.218.493,69	126.940.977,89	621.399,56	10.896.795,10	113.150.694,35	14.411.683,10	110.451.298,06
DESPESAS DE CAPITAL	**42.439.930,57**	**84.438.353,06**	**1.050.336,26**	**84.333.999,72**	**104.353,34**	**4.299.890,47**	**31.069.598,26**	**53.368.754,80**	**28.290.876,41**
INVESTIMENTOS	42.026.930,57	83.181.656,07	987.870,39	83.079.436,86	102.219,21	4.272.291,98	30.109.041,22	53.072.614,85	27.335.029,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	413.000,00	1.256.696,99	62.465,87	1.254.562,86	2.134,13	27.598,49	960.557,04	296.139,95	955.846,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.600.000,00**	**13.290,00**	—	—	**13.290,00**	—	—	**13.290,00**	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO	1.600.000,00	13.290,00	—	—	13.290,00	—	—	13.290,00	—
FONTE:									

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**184.351.150,92**	**293.650.860,24**	**26.535.732,87**	**292.628.588,90**	**1.022.271,34**	**30.874.590,27**	**225.392.980,02**	**68.257.880,22**	**208.969.001,10**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**184.351.150,92**	**293.650.860,24**	**26.535.732,87**	**292.628.588,90**	**1.022.271,34**	**30.874.590,27**	**225.392.980,02**	**68.257.880,22**	**208.969.001,10**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	184.351.150,92	293.650.860,24	26.535.732,87	292.628.588,90	—	30.874.590,27	225.392.980,02	—	208.969.001,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:81485CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 04

Município de Careiro - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2024			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS		(d)		
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2024			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:91754697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 06

Município de Careiro - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	159.151.150,92	186.282.255,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.530.853,14	5.611.638,75
I.P.T.U.	34.059,94	29.124,20
I.S.S.	2.167.352,34	2.340.775,37
I.T.B.I.	44.252,01	154.461,79
I.R.R.F.	4.254.188,85	3.055.525,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.000,00	31.751,52
Contribuições	980.525,52	17.169,79
Receita Patrimonial	929.025,23	2.424.114,27
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	929.025,23	2.424.114,27
Transferências Correntes	150.695.747,03	178.074.230,60

Cota-Parte do FPM	32.037.672,66	27.907.623,59
Cota-Parte do ICMS	15.845.525,03	13.373.024,84
Cota-Parte do IPVA	350.734,68	599.066,11
Cota-Parte do ITR	8.700,85	7.788,34
Transferências da LC 61/1989	41.583,58	37.132,60
Transferências do FUNDEB	60.601.225,04	56.142.559,56
Outras Transferências Correntes	41.810.305,19	80.007.035,56
Demais Receitas Correntes	15.000,00	155.102,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	155.102,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	159.151.150,92	186.282.255,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.200.000,00	16.051.108,93
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.200.000,00	16.051.108,93
Convênios	1.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	20.200.000,00	16.051.108,93
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.200.000,00	16.051.108,93
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	180.351.150,92	202.333.364,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	180.351.150,92	202.333.364,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	209.199.217,18	208.294.589,18	194.323.381,76	180.678.124,69	4.278.548,35	80.887,80	80.887,80
Pessoal e Encargos Sociais	81.636.839,73	81.353.611,29	81.172.687,41	70.226.826,63	3.959.333,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	127.562.377,45	126.940.977,89	113.150.694,35	110.451.298,06	319.214,94	80.887,80	80.887,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	127.562.377,45	126.940.977,89	113.150.694,35	110.451.298,06	319.214,94	80.887,80	80.887,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	209.199.217,18	208.294.589,18	194.323.381,76	180.678.124,69	4.278.548,35	80.887,80	80.887,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	84.438.353,06	84.333.999,72	31.069.598,26	28.290.876,41	655.695,53	4.010.020,56	4.010.020,56
Investimentos	83.181.656,07	83.079.436,86	30.109.041,22	27.335.029,97	655.695,53	4.010.020,56	4.010.020,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.256.696,99	1.254.562,86	960.557,04	955.846,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	83.181.656,07	83.079.436,86	30.109.041,22	27.335.029,97	655.695,53	4.010.020,56	4.010.020,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	13.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	292.394.163,25	291.374.026,04	224.432.422,98	208.013.154,66	4.934.243,88	4.090.908,36	4.090.908,36
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	292.394.163,25	291.374.026,04	224.432.422,98	208.013.154,66	4.934.243,88	4.090.908,36	4.090.908,36
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-14.704.942,16						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-14.704.942,16						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.577.675,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.424.114,27						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto	0,00						

RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-12.280.827,89

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	35.417.196,35	50.487.548,71
DEDUÇÕES (XL)	-3.999.625,10	-31.423.133,33
Disponibilidade de Caixa	-3.999.625,10	-31.423.133,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.199.192,70	36.842.050,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.246.801,18	18.688.842,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	41.952.016,62	49.576.341,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.416.821,45	81.910.682,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-42.493.860,59	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.588.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-27.423.508,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV- XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-69.917.368,82	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-72.341.483,09	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE:		

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:8F2CEC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 08

MUNICÍPIO DE CAREIRO - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.499.853,14	5.579.887,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	34.059,94	29.124,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.252,01	154.461,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.167.352,34	2.340.775,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.254.188,85	3.055.525,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.530.099,00	51.816.597,37
2.1- Cota-Parte FPM	39.221.920,31	34.295.333,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.921.239,80	31.938.552,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.300.680,51	2.356.781,27
2.2- Cota-Parte ICMS	19.806.906,36	16.716.281,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	51.979,47	46.415,73
2.4- Cota-Parte ITR	10.875,96	9.735,29
2.5- Cota-Parte IPVA	438.416,90	748.831,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.029.952,14	57.396.484,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.245.883,70	9.891.963,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.261.604,33	4.457.157,92
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	60.701.225,04	56.165.196,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.580.524,34	31.150.447,33
6.1.1- Principal	34.480.524,34	31.127.810,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	22.637,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.031.916,34	11.289.181,38
6.2.1- Principal	13.031.916,34	11.289.181,38
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.805.522,03	12.260.323,53
6.3.1- Principal	11.805.522,03	12.260.323,53
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.283.262,33	1.465.244,48
6.4.1- Principal	1.283.262,33	1.465.244,48
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	23.234.640,64	21.235.846,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		56.165.196,72

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	70.171.341,45	70.150.688,76	59.930.899,69	51.395.245,97	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.874.902,62	42.868.237,98	42.868.237,98	35.281.090,12	-
10.1.1 - Educação Infantil	6.480.590,62	6.480.590,62	6.480.590,62	5.504.986,81	-
10.1.2- Ensino Fundamental	36.394.312,00	36.387.647,36	36.387.647,36	29.776.103,31	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	27.296.438,83	27.282.450,78	17.062.661,71	16.114.155,85	-
10.2.1- Educação Infantil	2.144.765,60	2.134.765,60	1.447.700,67	1.447.700,67	-
10.2.2- Ensino Fundamental	25.144.073,23	25.140.085,18	15.607.361,04	14.661.255,18	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral	7.600,00	7.600,00	7.600,00	5.200,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	70.150.688,76	59.930.899,69	51.395.245,97	-	-	3.765.702,97
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.688.075,08	31.448.560,24	26.805.005,58	-	-	298.112,91
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.928.895,25	14.756.396,93	12.251.935,10	-	-	3.467.215,55
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	18.876.101,99	12.211.119,52	10.867.249,01	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.657.616,44	1.514.823,00	1.471.056,28	-	-	49.578,52
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	42.868.237,98	42.868.237,98	35.281.090,12	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.615.356,22	7.928.291,29	6.952.687,48	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	7.538.268,27	1.280.981,80	1.068.518,80	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	38.289.966,56	42.868.237,98	42.868.237,98	78,37
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	6.130.161,76	7.928.291,29	7.928.291,29	64,67
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.839.048,53	1.280.981,80	1.280.981,80	10,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	5.616.519,67	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.660.498,94	8.660.451,87	8.009.919,92	6.839.346,83	-
20.1- Educação Infantil	206.347,80	206.347,80	206.347,80	206.180,19	-
20.2- Ensino Fundamental	5.029.909,88	5.029.909,88	4.616.261,17	3.782.633,22	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.5- Administração Geral	3.319.441,26	3.319.394,19	3.170.510,95	2.834.533,42	-

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.7- Outras	104.800,00	104.800,00	16.800,00	16.000,00	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.884.232,24	19.873.707,54	18.290.818,53	16.144.641,63	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.430.081,10	11.419.603,47	10.487.246,41	9.511.474,99	-
21.1.1- Creche	611.468,25	611.468,25	611.468,25	611.468,25	-
21.1.2- Pré-escola	10.818.612,85	10.808.135,22	9.875.778,16	8.900.006,74	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.454.151,14	8.454.104,07	7.803.572,12	6.633.166,64	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.009.919,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.891.963,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	17.901.883,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			14.349.121,15	17.901.883,14	31,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.901.666,18	0,00	0,00	0,00	1.901.666,18
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.901.666,18	0,00	0,00	0,00	1.901.666,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				7.257.442,74	7.990.367,62
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				7.257.442,74	7.990.367,62
31.1.1- Salário-Educação				1.295.679,43	2.914.302,15
31.1.2- PDDE				4.654,40	0,00
31.1.3- PNAE				805.622,77	1.175.240,00
31.1.4 - PNATE				1.586.550,06	959.592,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				3.564.936,08	2.941.232,55
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	22.351.034,07	22.237.388,01	9.391.928,03	9.151.074,11	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.598.377,08	2.597.899,45	2.352.607,32	2.352.607,32	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.654.377,19	19.541.208,76	6.941.040,91	6.700.186,99	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	89.929,40	89.929,40	89.929,40	89.929,40	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.350,40	8.350,40	8.350,40	8.350,40	-
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	101.182.874,46	101.048.528,64	77.332.747,64	67.385.666,91	-
33.1- Despesas Correntes	77.072.541,87	76.942.587,84	71.932.848,46	62.439.251,66	-
33.1.1- Pessoal Ativo	45.488.288,08	45.481.576,37	45.481.576,37	37.589.870,59	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	31.584.253,79	31.461.011,47	26.451.272,09	24.849.381,07	-
33.2- Despesas de Capital	24.110.332,59	24.105.940,80	5.399.899,18	4.946.415,25	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	24.110.332,59	24.105.940,80	5.399.899,18	4.946.415,25	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	-266,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	56.165.196,72	2.914.302,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	56.165.196,72	2.914.035,99
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	56.165.196,72	2.914.035,99

1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:291D6D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 09

Município de Careiro - AM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	84.438.353,06	84.333.999,72	104.353,34
Investimentos	83.181.656,07	83.079.436,86	102.219,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.256.696,99	1.254.562,86	2.134,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	84.438.353,06	84.333.999,72	104.353,34
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	80.438.353,06	84.333.999,72	-3.895.646,66
FONTE:			

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:B3C4C72D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 11

Município de Careiro - AM							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2023 (i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg) Em 2024					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:CC92A831

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 14

Município de Careiro - AM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	184.351.150,92

Previsão Atualizada	184.351.150,92
Receitas Realizadas	202.333.364,74
Déficit Orçamentário	23.059.615,28
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	184.351.150,92
Dotação Atualizada	293.650.860,24
Despesas Empenhadas	292.628.588,90
Despesas Liquidadas	225.392.980,02
Despesas pagas	208.969.001,10
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	292.628.588,90
Despesas Liquidadas	225.392.980,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	219.733.550,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	215.214.473,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	180.876.343,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	-14.704.942,16	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-42.493.860,59	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.801.868,60	16.804.233,41	4.090.908,36	6.906.726,83
EXECUTIVO	27.801.868,60	16.804.233,41	4.090.908,36	6.906.726,83
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.250.095,18	1.047.694,08	4.934.243,88	2.268.157,22
EXECUTIVO	8.250.093,48	1.047.694,08	4.934.243,88	2.268.155,52
LEGISLATIVO	1,70	0,00	0,00	1,70
TOTAL:	36.051.963,78	17.851.927,49	9.025.152,24	9.174.884,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		17.901.883,14	25%	31,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		42.868.237,98	70%	78,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		7.928.291,29	50%	64,67
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		1.280.981,80	15%	10,45
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	4.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL			84.333.999,72	104.353,34
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		13.750.870,97	15,00	24,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:07FFA5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 06 BIM - ANEXO 02

Município de Careiro - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.351.150,92	269.217.031,47	-23.453.200,28	269.175.388,62	100,00	41.642,85	37.227.616,16	262.620.596,18	100,00	6.596.435,29	6.554.792,44
Legislativa	4.440.000,00	4.440.000,00	423.838,90	4.398.357,15	1,63	41.642,85	697.159,26	4.398.357,15	1,67	41.642,85	0,00
Ação Legislativa	4.440.000,00	4.440.000,00	423.838,90	4.398.357,15	1,63	41.642,85	697.159,26	4.398.357,15	1,67	41.642,85	0,00
Administração	8.190.594,69	18.996.379,54	896.435,09	18.996.379,54	7,06	0,00	3.476.354,36	18.996.379,54	7,23	0,00	0,00
Administração Geral	6.958.916,16	17.500.618,71	1.077.768,10	17.500.618,71	6,50	0,00	3.344.926,21	17.500.618,71	6,66	0,00	0,00
Administração Financeira	1.132.558,53	1.491.760,83	-181.333,01	1.491.760,83	0,55	0,00	131.428,15	1.491.760,83	0,57	0,00	0,00
Controle Interno	99.120,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	2.600.900,30	1.713.658,99	1.573.289,50	1.713.658,99	0,64	-0,00	1.579.969,50	1.713.658,99	0,65	-0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	8.000,00	60.819,49	0,00	60.819,49	0,02	-0,00	0,00	60.819,49	0,02	-0,00	0,00
Defesa Civil	2.592.900,30	1.652.839,50	1.573.289,50	1.652.839,50	0,61	-0,00	1.579.969,50	1.652.839,50	0,63	-0,00	0,00
Assistência Social	6.922.670,46	14.610.908,31	-3.266.063,47	14.610.908,31	5,43	0,00	775.716,90	14.610.908,31	5,56	0,00	0,00
Administração Geral	662.368,26	3.383.204,68	368.267,29	3.383.204,68	1,26	0,00	420.897,29	3.383.204,68	1,29	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	457.611,81	465.928,41	65.287,73	465.928,41	0,17	0,00	75.787,73	465.928,41	0,18	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.940.278,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	3.862.411,55	10.761.775,22	-3.699.618,49	10.761.775,22	4,00	0,00	279.031,88	10.761.775,22	4,10	0,00	0,00
Saúde	42.938.517,35	88.211.882,59	-39.525,00	88.211.882,59	32,77	0,00	7.538.910,75	88.211.882,59	33,59	0,00	0,00
Administração Geral	3.229.043,95	985.795,83	38.051,22	985.795,83	0,37	0,00	55.551,22	985.795,83	0,38	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	108.412,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	32.055.119,09	51.829.227,93	-1.889.290,70	51.829.227,93	19,25	0,00	5.092.888,08	51.829.227,93	19,74	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.133.978,95	33.930.097,32	1.721.730,88	33.930.097,32	12,61	0,00	2.147.580,90	33.930.097,32	12,92	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	248.250,20	117.044,00	0,00	117.044,00	0,04	0,00	0,00	117.044,00	0,04	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.138.264,21	1.349.717,51	89.983,60	1.349.717,51	0,50	-0,00	242.890,55	1.349.717,51	0,51	-0,00	0,00
Educação	81.156.554,67	103.387.345,75	2.338.817,11	103.387.345,75	38,41	-0,00	19.499.805,67	96.832.553,31	36,87	6.554.792,44	6.554.792,44
Administração Geral	4.355.774,22	3.793.283,41	466.289,22	3.793.283,41	1,41	-0,00	615.172,46	3.793.283,41	1,44	-0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	53.909,30	6.800,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	57.711.654,15	87.212.947,95	1.114.096,77	87.212.947,95	32,40	-0,00	17.105.845,03	80.658.155,51	30,71	6.554.792,44	6.554.792,44
Ensino Médio	39.377,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	415.487,50	10.000,00	-88.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	18.490.633,35	12.266.034,59	846.431,12	12.266.034,59	4,56	0,00	1.778.788,18	12.266.034,59	4,67	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	86.707,40	89.929,40	0,00	89.929,40	0,03	0,00	0,00	89.929,40	0,03	0,00	0,00
Educação Especial	3.011,16	8.350,40	0,00	8.350,40	0,00	0,00	0,00	8.350,40	0,00	0,00	0,00
Cultura	2.986.285,67	1.494.911,87	-89.321,16	1.494.911,87	0,56	-0,00	-79.321,16	1.494.911,87	0,57	-0,00	0,00
Administração Geral	1.484.469,62	199.710,01	41.066,67	199.710,01	0,07	0,00	41.066,67	199.710,01	0,08	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.501.816,05	1.295.201,86	-130.387,83	1.295.201,86	0,48	-0,00	-120.387,83	1.295.201,86	0,49	-0,00	0,00
Urbanismo	18.148.481,18	23.766.119,66	-25.491.057,23	23.766.119,66	8,83	0,00	2.107.200,00	23.766.119,66	9,05	0,00	0,00
Administração Geral	7.662.386,35	9.287.579,54	435.265,18	9.287.579,54	3,45	0,00	1.227.610,39	9.287.579,54	3,54	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.486.094,83	14.478.540,12	-25.926.322,41	14.478.540,12	5,38	-0,00	879.589,61	14.478.540,12	5,51	-0,00	0,00
Saneamento	1.908.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	986.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	922.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de Careiro - AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.351.150,92	269.217.031,47	-23.453.200,28	269.175.388,62	100,00	41.642,85	37.227.616,16	262.620.596,18	100,00	6.596.435,29	6.554.792,44
Gestão Ambiental	297.360,00	739.931,90	68.960,00	739.931,90	0,27	0,00	107.640,00	739.931,90	0,28	0,00	0,00
Administração Geral	297.360,00	739.931,90	68.960,00	739.931,90	0,27	0,00	107.640,00	739.931,90	0,28	0,00	0,00
Agricultura	5.572.907,83	7.764.562,97	-211.304,65	7.764.562,97	2,88	0,00	921.673,51	7.764.562,97	2,96	0,00	0,00
Administração Geral	111.803,00	204.238,85	22.294,18	204.238,85	0,08	-0,00	22.294,18	204.238,85	0,08	-0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	948.885,26	2.823.861,32	-221.178,83	2.823.861,32	1,05	0,00	887.799,33	2.823.861,32	1,08	0,00	0,00
Extensão Rural	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.468.219,57	4.736.462,80	-12.420,00	4.736.462,80	1,76	0,00	11.580,00	4.736.462,80	1,80	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.150.000,00	1.394.068,11	171.913,07	1.394.068,11	0,52	0,00	171.913,07	1.394.068,11	0,53	0,00	0,00
Turismo	1.150.000,00	1.394.068,11	171.913,07	1.394.068,11	0,52	0,00	171.913,07	1.394.068,11	0,53	0,00	0,00
Energia	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	212.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	212.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.048.393,61	864.703,35	37.828,31	864.703,35	0,32	-0,00	37.828,31	864.703,35	0,33	-0,00	0,00
Administração Geral	394.415,00	295.895,35	37.828,31	295.895,35	0,11	0,00	37.828,31	295.895,35	0,11	0,00	0,00
Desporto Comunitário	653.978,61	568.808,00	0,00	568.808,00	0,21	-0,00	0,00	568.808,00	0,22	-0,00	0,00
Encargos Especiais	1.177.453,16	1.832.558,43	132.989,25	1.832.558,43	0,68	0,00	392.765,99	1.832.558,43	0,70	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	423.325,00	1.341.289,86	186.727,00	1.341.289,86	0,50	0,00	446.503,74	1.341.289,86	0,51	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	754.128,16	491.268,57	-53.737,75	491.268,57	0,18	-0,00	-53.737,75	491.268,57	0,19	-0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	184.351.150,92	269.217.031,47	-23.453.200,28	269.175.388,62	100,00	41.642,85	37.227.616,16	262.620.596,18	100,00	6.596.435,29	6.554.792,44

1FONTE:

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:7F42DFA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 06 BIM - ANEXO 04

Município de Careiro - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV-V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)

Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2024
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2024 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2024 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2024 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2024 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2024 (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9C6A2220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 06 BIM - ANEXO 06

Município de Careiro - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	159.151.150,92	220.310.715,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.530.853,14	6.918.142,22
I.P.T.U.	34.059,94	31.924,20
I.S.S.	2.167.352,34	2.784.143,84
I.T.B.I.	44.252,01	159.161,79
I.R.R.F.	4.254.188,85	3.906.460,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.000,00	36.451,52
Contribuições	980.525,52	17.169,79
Receita Patrimonial	929.025,23	2.822.930,05
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	929.025,23	2.822.930,05
Transferências Correntes	150.695.747,03	210.348.247,44
Cota-Parte do FPM	32.037.672,66	35.665.992,53
Cota-Parte do ICMS	15.845.525,03	16.400.437,75
Cota-Parte do IPVA	350.734,68	665.905,87
Cota-Parte do ITR	8.700,85	8.867,18
Transferências da LC 61/1989	41.583,58	45.156,29
Transferências do FUNDEB	60.601.225,04	68.276.926,61
Outras Transferências Correntes	41.810.305,19	89.284.961,21
Demais Receitas Correntes	15.000,00	204.225,60
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	204.225,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	159.151.150,92	220.310.715,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.200.000,00	22.407.667,01
Operações de Crédito (VIII)	4.000.000,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.200.000,00	22.407.667,01
Convênios	1.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	20.200.000,00	22.407.667,01

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	21.200.000,00	22.407.667,01
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	180.351.150,92	242.718.382,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	180.351.150,92	242.718.382,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	226.822.586,09	226.780.943,24	226.029.147,20	218.679.957,05	4.278.548,35	80.887,80	80.887,80
Pessoal e Encargos Sociais	92.861.221,13	92.861.221,13	92.861.221,13	90.640.785,95	3.959.333,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	133.961.364,96	133.919.722,11	133.167.926,07	128.039.171,10	319.214,94	80.887,80	80.887,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	133.961.364,96	133.919.722,11	133.167.926,07	128.039.171,10	319.214,94	80.887,80	80.887,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	226.822.586,09	226.780.943,24	226.029.147,20	218.679.957,05	4.278.548,35	80.887,80	80.887,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	42.394.445,38	42.394.445,38	36.591.448,98	34.990.138,51	655.695,53	4.172.304,30	4.172.304,30
Investimentos	40.932.575,50	40.932.575,50	35.129.579,10	33.528.268,63	655.695,53	4.172.304,30	4.172.304,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.461.869,88	1.461.869,88	1.461.869,88	1.461.869,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	40.932.575,50	40.932.575,50	35.129.579,10	33.528.268,63	655.695,53	4.172.304,30	4.172.304,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	267.755.161,59	267.713.518,74	261.158.726,30	252.208.225,68	4.934.243,88	4.253.192,10	4.253.192,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	267.755.161,59	267.713.518,74	261.158.726,30	252.208.225,68	4.934.243,88	4.253.192,10	4.253.192,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-18.677.279,55						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-18.677.279,55						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.577.675,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.822.930,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-15.854.349,50

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	35.417.196,35	50.374.946,73
DEDUÇÕES (XL)	-3.999.625,10	-28.017.435,31
Disponibilidade de Caixa	-3.999.625,10	-28.017.435,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	46.199.192,70	34.940.740,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.246.801,18	11.215.362,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	41.952.016,62	51.742.813,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.416.821,45	78.392.382,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-38.975.560,59	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.588.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-24.017.810,21	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-62.993.370,80	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-65.816.300,85	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:3CC3F934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 06 BIM - ANEXO 08

MUNICÍPIO DE CAREIRO - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.499.853,14	6.881.690,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	34.059,94	31.924,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	44.252,01	159.161,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.167.352,34	2.784.143,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.254.188,85	3.906.460,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.530.099,00	64.959.329,36
2.1- Cota-Parte FPM	39.221.920,31	43.558.871,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.921.239,80	39.464.398,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.300.680,51	4.094.473,05
2.2- Cota-Parte ICMS	19.806.906,36	20.500.547,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	51.979,47	56.445,35
2.4- Cota-Parte ITR	10.875,96	11.083,82
2.5- Cota-Parte IPVA	438.416,90	832.381,14
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.029.952,14	71.841.020,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	11.245.883,70	12.172.971,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.261.604,33	5.787.283,76
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	60.701.225,04	68.308.252,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.580.524,34	38.199.296,85
6.1.1- Principal	34.480.524,34	38.167.970,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	31.326,16
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.031.916,34	13.591.254,91
6.2.1- Principal	13.031.916,34	13.591.254,91
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	11.805.522,03	14.744.104,99
6.3.1- Principal	11.805.522,03	14.744.104,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.283.262,33	1.773.596,02
6.4.1- Principal	1.283.262,33	1.773.596,02
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	23.234.640,64	25.994.999,43
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		68.308.252,77
FONTE:		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	83.963.738,66	83.963.738,66	77.408.946,22	68.458.445,60	6.554.792,44
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.680.933,06	48.680.933,06	48.680.933,06	46.460.497,88	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	7.355.903,87	7.355.903,87	7.355.903,87	7.071.073,99	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	41.325.029,19	41.325.029,19	41.325.029,19	39.389.423,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	35.282.805,60	35.282.805,60	28.728.013,16	21.997.947,72	6.554.792,44
10.2.1- Educação Infantil	1.447.700,67	1.447.700,67	1.447.700,67	1.447.700,67	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	33.827.504,93	33.827.504,93	27.272.712,49	20.542.647,05	6.554.792,44
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR

NO EXERCÍCIO	Bimestre (d)	Bimestre (e)		NÃO PROCESSADOS (g)	(SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍC	83.963.738,66	77.408.946,22	68.458.445,60	6.554.792,44	0,00	15.655.485,89
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.144.384,94	38.102.584,94	36.992.463,67	41.800,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.741.881,48	22.788.660,27	17.262.266,24	953.221,21	0,00	10.150.626,57
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.294.132,86	14.744.104,99	12.430.119,67	5.550.027,87	0,00	5.550.027,87
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.783.339,38	1.773.596,02	1.773.596,02	9.743,36	0,00	9.743,36
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.680.933,06	48.680.933,06	46.460.497,88	0,00	0,00	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.928.291,29	7.928.291,29	7.643.461,41	0,00	0,00	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAATAPLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	8.684.388,86	3.301.256,99	1.699.946,52	5.383.131,87	0,00	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	46.574.259,73	48.680.933,06	48.680.933,06	73,17
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	7.372.052,50	7.928.291,29	7.928.291,29	53,77
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.211.615,75	8.684.388,86	8.684.388,86	58,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.830.825,28	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.382.539,66	7.382.539,66	7.382.539,66	7.382.539,66	0,00
20.1- Educação Infantil	327.154,74	327.154,74	327.154,74	327.154,74	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.252.901,51	3.252.901,51	3.252.901,51	3.252.901,51	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.785.683,41	3.785.683,41	3.785.683,41	3.785.683,41	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	16.800,00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	0,00
FONTE:					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.321.419,51	19.321.419,51	19.321.419,51	19.036.589,63	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.266.034,59	12.266.034,59	12.266.034,59	11.981.204,71	0,00
21.1.1- Creche	611.468,25	611.468,25	611.468,25	611.468,25	0,00
21.1.2- Pré-escola	11.654.566,34	11.654.566,34	11.654.566,34	11.369.736,46	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.055.384,92	7.055.384,92	7.055.384,92	7.055.384,92	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	7.382.539,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.172.971,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	69.753,60
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	19.485.757,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.960.255,02	19.485.757,32	27,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.901.666,18	0,00	0,00	69.753,60	1.831.912,58

30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.901.666,18	0,00	0,00	69.753,60	1.831.912,58
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				7.257.442,74	10.345.520,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				7.257.442,74	10.345.520,55
31.1.1- Salário-Educação				1.295.679,43	3.544.102,72
31.1.2- PDDE				4.654,40	0,00
31.1.3- PNAE				805.622,77	1.175.240,00
31.1.4 - PNATE				1.586.550,06	959.592,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				3.564.936,08	4.666.584,91
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.041.067,43	12.041.067,43	12.041.067,43	12.041.067,43	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.135.275,31	3.135.275,31	3.135.275,31	3.135.275,31	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.807.512,32	8.807.512,32	8.807.512,32	8.807.512,32	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	89.929,40	89.929,40	89.929,40	89.929,40	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.350,40	8.350,40	8.350,40	8.350,40	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	103.387.345,75	103.387.345,75	96.832.553,31	87.882.052,69	6.554.792,44
33.1- Despesas Correntes	88.026.363,53	88.026.363,53	87.274.567,49	79.925.377,34	751.796,04
33.1.1- Pessoal Ativo	51.843.997,79	51.843.997,79	51.843.997,79	49.623.562,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	36.182.365,74	36.182.365,74	35.430.569,70	30.301.814,73	751.796,04
33.2- Despesas de Capital	15.360.982,22	15.360.982,22	9.557.985,82	7.956.675,35	5.802.996,40
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	15.360.982,22	15.360.982,22	9.557.985,82	7.956.675,35	5.802.996,40
FONTE:					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	-266,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	68.308.252,77	3.544.102,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	68.308.252,77	3.543.836,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	68.308.252,77	3.543.836,56
1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
FONTE:		

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F85A7A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 06 BIM - ANEXO 09

Município de Careiro - AM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)

DESPESAS DE CAPITAL	42.394.445,38	42.394.445,38	0,00
Investimentos	40.932.575,50	40.932.575,50	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.461.869,88	1.461.869,88	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	42.394.445,38	42.394.445,38	0,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	38.394.445,38	42.394.445,38	-4.000.000,00
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			
FONTE:			

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:3EC5528D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 06 BIM - ANEXO 11

Município de Careiro - AM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2023 (i)	Em 2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:0C360956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 06 BIM - ANEXO 14

Município de Careiro - AM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	184.351.150,92
Previsão Atualizada	184.351.150,92
Receitas Realizadas	242.718.382,11
Déficit Orçamentário	19.902.214,07
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	184.351.150,92
Dotação Atualizada	269.217.031,47
Despesas Empenhadas	269.175.388,62
Despesas Liquidadas	262.620.596,18
Despesas pagas	253.670.095,56
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	6.554.792,44
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	269.175.388,62
Liquidadas	262.620.596,18
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	6.554.792,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	220.310.715,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	217.310.715,10

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	186.144.343,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-18.677.279,55	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-38.975.560,59	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.801.868,60	16.873.987,01	4.253.192,10	6.674.689,49
EXECUTIVO	27.801.868,60	16.873.987,01	4.253.192,10	6.674.689,49
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.250.095,18	1.047.695,78	4.934.243,88	2.268.155,52
EXECUTIVO	8.250.093,48	1.047.694,08	4.934.243,88	2.268.155,52
LEGISLATIVO	1,70	1,70	0,00	0,00
TOTAL:	36.051.963,78	17.921.682,79	9.187.435,98	8.942.845,01

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.485.757,32	25%	27,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	48.680.933,06	70%	73,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	7.928.291,29	50%	53,77
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	3.301.256,99	15%	22,39

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	4.000.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	42.394.445,38	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.149.467,61	15,00	25,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:43E1F5C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, os servidores dos cargos em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 01 de junho de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1	FRANCIELE SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	NATALIA MACIEL DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1	ADENOR NUNES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	ALCEMAR RODRIGUES DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
3	ANA CARLA RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
4	ELIETE BATISTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
5	JALIELSON MOTA ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
6	JOSELIA DOS SANTOS ROCHA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
7	NAIARA DE SOUZA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
8	PALOMA REIS CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
9	RANIEL OLIVEIRA DA COSTA	CHEFE DE SETOR
10	ROGERIO SANTANA LOPES	CHEFE DE SETOR
11	SILVANA LARAZ COELHO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
12	VANDERLUCIA RODRIGUES MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E DE LIMPEZA PUBLICA		
1	ANA SANTANA DA SILVA COELHO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	ANJOHELITON MAGALHAES AMARO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
3	ARLEANDERSON COSTA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	CELISON ANSELMO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
5	CHARLES DA SILVA BARROSO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
6	DAVID WILQERSON BELEM TAVARES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
7	DIOGO BARROSO COLARES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
8	EDSON ANANIAS DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
9	ELANE DA SILVA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
10	IZIS VITORIA DA SILVA MACEDO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
11	JAIDE DE MELO FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
12	JAQUELINE RAMOS DE LIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
13	LANIEL FONSECA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
14	MADALENA RAMIRES PENAFORTE	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
15	MARCOS ANTONIO FARIAS CARDOSO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
16	MARIVALDO SANTOS DE MELO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
17	NAIQUE MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
18	RIBAMAR JOSE ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
19	SARAY GUSMAO DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
20	SEBASTIANE MICHELLE SANTOS DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
21	SILMIO OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
22	VALCICLEI DA SILVA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
23	VALDINEY RODRIGUES PINTO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1	EMILIA CASTILHO FREIRES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
1	FRANCINEY SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	VANDO DE LIRA E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO		
1	ESTEFANY BATISTA	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:7AABF070

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, os servidores dos cargos em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 01 de julho de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1	ADRIANILSON CORREA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1	ALCILANE PINHO DE MELO MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	CHRISTIANNE KARLA PINHO DE MATOS	CHEFE DE SETOR
3	CLEYCI FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
4	JONAYRA MOREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1	SAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E DE LIMPEZA PUBLICA		
1	ADANIL MORIZ DA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

2	ADEILSON FERREIRA MARINHO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
3	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	ANDRADE DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
5	ANTONIO WILSON GAIA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
6	AVERALDO PEIXOTO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
7	DENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
8	EDINALDO DOS SANTOS RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
9	ERIKE FROTA DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
10	FAGNO AMANCIO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
11	FRANCISCO RAIMUNDO GOMES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
12	FRANK DE OLIVEIRA LARANJA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
13	JARBESON SENA CABRAL	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
14	JEVAN DA SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
15	JORD DE LIMA RAMOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
16	JOSUE CORDEIRO BRITO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
17	LAZINILSON DE ARAUJO ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
18	LUIZ CARLOS DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
19	NEUBER MENDES COSTA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
20	PAULO ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
21	PEDRO LUCAS ROBERTO PAZ	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
22	RAILSON FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
23	RAIONY NEGREIROS DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
24	ROGER ROBERTO DA SILVA SEVALHO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
25	SEBASTIAO ROCHA LARAIS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
26	SILMIO OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
27	TIAGO MARTINS FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
28	VALDEMILSON MENDES FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
29	WANDENEY SOUZA FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
30	WENDEL SEIXAS NOGUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
31	WILLIAN DOS SANTOS SENA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1	ALEX DO NASCIMENTO CAMPELO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
1	CECILIA SOUSA NAPOLEAO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
2	DANIEL SILVA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
3	JOSE NILTON DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
4	JOSIAN ARAUJO DE ABREU	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
5	MANUEL BATISTA DA PAZ	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
6	MANUELE SOUTO PACIFICO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
7	MARIA DE NAZARE MONTEIRO VIANA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO		
1	MARINESIO DINIZ DE OLIVEIRA	2062-ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR E ZONA RURAL		
1	ADELAIDE GAMA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	ADILSON ALVES DA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
3	ALDECY CARVALHO EVANGELISTA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	ALDELICE BANDEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
5	ANA CRISTINA MORAES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
6	ANTONIO MINERVAL REMIGIO DUARTE	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
7	ANTONIO NETO PERDOMO DUARTE	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
8	ARLINDO NUNES DE FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
9	CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
10	CLOVIANE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
11	DARCILENE PEREIRA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
12	DHAYANE MONTEIRO DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
13	EDILENE BRASIL DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
14	EGINES BRITO MAIA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
15	ELIEL CASTRO DE MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
16	ELIZANGELA RAMOS DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
17	ELOIZA ALENCAR VIANA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
18	ENDRYO BENICIO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
19	EUCILANE COELHO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
20	FERNANDA LIMA DE CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
21	FERNANDO DE ARAUJO BENTO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
22	FRANCISCO ROBERVAL DE SOUZA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
23	GILBERTO AZEVEDO VIANA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
24	HILMAEL DA SILVA OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
25	IRANILDE MONTEIRO LIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
26	IRIS COSTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
27	IVANETE SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
28	JAILTON MORIZ SERDEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
29	JAMIULA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
30	JOAO PAULO SILVA DA CRUZ	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
31	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
32	JOSE ANTONIO GUEDES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
33	JOSE DANTAS MEDEIROS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
34	JOSIVAN GONCALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
35	LEONARDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
36	LEONARDO SOBRINHO DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
37	LEUCIANE DE OLIVEIRA PADILHA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
38	LIDIANE DE SOUZA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
39	LIDIANE HENRIQUE DE AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
40	LUCAS FERREIRA CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
41	LUIZ COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

42	LUIZ HENRIQUE LOPES DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
43	LUZETE GAMA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
44	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
45	MIQUEIAS GONÇALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
46	NILTON VIANA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
47	ORLEY LOPES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
48	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
49	RAFAELA BALBINO AMAZONAS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
50	RAIMUNDA BRAGA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
51	RAUSELIO NUNES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
52	REGIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
53	ROMARIO ARAUJO DE LIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
54	ROSANA DE SOUZA LABORDA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
55	ROZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
56	ROZENILSON DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
57	SANDY MENDES PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
58	THIAGO COSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
59	VALERIA LIBERATO WANZELER	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
60	VALTER DE SOUZA CHAVES	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
61	VILCKSON TANANTA CHAVES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
62	VILMERSON OLIVEIRA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 15 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:68A2459A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LANCHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 15 dias do mês de agosto de 2025, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, n° 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, tendo como titular **LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 015/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **A. M. DE LIMA -EPP**, conforme planilha detalhada, localizado na Rua Benjamin Afonso, s/n, São Francisco, Fonte Boa, cep: 69.670-000, inscrito no CNPJ sob o n. 12.054.038/0001-26, representado pelo Sr. Alberto Mississipe de Lima, *contato (92) 98461-3268*, *e-mail:* albertomississipe@gmail.com, conforme cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MÊS	QTD SERV	V. UNITÁRIO	VENCEDOR
1	Lancha de alumínio, Motor Boat, com até 10m de comprimento, capacidade para até 10 passageiros, Área de navegação interior do município, Potência Total (HP) de 90 a 200. CALHA DE RIO: RIO SOLIMÕES DE BAIXO. RIO MINERUÁ. RIO SOLIMÕES DE CIMA e RIO AUTI-PARANÁ DE BAIXO E CIMA	12	4	R$ 5.995,00	A. M. DE LIMA - EPP
2	Locação veículo tipo caminhonete, cabine dupla, espécie mista (carga e passageiro). Tração 4x4. Características Mínimas: Combustível: Flex (álcool/gasolina); Potência mínima de 100 CV; Câmbio manual ou hidráulico; sem motorista, equipamentos de segurança exigido pela legislação. Em bom estado de conservação, com manutenção preventiva em dia.	12	2	R$ 5.990,00	A. M. DE LIMA - EPP
3	Veículo - Hatch, modelo no máximo com 05 (cinco) anos de fabricação até a data da efetiva locação, 4 (quatro) portas laterais, capacidade para 5 (cinco) passageiros, potência mínima entre 70 e 90 cv, bicombustível, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, jogo de tapetes de borracha, com airbags, quilometragem livre, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor. Manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção.	12	8	R$ 6.997,50	A. M. DE LIMA - EPP

FONTE BOA, 15 de agosto de 2025

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gestor do Registro de Preços

ALBERTO MISSISSIPE DE LIMA
A. M. De Lima - EPP

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:A52EE426

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Exercício de 2024			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	230.093.795,13	243.585.622,10	250.533.803,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	230.093.795,13	243.585.622,10	250.533.803,97
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	50.620.634,93	53.588.836,86	55.117.436,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	45.558.571,44	48.229.953,17	49.605.693,18
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 08/08/2025, às 10:23:23.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito

MATEO DA SILVA BALLESTER
Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:23B9284F

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	38.117.254,04	36.595.783,97	59.054.702,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.024.254,94	21.502.784,87	43.961.703,79
Empréstimos	1.925,90	1.925,90	1.925,90
Internos	1.925,90	1.925,90	1.925,90
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	512.466,97	512.466,97	635.999,27
Internos	512.466,97	512.466,97	635.999,27

Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.357.288,57	21.005.194,11	19.595.360,34
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	22.357.288,57	21.005.194,11	19.595.360,34
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	152.573,50	-16.802,11	23.728.418,28
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	15.092.999,10	15.092.999,10	15.092.999,10
DEDUÇÕES (II)	-482.418,04	18.533.860,21	2.897.786,58
Disponibilidade de Caixa[1]	-482.418,04	18.533.860,21	2.897.786,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.103.272,26	37.518.733,38	22.734.182,15
(-) Restos a Pagar Processados	929.504,76	545.016,12	1.873.505,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	17.656.185,54	18.439.857,05	17.962.890,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	38.599.672,08	18.061.923,76	56.156.916,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	230.093.795,13	243.585.622,10	250.533.803,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	230.093.795,13	243.585.622,10	250.533.803,97
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16.57%	15.02%	23.57%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	16.78%	7.42%	22.41%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	276.112.554,16	292.302.746,52	300.640.564,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	248.501.298,74	263.072.471,87	270.576.508,29
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	73.702.151,95	73.702.151,95
RP NÃO-PROCESSADOS	15.000.590,93	4.854.615,29	18.041.511,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 08/08/2025, às 10:23:34.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito

MATEO DA SILVA BALLESTER
Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5E2C1EC0

GABINETE DO PREFEITO
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Exercício de 2024		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	656.148,27	656.148,27
Interna	656.148,27	656.148,27
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	152.573,50	152.573,50
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	503.574,77	503.574,77
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	656.148,27	656.148,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	250.533.803,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	250.533.803,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	656.148,27	0,26 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	40.085.408,64	16 %

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	36.076.867,77	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.537.366,28	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Semestre	**Até o 2º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 08/08/2025, às 10:22:55.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito

MATEO DA SILVA BALLESTER
Secretario de Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:77674244

GABINETE DO PREFEITO
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	250.533.803,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	250.533.803,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	250.533.803,97	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	146.074.083,74	58,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	150.320.282,38	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	142.804.268,26	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	135.288.254,14	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	56.156.916,31	22,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	300.640.564,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.117.436,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	656.148,27	0,26
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.085.408,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.537.366,28	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total[1]	27.452.986,58	21.695.122,97
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 08/08/2025, às 10:27:16.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito

MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER
Contador

MATEO DA SILVA BALLESTER
Secretario De Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:792102FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 10/2025-SEMED – CONVOCAÇÃO QUARTA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025- SEMED

EDITAL Nº 10/2025-SEMED – CONVOCAÇÃO QUARTA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2025- SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas atribuições legais e com base no art. 37 da Constituição Federal, no art. 65, incisos III e VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas legislações estadual e municipal vigentes, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 01/2025-SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 17 de janeiro de 2025, edição nº 3779, torna pública a CONVOCAÇÃO, por meio deste edital, dos profissionais listados abaixo, integrantes do cadastro de reserva, que participaram do referido processo seletivo.
Os candidatos convocados deverão comparecer nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Todos os convocados deverão estar em conformidade com o item 13.1 do Edital nº 001/2025 – SEMED, apresentando toda a documentação exigida no item 13.2.1, para fins de contratação temporária. O candidato que deixar de se apresentar no prazo acima estipulado da convocação será considerado desistente

Relação de classificados convocados devido a desistência de candidatos e aumento significativo da demanda da Rede Municipal de Ensino Zona Urbana e Zona Rural para o preenchimento das seguintes vagas e cargos pleiteados:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
12833	VERA LÚCIA DA COSTA GÓES	0,250
2515	EIDER DOS SANTOS FARIAS	0,250
11428	VICTOR LEONARDO DE OLIVEIRA REGIS	0,250
10180	EMELY DOS SANTOS AZEDO	0,250
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
12621	LUCAS DA SILVA E SILVA	0,100
4515	NANDRIA SOUZA DA SILVA	0,100
COZINHEIRO(A)		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
15971	ALCICLEI RODRIGUES CARNEIRO	0,150
4086	LOURDES FERREIRA DA SILVA	0,150
1909	DINAIR AMAZONAS LIMA ALFAIA	0,150
16354	NAIVA SANTOS SILVA	0,150
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
4970	IGOR BATALHA COSTA	0,150
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
3992	LUCAS ERICK DA COSTA PAES	0,150
11774	GUILHERME AUGUSTO BATALHA NÔVO	0,150
INSPETOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
7610	JUCICLÉIA CAMPOS NORONHA	0,120
3819	ANEZIMARA DE SOUZA SILVA	0,100
1724	ELINARA FERREIRA DA SILVA	0,100
16630	ADRIANA DA SILVA PIEDADE	0,100
11963	ANA BEATRIZ DA SILVA AZÊDO	0,100
MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA- AEE – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
10220	MILENA DAMACENA SILVA	0,130
9177	RAIMUNDO SANTOS DOS SANTOS	0,130
13969	JOSIELE BRASILINO DE OLIVEIRA	0,130
15703	NILCIANA OLIVEIRA NASCIMENTO	0,120
16076	NAIMARA SILVA DE ASSIS SOARES	0,120
14410	LEIDA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	0,120
12760	NAIR TAVARES AZEVEDO	0,120
15428	VALDEIZE MOREIRA TAVARES	0,120
4282	RAIMUNDO SANTOS SOUZA NETO	0,100
3919	CLIVIA DOS SANTOS VASCONCELOS	0,100
3165	EDILENA AZEDO DA SILVA	0,100
9224	EDNEY DA SILVA DIAS	0,100
13247	GISELE DE MENESS CORREA	0,100
11150	JACKELINE DA SILVA MARQUES	0,100
12112	JOCILENE TAVARES PEREIRA	0,100
5558	LEICIANA SOARES TAVARES	0,100
14911	JANAÍNE BARBOSA MARQUES	0,100
12285	LUCINARA TEIXEIRA DE SOUZA	0,100
14202	MARENILDE PEREIRA DE SOUZA	0,100
11599	MARIA VITORIA DA SILVA NATIVIDADE	0,100
12561	NATANAEL DE SOUZA ANDRADE	0,100
14919	PATRICIA BEZERRA BATISTA	0,100
12559	SANDRA MARIA DA SILVA GAMA	0,100
11644	ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	0,100
8274	AMABILE BATISTA MARTINS	0,100
6138	ARIANY CRISTYNY MOURAO DA CUNHA	0,100
6747	AUREA DE SOUZA PESSOA	0,100
16092	CLAUBERTINA MACHADO DE SOUZA	0,100
14030	CLEANE DE SOUZA RODRIGUES	0,100
15669	CRISTIANE MENEZES AMAZONAS	0,100

9220	ERIANA DE SOUZA E SOUZA	0,100
5098	ERICK RAFAEL PESSOA REIS	0,100
14101	HECTOR OLIVEIRA DA SILVA	0,100
7750	KEYCIANE DA SILVA PEREIRA	0,100
13183	LEONARDO DA SILVA MARTINS	0,100
7838	LETICIA PEREIRA DA SILVA	0,100
8709	LUANA GOMES DA SILVA	0,100
9984	MARIA ELOIZA DA SILVA FARIAS	0,100
7002	RAIANA FILGUEIRA DE ANDRADE	0,100
1238	SUELEN RODRIGUES DOS SANTOS	0,100
13288	THAILANY CORREA AZEVEDO	0,100
8327	BRUNA MUNIZ SOARES	0,100
14289	THAÍS DE SOUZA QUARESMA	0,100
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE – SALA DE RECURSO		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
15981	LUZIENE BATALHA LIMA	0,300
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
10861	SUELEN CRISTINA DE AZEVEDO BATISTA	0,300
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
4356	ELIANDRA ANDRADE SANTOS	0,300
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
10496	BARBARA MARTINS HASSAN DA SILVA	0,400
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
16233	AMANDA NORONHA MELO	0,300
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA		
Nº INSC	CANDIDATO	NOTA
13815	BEATRIZ DOS SANTOS BARBOSA SILVA	0,350

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ZONA RURAL)			
Nº INSC	CANDIDATO	POLO - ESCOLA	NOTA
5986	JOÃO VICTOR GADELHA PAIXÃO	POLO VILA AMAZÔNIA - TSUKASA UYETSUKA - VILA AMAZÔNIA	0,200
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZONA RURAL)			
Nº INSC	CANDIDATO	POLO - ESCOLA	NOTA
13591	RONALDO MENEZES PINTO	POLO VILA AMAZÔNIA - CLAUDIR CARVALHO - Vila Amazonia	0,150
2896	RONALD AFONSO TAVARES MESSIAS	POLO VILA AMAZÔNIA - TSUKASA UYETSUKA - VILA AMAZÔNIA	0,150
4344	GISELE DE SOUZA NOGUEIRA	ESCOLA SUBURBANAS - SANTA LUZIA (MACURANY)	0,130
2932	HELTON BRITO DA SILVA	POLO CABURI - JOSE AVENINO TAVARES - Lago do Aduacá	0,100
8999	ROSILDA PAIXÃO GONÇALVES	POLO VALÉRIA - FERNANDO CARVALHO - Colônia do Laguinho	0,050
COZINHEIRO(A)			
Nº INSC	CANDIDATO	POLO - ESCOLA	NOTA
13091	ROSSIMAR SOARES BATISTA	ESCOLA SUBURBANAS - SANTA LUZIA (MACURANY)	0,150
7789	MARCOS AURELIO DE ALMEIDA ANDRADE	ESCOLA SUBURBANAS - SANTA LUZIA (MACURANY)	0,150
MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA- AEE – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL (ZONA RURAL)			
Nº INSC	CANDIDATO	POLO - ESCOLA	NOTA
4999	ERILSON BATISTA DUTRA	AREA INDÍGENA - LAUDELINO BATISTA-(Ind.) -Vila Batista	0,100
5325	ODINOELE FERREIRA BATISTA	AREA INDÍGENA - LAUDELINO BATISTA-(Ind.) -Vila Batista	0,100
4929	LUANA LIMA DE SOUZA	ESCOLA SUBURBANAS - SANTA LUZIA (MACURANY)	0,100
7427	ADRIA DOS ANJOS JACAÚNA	ESCOLA SUBURBANAS - SANTA LUZIA (MACURANY)	0,050
6730	SUZIANE CARDOSO DE SOUZA	ESCOLA SUBURBANAS - SANTA LUZIA (MACURANY)	0,020
2702	MARIA GIZELIA SILVA DA SILVA	ESCOLA SUBURBANAS - SANTA LUZIA (MACURANY)	0,020
11628	NADIELE DE OLIVEIRA LOPES	ESCOLA SUBURBANAS - SANTA LUZIA (MACURANY)	0,020
16640	DOMINGAS MARQUES CARVALHO	ESCOLA SUBURBANAS - SANTA TEREZINHA (ANINGA)	0,030
7205	JOÃO GABRIEL CABRAL DA COSTA	ESCOLA SUBURBANAS - SANTA TEREZINHA (ANINGA)	0,020
16139	JUSSARA FERREIRA MACHADO	ESCOLA SUBURBANAS - SÃO PEDRO (PARANANEMA)	0,050
8608	LAÍS FARIAS SILVA	ESCOLA SUBURBANAS - SÃO PEDRO (PARANANEMA)	0,050
14161	NEIRIANE DA SILVA REIS	ESCOLA SUBURBANAS - SÃO PEDRO (PARANANEMA)	0,020
4218	IDELCY SOUZA DA SILVA	ESCOLA SUBURBANAS - SÃO PEDRO (PARANANEMA)	0,020
14942	ROSILANE DA SILVA SOARES	POLO CABURI - WALKIRIA VIANA GONÇALVES - Agrovila do Caburí	0,150
13128	ANDERSON TAVARES DA SILVA	POLO CABURI - WALKIRIA VIANA GONÇALVES - Agrovila do Caburí	0,150
8431	CLEIDIMAR DOS SANTOS PRESTES	POLO MAMURU - SÃO JOSÉ - Terra Preta	0,080
4185	CLAUDIA DOS SANTOS RAMOS	POLO MAMURU - SÃO JOSÉ - Terra Preta	0,020
14308	MONIQUE ANDRADE MENDONÇA	POLO MOCAMBO - SANTA MARIA - Agrovila do Mocambo do Araří	0,150
5296	LIBIA PRINTES MACEDO	POLO MOCAMBO - SANTA MARIA - Agrovila do Mocambo do Araří	0,150
8441	ALAIZA PANTOJA TEIXIERA	POLO VILA AMAZÔNIA - CLAUDIR CARVALHO - Vila Amazonia	0,180
8461	NAIANE ALMEIDA DOS SANTOS	POLO VILA AMAZÔNIA - CLAUDIR CARVALHO - Vila Amazonia	0,150
11941	RAILCE SOUZA LIMA	POLO VILA AMAZÔNIA - TSUKASA UYETSUKA - VILA AMAZÔNIA	0,150
1929	TATIANE DE SOUZA E SOUZA	POLO VILA AMAZÔNIA - TSUKASA UYETSUKA - VILA AMAZÔNIA	0,150
3231	JESIANE RIBEIRO PINTO	POLO VILA AMAZÔNIA - TSUKASA UYETSUKA - VILA AMAZÔNIA	0,150
15802	FATIMA GIULIANA MALICIO MARQUES	POLO VILA AMAZÔNIA - TSUKASA UYETSUKA - VILA AMAZÔNIA	0,130
8571	CAMILA PEREIRA MENDES	POLO VILA AMAZÔNIA - TSUKASA UYETSUKA - VILA AMAZÔNIA	0,130
15302	KAELEN SILVA E SOUZA	POLO VILA AMAZÔNIA - TSUKASA UYETSUKA - VILA AMAZÔNIA	0,130
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA (ZONA RURAL)			
Nº INSC	CANDIDATO	POLO - ESCOLA	NOTA
7115	SUZIANE SOUZA E SOUZA	POLO CABURI - WALKIRIA VIANA GONÇALVES - Agrovila do Caburí	0,200

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO (ZONA RURAL)			
Nº INSC	CANDIDATO	POLO - ESCOLA	NOTA
11059	RONILSON CARMO DA SILVA E SILVA	POLO TRACAJÁ - FRANCISCA NOBREGA DE MELO AZEDO - Rio Tracajá	0,300
10016	LILIAN SOUZA DOS SANTOS	POLO UAICURAPÁ - SÃO RAIMUNDO - Gregoste	0,250
11445	ANIELE DE SOUZA BRASIL	POLO UAICURAPÁ - SÃO JOÃO BATISTA - JACÚ	0,150
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA (ZONA RURAL)			
Nº INSC	CANDIDATO	POLO - ESCOLA	NOTA
9922	ALCIDES DE JESUS VIEIRA	POLO VALERIA - FERNANDO CARVALHO - Colônia do Laguinho	0,150
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA (ZONA RURAL)			
Nº INSC	CANDIDATO	POLO - ESCOLA	NOTA
12002	ADRIELISON SOUZA LIMA	POLO VILA AMAZÔNIA - SÃO FRANCISCO - Mato Grosso	0,200
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA (ZONA RURAL)			
Nº INSC	CANDIDATO	POLO - ESCOLA	NOTA
7816	ELIANE PEREIRA DA SILVA	POLO VILA AMAZÔNIA - TSUKASA UYETSUKA - VILA AMAZÔNIA	0,400
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA (ZONA RURAL)			
Nº INSC	CANDIDATO	POLO - ESCOLA	NOTA
6612	ALCILENE SANTAREM MENEZES	POLO TRACAJÁ - LUIZ GONZAGA - Stº Antonio / Rio Tracajá	0,300
12968	JACKSON TAVARES DA SILVA	POLO TRACAJÁ - LUIZ GONZAGA - Stº Antonio / Rio Tracajá	0,150
VIGIA (ZONA RURAL)			
Nº INSC	CANDIDATO	POLO - ESCOLA	NOTA
15652	CLEDENILDO TAVARES MARTINS	POLO UAICURAPÁ - MARIA BELÉM - São Tomé	0,130

Parintins, 19 de agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação de Parintins

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:545B5E9C



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2025/BIMESTRE MAIO - JUNHO

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	115.102.845,00	115.102.845,00	19.519.720,23	16,96	62.663.838,54	54,44	52.439.006,46
RECEITAS CORRENTES	115.102.845,00	115.102.845,00	19.519.720,23	16,96	62.113.838,54	53,96	52.989.006,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.961.970,00	3.961.970,00	765.065,76	19,31	2.272.975,67	57,37	1.688.994,33
Impostos	3.924.450,00	3.924.450,00	760.069,16	19,37	2.252.919,77	57,41	1.671.530,23
Taxas	37.520,00	37.520,00	4.996,60	13,32	20.055,90	53,45	17.464,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	248.800,00	248.800,00	177.928,77	71,51	506.276,02	203,49	-257.476,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	248.800,00	248.800,00	177.928,77	71,51	506.276,02	203,49	-257.476,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.892.075,00	110.892.075,00	18.576.725,70	16,75	59.314.419,27	53,49	51.577.655,73
Transferências da União e de suas Entidades	70.773.580,00	70.773.580,00	10.885.974,03	15,38	36.464.767,26	51,52	34.308.812,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.689.595,00	15.689.595,00	3.053.526,79	19,46	9.627.505,42	61,36	6.062.089,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.428.900,00	24.428.900,00	4.637.224,88	18,98	13.222.146,59	54,13	11.206.753,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	20.167,58	0,00	-20.167,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	20.167,58	0,00	-20.167,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	-550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	-550.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	-550.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	115.102.845,00	115.102.845,00	19.519.720,23	16,96	62.663.838,54	54,44	52.439.006,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	115.102.845,00	115.102.845,00	19.519.720,23	16,96	62.663.838,54	54,44	52.439.006,46
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	115.102.845,00	115.102.845,00	19.519.720,23	16,96	62.663.838,54	54,44	52.439.006,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.594.586,22			1.594.586,22		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.594.586,22			1.594.586,22		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA	***LUCILA QUIRINO GARCIA***			***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***			
659.799.822-72	571.909.412-15			230.926.702-30			
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças			Contadora CRC 016256/O-5			

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	115.102.845,00	131.978.862,26	25.683.719,81	96.233.205,42	35.745.656,84	23.441.768,10	61.817.217,52	70.161.644,74	59.705.328,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	101.051.315,00	100.841.592,06	18.419.214,07	67.651.392,29	33.190.199,77	22.139.425,61	54.305.387,78	46.536.204,28	52.193.499,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.647.990,00	59.545.841,16	12.903.330,63	33.062.929,59	26.482.911,57	13.672.232,72	30.827.011,51	28.718.829,65	29.006.685,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.550,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.392.775,00	41.294.700,90	5.515.883,44	34.588.462,70	6.706.238,20	8.467.192,89	23.478.376,27	17.816.324,63	23.186.813,22	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.392.775,00	41.294.700,90	5.515.883,44	34.588.462,70	6.706.238,20	8.467.192,89	23.478.376,27	17.816.324,63	23.186.813,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.196.530,00	31.099.399,16	7.264.505,74	28.581.813,13	2.517.586,03	1.302.342,49	7.511.829,74	23.587.569,42	7.511.829,74	0,00
INVESTIMENTOS	9.861.030,00	30.763.899,16	7.236.906,06	28.328.096,23	2.435.802,93	1.263.329,48	7.259.636,50	23.504.262,66	7.259.636,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	335.500,00	335.500,00	27.599,68	253.716,90	81.783,10	39.013,01	252.193,24	83.306,76	252.193,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.855.000,00	37.871,04	0,00	0,00	37.871,04	0,00	0,00	37.871,04	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	115.102.845,00	131.978.862,26	25.683.719,81	96.233.205,42	35.745.656,84	23.441.768,10	61.817.217,52	70.161.644,74	59.705.328,78	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	115.102.845,00	131.978.862,26	25.683.719,81	96.233.205,42	35.745.656,84	23.441.768,10	61.817.217,52	70.161.644,74	59.705.328,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			846.621,02		2.958.509,76	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	115.102.845,00	131.978.862,26	25.683.719,81	96.233.205,42		23.441.768,10	62.663.838,54		62.663.838,54	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA			***LUCILA QUIRINO GARCIA***				***ADELAIDE RONNAU DA SILVA***			
659.799.822-72			571.909.412-15				230.926.702-30			
Prefeito Municipal			Secretária De Finanças				Contadora CRC 016256/O-5			

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:915389D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.284 - ANEXOS LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2026

Anexo de Riscos Fiscais

Anexo de Metas Fiscais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A partir da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os diversos entes da federação tiveram que assumir o compromisso com o equilíbrio fiscal, conforme determina o §3º do art. 4 º:
"§3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem."
A partir de então, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, onde de um lado, serão avaliadas as possibilidades de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas e de outro, serão informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
Apresentamos abaixo os passivos e riscos identificados pela administração:

LRF, art. 4, § 3		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	500.000,00	Créditos orçamentários alocados na ação de sentenças judiciais	500.000,00

Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	600.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	600.000,00
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	1.100.000,00	**SUBTOTAL**	1.100.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustação de Arrecadação	1.000.000,00	Limitação do empenho e/ou captação de recursos de outras fontes para cobertura	1.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.000.000,00	**SUBTOTAL**	1.000.000,00
TOTAL	2.100.000,00	**TOTAL**	2.100.000,00
FONTE: Secretaria de Finanças, Defesa Civil e Assessoria Jurídica.			

Mesmo com o avanço na solidificação do ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem representar alterações nos indicadores fiscais esperados, que podem ter conseqüências nas decisões futuras da política fiscal. O compromisso das atuais administrações com o equilíbrio das contas públicas renova-se a cada edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias. A tarefa não se resume a prever despesas e receitas compatíveis entre si, mas estende-se ao exercício de identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas no momento da elaboração orçamentária.
Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos, que são os Riscos Orçamentários e os Riscos decorrentes da Gestão da Dívida. Apresentamos abaixo um quadro com os riscos identificados pela administração:

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			Em R$
RISCOS FISCAIS	**2026**	**2027**	**2028**
Processos judiciais em andamento	500.000,00	500.000,00	500.000,00
Combate a desastres naturais	600.000,00	600.000,00	600.000,00
Frustração na arrecadação de receitas	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
FONTE: Secretaria de Finanças, Defesa Civil e Assessoria Jurídica.			

Os riscos orçamentários afetam o cumprimento da meta de resultado primário e são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, de existirem desvios entre as receitas ou despesas orçadas e realizadas. Do lado da receita, pode-se apontar como exemplo a frustração de parte da arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevistos à época da programação orçamentária, tais como alterações no nível da atividade econômica ou alterações na taxa de câmbio, e a restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária. Novas alterações legais podem ser implementadas no decorrer do exercício de 2026, contudo os impactos associados ainda não seriam passíveis de estimativa consistente ante o desconhecimento acerca da plena abrangência das medidas que estariam sendo avaliadas.
Por sua vez, as despesas realizadas podem apresentar desvios tanto em função do nível de atividade econômica, quanto em função de fatores ligados a obrigações constitucionais legais, ou ainda à ocorrência de epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública que demandem do poder público ações emergenciais. Podemos citar, ainda como fonte de risco, dados os seus desdobramentos fiscais, a atividade legislativa e judiciária, que, frequentemente, aborda temas que podem interferir no planejamento orçamentário-financeiro do Estado.
Ressaltamos que a projeção da arrecadação tributária para o município nos próximos anos é incerta, uma vez que depende de variáveis exógenas, inflação, taxa de juros, taxa de câmbio, nível de emprego e renda, às quais o município não possui total controle.
Nesse sentido, a Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 9º, prevê que, se ao final do bimestre a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público, se for o caso, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios, em relação às previsões, sejam corrigidos ao longo do ano, de forma a não afetar o cumprimento das metas do resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas bem como de mecanismos de esforço fiscal no sentido de alavancar a arrecadação de receitas.
Os Riscos da Dívida referem-se a possíveis ocorrências, externas a administração, que em se efetivando resultarão em aumento de estoque da dívida publica. São verificados, principalmente, a partir de dois tipos de eventos:
a) O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e câmbio nos títulos vincendos. Os riscos da dívida são especialmente relevantes porque afetam a relação entre a dívida e a RCL – Receita Corrente Líquida, definida na Lei Complementar nº 101/2000.
b) O segundo tipo de risco de dívida relaciona-se aos chamados passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados dos julgamentos de processos judiciais. Quanto aos riscos que podem advir dos passivos contingentes, é importante ressaltar a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação, havendo sempre a possibilidade de o ente sair vitorioso e não, haver o impacto fiscal, sendo também imprevisível quando serão finalizadas, uma vez que tais ações levam em geral, um longo período para chegar ao resultado final. Neste sentido, por se tratarem de passivos alocados no orçamento, os precatórios não se enquadram no conceito de Risco Fiscal, pois, conforme estabelecido pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, *"É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até lº de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente".*

Em oposição aos passivos contingentes, há os ativos contingentes, isto é, os direitos do ente sujeitos à decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional.
Para cobrir os eventuais riscos fiscais, está prevista no artigo 18 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, para inclusão, pelo Município, na Proposta de Lei Orçamentária Anual, uma reserva de contingência no valor de 3% (três por cento) do total da Receita Corrente Líquida para o exercício, visando atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelece o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
Portanto, medidas de alargamento da base tributária e de recuperação dos créditos tributários, lançados ou inscritos em Divida Ativa e não recolhidos, representam proteção do lado da receita, assim como a adoção de medidas de austeridade dos gastos públicos e o valor alocado na reserva de contingência representam proteção do lado da despesa, contra riscos fiscais e passivos contingentes, capazes de ameaçar o equilíbrio orçamentário, não tendo, no momento da elaboração deste Projeto de Lei, riscos fiscais e passivos contingentes passíveis de mensuração, que possam prejudicar a perfeita condução das finanças públicas do município.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2026
(Art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 4º, § 1º, determina que no Anexo de Metas Fiscais, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias (total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatizações e aquelas relativas a superávit financeiro) são capazes de suportar as despesas primárias (total da despesa orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da divida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).
O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.
A Divida Consolidada é o montante total apurado: das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora em prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
A Dívida Fiscal Liquida corresponde a dívida consolidada menos o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui, para a LDO, os seguintes demonstrativos:
a) Metas Anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e ao montante da dívida;
b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Evolução do Patrimônio Líquido, também nos últimos três exercícios;
e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor;
g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.
Conforme o estabelecido pelo inciso III, do art. 63, da LRF, a elaboração do Anexo de Metas Fiscais, por município com população inferior a cinquenta mil habitantes passou a ser obrigatória a partir do exercício de 2005, na LDO que orientou a elaboração do Orçamento de 2006.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2026

Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais estabelece a meta do resultado primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício de 2026 e indica as metas de 2027 e 2028. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter uma política fiscal responsável.
As metas de Resultado Primário, projetadas para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 são R$ -1,53 milhão, R$ -1,53 milhão e R$ -1,52 milhão, respectivamente.
Quanto ao Resultado Nominal, as metas projetadas para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 são R$ -1,4 milhão, R$ -944,3 mil e R$ -1,01 milhão, caso não sejam reconhecidos novos valores.
As hipóteses usadas nas estimativas refletem a expectativa dos governos federal e estadual, quanto à consolidação da retomada do crescimento econômico. Estas metas direcionam para a busca do equilíbrio das finanças do município, a partir do esforço de arrecadação e do controle das despesas.

AMF – Demonstrativo I LRF, art. 4, § 1									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	159.533.416	154.138.567	0,090	168.486.844	157.894.492	0,092	177.751.375	161.724.839	0,095
Receita Primária (I)	157.123.113	151.809.771	0,088	166.013.872	155.576.990	0,091	175.214.106	159.416.337	0,094
Despesa Total	159.533.416	154.138.567	0,090	168.486.844	157.894.492	0,092	177.751.375	161.724.839	0,095
Despesa Primária (II)	158.653.452	153.288.360	0,089	167.542.531	157.009.545	0,092	176.738.007	160.802.839	0,094
Resultado Primário (I -II)	-1.530.340	-1.478.589	-0,001	-1.528.659	-1.432.556	-0,001	-1.523.901	-1.386.502	-0,001
Resultado Nominal	-1.399.019	-1.351.710	-0,001	-944.313	-884.947	-0,001	-1.013.368	-922.000	-0,001
Dívida Pública Consolidada	5.896.228	5.696.838	0,003	4.951.914	4.640.600	0,003	3.938.546	3.583.436	0,002
Dívida Consolidada Líquida	-15.385.036	-14.864.769	-0,009	-16.329.349	-15.302.763	-0,009	-17.342.717	-15.779.052	-0,009

Nota: Para o cálculo da Receita Prevista para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, foram analisados os cenários socioeconômicos nacional, estadual e municipal, executados no exercício de 2024 e previstos para o exercício de 2025. Utilizamos índice composto por dois parâmetros básicos para se chegar aos valores projetados, que foram estabelecidos pelo Governo Federal no momento da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, apresentados no quadro abaixo, os quais citamos:

· Projeção de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) estabelecidas pelo Governo Federal através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

· Projeção do índice de inflação disponibilizada pelo Governo Federal, através do Banco Central.

Além destes, outros parâmetros são analisados, tais como: expectativas do mercado; estudos e pesquisas das áreas de produção; eventos já divulgados que poderão afetar a economia municipal e estadual, em virtude dos investimentos para sua realização, além do aumento do fluxo de turistas, que repercute na receita dos municípios.

Alguns aspectos podem impactar negativamente as metas estabelecidas nesta LDO, tais como o retorno a fases de alto contágio das epidemias do Coronavírus ou Dengue que assolam todo o país ou mudanças na política econômica e tributária federal e estadual, que acarretaria a frustração nos valores previstos para receita do Estado e, consequentemente, nos municípios.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	**2026**	**2027**	**2028**
PIB real (crescimento % anual)	2,5	2,6	2,6
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,56	10,09	8,27
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	6,0	5,9	5,9
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,10	3,00
Valor do Salário-Mínimo (R$ 1,00)	1.630,00	1.724,00	1.823,00
Projeção do PIB do Estado (em R$ 1,00)	177.932.691.750	182.558.941.736	187.305.474.221
Fontes: IBGE, BC, LDO Federal e SEDECTI.			

As metas das projeções anuais da receita foram calculadas a partir do cenário macroeconômico acima apresentado, tendo como base as principais fontes de receita do município, dentre as quais destacamos:

PREVISÃO DAS RECEITAS

Em R$ 1.000			
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	**2026**	**2027**	**2028**
RECEITAS CORRENTES	**164.805**	**174.164**	**183.851**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**6.083**	**6.371**	**6.669**
IMPOSTOS	**5.953**	**6.234**	**6.525**
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	**2.440**	**2.518**	**2.598**
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3	3	3
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.149	2.219	2.291
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	1.704	1.749	1.794
Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	444	470	497
Imposto sobre Transmissão Inter - Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis	288	296	303
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	**3.513**	**3.716**	**3.927**
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.513	3.716	3.927
TAXAS	**130**	**137**	**145**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**2.038**	**2.128**	**2.186**
RECEITA PATRIMONIAL	**2.410**	**2.473**	**2.537**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**154.250**	**163.166**	**172.431**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	**154.250**	**163.166**	**172.431**
Transferências da União	74.184	78.472	82.928
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	32.062	33.915	35.841

Cota - Parte do Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	0	0	0
Cota - Parte do Royalties - Excedente da Produção de Petróleo	0	0	0
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	579	613	647
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	33.667	35.613	37.635
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.926	5.211	5.507
Transferências dos Estados	24.265	25.668	27.125
Cota Parte do ICMS	23.527	24.887	26.300
Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Básica - FUNDEB	55.801	59.026	62.378
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0**	**0**	**0**
RECEITAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0**	**0**	**0**
ALIENAÇÃO DE BENS	**0**	**0**	**0**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0**	**0**	**0**
Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	0	0	0
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS	**3.076**	**3.153**	**3.232**
SUBTOTAL	**167.881**	**177.317**	**187.083**
DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	**8.348**	**8.831**	**9.332**
TOTAL GERAL	**159.533**	**168.487**	**177.751**
Fonte: Projeção do Balanço Geral e da LOA do Município.			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2026

Este demonstrativo visa ao cumprimento do § 2º, item I, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e tem por finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere a LDO.
A meta estimada do resultado primário, para o exercício de 2024, da Administração Municipal foi estabelecida mediante a projeção da receita e despesa, tendo como base o cenário econômico pertinente ao período durante a elaboração da LDO 2024.
Vale ressaltar o resultado positivo apresentado pela Receita Total realizada, que superou a prevista em R$ 26,6 milhões, representando um acréscimo de 18,07%, mesmo com as incertezas econômicas que o país atravessa.

AMF – Demonstrativo II LRF, art. 4, § 2, inciso I						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	Metas Realizadas em 2024	% PIB	Variação	
	(a)		(b)		Valor (c)=b- a)	% (c/a)x100
Receita Total	127.022.481	0,082	149.979.932	0,088	22.957.452	18,07
Receita Primária (I)	124.681.001	0,080	146.856.585	0,087	22.175.585	17,79
Despesa Total	127.022.481	0,082	171.551.332	0,101	44.528.852	35,06
Despesa Primária (II)	125.802.854	0,081	170.586.926	0,101	44.784.072	35,60
Resultado Primário (I -II)	-1.121.853	-0,001	-23.730.340	-0,014	-22.608.487	2.015,28
Resultado Nominal	-1.667.511	-0,001	25.659.179	0,015	27.326.690	-1.638,77
Dívida Pública Consolidada	793.386	0,001	6.776.192	0,004	5.982.806	754,09
Dívida Consolidada Líquida	-18.794.867	0,001	-13.986.016	-0,008	4.808.851	-25,59

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2026

De acordo com o § 2º, item II, do artigo 4º. da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas Fiscais, demonstrativo das Metas Anuais, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.
A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

AMF – Demonstrativo III LRF, art. 4, § 2, inciso II											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	144.918.640	149.979.932	3,49	125.947.746	-16,02	159.533.416	26,67	168.486.844	5,61	177.751.375	5,50
Receita Primária (I)	142.231.782	146.856.585	3,25	123.596.230	-15,84	157.123.113	27,13	166.013.872	5,66	175.214.106	5,54

Despesa Total	122.607.611	171.551.332	39,92	125.947.746	-26,58	159.533.416	26,67	168.486.844	5,61	177.751.375	5,50
Despesa Primária (II)	121.730.003	170.586.926	40,14	125.127.746	-26,65	158.653.452	26,79	167.542.531	5,60	176.738.007	5,49
Resultado Primário (I -II)	20.501.778	-23.730.340	-215,75	-1.531.516	-93,55	-1.530.340	-0,08	-1.528.659	-0,11	-1.523.901	-0,31
Resultado Nominal	-22.517.839	25.659.179	-213,95	13.986.016	-45,49	-1.399.019	-110,00	-944.313	-32,50	-1.013.368	7,31
Dívida Pública Consolidada	1.135.405	6.776.192	496,81	5.956.192	-12,10	5.896.228	-1,01	4.951.914	-16,02	3.938.546	-20,46
Dívida Consolidada Líquida	-39.645.195	-13.986.016	-64,72	-15.283.547	9,28	-15.385.036	0,66	-16.329.349	6,14	-17.342.717	6,21

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	164.892.678	157.328.949	-4,59	125.947.746	-19,95	154.138.567	22,38	157.894.492	2,44	161.724.839	2,43
Receita Primária (I)	161.835.492	154.052.558	-4,81	123.596.230	-19,77	151.809.771	22,83	155.576.990	2,48	159.416.337	2,47
Despesa Total	139.506.534	179.957.348	29,00	125.947.746	-30,01	154.138.567	22,38	157.894.492	2,44	161.724.839	2,43
Despesa Primária (II)	138.507.967	178.945.685	29,20	125.127.746	-30,08	153.288.360	22,51	157.009.545	2,43	160.802.839	2,42
Resultado Primário (I -II)	23.327.525	-24.893.127	-206,71	-1.531.516	-93,85	-1.478.589	-3,46	-1.432.556	-3,11	-1.386.502	-3,21
Resultado Nominal	-25.621.458	26.916.479	-205,05	13.986.016	-48,04	-1.351.710	-109,66	-884.947	-34,53	-922.000	4,19
Dívida Pública Consolidada	1.291.897	7.108.225	450,22	5.956.192	-16,21	5.696.838	-4,35	4.640.600	-18,54	3.583.436	-22,78
Dívida Consolidada Líquida	-43.584.025	-14.671.331	-66,34	-15.283.547	4,17	-14.864.769	-2,74	-15.302.763	2,95	-15.779.052	3,11

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido 2026

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

De acordo com o § 2º, inciso III, do art. 4 º, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais também deve conter a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
O quadro abaixo apresenta a evolução do patrimônio do Município, registrado em balanço geral da administração direta e indireta, nos exercícios de 2022 a 2024. Vale salientar o aumento do patrimônio líquido apresentado no período, representando um crescimento de aproximadamente 20%.

AMF – Demonstrativo IV LRF, art. 4, § 2, inciso III						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital	189.715.213	100,00	191.209.938	100,00	158.274.620	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	189.715.213	100,00	191.209.938	100,00	158.274.620	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital	133.139	100,00	564.493	100,00	255.485	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	133.139	100,00	564.493	100,00	255.485	100,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos 2026

(Art. 4º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Segundo o art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, como uma continuidade da demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.
É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.
Nos exercícios de 2022 a 2024 não ocorreu movimentação de alienação de ativos.

AMF - Demonstrativo V LRF, art. 4, § 2, inciso III			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
	(a)	(d)	
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Receita de Alienação de Ativos	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL (I)	0	0	0
DESPESAS LIQUIDADAS	2024	2023	2022
	(b)	(e)	
APLICACAO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0	0	0
TOTAL (II)	0	0	0
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	0	0	0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS 2026

(Art. 4º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º, estabelece que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias, Anexo de Metas Fiscais contendo, entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Próprios dos Servidores Públicos.
A avaliação da situação financeira terá por base os Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre dos três anos anteriores ao da edição da LDO.
A avaliação atuarial deve ser feita com base no Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores Públicos, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do ano anterior ao da edição da LDO.

AVALIAÇÃO FINANCEIRA

LRF, Art. 4°, § 2°, Inciso IV, Alínea a

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4, § 2, inciso IV, alínea a)			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.440.505	4.446.817	4.893.497
Receita de Contribuições dos Segurados	1.333.921	1.742.806	1.895.812
Civil	1.333.921	1.742.806	1.895.812
Ativo	1.333.921		1.895.812
Inativo	0		0
Pensionistas			
Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionistas			
Receitas de Contribuições Patronais	2.069.164	2.690.763	2.933.964
Civil	2.069.164	2.690.763	2.933.964
Ativo	2.069.164	2.690.763	2.933.964
Inativo			
Pensionistas			

Militar	0	0	0
Ativo			
Inativo			
Pensionistas			
Receita Patrimonial	15.241	9.714	63.720
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	22.179	3.535	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	22.179	3.535	0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**3.440.505**	**4.446.817**	**4.893.497**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
ADMINISTRAÇÃO (V)	166.204	361.231	413.220
Despesas Correntes	166.204	352.313	411.770
Despesas de Capital	0	8.918	1.450
PREVIDÊNCIA (VI)	4.162.800	4.487.129	5.251.761
Benefícios – Civil	4.162.800	4.487.129	5.251.761
Aposentadorias	3.062.241	3.377.580	3.951.011
Pensões	996.559	1.109.549	1.300.750
Outros Benefícios Previdenciários	104.000	0	0
Benefícios – Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (V + VI)	**4.329.004**	**4.848.361**	**5.664.981**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)	**-888.499**	**-401.543**	**-771.485**
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
Valor	264.011	575.627	30.339
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Valor	4.550	36.404	188.718
FONTE: Relatórios do Balanço Geral 2024			

Continuação

PROJEÇÃO ATUARIAL
LRF, Art. 4°, § 2°, Inciso IV, Alínea a

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4, § 2, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2025	8.407.007	7.165.208	1.241.799	-1.272.530
2026	8.370.331	7.659.657	710.673	-561.857
2027	8.315.082	8.304.382	10.700	-551.157
2028	8.269.553	8.820.864	-551.311	-1.102.469
2029	13.616.981	9.602.622	4.014.359	2.911.891
2030	13.714.918	10.412.685	3.302.233	6.214.124
2031	13.872.000	11.053.495	2.818.505	9.032.629
2032	14.116.860	11.052.900	3.063.960	12.096.588
2033	14.335.751	11.265.815	3.069.936	15.166.524
2034	18.692.214	11.382.378	7.309.836	22.476.360

2035	19.100.273	11.920.143	7.180.129	29.656.489
2036	19.582.004	12.008.455	7.573.549	37.230.038
2037	20.109.971	11.924.895	8.185.077	45.415.114
2038	20.645.160	11.945.573	8.699.588	54.114.702
2039	21.233.074	11.842.962	9.390.112	63.504.814
2040	21.870.975	11.650.140	10.220.835	73.725.648
2041	22.524.226	11.591.363	10.932.863	84.658.511
2042	23.190.470	11.597.384	11.593.086	96.251.597
2043	23.933.945	11.394.799	12.539.146	108.790.743
2044	24.726.239	11.171.753	13.554.486	122.345.229
2045	25.571.210	10.928.140	14.643.070	136.988.299
2046	26.488.198	10.589.126	15.899.073	152.887.371
2047	27.465.783	10.247.135	17.218.648	170.106.019
2048	7.892.919	9.843.724	-1.950.804	168.155.215
2049	7.802.402	9.435.057	-1.632.655	166.522.559
2050	7.726.647	9.021.652	-1.295.005	165.227.555
2051	7.666.559	8.604.255	-937.697	164.289.858
2052	7.623.049	8.183.664	-560.615	163.729.243
2053	7.597.037	7.760.795	-163.758	163.565.484
2054	7.589.438	7.336.840	252.599	163.818.083
2055	7.601.159	6.913.044	688.115	164.506.198
2056	7.633.088	6.490.582	1.142.506	165.648.704
FONTE: Relatórios do Balanço Geral				
NOTA: Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência				

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2026

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa atender ao art. 4º, § 2º, inciso V da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.
A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alterações de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. Pode destinar-se a um setor comercial ou industrial, programa de governo, ou ainda, a um benefício individual (Pessoa Física ou Jurídica).

No âmbito da administração municipal não existe previsão de Renúncia Fiscal para os exercícios de 2026 a 2028.

AMF - Demonstrativo VI LRF, art. 4, § 2, inciso V						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TOTAL						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 2026

(Art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

De acordo com o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF é considerada obrigatória, de caráter continuado, a despesa corrente derivada de lei, decreto ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF corresponde ao aumento permanente da receita, capaz de financiar essas novas despesas.

Como o aumento permanente da receita, entende-se aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, conforme o estabelecido no §3º, do artigo 17, da LRF. Em relação ao aumento de base de cálculo, considera-se como tal o crescimento real da atividade econômica medido pela variação real do Produto Interno Bruto – PIB; uma vez que este se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica, sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante tributário a ser arrecadado.
Sendo assim, para estimar a receita do exercício de 2026, considerou-se a projeção das receitas atualizadas para o exercício 2024 e 2025, acrescida da variação do PIB real estimado em 2,5% mais o IPCA estimado em 3,5% para o período em pauta. Portanto, a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deve ocorrer em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia.
No âmbito da Administração Municipal, a margem de expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, está atrelada ao cumprimento das metas estabelecidas na presente Lei.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:710FBA61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 02 BIM - ANEXO 03

Municipio de Careiro - AM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.441.431,72	28.103.563,70	17.677.335,71	17.685.780,60	12.394.738,78	19.316.485,08	17.464.870,41	17.771.991,92	16.563.704,91	20.552.148,59	12.523.556,26	13.561.465,75	207.057.073,43	170.397.033,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	487.918,78	471.242,00	503.736,32	427.095,01	673.263,67	476.262,84	603.629,19	493.724,13	750.621,00	328.171,95	457.747,05	548.487,62	6.221.899,56	6.530.853,14
IPTU	1.729,85	980,17	620,78	2.300,01	2.064,88	1.025,29	608,01	1.675,71	1.000,00	1.024,20	1.600,00	1.700,00	16.328,90	34.059,94
ISS	123.524,22	151.629,59	164.031,63	126.833,53	353.289,11	174.700,57	103.166,54	224.825,43	365.357,95	213.850,64	174.062,24	240.493,14	2.415.764,59	2.167.352,34
ITBI	600,00	3.700,00	1.172,35	5.957,29	6.583,09	3.600,00	11.046,69	8.520,00	1.745,61	1.000,00	3.000,00	3.572,03	50.497,06	44.252,01
IRRF	356.106,30	311.618,38	334.699,57	290.653,30	309.350,15	295.551,27	487.043,96	256.885,90	380.517,44	111.297,11	274.796,08	298.659,66	3.707.179,12	4.254.188,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.958,41	3.313,86	3.211,99	1.350,88	1.976,44	1.385,71	1.763,99	1.817,09	2.000,00	1.000,00	4.288,73	4.062,79	32.129,89	31.000,00
Contribuições	31.294,02	18.960,70	22.985,26	15.422,63	-169.834,46	0,00	0,00	44.577,28	4.767,08	2.955,89	3.155,66	0,00	-25.715,94	980.525,52
Receita Patrimonial	79.479,53	432.338,30	127.068,71	206.698,09	94.587,15	117.975,63	176.642,81	673.602,41	236.598,48	112.619,34	130.929,54	54.100,80	2.442.640,79	929.025,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.479,53	432.338,30	127.068,71	206.698,09	94.587,15	117.975,63	176.642,81	673.602,41	236.598,48	112.619,34	130.929,54	54.100,80	2.442.640,79	929.025,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	136,40	93,20	349.143,67	19.195,91	23.872,15	19.909,67	8.035,63	50,00	93,20	50,00	12.771,50	27.013,40	460.364,73	10.000,00
Transferências Correntes	12.842.602,99	27.180.929,50	16.674.401,75	17.017.368,96	11.772.850,27	18.702.336,94	16.676.562,78	16.560.038,10	15.571.625,15	20.108.351,41	11.918.952,51	12.931.863,93	197.957.884,29	161.941.629,23
Cota-Parte do FPM	3.055.057,37	2.767.203,94	3.576.260,21	2.772.328,07	2.885.866,74	2.454.873,19	2.771.647,21	4.340.347,32	2.892.023,94	4.718.750,52	2.941.882,15	3.058.100,15	38.234.340,81	39.221.920,31
Cota-Parte do ICMS	1.715.420,01	1.593.954,52	1.515.553,69	1.767.427,01	1.712.200,41	1.587.364,64	1.452.111,74	1.479.008,93	1.623.176,74	1.454.477,04	1.530.162,20	1.500.517,12	18.931.374,05	19.806.906,36
Cota-Parte do IPVA	66.056,73	72.113,08	84.422,22	70.159,80	54.214,07	50.865,50	50.254,14	28.002,12	72.837,37	50.683,63	65.362,40	80.947,44	745.918,50	438.416,90
Cota-Parte do ITR	553,19	206,74	67,10	102,19	1.298,74	4.335,73	1.614,97	350,82	1.339,09	8,34	61,12	262,32	10.200,35	10.875,96
Transferências da LC 61/1989	2.624,76	2.974,96	3.068,56	2.559,78	2.724,95	3.934,05	2.994,30	3.176,63	4.187,55	3.338,27	3.589,23	4.910,23	40.083,27	51.979,47
Transferências do FUNDEB	4.976.529,41	4.603.122,40	4.162.718,15	4.888.551,66	4.571.530,66	4.496.988,68	4.636.860,66	4.713.464,78	3.004.795,62	3.536.777,40	2.832.295,91	2.363.952,02	48.787.587,35	34.480.524,34
Outras Transferências Correntes	3.026.361,52	18.141.353,86	7.332.311,82	7.516.240,45	2.545.014,70	10.103.975,15	7.761.079,76	5.995.687,50	7.973.264,84	10.344.316,21	4.545.599,50	5.923.174,65	91.208.379,96	67.931.005,89
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

DEDUÇÕES (II)	967.942,29	894.958,63	757.576,91	922.515,26	847.004,21	827.502,16	857.567,16	927.999,99	918.712,79	1.245.451,45	908.211,29	928.947,32	11.004.389,46	11.245.882,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	967.942,29	894.958,63	757.576,91	922.515,26	847.004,21	827.502,16	857.567,16	927.999,99	918.712,79	1.245.451,45	908.211,29	928.947,32	11.004.389,46	11.245.882,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.473.489,43	27.208.605,07	16.919.758,80	16.763.265,34	11.547.734,57	18.488.982,92	16.607.303,25	16.843.991,93	15.644.992,12	19.306.697,14	11.615.344,97	12.632.518,43	196.052.683,97	159.151.150,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	580.726,00	16.024.879,61	0,00	171.455,00	-2.700.000,00	559.976,11	0,00	1.519.077,52	0,00	0,00	0,00	0,00	16.156.114,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.892.763,43	11.183.725,46	16.919.758,80	16.591.810,34	14.247.734,57	17.929.006,81	16.607.303,25	15.324.914,41	15.644.992,12	19.306.697,14	11.615.344,97	12.632.518,43	179.896.569,73	159.151.150,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	390.720,00	393.360,00	393.360,00	5.010.930,08	3.093.360,00	5.403.360,00	3.393.360,00	1.034.080,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	25.112.530,08	10.316.562,76
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.326,00	422.326,00	422.326,00	421.052,00	1.688.030,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.502.043,43	10.790.365,46	16.526.398,80	11.580.880,26	11.154.374,57	12.525.646,81	13.213.943,25	14.290.834,41	15.222.666,12	12.884.371,14	11.193.018,97	12.211.466,43	153.096.009,65	148.834.588,16
Fonte:														

Careiro, 23/09/2024

FONTE:

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:82C323DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 02 BIM - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.213.735,96	6.036.359,22	4.934.243,88	1.047.694,08	2.268.157,22	69.753,60	27.732.115,00	2.379.959,68	2.370.216,32	16.804.233,41	8.627.418,87	10.895.576,09
PODER EXECUTIVO	2.213.734,26	6.036.359,22	4.934.243,88	1.047.694,08	2.268.155,52	69.753,60	27.732.115,00	2.379.959,68	2.370.216,32	16.804.233,41	8.627.418,87	10.895.574,39
AGÊNCIA DE DES. SUSTENT. DO CAREIRO-AGROCAREIRO 0,00		8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDOS MUNICIPAIS	1.958.029,08	4.459.174,82	3.360.851,01	1.047.694,08	2.008.658,81	69.753,60	2.765.708,45	1.163.622,72	1.153.879,36	504.397,00	1.177.185,69	3.185.844,50
PODER EXECUTIVO	255.705,18	1.568.214,40	1.564.422,87	0,00	259.496,71	0,00	24.966.406,55	1.216.336,96	1.216.336,96	16.299.836,41	7.450.233,18	7.709.729,89
PODER LEGISLATIVO	1,70	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,70
PODER LEGISLATIVO	1,70	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	2.213.735,96	6.036.359,22	4.934.243,88	1.047.694,08	2.268.157,22	69.753,60	27.732.115,00	2.379.959,68	2.370.216,32	16.804.233,41	8.627.418,87	10.895.576,09

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:06C1E1D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 02 BIM - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.499.853,14	6.499.853,14	2.073.676,10	25,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.059,94	34.059,94	5.324,20	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	44.252,01	44.252,01	9.317,64	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.167.352,34	2.167.352,34	993.763,97	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.254.188,85	4.254.188,85	1.065.270,29	25,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.229.418,49	56.229.418,49	20.006.616,85	35,58
Cota-Parte FPM	35.921.239,80	35.921.239,80	13.610.756,76	37,89
Cota-Parte ITR	10.875,96	10.875,96	1.670,87	15,36
Cota-Parte IPVA	438.416,90	438.416,90	269.830,84	61,55
Cota-Parte ICMS	19.806.906,36	19.806.906,36	6.108.333,10	30,84
Cota-Parte IPI-Exportação	51.979,47	51.979,47	16.025,28	30,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	62.729.271,63	62.729.271,63	22.080.292,95	34,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.009.337,43	7.288.122,54	5.863.759,71	80,46	3.389.352,44	46,51	2.739.946,49	37,59	-
Despesas Correntes	4.667.087,43	6.725.739,08	5.404.626,25	80,36	3.264.405,23	48,54	2.728.984,67	40,58	-
Despesas de Capital	1.342.250,00	562.383,46	459.133,46	81,64	124.947,21	22,22	10.961,82	1,95	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	250.000,00	282.007,09	282.007,09	100,00	56.997,68	20,21	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	200.000,00	225.009,41	225.009,41	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	50.000,00	56.997,68	56.997,68	100,00	56.997,68	100,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	330.284,04	240.441,63	72,80	240.441,63	72,80	205.658,76	62,27	-
Despesas Correntes	0,00	330.284,04	240.441,63	72,80	240.441,63	72,80	205.658,76	62,27	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	3.337.456,45	2.358.971,35	537.899,07	22,80	459.645,07	19,48	427.165,91	18,11	-
Despesas Correntes	3.311.643,95	2.339.521,35	537.899,07	22,99	459.645,07	19,65	427.165,91	18,26	-
Despesas de Capital	25.812,50	19.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.596.793,88	10.259.385,02	6.924.107,50	67,49	4.146.436,82	40,42	3.372.771,16	32,87	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.924.107,50	4.146.436,82	3.372.771,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.924.107,50	4.146.436,82	3.372.771,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.312.043,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.612.063,56	834.392,88	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,36	18,78	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	32.151.723,47	32.151.723,47	14.013.269,54	43,58
Proveniente da União	27.249.163,82	27.249.163,82	14.013.269,54	51,43
Proveniente dos Estados	4.902.559,65	4.902.559,65	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	32.151.723,47	32.151.723,47	14.013.269,54	43,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.045.781,66	23.922.819,79	14.410.584,92	60,24	9.157.111,66	38,28	8.513.022,05	35,59	-
Despesas Correntes	22.103.781,66	22.141.407,19	12.629.172,32	57,04	8.225.884,51	37,15	7.581.794,90	34,24	-
Despesas de Capital	3.942.000,00	1.781.412,60	1.781.412,60	100,00	931.227,15	52,27	931.227,15	52,27	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.883.978,95	17.956.140,05	16.700.820,35	93,01	11.560.895,68	64,38	9.152.283,97	50,97	-
Despesas Correntes	4.051.093,71	17.854.044,43	16.700.820,35	93,54	11.560.895,68	64,75	9.152.283,97	51,26	-
Despesas de Capital	1.832.885,24	102.095,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	248.250,20	256.750,20	117.044,00	45,59	8.500,00	3,31	8.500,00	3,31	-
Despesas Correntes	248.250,20	256.750,20	117.044,00	45,59	8.500,00	3,31	8.500,00	3,31	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.448,45	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	25.448,45	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.138.264,21	459.974,33	282.104,85	61,33	130.484,85	28,37	41.885,00	9,11	-
Despesas Correntes	1.138.264,21	459.974,33	282.104,85	61,33	130.484,85	28,37	41.885,00	9,11	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.341.723,47	42.621.132,82	31.510.554,12	73,93	20.856.992,19	48,94	17.715.691,02	41,57	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.055.119,09	31.210.942,33	20.274.344,63	64,96	12.546.464,10	40,20	11.252.968,54	36,05	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.133.978,95	18.238.147,14	16.982.827,44	93,12	11.617.893,36	63,70	9.152.283,97	50,18	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	248.250,20	256.750,20	117.044,00	45,59	8.500,00	3,31	8.500,00	3,31	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.448,45	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.138.264,21	790.258,37	522.546,48	66,12	370.926,48	46,94	247.543,76	31,32	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.337.456,45	2.358.971,35	537.899,07	22,80	459.645,07	19,48	427.165,91	18,11	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	42.938.517,35	52.880.517,84	38.434.661,62	72,68	25.003.429,01	47,28	21.088.462,18	39,88	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:0B449252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 02 BIM - ANEXO 13

Município de Careiro - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	196.052.683,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:32618AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 03 BIM - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.351.150,92	233.481.567,01	82.776.146,33	214.269.810,87	100,00	19.211.756,14	60.727.414,89	138.574.972,08	100,00	94.906.594,93
Legislativa	4.440.000,00	4.440.000,00	335.340,92	3.356.453,38	1,57	1.083.546,62	756.624,73	2.209.341,36	1,59	2.230.658,64
Ação Legislativa	4.440.000,00	4.440.000,00	335.340,92	3.356.453,38	1,57	1.083.546,62	756.624,73	2.209.341,36	1,59	2.230.658,64
Administração	8.190.594,69	12.813.813,49	4.639.164,99	12.158.949,37	5,67	654.864,12	3.105.812,65	9.317.032,68	6,72	3.496.780,81
Administração Geral	6.958.916,16	11.601.249,00	4.492.765,01	11.124.416,52	5,19	476.832,48	2.842.204,53	8.519.033,52	6,15	3.082.215,48
Administração Financeira	1.132.558,53	1.208.564,49	142.399,98	1.030.532,85	0,48	178.031,64	261.608,12	795.999,16	0,57	412.565,33
Controle Interno	99.120,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Segurança Pública	2.600.900,30	140.754,00	17.140,00	87.459,49	0,04	53.294,51	17.140,00	87.459,49	0,06	53.294,51
Normatização e Fiscalização	8.000,00	60.819,49	0,00	60.819,49	0,03	-0,00	0,00	60.819,49	0,04	-0,00
Defesa Civil	2.592.900,30	79.934,51	17.140,00	26.640,00	0,01	53.294,51	17.140,00	26.640,00	0,02	53.294,51
Assistência Social	6.922.670,46	16.792.700,82	9.352.769,90	15.302.089,54	7,14	1.490.611,28	9.355.945,50	11.801.869,85	8,52	4.990.830,97
Administração Geral	662.368,26	2.176.233,65	936.301,29	1.834.532,26	0,86	341.701,39	1.013.251,15	1.752.052,26	1,26	424.181,39
Normatização e Fiscalização	457.611,81	232.003,73	59.115,73	232.003,73	0,11	0,00	66.115,73	207.503,73	0,15	24.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.940.278,84	212.338,41	0,00	0,00	0,00	212.338,41	0,00	0,00	0,00	212.338,41
Assistência Comunitária	3.862.411,55	14.172.125,03	8.357.352,88	13.235.553,55	6,18	936.571,48	8.276.578,62	9.842.313,86	7,10	4.329.811,17
Saúde	42.938.517,35	64.364.181,17	24.057.417,66	62.492.079,28	29,17	1.872.101,89	25.019.444,75	50.022.873,76	36,10	14.341.307,41

Administração Geral	3.229.043,95	923.634,37	234.412,16	772.311,23	0,36	151.323,14	166.802,00	626.447,07	0,45	297.187,30
Normatização e Fiscalização	108.412,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	32.055.119,09	31.343.867,49	9.969.005,22	30.243.349,85	14,11	1.100.517,64	7.874.043,12	20.420.507,22	14,74	10.923.360,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.133.978,95	30.971.855,82	13.611.324,12	30.594.151,56	14,28	377.704,26	16.735.923,47	28.353.816,83	20,46	2.618.038,99
Suporte Profilático e Terapêutico	248.250,20	256.750,20	0,00	117.044,00	0,05	139.706,20	0,00	8.500,00	0,01	248.250,20
Vigilância Sanitária	25.448,45	25.448,45	0,00	0,00	0,00	25.448,45	0,00	0,00	0,00	25.448,45
Vigilância Epidemiológica	1.138.264,21	842.624,84	242.676,16	765.222,64	0,36	77.402,20	242.676,16	613.602,64	0,44	229.022,20
Educação	81.156.554,67	73.206.290,79	22.637.606,49	64.783.202,79	30,23	8.423.088,00	14.291.440,80	43.555.741,71	31,43	29.650.549,08
Administração Geral	4.355.774,22	2.359.842,11	483.510,41	1.782.013,87	0,83	577.828,24	555.691,45	1.624.783,87	1,17	735.058,24
Normatização e Fiscalização	53.909,30	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	57.711.654,15	61.514.555,54	20.700.788,59	55.649.120,29	25,97	5.865.435,25	11.922.514,15	35.601.246,27	25,69	25.913.309,27
Ensino Médio	39.377,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	415.487,50	98.000,00	0,00	98.000,00	0,05	0,00	0,00	8.000,00	0,01	90.000,00
Educação Infantil	18.490.633,35	9.138.837,74	1.426.061,29	7.180.317,43	3,35	1.958.520,31	1.785.989,00	6.247.960,37	4,51	2.890.877,37
Educação de Jovens e Adultos	86.707,40	86.707,40	24.526,20	65.403,20	0,03	21.304,20	24.526,20	65.403,20	0,05	21.304,20
Educação Especial	3.011,16	5.848,00	2.720,00	5.848,00	0,00	0,00	2.720,00	5.848,00	0,00	0,00
Cultura	2.986.285,67	1.331.617,19	24.620,00	1.187.903,03	0,55	143.714,16	367.287,83	1.184.283,03	0,85	147.334,16
Administração Geral	1.484.469,62	241.027,50	24.620,00	97.313,34	0,05	143.714,16	21.000,00	93.693,34	0,07	147.334,16
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.351.150,92	233.481.567,01	82.776.146,33	214.269.810,87	100,00	19.211.756,14	60.727.414,89	138.574.972,08	100,00	94.906.594,93
Cultura	2.986.285,67	1.331.617,19	24.620,00	1.187.903,03	0,55	143.714,16	367.287,83	1.184.283,03	0,85	147.334,16
Difusão Cultural	1.501.816,05	1.090.589,69	0,00	1.090.589,69	0,51	0,00	346.287,83	1.090.589,69	0,79	0,00
Urbanismo	18.148.481,18	46.309.601,79	16.446.794,74	44.534.657,31	20,78	1.774.944,48	3.705.552,42	12.951.570,59	9,35	33.358.031,20
Administração Geral	7.662.386,35	7.614.913,77	1.120.550,88	6.032.014,02	2,82	1.582.899,75	1.699.678,07	4.903.184,38	3,54	2.711.729,39
Infra-Estrutura Urbana	10.486.094,83	38.694.688,02	15.326.243,86	38.502.643,29	17,97	192.044,73	2.005.874,35	8.048.386,21	5,81	30.646.301,81
Saneamento	1.908.750,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento Básico Rural	986.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saneamento Básico Urbano	922.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	297.360,00	428.096,01	103.984,00	332.816,01	0,16	95.280,00	110.634,00	332.816,01	0,24	95.280,00
Administração Geral	297.360,00	428.096,01	103.984,00	332.816,01	0,16	95.280,00	110.634,00	332.816,01	0,24	95.280,00
Agricultura	5.572.907,83	7.727.301,17	4.911.932,17	7.040.292,39	3,29	687.008,78	3.495.002,17	4.481.114,46	3,23	3.246.186,71
Administração Geral	111.803,00	142.439,60	14.029,22	94.187,23	0,04	48.252,37	14.029,22	94.187,23	0,07	48.252,37
Normatização e Fiscalização	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	948.885,26	2.424.903,99	505.272,95	2.295.602,36	1,07	129.301,63	514.942,95	1.186.519,23	0,86	1.238.384,76
Extensão Rural	2.040.000,00	324.353,80	0,00	0,00	0,00	324.353,80	0,00	0,00	0,00	324.353,80
Promoção da Produção Agropecuária	2.468.219,57	4.835.603,78	4.392.630,00	4.650.502,80	2,17	185.100,98	2.966.030,00	3.200.408,00	2,31	1.635.195,78
Comércio e Serviços	1.150.000,00	1.110.514,36	195.733,15	705.447,51	0,33	405.066,85	191.583,15	701.297,51	0,51	409.216,85
Turismo	1.150.000,00	1.110.514,36	195.733,15	705.447,51	0,33	405.066,85	191.583,15	701.297,51	0,51	409.216,85
Energia	4.000.000,00	442,56	0,00	0,00	0,00	442,56	0,00	0,00	0,00	442,56
Energia Elétrica	4.000.000,00	442,56	0,00	0,00	0,00	442,56	0,00	0,00	0,00	442,56
Transporte	212.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	212.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.048.393,61	992.740,02	53.642,31	703.357,46	0,33	289.382,56	53.642,31	703.357,46	0,51	289.382,56
Administração Geral	394.415,00	387.084,30	53.642,31	134.549,46	0,06	252.534,84	53.642,31	134.549,46	0,10	252.534,84
Desporto Comunitário	653.978,61	605.655,72	0,00	568.808,00	0,27	36.847,72	0,00	568.808,00	0,41	36.847,72
Encargos Especiais	1.177.453,16	2.163.513,64	0,00	1.585.103,31	0,74	578.410,33	257.304,58	1.226.214,17	0,88	937.299,47
Serviço da Dívida Interna	423.325,00	1.518.507,32	0,00	1.040.096,99	0,49	478.410,33	257.304,58	681.207,85	0,49	837.299,47
Outros Encargos Especiais	754.128,16	645.006,32	0,00	545.006,32	0,25	100.000,00	0,00	545.006,32	0,39	100.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.351.150,92	233.481.567,01	82.776.146,33	214.269.810,87	100,00	19.211.756,14	60.727.414,89	138.574.972,08	100,00	94.906.594,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	184.351.150,92	233.481.567,01	82.776.146,33	214.269.810,87	100,00	19.211.756,14	60.727.414,89	138.574.972,08	100,00	94.906.594,93
1FONTE:										
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:2D03A6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 03 BIM - ANEXO 03

Municipio de Careiro - AM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.677.335,71	17.685.780,60	12.394.738,78	19.316.485,08	17.464.870,41	17.771.991,92	16.563.704,91	20.552.148,59	12.523.556,26	13.561.465,75	34.403.118,26	34.255.373,12	234.170.569,39	170.397.033,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	503.736,32	427.095,01	673.263,67	476.262,84	603.629,19	493.724,13	750.621,00	328.171,95	457.747,05	548.487,62	600.573,92	469.440,69	6.332.753,39	6.530.853,14
IPTU	620,78	2.300,01	2.064,88	1.025,29	608,01	1.675,71	1.000,00	1.024,20	1.600,00	1.700,00	7.000,00	4.000,00	24.618,88	34.059,94
ISS	164.031,63	126.833,53	353.289,11	174.700,57	103.166,54	224.825,43	365.357,95	213.850,64	174.062,24	240.493,14	120.673,58	285.685,44	2.546.969,80	2.167.352,34
ITBI	1.172,35	5.957,29	6.583,09	3.600,00	11.046,69	8.520,00	1.745,61	1.000,00	3.000,00	3.572,03	6.000,00	3.000,00	55.197,06	44.252,01
IRRF	334.699,57	290.653,30	309.350,15	295.551,27	487.043,96	256.885,90	380.517,44	111.297,11	274.796,08	298.659,66	465.700,34	171.755,25	3.676.910,03	4.254.188,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.211,99	1.350,88	1.976,44	1.385,71	1.763,99	1.817,09	2.000,00	1.000,00	4.288,73	4.062,79	1.200,00	5.000,00	29.057,62	31.000,00
Contribuições	22.985,26	15.422,63	-169.834,46	0,00	0,00	44.577,28	4.767,08	2.955,89	3.155,66	0,00	4.555,31	0,00	-71.415,35	980.525,52
Receita Patrimonial	127.068,71	206.698,09	94.587,15	117.975,63	176.642,81	673.602,41	236.598,48	112.619,34	130.929,54	54.100,80	45.945,13	280.596,59	2.257.364,68	929.025,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	127.068,71	206.698,09	94.587,15	117.975,63	176.642,81	673.602,41	236.598,48	112.619,34	130.929,54	54.100,80	45.945,13	280.596,59	2.257.364,68	929.025,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	349.143,67	19.195,91	23.872,15	19.909,67	8.035,63	50,00	93,20	50,00	12.771,50	27.013,40	21.645,30	25.354,69	507.135,12	10.000,00
Transferências Correntes	16.674.401,75	17.017.368,96	11.772.850,27	18.702.336,94	16.676.562,78	16.560.038,10	15.571.625,15	20.108.351,41	11.918.952,51	12.931.863,93	33.730.398,60	33.479.981,15	225.144.731,55	161.941.629,23
Cota-Parte do FPM	3.576.260,21	2.772.328,07	2.885.866,74	2.454.873,19	2.771.647,21	4.340.347,32	2.892.023,94	4.718.750,52	2.941.882,15	3.058.100,15	3.539.446,51	3.784.163,97	39.735.689,98	39.221.920,31
Cota-Parte do ICMS	1.515.553,69	1.767.427,01	1.712.200,41	1.587.364,64	1.452.111,74	1.479.008,93	1.623.176,74	1.454.477,04	1.530.162,20	1.500.517,12	1.814.199,38	1.522.671,60	18.958.870,50	19.806.906,36
Cota-Parte do IPVA	84.422,22	70.159,80	54.214,07	50.865,50	50.254,14	28.002,12	72.837,37	50.683,63	65.362,40	80.947,44	99.375,86	79.049,36	786.173,91	438.416,90
Cota-Parte do ITR	67,10	102,19	1.298,74	4.335,73	1.614,97	350,82	1.339,09	8,34	61,12	262,32	307,02	1.809,38	11.556,82	10.875,96
Transferências da LC 61/1989	3.068,56	2.559,78	2.724,95	3.934,05	2.994,30	3.176,63	4.187,55	3.338,27	3.589,23	4.910,23	3.661,19	4.636,26	42.781,00	51.979,47
Transferências do FUNDEB	4.162.718,15	4.888.551,66	4.571.530,66	4.496.988,68	4.636.860,66	4.713.464,78	3.004.795,62	3.536.777,40	2.832.295,91	2.363.952,02	3.799.474,90	3.171.708,42	46.179.118,86	34.480.524,34
Outras Transferências Correntes	7.332.311,82	7.516.240,45	2.545.014,70	10.103.975,15	7.761.079,76	5.995.687,50	7.973.264,84	10.344.316,21	4.545.599,50	5.923.174,65	24.473.933,74	24.915.942,16	119.430.540,48	67.931.005,89
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	757.576,91	922.515,26	847.004,21	827.502,16	857.567,16	927.999,99	918.712,79	1.245.451,45	908.211,29	928.947,32	1.091.397,86	1.078.465,97	11.311.352,37	11.245.882,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	757.576,91	922.515,26	847.004,21	827.502,16	857.567,16	927.999,99	918.712,79	1.245.451,45	908.211,29	928.947,32	1.091.397,86	1.078.465,97	11.311.352,37	11.245.882,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.919.758,80	16.763.265,34	11.547.734,57	18.488.982,92	16.607.303,25	16.843.991,93	15.644.992,12	19.306.697,14	11.615.344,97	12.632.518,43	33.311.720,40	33.176.907,15	222.859.217,02	159.151.150,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	171.455,00	-2.700.000,00	559.976,11	0,00	1.519.077,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	6.250.000,00	9.400.508,63	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.919.758,80	16.591.810,34	14.247.734,57	17.929.006,81	16.607.303,25	15.324.914,41	15.644.992,12	19.306.697,14	11.615.344,97	12.632.518,43	29.711.720,40	26.926.907,15	213.458.708,39	159.151.150,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	393.360,00	5.010.930,08	3.093.360,00	5.403.360,00	3.393.360,00	1.034.080,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00	14.000.000,00	43.028.450,08	10.316.562,76
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.326,00	422.326,00	422.326,00	421.052,00	421.052,00	423.600,00	2.532.682,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	16.526.398,80	11.580.880,26	11.154.374,57	12.525.646,81	13.213.943,25	14.290.834,41	15.222.666,12	12.884.371,14	11.193.018,97	12.211.466,43	24.590.668,40	12.503.307,15	167.897.576,31	148.834.588,16
Fonte:														
Careiro, 23/09/2024														
FONTE:														

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:7AFDBD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 03 BIM - ANEXO 07

Município de Careiro - AM													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.213.735,96	6.036.359,22	4.934.243,88	1.047.694,08	2.268.157,22	69.753,60	27.732.115,00	2.380.959,68	2.380.959,68	16.804.233,41	8.616.675,51		10.884.832,73
PODER EXECUTIVO	2.213.734,26	6.036.359,22	4.934.243,88	1.047.694,08	2.268.155,52	69.753,60	27.732.115,00	2.380.959,68	2.380.959,68	16.804.233,41	8.616.675,51		10.884.831,03
AGÊNCIA DE DES. SUSTENT. DO CAREIRO-AGROCAREIRO	0,00	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FUNDOS MUNICIPAIS	1.958.029,08	4.459.174,82	3.360.851,01	1.047.694,08	2.008.658,81	69.753,60	2.765.708,45	1.164.622,72	1.164.622,72	504.397,00	1.166.442,33		3.175.101,14
PODER EXECUTIVO	255.705,18	1.568.214,40	1.564.422,87	0,00	259.496,71	0,00	24.966.406,55	1.216.336,96	1.216.336,96	16.299.836,41	7.450.233,18		7.709.729,89
PODER LEGISLATIVO	1,70	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1,70
PODER LEGISLATIVO	1,70	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I + II):	2.213.735,96	6.036.359,22	4.934.243,88	1.047.694,08	2.268.157,22	69.753,60	27.732.115,00	2.380.959,68	2.380.959,68	16.804.233,41	8.616.675,51		10.884.832,73
FONTE:													

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:9919E7BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 03 BIM - ANEXO 12

Município de Careiro - AM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.499.853,14	6.499.853,14	3.137.490,71	40,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.059,94	34.059,94	16.324,20	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	44.252,01	44.252,01	18.317,64	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.167.352,34	2.167.352,34	1.400.122,99	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.254.188,85	4.254.188,85	1.702.725,88	40,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.229.418,49	56.229.418,49	30.855.937,38	54,88
Cota-Parte FPM	35.921.239,80	35.921.239,80	20.934.367,24	58,28
Cota-Parte ITR	10.875,96	10.875,96	3.787,27	34,82
Cota-Parte IPVA	438.416,90	438.416,90	448.256,06	102,24
Cota-Parte ICMS	19.806.906,36	19.806.906,36	9.445.204,08	47,69
Cota-Parte IPI-Exportação	51.979,47	51.979,47	24.322,73	46,79
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**62.729.271,63**	**62.729.271,63**	**33.993.428,09**	**53,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.009.337,43	8.465.914,97	7.876.579,24	93,04	6.383.489,06	75,40	5.663.792,55	66,90	-
Despesas Correntes	4.667.087,43	7.924.181,51	7.417.445,78	93,61	6.124.656,39	77,29	5.404.959,88	68,21	-
Despesas de Capital	1.342.250,00	541.733,46	459.133,46	84,75	258.832,67	47,78	258.832,67	47,78	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	250.000,00	687.377,59	687.377,59	100,00	687.377,59	100,00	684.451,92	99,57	-
Despesas Correntes	200.000,00	630.379,91	630.379,91	100,00	630.379,91	100,00	630.379,91	100,00	-
Despesas de Capital	50.000,00	56.997,68	56.997,68	100,00	56.997,68	100,00	54.072,01	94,87	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	360.444,36	306.826,09	85,12	306.826,09	85,12	273.769,16	75,95	-
Despesas Correntes	0,00	360.444,36	306.826,09	85,12	306.826,09	85,12	273.769,16	75,95	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	3.337.456,45	923.634,37	772.311,23	83,62	626.447,07	67,82	607.548,82	65,78	-
Despesas Correntes	3.311.643,95	904.184,37	772.311,23	85,42	626.447,07	69,28	607.548,82	67,19	-
Despesas de Capital	25.812,50	19.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.596.793,88**	**10.437.371,29**	**9.643.094,15**	**92,39**	**8.004.139,81**	**76,69**	**7.229.562,45**	**69,27**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.643.094,15	8.004.139,81	7.229.562,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.643.094,15**	**8.004.139,81**	**7.229.562,45**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.099.014,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.544.079,94	2.905.125,60	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,37**	**23,55**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	32.151.723,47	32.151.723,47	45.682.052,27	142,08
Proveniente da União	27.249.163,82	27.249.163,82	38.832.052,27	142,51
Proveniente dos Estados	4.902.559,65	4.902.559,65	6.850.000,00	139,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**32.151.723,47**	**32.151.723,47**	**45.682.052,27**	**142,08**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.045.781,66	22.877.952,52	22.366.770,61	97,77	14.037.018,16	61,36	11.461.643,82	50,10	-
Despesas Correntes	22.103.781,66	21.096.539,92	20.585.358,01	97,58	13.105.791,01	62,12	10.530.416,67	49,92	-
Despesas de Capital	3.942.000,00	1.781.412,60	1.781.412,60	100,00	931.227,15	52,27	931.227,15	52,27	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.883.978,95	30.284.478,23	29.906.773,97	98,75	27.666.439,24	91,36	24.958.264,84	82,41	-
Despesas Correntes	4.051.093,71	28.974.035,73	28.596.331,47	98,70	26.355.996,74	90,96	23.830.158,34	82,25	-
Despesas de Capital	1.832.885,24	1.310.442,50	1.310.442,50	100,00	1.310.442,50	100,00	1.128.106,50	86,09	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	248.250,20	256.750,20	117.044,00	45,59	8.500,00	3,31	8.500,00	3,31	-
Despesas Correntes	248.250,20	256.750,20	117.044,00	45,59	8.500,00	3,31	8.500,00	3,31	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.448,45	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	25.448,45	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.138.264,21	482.180,48	458.396,55	95,07	306.776,55	63,62	218.822,92	45,38	-
Despesas Correntes	1.138.264,21	482.180,48	458.396,55	95,07	306.776,55	63,62	218.822,92	45,38	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**33.341.723,47**	**53.926.809,88**	**52.848.985,13**	**98,00**	**42.018.733,95**	**77,92**	**36.647.231,58**	**67,96**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.055.119,09	31.343.867,49	30.243.349,85	96,49	20.420.507,22	65,15	17.125.436,37	54,64	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.133.978,95	30.971.855,82	30.594.151,56	98,78	28.353.816,83	91,55	25.642.716,76	82,79	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	248.250,20	256.750,20	117.044,00	45,59	8.500,00	3,31	8.500,00	3,31	-

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.448,45	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.138.264,21	842.624,84	765.222,64	90,81	613.602,64	72,82	492.592,08	58,46	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.337.456,45	923.634,37	772.311,23	83,62	626.447,07	67,82	607.548,82	65,78	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**42.938.517,35**	**64.364.181,17**	**62.492.079,28**	**97,09**	**50.022.873,76**	**77,72**	**43.876.794,03**	**68,17**	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:5F314347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 03 BIM - ANEXO 13

Município de Careiro - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	222.859.217,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A811FBE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 02

Município de Careiro - AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.351.150,92	268.353.178,47	51.823.045,16	266.092.856,03	100,00	2.260.322,44	55.943.417,67	194.518.389,75	100,00	73.834.788,72
Legislativa	4.440.000,00	4.440.000,00	298.003,42	3.654.456,80	1,37	785.543,20	731.746,97	2.941.088,33	1,51	1.498.911,67
Ação Legislativa	4.440.000,00	4.440.000,00	298.003,42	3.654.456,80	1,37	785.543,20	731.746,97	2.941.088,33	1,51	1.498.911,67
Administração	8.190.594,69	16.106.029,96	3.655.804,85	15.814.754,22	5,94	291.275,74	3.696.059,91	13.013.092,59	6,69	3.092.937,37
Administração Geral	6.958.916,16	14.501.880,36	3.151.890,90	14.276.307,42	5,37	225.572,94	3.345.897,23	11.864.930,75	6,10	2.636.949,61
Administração Financeira	1.132.558,53	1.600.149,60	503.913,95	1.534.446,80	0,58	65.702,80	348.162,68	1.144.161,84	0,59	455.987,76
Controle Interno	99.120,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Segurança Pública	2.600.900,30	119.769,22	32.230,00	119.689,49	0,04	79,73	32.230,00	119.689,49	0,06	79,73
Normatização e Fiscalização	8.000,00	60.819,49	0,00	60.819,49	0,02	-0,00	0,00	60.819,49	0,03	-0,00
Defesa Civil	2.592.900,30	58.949,73	32.230,00	58.870,00	0,02	79,73	32.230,00	58.870,00	0,03	79,73
Assistência Social	6.922.670,46	17.275.674,88	1.938.957,47	17.241.047,01	6,48	34.627,87	1.382.478,79	13.184.348,64	6,78	4.091.326,24
Administração Geral	662.368,26	2.665.673,32	823.669,92	2.658.202,18	1,00	7.471,14	846.069,92	2.598.122,18	1,34	67.551,14
Normatização e Fiscalização	457.611,81	331.827,32	99.823,59	331.827,32	0,12	0,00	106.823,59	314.327,32	0,16	17.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.940.278,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	3.862.411,55	14.278.174,24	1.015.463,96	14.251.017,51	5,36	27.156,73	429.585,28	10.271.899,14	5,28	4.006.275,10
Saúde	42.938.517,35	82.564.715,80	19.586.214,99	82.078.294,27	30,85	486.421,53	23.817.239,24	73.840.113,00	37,96	8.724.602,80
Administração Geral	3.229.043,95	974.591,72	127.152,34	899.463,57	0,34	75.128,15	231.776,50	858.223,57	0,44	116.368,15
Normatização e Fiscalização	108.412,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	32.055.119,09	48.735.187,13	18.216.731,01	48.460.080,86	18,21	275.106,27	20.742.120,18	41.162.627,40	21,16	7.572.559,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.133.978,95	31.556.357,62	885.756,28	31.479.907,84	11,83	76.449,78	2.378.223,20	30.732.040,03	15,80	824.317,59
Suporte Profilático e Terapêutico	248.250,20	117.044,00	0,00	117.044,00	0,04	0,00	108.544,00	117.044,00	0,06	0,00
Vigilância Sanitária	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.138.264,21	1.181.535,33	356.575,36	1.121.798,00	0,42	59.737,33	356.575,36	970.178,00	0,50	211.357,33
Educação	81.156.554,67	87.591.435,63	22.555.425,18	87.338.627,97	32,82	252.807,66	19.546.539,78	63.102.281,49	32,44	24.489.154,14
Administração Geral	4.355.774,22	2.682.252,86	900.078,38	2.682.092,25	1,01	160,61	864.179,66	2.488.963,53	1,28	193.289,33
Normatização e Fiscalização	53.909,30	6.000,00	3.500,00	6.000,00	0,00	0,00	3.500,00	6.000,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	57.711.654,15	75.283.663,15	19.392.373,44	75.041.493,73	28,20	242.169,42	16.417.386,76	52.018.633,03	26,74	23.265.030,12
Ensino Médio	39.377,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	415.487,50	98.000,00	0,00	98.000,00	0,04	0,00	2.000,00	10.000,00	0,01	88.000,00
Educação Infantil	18.490.633,35	9.443.245,12	2.252.450,06	9.432.767,49	3,54	10.477,63	2.252.450,06	8.500.410,43	4,37	942.834,69
Educação de Jovens e Adultos	86.707,40	71.800,90	6.397,70	71.800,90	0,03	0,00	6.397,70	71.800,90	0,04	0,00
Educação Especial	3.011,16	6.473,60	625,60	6.473,60	0,00	0,00	625,60	6.473,60	0,00	0,00
Cultura	2.986.285,67	1.609.379,69	373.000,00	1.560.903,03	0,59	48.476,66	366.620,00	1.550.903,03	0,80	58.476,66
Administração Geral	1.484.469,62	183.790,00	38.000,00	135.313,34	0,05	48.476,66	41.620,00	135.313,34	0,07	48.476,66
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.351.150,92	268.353.178,47	51.823.045,16	266.092.856,03	100,00	2.260.322,44	55.943.417,67	194.518.389,75	100,00	73.834.788,72
Cultura	2.986.285,67	1.609.379,69	373.000,00	1.560.903,03	0,59	48.476,66	366.620,00	1.550.903,03	0,80	58.476,66
Difusão Cultural	1.501.816,05	1.425.589,69	335.000,00	1.425.589,69	0,54	-0,00	325.000,00	1.415.589,69	0,73	10.000,00
Urbanismo	18.148.481,18	46.907.148,50	2.034.137,56	46.568.794,87	17,50	338.353,63	5.000.496,40	17.952.066,99	9,23	28.955.081,51
Administração Geral	7.662.386,35	7.526.756,36	1.156.388,71	7.188.402,73	2,70	338.353,63	1.830.245,85	6.733.430,23	3,46	793.326,13
Infra-Estrutura Urbana	10.486.094,83	39.380.392,14	877.748,85	39.380.392,14	14,80	-0,00	3.170.250,55	11.218.636,76	5,77	28.161.755,38
Saneamento	1.908.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	986.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	922.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	297.360,00	558.896,33	226.080,32	558.896,33	0,21	0,00	179.530,32	512.346,33	0,26	46.550,00
Administração Geral	297.360,00	558.896,33	226.080,32	558.896,33	0,21	0,00	179.530,32	512.346,33	0,26	46.550,00
Agricultura	5.572.907,83	7.706.715,47	666.423,08	7.706.715,47	2,90	-0,00	595.578,19	5.076.692,65	2,61	2.630.022,82
Administração Geral	111.803,00	160.553,90	66.366,67	160.553,90	0,06	0,00	66.366,67	160.553,90	0,08	0,00
Normatização e Fiscalização	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	948.885,26	2.817.098,77	521.496,41	2.817.098,77	1,06	-0,00	463.836,72	1.650.355,95	0,85	1.166.742,82
Extensão Rural	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.468.219,57	4.729.062,80	78.560,00	4.729.062,80	1,78	0,00	65.374,80	3.265.782,80	1,68	1.463.280,00
Comércio e Serviços	1.150.000,00	1.046.222,05	331.770,68	1.037.218,19	0,39	9.003,86	335.920,68	1.037.218,19	0,53	9.003,86
Turismo	1.150.000,00	1.046.222,05	331.770,68	1.037.218,19	0,39	9.003,86	335.920,68	1.037.218,19	0,53	9.003,86
Energia	4.000.000,00	442,56	0,00	0,00	0,00	442,56	0,00	0,00	0,00	442,56

Energia Elétrica	4.000.000,00	442,56	0,00	0,00	0,00	442,56	0,00	0,00	0,00	442,56
Transporte	212.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	212.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.048.393,61	776.355,07	72.997,61	776.355,07	0,29	-0,00	72.997,61	776.355,07	0,40	-0,00
Administração Geral	394.415,00	207.547,07	72.997,61	207.547,07	0,08	0,00	72.997,61	207.547,07	0,11	0,00
Desporto Comunitário	653.978,61	568.808,00	0,00	568.808,00	0,21	-0,00	0,00	568.808,00	0,29	-0,00
Encargos Especiais	1.177.453,16	1.637.103,31	52.000,00	1.637.103,31	0,62	0,00	185.979,78	1.412.193,95	0,73	224.909,36
Serviço da Dívida Interna	423.325,00	1.092.096,99	52.000,00	1.092.096,99	0,41	0,00	185.979,78	867.187,63	0,45	224.909,36
Outros Encargos Especiais	754.128,16	545.006,32	0,00	545.006,32	0,20	0,00	0,00	545.006,32	0,28	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.351.150,92	268.353.178,47	51.823.045,16	266.092.856,03	100,00	2.260.322,44	55.943.417,67	194.518.389,75	100,00	73.834.788,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	13.290,00	0,00	0,00	0,00	13.290,00	0,00	0,00	0,00	13.290,00
TOTAL (III) = (I + II)	184.351.150,92	268.353.178,47	51.823.045,16	266.092.856,03	100,00	2.260.322,44	55.943.417,67	194.518.389,75	100,00	73.834.788,72
1FONTE:										
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A5B02C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 03

Municipio de Careiro - AM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	12.394.738,78	19.316.485,08	17.464.870,41	17.771.991,92	16.563.704,91	20.552.148,59	12.523.556,26	13.561.465,75	34.403.118,26	34.255.373,12	18.456.283,91	14.710.266,99	231.974.003,98	170.397.033,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	673.263,67	476.262,84	603.629,19	493.724,13	750.621,00	328.171,95	457.747,05	548.487,62	600.573,92	469.440,69	665.045,26	588.588,48	6.655.555,80	6.530.853,14
IPTU	2.064,88	1.025,29	608,01	1.675,71	1.000,00	1.024,20	1.600,00	1.700,00	7.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	30.698,09	34.059,94
ISS	353.289,11	174.700,57	103.166,54	224.825,43	365.357,95	213.850,64	174.062,24	240.493,14	120.673,58	285.685,44	311.601,65	182.242,09	2.749.948,38	2.167.352,34
ITBI	6.583,09	3.600,00	11.046,69	8.520,00	1.745,61	1.000,00	3.000,00	3.572,03	6.000,00	3.000,00	6.000,00	57.000,00	111.067,42	44.252,01
IRRF	309.350,15	295.551,27	487.043,96	256.885,90	380.517,44	111.297,11	274.796,08	298.659,66	465.700,34	171.755,25	339.443,61	342.346,39	3.733.347,16	4.254.188,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.976,44	1.385,71	1.763,99	1.817,09	2.000,00	1.000,00	4.288,73	4.062,79	1.200,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	30.494,75	31.000,00
Contribuições	-169.834,46	0,00	0,00	44.577,28	4.767,08	2.955,89	3.155,66	0,00	4.555,31	0,00	0,00	1.735,85	-108.087,39	980.525,52
Receita Patrimonial	94.587,15	117.975,63	176.642,81	673.602,41	236.598,48	112.619,34	130.929,54	54.100,80	45.945,13	280.596,59	113.612,25	28.159,25	2.065.369,38	929.025,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	94.587,15	117.975,63	176.642,81	673.602,41	236.598,48	112.619,34	130.929,54	54.100,80	45.945,13	280.596,59	113.612,25	28.159,25	2.065.369,38	929.025,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	23.872,15	19.909,67	8.035,63	50,00	93,20	50,00	12.771,50	27.013,40	21.645,30	25.354,69	21.716,79	16.814,78	177.327,11	10.000,00
Transferências Correntes	11.772.850,27	18.702.336,94	16.676.562,78	16.560.038,10	15.571.625,15	20.108.351,41	11.918.952,51	12.931.863,93	33.730.398,60	33.479.981,15	17.655.909,61	14.074.968,63	223.183.839,08	161.941.629,23
Cota-Parte do FPM	2.885.866,74	2.454.873,19	2.771.647,21	4.340.347,32	2.892.023,94	4.718.750,52	2.941.882,15	3.058.100,15	3.539.446,51	3.784.163,97	4.082.685,86	3.185.739,77	40.655.527,33	39.221.920,31
Cota-Parte do ICMS	1.712.200,41	1.587.364,64	1.452.111,74	1.479.008,93	1.623.176,74	1.454.477,04	1.530.162,20	1.500.517,12	1.814.199,38	1.522.671,60	1.825.551,86	1.660.475,70	19.161.917,36	19.806.906,36
Cota-Parte do IPVA	54.214,07	50.865,50	50.254,14	28.002,12	72.837,37	50.683,63	65.362,40	80.947,44	99.375,86	79.049,36	85.127,46	83.501,56	800.220,91	438.416,90
Cota-Parte do ITR	1.298,74	4.335,73	1.614,97	350,82	1.339,09	8,34	61,12	262,32	307,02	1.809,38	421,07	1.429,07	13.237,67	10.875,96
Transferências da LC 61/1989	2.724,95	3.934,05	2.994,30	3.176,63	4.187,55	3.338,27	3.589,23	4.910,23	3.661,19	4.636,26	5.204,64	5.616,83	47.974,13	51.979,47
Transferências do FUNDEB	4.571.530,66	4.496.988,68	4.636.860,66	4.713.464,78	8.629.425,77	5.031.854,35	4.462.254,07	5.334.536,31	5.790.865,63	5.304.375,77	4.723.302,77	5.800.327,43	63.495.786,88	60.601.225,04
Outras Transferências Correntes	2.545.014,70	10.103.975,15	7.761.079,76	5.995.687,50	2.348.634,69	8.849.239,26	2.915.641,34	2.952.590,36	22.482.543,01	22.783.274,81	6.933.615,95	3.337.878,27	99.009.174,80	41.810.305,19
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	847.004,21	827.502,16	857.567,16	927.999,99	918.712,79	1.245.451,45	908.211,29	928.947,32	1.091.397,86	1.078.465,97	871.318,10	987.352,46	11.489.930,76	11.245.882,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	847.004,21	827.502,16	857.567,16	927.999,99	918.712,79	1.245.451,45	908.211,29	928.947,32	1.091.397,86	1.078.465,97	871.318,10	987.352,46	11.489.930,76	11.245.882,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.547.734,57	18.488.982,92	16.607.303,25	16.843.991,93	15.644.992,12	19.306.697,14	11.615.344,97	12.632.518,43	33.311.720,40	33.176.907,15	17.584.965,81	13.722.914,53	220.484.073,22	159.151.150,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-2.700.000,00	559.976,11	0,00	1.519.077,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	6.250.000,00	0,00	0,00	9.229.053,63	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.247.734,57	17.929.006,81	16.607.303,25	15.324.914,41	15.644.992,12	19.306.697,14	11.615.344,97	12.632.518,43	29.711.720,40	26.926.907,15	17.584.965,81	13.722.914,53	211.255.019,59	159.151.150,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.093.360,00	5.403.360,00	3.393.360,00	1.034.080,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00	14.000.000,00	4.000.000,00	0,00	41.624.160,00	10.316.562,76
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	422.326,00	422.326,00	422.326,00	421.052,00	421.052,00	423.600,00	419.502,00	419.502,00	3.371.686,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.154.374,57	12.525.646,81	13.213.943,25	14.290.834,41	15.222.666,12	12.884.371,14	11.193.018,97	12.211.466,43	24.590.668,40	12.503.307,15	13.165.463,81	13.303.412,53	166.259.173,59	148.834.588,16
Fonte:														
Careiro, 04/11/2024														
FONTE:														

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:4CDD8E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 07

Município de Careiro - AM													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.213.735,96	6.036.359,22	4.934.243,88	1.047.694,08	2.268.157,22	69.753,60	27.732.115,00	3.656.419,20	3.656.419,20	16.804.233,41	7.341.215,99		9.609.373,21
PODER EXECUTIVO	2.213.734,26	6.036.359,22	4.934.243,88	1.047.694,08	2.268.155,52	69.753,60	27.732.115,00	3.656.419,20	3.656.419,20	16.804.233,41	7.341.215,99		9.609.371,51
AGÊNCIA DE DES. SUSTENT. DO CAREIRO-AGROCAREIRO	0,00	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FUNDOS MUNICIPAIS	1.958.029,08	4.459.174,82	3.360.851,01	1.047.694,08	2.008.658,81	69.753,60	2.765.708,45	1.164.622,72	1.164.622,72	504.397,00	1.166.442,33		3.175.101,14
PODER EXECUTIVO	255.705,18	1.568.214,40	1.564.422,87	0,00	259.496,71	0,00	24.966.406,55	2.491.796,48	2.491.796,48	16.299.836,41	6.174.773,66		6.434.270,37
PODER LEGISLATIVO	1,70	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1,70
PODER LEGISLATIVO	1,70	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I + II):	2.213.735,96	6.036.359,22	4.934.243,88	1.047.694,08	2.268.157,22	69.753,60	27.732.115,00	3.656.419,20	3.656.419,20	16.804.233,41	7.341.215,99		9.609.373,21
FONTE:													

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:338956AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 12

Município de Careiro - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.499.853,14	6.499.853,14	4.385.124,45	56,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.059,94	34.059,94	25.324,20	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	44.252,01	44.252,01	81.317,64	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.167.352,34	2.167.352,34	1.893.966,73	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.254.188,85	4.254.188,85	2.384.515,88	56,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.229.418,49	56.229.418,49	40.149.291,45	71,40
Cota-Parte FPM	35.921.239,80	35.921.239,80	26.560.393,12	73,94
Cota-Parte ITR	10.875,96	10.875,96	5.637,41	51,83
Cota-Parte IPVA	438.416,90	438.416,90	616.885,08	140,71
Cota-Parte ICMS	19.806.906,36	19.806.906,36	12.931.231,64	65,29
Cota-Parte IPI-Exportação	51.979,47	51.979,47	35.144,20	67,61
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**62.729.271,63**	**62.729.271,63**	**44.534.415,90**	**70,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.009.337,43	11.397.117,20	11.237.851,94	98,60	9.149.920,24	80,28	8.379.960,76	73,53	-
Despesas Correntes	4.667.087,43	10.811.983,74	10.652.718,48	98,53	8.869.163,93	82,03	8.099.204,45	74,91	-
Despesas de Capital	1.342.250,00	585.133,46	585.133,46	100,00	280.756,31	47,98	280.756,31	47,98	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	250.000,00	687.377,59	687.377,59	100,00	687.377,59	100,00	684.451,92	99,57	-
Despesas Correntes	200.000,00	630.379,91	630.379,91	100,00	630.379,91	100,00	630.379,91	100,00	-
Despesas de Capital	50.000,00	56.997,68	56.997,68	100,00	56.997,68	100,00	54.072,01	94,87	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	407.040,36	353.422,09	86,83	353.422,09	86,83	336.478,09	82,66	-
Despesas Correntes	0,00	407.040,36	353.422,09	86,83	353.422,09	86,83	336.478,09	82,66	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	3.337.456,45	974.591,72	899.463,57	92,29	858.223,57	88,06	841.685,32	86,36	-

Município de Careiro - AM									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas Correntes	3.311.643,95	955.141,72	899.463,57	94,17	858.223,57	89,85	841.685,32	88,12	-
Despesas de Capital	25.812,50	19.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.596.793,88**	**13.466.126,87**	**13.178.115,19**	**97,86**	**11.048.943,49**	**82,05**	**10.242.576,09**	**76,06**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.178.115,19	11.048.943,49	10.242.576,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.178.115,19**	**11.048.943,49**	**10.242.576,09**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.680.162,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.497.952,80	4.368.781,10	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**29,59**	**24,81**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Município de Careiro - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	32.151.723,47	32.151.723,47	57.216.636,64	177,96
Proveniente da União	27.249.163,82	27.249.163,82	47.366.636,64	173,83
Proveniente dos Estados	4.902.559,65	4.902.559,65	9.850.000,00	200,92
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**32.151.723,47**	**32.151.723,47**	**57.216.636,64**	**177,96**

Município de Careiro - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.045.781,66	37.338.069,93	37.222.228,92	99,69	32.012.707,16	85,74	29.147.764,30	78,06	-
Despesas Correntes	22.103.781,66	31.780.229,53	31.664.388,52	99,64	29.088.567,77	91,53	27.616.137,71	86,90	-
Despesas de Capital	3.942.000,00	5.557.840,40	5.557.840,40	100,00	2.924.139,39	52,61	1.531.626,59	27,56	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.883.978,95	30.868.980,03	30.792.530,25	99,75	30.044.662,44	97,33	29.582.699,60	95,83	-
Despesas Correntes	4.051.093,71	29.558.537,53	29.482.087,75	99,74	28.734.219,94	97,21	28.272.257,10	95,65	-
Despesas de Capital	1.832.885,24	1.310.442,50	1.310.442,50	100,00	1.310.442,50	100,00	1.310.442,50	100,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	248.250,20	117.044,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	-
Despesas Correntes	248.250,20	117.044,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.138.264,21	774.494,97	768.375,91	99,21	616.755,91	79,63	512.224,55	66,14	-
Despesas Correntes	1.138.264,21	774.494,97	768.375,91	99,21	616.755,91	79,63	512.224,55	66,14	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**33.341.723,47**	**69.098.588,93**	**68.900.179,08**	**99,71**	**62.791.169,51**	**90,87**	**59.359.732,45**	**85,91**	-

Município de Careiro - AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.055.119,09	48.735.187,13	48.460.080,86	99,44	41.162.627,40	84,46	37.527.725,06	77,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.133.978,95	31.556.357,62	31.479.907,84	99,76	30.732.040,03	97,39	30.267.151,52	95,91	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	248.250,20	117.044,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.138.264,21	1.181.535,33	1.121.798,00	94,94	970.178,00	82,11	848.702,64	71,83	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.337.456,45	974.591,72	899.463,57	92,29	858.223,57	88,06	841.685,32	86,36	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**42.938.517,35**	**82.564.715,80**	**82.078.294,27**	**99,41**	**73.840.113,00**	**89,43**	**69.602.308,54**	**84,30**	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

4

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:FD52CEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 04 BIM - ANEXO 13

Município de Careiro - AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AAGOSTO 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL

		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	220.484.073,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:DA5B3D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 02

Município de Careiro - AM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.351.150,92	293.650.860,24	26.535.732,87	292.628.588,90	100,00	1.022.271,34	30.874.590,27	225.392.980,02	100,00	68.257.880,22
Legislativa	4.440.000,00	4.440.000,00	320.061,45	3.974.518,25	1,36	465.481,75	760.109,56	3.701.197,89	1,64	738.802,11
Ação Legislativa	4.440.000,00	4.440.000,00	320.061,45	3.974.518,25	1,36	465.481,75	760.109,56	3.701.197,89	1,64	738.802,11
Administração	8.190.594,69	18.142.589,50	2.285.190,23	18.099.944,45	6,19	42.645,05	2.506.932,59	15.520.025,18	6,89	2.622.564,32
Administração Geral	6.958.916,16	16.458.871,75	2.146.543,19	16.422.850,61	5,61	36.021,14	2.290.761,75	14.155.692,50	6,28	2.303.179,25
Administração Financeira	1.132.558,53	1.679.717,75	138.647,04	1.673.093,84	0,57	6.623,91	216.170,84	1.360.332,68	0,60	319.385,07
Controle Interno	99.120,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
Segurança Pública	2.600.900,30	140.449,22	20.680,00	140.369,49	0,05	79,73	14.000,00	133.689,49	0,06	6.759,73
Normatização e Fiscalização	8.000,00	60.819,49	0,00	60.819,49	0,02	-0,00	0,00	60.819,49	0,03	-0,00
Defesa Civil	2.592.900,30	79.629,73	20.680,00	79.550,00	0,03	79,73	14.000,00	72.870,00	0,03	6.759,73
Assistência Social	6.922.670,46	17.906.394,98	635.924,77	17.876.971,78	6,11	29.423,20	650.842,77	13.835.191,41	6,14	4.071.203,57
Administração Geral	662.368,26	3.017.508,53	356.735,21	3.014.937,39	1,03	2.571,14	364.185,21	2.962.307,39	1,31	55.201,14
Normatização e Fiscalização	457.611,81	400.640,68	68.813,36	400.640,68	0,14	0,00	75.813,36	390.140,68	0,17	10.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.940.278,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	3.862.411,55	14.488.245,77	210.376,20	14.461.393,71	4,94	26.852,06	210.844,20	10.482.743,34	4,65	4.005.502,43
Saúde	42.938.517,35	88.532.087,19	6.173.113,32	88.251.407,59	30,16	280.679,60	6.832.858,84	80.672.971,84	35,79	7.859.115,35
Administração Geral	3.229.043,95	998.169,61	48.281,04	947.744,61	0,32	50.425,00	72.021,04	930.244,61	0,41	67.925,00
Normatização e Fiscalização	108.412,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	32.055.119,09	53.827.289,89	5.258.437,77	53.718.518,63	18,36	108.771,26	5.573.712,45	46.736.339,85	20,74	7.090.950,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.133.978,95	32.284.354,98	728.458,60	32.208.366,44	11,01	75.988,54	1.050.476,39	31.782.516,42	14,10	501.838,56

Suporte Profilático e Terapêutico	248.250,20	117.044,00	0,00	117.044,00	0,04	0,00	0,00	117.044,00	0,05	0,00
Vigilância Sanitária	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.138.264,21	1.305.228,71	137.935,91	1.259.733,91	0,43	45.494,80	136.648,96	1.106.826,96	0,49	198.401,75
Educação	81.156.554,67	101.182.874,46	13.709.900,67	101.048.528,64	34,53	134.345,82	14.230.466,15	77.332.747,64	34,31	23.850.126,82
Administração Geral	4.355.774,22	3.327.041,26	644.901,94	3.326.994,19	1,14	47,07	689.147,42	3.178.110,95	1,41	148.930,31
Normatização e Fiscalização	53.909,30	6.800,00	800,00	6.800,00	0,00	0,00	800,00	6.800,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	57.711.654,15	86.222.672,30	11.057.357,45	86.098.851,18	29,42	123.821,12	11.533.677,45	63.552.310,48	28,20	22.670.361,82
Ensino Médio	39.377,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	415.487,50	98.000,00	0,00	98.000,00	0,03	0,00	0,00	10.000,00	0,00	88.000,00
Educação Infantil	18.490.633,35	11.430.081,10	1.986.835,98	11.419.603,47	3,90	10.477,63	1.986.835,98	10.487.246,41	4,65	942.834,69
Educação de Jovens e Adultos	86.707,40	89.929,40	18.128,50	89.929,40	0,03	0,00	18.128,50	89.929,40	0,04	0,00
Educação Especial	3.011,16	8.350,40	1.876,80	8.350,40	0,00	0,00	1.876,80	8.350,40	0,00	0,00
Cultura	2.986.285,67	1.611.709,69	23.330,00	1.584.233,03	0,54	27.476,66	23.330,00	1.574.233,03	0,70	37.476,66
Administração Geral	1.484.469,62	186.120,00	23.330,00	158.643,34	0,05	27.476,66	23.330,00	158.643,34	0,07	27.476,66
Difusão Cultural	1.501.816,05	1.425.589,69	0,00	1.425.589,69	0,49	-0,00	0,00	1.415.589,69	0,63	10.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.351.150,92	293.650.860,24	26.535.732,87	292.628.588,90	100,00	1.022.271,34	30.874.590,27	225.392.980,02	100,00	68.257.880,22
Urbanismo	18.148.481,18	49.267.290,35	2.688.382,02	49.257.176,89	16,83	10.113,46	3.706.852,67	21.658.919,66	9,61	27.608.370,69
Administração Geral	7.662.386,35	8.862.427,82	1.663.911,63	8.852.314,36	3,03	10.113,46	1.326.538,92	8.059.969,15	3,58	802.458,67
Infra-Estrutura Urbana	10.486.094,83	40.404.862,53	1.024.470,39	40.404.862,53	13,81	-0,00	2.380.313,75	13.598.950,51	6,03	26.805.912,02
Saneamento	1.908.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	986.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	922.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	297.360,00	670.971,90	112.075,57	670.971,90	0,23	0,00	119.945,57	632.291,90	0,28	38.680,00
Administração Geral	297.360,00	670.971,90	112.075,57	670.971,90	0,23	0,00	119.945,57	632.291,90	0,28	38.680,00
Agricultura	5.572.907,83	7.983.023,14	269.152,15	7.975.867,62	2,73	7.155,52	1.766.196,81	6.842.889,46	3,04	1.140.133,68
Administração Geral	111.803,00	181.944,67	21.390,77	181.944,67	0,06	-0,00	21.390,77	181.944,67	0,08	-0,00
Normatização e Fiscalização	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	948.885,26	3.052.195,67	227.941,38	3.045.040,15	1,04	7.155,52	285.706,04	1.936.061,99	0,86	1.116.133,68
Extensão Rural	2.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.468.219,57	4.748.882,80	19.820,00	4.748.882,80	1,62	0,00	1.459.100,00	4.724.882,80	2,10	24.000,00
Comércio e Serviços	1.150.000,00	1.231.158,90	184.936,85	1.222.155,04	0,42	9.003,86	184.936,85	1.222.155,04	0,54	9.003,86
Turismo	1.150.000,00	1.231.158,90	184.936,85	1.222.155,04	0,42	9.003,86	184.936,85	1.222.155,04	0,54	9.003,86
Energia	4.000.000,00	442,56	0,00	0,00	0,00	442,56	0,00	0,00	0,00	442,56
Energia Elétrica	4.000.000,00	442,56	0,00	0,00	0,00	442,56	0,00	0,00	0,00	442,56
Transporte	212.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	212.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.048.393,61	826.875,04	50.519,97	826.875,04	0,28	-0,00	50.519,97	826.875,04	0,37	-0,00
Administração Geral	394.415,00	258.067,04	50.519,97	258.067,04	0,09	0,00	50.519,97	258.067,04	0,11	0,00
Desporto Comunitário	653.978,61	568.808,00	0,00	568.808,00	0,19	-0,00	0,00	568.808,00	0,25	-0,00
Encargos Especiais	1.177.453,16	1.701.703,31	62.465,87	1.699.569,18	0,58	2.134,13	27.598,49	1.439.792,44	0,64	261.910,87
Serviço da Dívida Interna	423.325,00	1.156.696,99	62.465,87	1.154.562,86	0,39	2.134,13	27.598,49	894.786,12	0,40	261.910,87
Outros Encargos Especiais	754.128,16	545.006,32	0,00	545.006,32	0,19	0,00	0,00	545.006,32	0,24	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	184.351.150,92	293.650.860,24	26.535.732,87	292.628.588,90	100,00	1.022.271,34	30.874.590,27	225.392.980,02	100,00	68.257.880,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	13.290,00	0,00	0,00	0,00	13.290,00	0,00	0,00	0,00	13.290,00
TOTAL (III) = (I + II)	184.351.150,92	293.650.860,24	26.535.732,87	292.628.588,90	100,00	1.022.271,34	30.874.590,27	225.392.980,02	100,00	68.257.880,22
1FONTE:										
Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F77087D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 03

Municipio de Careiro - AM															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
NOVEMBRO/2023 A OUTUBRO/2024															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)		
RECEITAS CORRENTES (I)	17.464.870,41	17.771.991,92	16.563.704,91	20.552.148,59	12.523.556,26	13.561.465,75	34.403.118,26	34.255.373,12	18.456.283,91	14.710.266,99	13.909.202,31	17.239.097,60	231.411.080,03		170.397.033,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	603.629,19	493.724,13	750.621,00	328.171,95	457.747,05	548.487,62	600.573,92	469.440,69	665.045,26	588.588,48	470.091,57	732.871,21	6.708.992,07		6.530.853,14
IPTU	608,01	1.675,71	1.000,00	1.024,20	1.600,00	1.700,00	7.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	1.300,00	2.500,00	31.407,92		34.059,94
ISS	103.166,54	224.825,43	365.357,95	213.850,64	174.062,24	240.493,14	120.673,58	285.685,44	311.601,65	182.242,09	154.426,76	292.381,88	2.668.767,34		2.167.352,34
ITBI	11.046,69	8.520,00	1.745,61	1.000,00	3.000,00	3.572,03	6.000,00	3.000,00	6.000,00	57.000,00	800,00	72.344,15	174.028,48		44.252,01
IRRF	487.043,96	256.885,90	380.517,44	111.297,11	274.796,08	298.659,66	465.700,34	171.755,25	339.443,61	342.346,39	312.364,81	358.645,18	3.799.455,73		4.254.188,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.763,99	1.817,09	2.000,00	1.000,00	4.288,73	4.062,79	1.200,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	1.200,00	7.000,00	35.332,60		31.000,00
Contribuições	0,00	44.577,28	4.767,08	2.955,89	3.155,66	0,00	4.555,31	0,00	0,00	1.735,85	0,00	0,00	61.747,07		980.525,52
Receita Patrimonial	176.642,81	673.602,41	236.598,48	112.619,34	130.929,54	54.100,80	45.945,13	280.596,59	113.612,25	28.159,25	12.967,64	1.408.585,25	3.274.359,49		929.025,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	176.642,81	673.602,41	236.598,48	112.619,34	130.929,54	54.100,80	45.945,13	280.596,59	113.612,25	28.159,25	12.967,64	1.408.585,25	3.274.359,49		929.025,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços	8.035,63	50,00	93,20	50,00	12.771,50	27.013,40	21.645,30	25.354,69	21.716,79	16.814,78	14.948,47	14.694,27	163.188,03		10.000,00
Transferências Correntes	16.676.562,78	16.560.038,10	15.571.625,15	20.108.351,41	11.918.952,51	12.931.863,93	33.730.398,60	33.479.981,15	17.655.909,61	14.074.968,63	13.411.194,63	15.082.946,87	221.202.793,37		161.941.629,23
Cota-Parte do FPM	2.771.647,21	4.340.347,32	2.892.023,94	4.718.750,52	2.941.882,15	3.058.100,15	3.539.446,51	3.784.163,97	4.082.685,86	3.185.739,77	3.317.502,11	2.775.038,77	41.407.328,28		39.221.920,31
Cota-Parte do ICMS	1.452.111,74	1.479.008,93	1.623.176,74	1.454.477,04	1.530.162,20	1.500.517,12	1.814.199,38	1.522.671,60	1.825.551,86	1.660.475,70	1.959.034,64	1.826.014,72	19.647.401,67		19.806.906,36
Cota-Parte do IPVA	50.254,14	28.002,12	72.837,37	50.683,63	65.362,40	80.947,44	99.375,86	79.049,36	85.127,46	83.501,56	64.736,87	67.209,65	827.087,86		438.416,90
Cota-Parte do ITR	1.614,97	350,82	1.339,09	8,34	61,12	262,32	307,02	1.809,38	421,07	1.429,07	1.353,50	2.744,38	11.701,08		10.875,96
Transferências da LC 61/1989	2.994,30	3.176,63	4.187,55	3.338,27	3.589,23	4.910,23	3.661,19	4.636,26	5.204,64	5.616,83	4.697,73	6.573,80	52.586,66		51.979,47
Transferências do FUNDEB	4.636.860,66	4.713.464,78	8.629.425,77	5.031.854,35	4.462.254,07	5.334.536,31	5.790.865,63	5.304.375,77	4.723.302,77	5.800.327,43	4.968.726,03	6.096.891,43	65.492.885,00		60.601.225,04
Outras Transferências Correntes	7.761.079,76	5.995.687,50	2.348.634,69	8.849.239,26	2.915.641,34	2.952.590,36	22.482.543,01	22.783.274,81	6.933.615,95	3.337.878,27	3.095.143,75	4.308.474,12	93.763.802,82		41.810.305,19
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00
DEDUÇÕES (II)	857.567,16	927.999,99	918.712,79	1.245.451,45	908.211,29	928.947,32	1.091.397,86	1.078.465,97	871.318,10	987.352,46	926.588,56	935.516,09	11.677.529,04		11.245.882,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	857.567,16	927.999,99	918.712,79	1.245.451,45	908.211,29	928.947,32	1.091.397,86	1.078.465,97	871.318,10	987.352,46	926.588,56	935.516,09	11.677.529,04		11.245.882,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.607.303,25	16.843.991,93	15.644.992,12	19.306.697,14	11.615.344,97	12.632.518,43	33.311.720,40	33.176.907,15	17.584.965,81	13.722.914,53	12.982.613,75	16.303.581,51	219.733.550,99		159.151.150,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.519.077,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.519.077,52		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.607.303,25	15.324.914,41	15.644.992,12	19.306.697,14	11.615.344,97	12.632.518,43	30.311.720,40	33.176.907,15	17.584.965,81	13.722.914,53	12.982.613,75	16.303.581,51	215.214.473,47		159.151.150,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.393.360,00	1.034.080,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00	14.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	30.127.440,00		10.316.562,76
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	422.326,00	422.326,00	422.326,00	421.052,00	421.052,00	423.600,00	419.502,00	419.502,00	422.326,00	416.678,00	4.210.690,00		0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.213.943,25	14.290.834,41	15.222.666,12	12.884.371,14	11.193.018,97	12.211.466,43	25.190.668,40	18.753.307,15	16.165.463,81	13.303.412,53	12.560.287,75	15.886.903,51	180.876.343,47		148.834.588,16
Fonte:															
Careiro, 27/03/2025															
FONTE:															

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:ABFAC461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 07

Município de Careiro - AM													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.213.735,96	6.036.359,22	4.934.243,88	1.047.694,08	2.268.157,22	69.753,60	27.732.115,00	4.090.908,36	4.090.908,36	16.804.233,41	6.906.726,83		9.174.884,05
PODER EXECUTIVO	2.213.734,26	6.036.359,22	4.934.243,88	1.047.694,08	2.268.155,52	69.753,60	27.732.115,00	4.090.908,36	4.090.908,36	16.804.233,41	6.906.726,83		9.174.882,35
AGÊNCIA DE DES. SUSTENT. DO CAREIRO-AGROCAREIRO	0,00	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FUNDOS MUNICIPAIS	1.958.029,08	4.459.174,82	3.360.851,01	1.047.694,08	2.008.658,81	69.753,60	2.765.708,45	1.164.622,72	1.164.622,72	504.397,00	1.166.442,33		3.175.101,14
PODER EXECUTIVO	255.705,18	1.568.214,40	1.564.422,87	0,00	259.496,71	0,00	24.966.406,55	2.926.285,64	2.926.285,64	16.299.836,41	5.740.284,50		5.999.781,21
PODER LEGISLATIVO	1,70	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1,70
PODER LEGISLATIVO	1,70	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I + II):	2.213.735,96	6.036.359,22	4.934.243,88	1.047.694,08	2.268.157,22	69.753,60	27.732.115,00	4.090.908,36	4.090.908,36	16.804.233,41	6.906.726,83		9.174.884,05
FONTE:													

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:16100993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 12

Município de Careiro - AM			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.499.853,14	6.499.853,14	5.579.887,23	71,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.059,94	34.059,94	29.124,20	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	44.252,01	44.252,01	154.461,79	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.167.352,34	2.167.352,34	2.340.775,37	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.254.188,85	4.254.188,85	3.055.525,87	71,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.229.418,49	56.229.418,49	49.459.816,10	87,96
Cota-Parte FPM	35.921.239,80	35.921.239,80	31.938.552,48	88,91
Cota-Parte ITR	10.875,96	10.875,96	9.735,29	89,51
Cota-Parte IPVA	438.416,90	438.416,90	748.831,60	170,80
Cota-Parte ICMS	19.806.906,36	19.806.906,36	16.716.281,00	84,40
Cota-Parte IPI-Exportação	51.979,47	51.979,47	46.415,73	89,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**62.729.271,63**	**62.729.271,63**	**55.039.703,33**	**86,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.009.337,43	14.322.216,78	14.252.027,22	99,51	11.498.809,76	80,29	10.823.042,16	75,57	-
Despesas Correntes	4.667.087,43	13.737.083,32	13.666.893,76	99,49	11.218.053,45	81,66	10.542.285,85	76,74	-
Despesas de Capital	1.342.250,00	585.133,46	585.133,46	100,00	280.756,31	47,98	280.756,31	47,98	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	250.000,00	919.699,18	919.699,18	100,00	919.699,18	100,00	867.252,01	94,30	-
Despesas Correntes	200.000,00	862.701,50	862.701,50	100,00	862.701,50	100,00	813.180,00	94,26	-
Despesas de Capital	50.000,00	56.997,68	56.997,68	100,00	56.997,68	100,00	54.072,01	94,87	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	442.215,31	403.404,37	91,22	402.117,42	90,93	370.366,09	83,75	-
Despesas Correntes	0,00	442.215,31	403.404,37	91,22	402.117,42	90,93	370.366,09	83,75	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	3.337.456,45	998.169,61	947.744,61	94,95	930.244,61	93,20	921.206,36	92,29	-
Despesas Correntes	3.311.643,95	978.719,61	947.744,61	96,84	930.244,61	95,05	921.206,36	94,12	-
Despesas de Capital	25.812,50	19.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.596.793,88**	**16.682.300,88**	**16.522.875,38**	**99,04**	**13.750.870,97**	**82,43**	**12.981.866,62**	**77,82**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.522.875,38	13.750.870,97	12.981.866,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**16.522.875,38**	**13.750.870,97**	**12.981.866,62**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			8.255.955,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.266.919,88	5.494.915,47	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,02**	**24,98**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
Valor Mínimo para aplicação em ASPS EXERCÍCIO DO EMPENHO[2] (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	32.151.723,47	32.151.723,47	61.526.836,25	191,36
Proveniente da União	27.249.163,82	27.249.163,82	51.676.836,25	189,65
Proveniente dos Estados	4.902.559,65	4.902.559,65	9.850.000,00	200,92
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**32.151.723,47**	**32.151.723,47**	**61.526.836,25**	**191,36**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.045.781,66	39.505.073,11	39.466.491,41	99,90	35.237.530,09	89,20	33.011.069,80	83,56	-
Despesas Correntes	22.103.781,66	33.947.232,71	33.908.651,01	99,89	32.070.081,40	94,47	31.324.873,21	92,28	-
Despesas de Capital	3.942.000,00	5.557.840,40	5.557.840,40	100,00	3.167.448,69	56,99	1.686.196,59	30,34	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.883.978,95	31.364.655,80	31.288.667,26	99,76	30.862.817,24	98,40	30.585.511,92	97,52	-
Despesas Correntes	4.051.093,71	30.054.213,30	29.978.224,76	99,75	29.552.374,74	98,33	29.275.069,42	97,41	-
Despesas de Capital	1.832.885,24	1.310.442,50	1.310.442,50	100,00	1.310.442,50	100,00	1.310.442,50	100,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	248.250,20	117.044,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	-
Despesas Correntes	248.250,20	117.044,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.138.264,21	863.013,40	856.329,54	99,23	704.709,54	81,66	616.755,91	71,47	-
Despesas Correntes	1.138.264,21	863.013,40	856.329,54	99,23	704.709,54	81,66	616.755,91	71,47	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**33.341.723,47**	**71.849.786,31**	**71.728.532,21**	**99,83**	**66.922.100,87**	**93,14**	**64.330.381,63**	**89,53**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.055.119,09	53.827.289,89	53.718.518,63	99,80	46.736.339,85	86,83	43.834.111,96	81,43	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.133.978,95	32.284.354,98	32.208.366,44	99,76	31.782.516,42	98,45	31.452.763,93	97,42	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	248.250,20	117.044,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.138.264,21	1.305.228,71	1.259.733,91	96,51	1.106.826,96	84,80	987.122,00	75,63	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.337.456,45	998.169,61	947.744,61	94,95	930.244,61	93,20	921.206,36	92,29	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**42.938.517,35**	**88.532.087,19**	**88.251.407,59**	**99,68**	**80.672.971,84**	**91,12**	**77.312.248,25**	**87,33**	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
4

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:C5FBC7E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 05 BIM - ANEXO 13

Município de Careiro - AM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2024/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	219.733.550,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE:											

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:2F164842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 06 BIM - ANEXO 01

Município de Careiro - AM							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**184.351.150,92**	**184.351.150,92**	**40.385.017,37**	**21,91**	**242.718.382,11**	**131,66**	**-58.367.231,19**
RECEITAS CORRENTES	**159.151.150,92**	**159.151.150,92**	**34.028.459,29**	**21,38**	**220.310.715,10**	**138,43**	**-61.159.564,18**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.530.853,14	6.530.853,14	1.306.503,47	20,01	6.918.142,22	105,93	-387.289,08
IMPOSTOS	6.499.853,14	6.499.853,14	1.301.803,47	20,03	6.881.690,70	105,87	-381.837,56
TAXAS	31.000,00	31.000,00	4.700,00	15,16	36.451,52	117,59	-5.451,52
CONTRIBUIÇÕES	980.525,52	980.525,52	0,00	0,00	17.169,79	1,75	963.355,73
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	980.525,52	980.525,52	0,00	0,00	17.169,79	1,75	963.355,73
RECEITA PATRIMONIAL	929.025,23	929.025,23	398.815,78	42,93	2.822.930,05	303,86	-1.893.904,82
VALORES MOBILIÁRIOS	929.025,23	929.025,23	398.815,78	42,93	2.822.930,05	303,86	-1.893.904,82
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	49.123,20	491,23	204.225,60	2.042,26	-194.225,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	100,00	0,00	600,00	0,00	-600,00
OUTROS SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	49.023,20	490,23	203.625,60	2.036,26	-193.625,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	150.695.747,03	150.695.747,03	32.274.016,84	21,42	210.348.247,44	139,58	-59.652.500,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	95.412.135,15	95.412.135,15	22.100.200,26	23,16	144.990.182,49	151,96	-49.578.047,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.803.087,54	20.803.087,54	3.133.656,06	15,06	27.190.094,26	130,70	-6.387.006,72
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	34.480.524,34	34.480.524,34	7.040.160,52	20,42	38.167.970,69	110,69	-3.687.446,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**25.200.000,00**	**25.200.000,00**	**6.356.558,08**	**25,22**	**22.407.667,01**	**88,92**	**2.792.332,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.200.000,00	21.200.000,00	6.356.558,08	29,98	22.407.667,01	105,70	-1.207.667,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.900.000,00	18.900.000,00	6.206.558,08	32,84	22.257.667,01	117,77	-3.357.667,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.300.000,00	2.300.000,00	150.000,00	6,52	150.000,00	6,52	2.150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**184.351.150,92**	**184.351.150,92**	**40.385.017,37**	**21,91**	**242.718.382,11**	**131,66**	**-58.367.231,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**184.351.150,92**	**184.351.150,92**	**40.385.017,37**	**21,91**	**242.718.382,11**	**131,66**	**-58.367.231,19**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	19.902.214,07	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	184.351.150,92	184.351.150,92	40.385.017,37	21,91	262.620.596,18	142,46	-78.269.445,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**184.351.150,92**	**269.217.031,47**	**-23.453.200,28**	**269.175.388,62**	**41.642,85**	**37.227.616,16**	**262.620.596,18**	**6.596.435,29**	**253.670.095,56**	**6.554.792,44**
DESPESAS CORRENTES	**140.311.220,35**	**226.822.586,09**	**18.486.354,06**	**226.780.943,24**	**41.642,85**	**31.705.765,44**	**226.029.147,20**	**793.438,89**	**218.679.957,05**	**751.796,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.659.038,57	92.861.221,13	11.507.609,84	92.861.221,13	0,00	11.688.533,72	92.861.221,13	0,00	90.640.785,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.641.856,78	133.961.364,96	6.978.744,22	133.919.722,11	41.642,85	20.017.231,72	133.167.926,07	793.438,89	128.039.171,10	751.796,04
DESPESAS DE CAPITAL	**42.439.930,57**	**42.394.445,38**	**-41.939.554,34**	**42.394.445,38**	**0,00**	**5.521.850,72**	**36.591.448,98**	**5.802.996,40**	**34.990.138,51**	**5.802.996,40**
INVESTIMENTOS	42.026.930,57	40.932.575,50	-42.146.861,36	40.932.575,50	0,00	5.020.537,88	35.129.579,10	5.802.996,40	33.528.268,63	5.802.996,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	413.000,00	1.461.869,88	207.307,02	1.461.869,88	0,00	501.312,84	1.461.869,88	0,00	1.461.869,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.600.000,00**	**0,00**	—	—	**0,00**	—	—	**0,00**	—	—
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO	1.600.000,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**184.351.150,92**	**269.217.031,47**	**-23.453.200,28**	**269.175.388,62**	**41.642,85**	**37.227.616,16**	**262.620.596,18**	**6.596.435,29**	**253.670.095,56**	**6.554.792,44**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**184.351.150,92**	**269.217.031,47**	**-23.453.200,28**	**269.175.388,62**	**41.642,85**	**37.227.616,16**	**262.620.596,18**	**6.596.435,29**	**253.670.095,56**	**6.554.792,44**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	184.351.150,92	269.217.031,47	-23.453.200,28	269.175.388,62	—	37.227.616,16	262.620.596,18	—	253.670.095,56	6.554.792,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:29EB3DB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 06 BIM - ANEXO 03

Municipio de Careiro - AM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.563.704,91	20.552.148,59	12.523.556,26	13.561.465,75	34.403.118,26	34.255.373,12	18.456.283,91	14.710.266,99	13.909.202,31	17.239.097,60	17.557.864,80	18.751.602,34	232.483.684,84	170.397.033,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	750.621,00	328.171,95	457.747,05	548.487,62	600.573,92	469.440,69	665.045,26	588.588,48	470.091,57	732.871,21	491.205,23	815.298,24	6.918.142,22	6.530.853,14
IPTU	1.000,00	1.024,20	1.600,00	1.700,00	7.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	1.300,00	2.500,00	1.800,00	1.000,00	31.924,20	34.059,94
ISS	365.357,95	213.850,64	174.062,24	240.493,14	120.673,58	285.685,44	311.601,65	182.242,09	154.426,76	292.381,88	195.735,52	247.632,95	2.784.143,84	2.167.352,34
ITBI	1.745,61	1.000,00	3.000,00	3.572,03	6.000,00	3.000,00	6.000,00	57.000,00	800,00	72.344,15	2.700,00	2.000,00	159.161,79	44.252,01
IRRF	380.517,44	111.297,11	274.796,08	298.659,66	465.700,34	171.755,25	339.443,61	342.346,39	312.364,81	358.645,18	288.269,71	562.665,29	3.906.460,87	4.254.188,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	1.000,00	4.288,73	4.062,79	1.200,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	1.200,00	7.000,00	2.700,00	2.000,00	36.451,52	31.000,00
Contribuições	4.767,08	2.955,89	3.155,66	0,00	4.555,31	0,00	0,00	1.735,85	0,00	0,00	0,00	0,00	17.169,79	980.525,52
Receita Patrimonial	236.598,48	112.619,34	130.929,54	54.100,80	45.945,13	280.596,59	113.612,25	28.159,25	12.967,64	1.408.585,25	52.724,40	346.091,38	2.822.930,05	929.025,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	236.598,48	112.619,34	130.929,54	54.100,80	45.945,13	280.596,59	113.612,25	28.159,25	12.967,64	1.408.585,25	52.724,40	346.091,38	2.822.930,05	929.025,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	93,20	50,00	12.771,50	27.013,40	21.645,30	25.354,69	21.716,79	16.814,78	14.948,47	14.694,27	20.095,99	29.027,21	204.225,60	10.000,00
Transferências Correntes	15.571.625,15	20.108.351,41	11.918.952,51	12.931.863,93	33.730.398,60	33.479.981,15	17.655.909,61	14.074.968,63	13.411.194,63	15.082.946,87	16.993.839,18	17.561.185,51	222.521.217,18	161.941.629,23
Cota-Parte do FPM	2.892.023,94	4.718.750,52	2.941.882,15	3.058.100,15	3.539.446,51	3.784.163,97	4.082.685,86	3.185.739,77	3.317.502,11	2.775.038,77	3.546.883,90	5.716.654,26	43.558.871,91	39.221.920,31
Cota-Parte do ICMS	1.623.176,74	1.454.477,04	1.530.162,20	1.500.517,12	1.814.199,38	1.522.671,60	1.825.551,86	1.660.475,70	1.959.034,64	1.826.014,72	1.784.307,20	1.999.958,94	20.500.547,14	19.806.906,36
Cota-Parte do IPVA	72.837,37	50.683,63	65.362,40	80.947,44	99.375,86	79.049,36	85.127,46	83.501,56	64.736,87	67.209,65	41.301,75	42.247,79	832.381,14	438.416,90
Cota-Parte do ITR	1.339,09	8,34	61,12	262,32	307,02	1.809,38	421,07	1.429,07	1.353,50	2.744,38	893,78	454,75	11.083,82	10.875,96
Transferências da LC 61/1989	4.187,55	3.338,27	3.589,23	4.910,23	3.661,19	4.636,26	5.204,64	5.616,83	4.697,73	6.573,80	4.716,97	5.312,65	56.445,35	51.979,47
Transferências do FUNDEB	8.629.425,77	5.031.854,35	4.462.254,07	5.334.536,31	5.790.865,63	5.304.375,77	4.723.302,77	5.800.327,43	4.968.726,03	6.096.891,43	5.887.252,62	6.247.114,43	68.276.926,61	60.601.225,04

Outras Transferências Correntes	2.348.634,69	8.849.239,26	2.915.641,34	2.952.590,36	22.482.543,01	22.783.274,81	6.933.615,95	3.337.878,27	3.095.143,75	4.308.474,12	5.728.482,96	3.549.442,69	89.284.961,21	41.810.305,19
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	918.712,79	1.245.451,45	908.211,29	928.947,32	1.091.397,86	1.078.465,97	871.318,10	987.352,46	926.588,56	935.516,09	1.075.620,62	1.205.387,23	12.172.969,74	11.245.882,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	918.712,79	1.245.451,45	908.211,29	928.947,32	1.091.397,86	1.078.465,97	871.318,10	987.352,46	926.588,56	935.516,09	1.075.620,62	1.205.387,23	12.172.969,74	11.245.882,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.644.992,12	19.306.697,14	11.615.344,97	12.632.518,43	33.311.720,40	33.176.907,15	17.584.965,81	13.722.914,53	12.982.613,75	16.303.581,51	16.482.244,18	17.546.215,11	220.310.715,10	159.151.150,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.644.992,12	19.306.697,14	11.615.344,97	12.632.518,43	30.311.720,40	33.176.907,15	17.584.965,81	13.722.914,53	12.982.613,75	16.303.581,51	16.482.244,18	17.546.215,11	217.310.715,10	159.151.150,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	4.700.000,00	14.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.700.000,00	10.316.562,76
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	422.326,00	422.326,00	422.326,00	421.052,00	421.052,00	423.600,00	419.502,00	419.502,00	422.326,00	416.678,00	416.678,00	839.004,00	5.466.372,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	15.222.666,12	12.884.371,14	11.193.018,97	12.211.466,43	25.190.668,40	18.753.307,15	16.165.463,81	13.303.412,53	12.560.287,75	15.886.903,51	16.065.566,18	16.707.211,11	186.144.343,10	148.834.588,16
Fonte:														
Careiro, 27/03/2025														

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:A5392EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 06 BIM - ANEXO 07

Município de Careiro - AM												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.213.735,96	6.036.359,22	4.934.243,88	1.047.695,78	2.268.155,52	69.753,60	27.732.115,00	4.253.192,10	4.253.192,10	16.873.987,01	6.674.689,49	8.942.845,01
PODER EXECUTIVO	2.213.734,26	6.036.359,22	4.934.243,88	1.047.694,08	2.268.155,52	69.753,60	27.732.115,00	4.253.192,10	4.253.192,10	16.873.987,01	6.674.689,49	8.942.845,01
AGÊNCIA DE DES. SUSTENT. DO CAREIRO-AGROCAREIRO	0,00	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDOS MUNICIPAIS	1.958.029,08	4.459.174,82	3.360.851,01	1.047.694,08	2.008.658,81	69.753,60	2.765.708,45	1.326.906,46	1.326.906,46	574.150,60	934.404,99	2.943.063,80
PODER EXECUTIVO	255.705,18	1.568.214,40	1.564.422,87	0,00	259.496,71	0,00	24.966.406,55	2.926.285,64	2.926.285,64	16.299.836,41	5.740.284,50	5.999.781,21
PODER LEGISLATIVO	1,70	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	1,70	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	2.213.735,96	6.036.359,22	4.934.243,88	1.047.695,78	2.268.155,52	69.753,60	27.732.115,00	4.253.192,10	4.253.192,10	16.873.987,01	6.674.689,49	8.942.845,01

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:77218240

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 06 BIM - ANEXO 12

Município de Careiro - AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.499.853,14	6.499.853,14	6.881.690,70	91,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.059,94	34.059,94	31.924,20	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	44.252,01	44.252,01	159.161,79	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.167.352,34	2.167.352,34	2.784.143,84	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.254.188,85	4.254.188,85	3.906.460,87	91,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.229.418,49	56.229.418,49	60.864.856,31	108,24
Cota-Parte FPM	35.921.239,80	35.921.239,80	39.464.398,86	109,86
Cota-Parte ITR	10.875,96	10.875,96	11.083,82	101,91
Cota-Parte IPVA	438.416,90	438.416,90	832.381,14	189,86
Cota-Parte ICMS	19.806.906,36	19.806.906,36	20.500.547,14	103,50
Cota-Parte IPI-Exportação	51.979,47	51.979,47	56.445,35	108,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**62.729.271,63**	**62.729.271,63**	**67.746.547,01**	**107,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.009.337,43	14.357.469,74	14.357.469,74	100,00	14.357.469,74	100,00	14.357.469,74	100,00	0,00
Despesas Correntes	4.667.087,43	13.987.355,05	13.987.355,05	100,00	13.987.355,05	100,00	13.987.355,05	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.342.250,00	370.114,69	370.114,69	100,00	370.114,69	100,00	370.114,69	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	250.000,00	1.350.839,71	1.350.839,71	100,00	1.350.839,71	100,00	1.350.839,71	100,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	1.296.767,70	1.296.767,70	100,00	1.296.767,70	100,00	1.296.767,70	100,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	54.072,01	54.072,01	100,00	54.072,01	100,00	54.072,01	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	455.362,33	455.362,33	100,00	455.362,33	100,00	455.362,33	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	455.362,33	455.362,33	100,00	455.362,33	100,00	455.362,33	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNCOES (X)	3.337.456,45	985.795,83	985.795,83	100,00	985.795,83	100,00	985.795,83	100,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				% (d/c)*100		% (e/c)*100		% (f/c)*100	
Despesas Correntes	3.311.643,95	985.795,83	985.795,83	100,00	985.795,83	100,00	985.795,83	100,00	0,00
Despesas de Capital	25.812,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.596.793,88**	**17.149.467,61**	**17.149.467,61**	**100,00**	**17.149.467,61**	**100,00**	**17.149.467,61**	**100,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.149.467,61	17.149.467,61	17.149.467,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.149.467,61**	**17.149.467,61**	**17.149.467,61**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.161.982,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.987.485,56	6.987.485,56	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,31**	**25,31**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2023)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	17.149.467,61	10.161.982,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	32.151.723,47	32.151.723,47	69.956.033,13	217,58
Proveniente da União	27.249.163,82	27.249.163,82	59.956.033,13	220,03
Proveniente dos Estados	4.902.559,65	4.902.559,65	10.000.000,00	203,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**32.151.723,47**	**32.151.723,47**	**69.956.033,13**	**217,58**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.045.781,66	37.471.758,19	37.471.758,19	100,00	37.471.758,19	100,00	37.471.758,19	100,00	0,00
Despesas Correntes	22.103.781,66	35.236.343,05	35.236.343,05	100,00	35.236.343,05	100,00	35.236.343,05	100,00	0,00
Despesas de Capital	3.942.000,00	2.235.415,14	2.235.415,14	100,00	2.235.415,14	100,00	2.235.415,14	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.883.978,95	32.579.257,61	32.579.257,61	100,00	32.579.257,61	100,00	32.579.257,61	100,00	0,00
Despesas Correntes	4.051.093,71	31.268.815,11	31.268.815,11	100,00	31.268.815,11	100,00	31.268.815,11	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.832.885,24	1.310.442,50	1.310.442,50	100,00	1.310.442,50	100,00	1.310.442,50	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	248.250,20	117.044,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	248.250,20	117.044,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.138.264,21	894.355,18	894.355,18	100,00	894.355,18	100,00	894.355,18	100,00	0,00
Despesas Correntes	1.138.264,21	894.355,18	894.355,18	100,00	894.355,18	100,00	894.355,18	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**33.341.723,47**	**71.062.414,98**	**71.062.414,98**	**100,00**	**71.062.414,98**	**100,00**	**71.062.414,98**	**100,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	32.055.119,09	51.829.227,93	51.829.227,93	100,00	51.829.227,93	100,00	51.829.227,93	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.133.978,95	33.930.097,32	33.930.097,32	100,00	33.930.097,32	100,00	33.930.097,32	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	248.250,20	117.044,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	117.044,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.448,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.138.264,21	1.349.717,51	1.349.717,51	100,00	1.349.717,51	100,00	1.349.717,51	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.337.456,45	985.795,83	985.795,83	100,00	985.795,83	100,00	985.795,83	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**42.938.517,35**	**88.211.882,59**	**88.211.882,59**	**100,00**	**88.211.882,59**	**100,00**	**88.211.882,59**	**100,00**	**0,00**
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
4									

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:781E3948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 06 BIM - ANEXO 13

Município de Careiro - AM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00
SALDO TOTAL EM 31 DE	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	220.310.715,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:AF32887E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 - DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.851.096,47	10.888.664,90	10.735.388,75	11.546.169,20	11.572.003,17	13.251.578,04	13.683.664,76	11.505.308,58	11.639.404,03	14.499.702,13	11.330.478,30	16.287.327,07	149.790.785,40	391.778,16
Pessoal Ativo	12.849.211,14	10.876.564,16	10.727.708,48	11.495.509,45	11.518.302,42	13.176.010,28	13.594.100,61	11.432.216,69	11.550.536,04	14.407.413,66	11.226.332,42	16.133.279,68	148.987.185,03	188.069,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.278.461,59	9.468.798,51	9.242.798,09	10.046.250,93	10.067.280,74	11.011.711,69	13.042.966,58	10.101.163,45	10.297.155,21	13.143.152,20	10.384.568,49	15.685.200,05	134.769.507,53	182.594,82
Obrigações Patronais	570.749,55	1.407.765,65	1.484.910,39	1.449.258,52	1.451.021,68	2.164.298,59	551.134,03	1.331.053,24	1.253.380,83	1.264.261,46	841.763,93	448.079,63	14.217.677,50	5.474,87
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.885,33	12.100,74	7.680,27	50.659,75	53.700,75	75.567,76	89.564,15	73.091,89	88.867,99	92.288,47	104.145,88	154.047,39	803.600,37	203.708,47
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.885,33	12.100,74	7.680,27	50.659,75	53.700,75	75.567,76	89.564,15	73.091,89	88.867,99	92.288,47	104.145,88	154.047,39	803.600,37	203.708,47
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	6.190,89	83.583,71	24.627,31	98.348,00	61.011,86	86.891,26	89.564,15	105.904,39	115.730,74	874.186,90	123.988,11	2.112.202,26	3.782.229,58	326.250,24
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	6.190,89	83.583,71	24.627,31	98.348,00	61.011,86	86.891,26	89.564,15	105.904,39	115.730,74	130.397,08	123.988,11	1.589.170,31	2.515.407,81	326.250,24
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.789,82	0,00	0,00	743.789,82	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.031,95	523.031,95	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.844.905,58	10.805.081,19	10.710.761,44	11.447.821,20	11.510.991,31	13.164.686,78	13.594.100,61	11.399.404,19	11.523.673,29	13.625.515,23	11.206.490,19	14.175.124,81	146.008.555,82	65.527,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**250.533.803,97**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**0,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**250.533.803,97**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**146.074.083,74**	**58.31%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**150.320.282,38**	**60%**

LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**142.804.268,26**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**135.288.254,14**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA. Emissão: 08/08/2025, às 10:22:19.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito

MARIVALDO DE OLIVEIRA XAVIER
Contador

MATEO DA SILVA BALLESTER
Secretario de Finanças

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EEF63E42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.153.155,79	94.153.155,79	20.055.149,14	21,30	20.055.149,14	21,30	74.098.006,65
RECEITAS CORRENTES	91.703.155,79	91.703.155,79	19.609.617,69	21,38	19.609.617,69	21,38	72.093.538,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.597.663,66	3.597.663,66	556.772,44	15,48	556.772,44	15,48	3.040.891,22
Impostos	3.146.130,43	3.146.130,43	506.724,43	16,11	506.724,43	16,11	2.639.406,00
Taxas	168.141,52	168.141,52	4.755,20	2,83	4.755,20	2,83	163.386,32
Contribuição de Melhoria	283.391,71	283.391,71	45.292,81	15,98	45.292,81	15,98	238.098,90
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	471.228,33	471.228,33	60.149,27	12,76	60.149,27	12,76	411.079,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	471.228,33	471.228,33	60.149,27	12,76	60.149,27	12,76	411.079,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	64.665,48	64.665,48	0,00	0,00	0,00	0,00	64.665,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	64.665,48	64.665,48	0,00	0,00	0,00	0,00	64.665,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.569.598,32	87.569.598,32	18.992.695,98	21,69	18.992.695,98	21,69	68.576.902,34
Transferências da União e de suas Entidades	55.408.581,82	55.408.581,82	11.543.521,44	20,83	11.543.521,44	20,83	43.865.060,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.471.752,51	17.471.752,51	4.133.859,81	23,66	4.133.859,81	23,66	13.337.892,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.689.263,99	14.689.263,99	3.315.314,73	22,57	3.315.314,73	22,57	11.373.949,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	2.450.000,00	2.450.000,00	445.531,45	18,18	445.531,45	18,18	2.004.468,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.450.000,00	2.450.000,00	445.531,45	18,18	445.531,45	18,18	2.004.468,55
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	445.531,45	0,00	445.531,45	0,00	-445.531,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.153.155,79	94.153.155,79	20.055.149,14	21,30	20.055.149,14	21,30	74.098.006,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.153.155,79	94.153.155,79	20.055.149,14	21,30	20.055.149,14	21,30	74.098.006,65
DÉFICIT (VI)					0,00		

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	94.153.155,79	94.153.155,79	20.055.149,14	21,30	20.055.149,14	21,30	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.153.155,79	94.644.223,13	20.728.003,52	20.728.003,52	73.916.219,61	14.944.136,40	14.944.136,40	79.700.086,73	13.618.400,21	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	84.565.448,00	86.230.716,81	19.945.521,81	19.945.521,81	66.285.195,00	14.189.454,69	14.189.454,69	72.041.262,12	12.863.718,50	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.624.684,24	45.340.244,62	11.165.337,98	11.165.337,98	34.174.906,64	9.956.946,32	9.956.946,32	35.383.298,30	9.808.844,66	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.039,99	305.039,99	160.985,08	160.985,08	144.054,91	160.985,08	160.985,08	144.054,91	107.225,42	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.935.723,77	40.585.432,20	8.619.198,75	8.619.198,75	31.966.233,45	4.071.523,29	4.071.523,29	36.513.908,91	2.947.648,42	
DESPESAS DE CAPITAL	7.873.850,25	7.178.842,12	782.481,71	782.481,71	6.396.360,41	754.681,71	754.681,71	6.424.160,41	754.681,71	
INVESTIMENTOS	6.474.528,38	6.081.225,25	782.481,71	782.481,71	5.298.743,54	754.681,71	754.681,71	5.326.543,54	754.681,71	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.399.321,87	1.097.616,87	0,00	0,00	1.097.616,87	0,00	0,00	1.097.616,87	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.713.857,54	1.234.664,20			1.234.664,20			1.234.664,20		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.153.155,79	94.644.223,13	20.728.003,52	20.728.003,52	73.916.219,61	14.944.136,40	14.944.136,40	79.700.086,73	13.618.400,21	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	94.153.155,79	94.644.223,13	20.728.003,52	20.728.003,52	73.916.219,61	14.944.136,40	14.944.136,40	79.700.086,73	13.618.400,21	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.111.012,74		6.436.748,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	94.153.155,79	94.644.223,13	20.728.003,52	20.728.003,52		14.944.136,40	20.055.149,14		20.055.149,14	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.153.155,79	94.644.223,13	20.728.003,52	20.728.003,52	100,00	73.916.219,61	14.944.136,40	14.944.136,40	100,00	79.700.086,73	
Legislativa	3.497.759,43	3.497.759,43	1.999.020,15	1.999.020,15	9,64	1.498.739,28	576.456,32	576.456,32	3,86	2.921.303,11	
Ação Legislativa	3.497.759,43	3.497.759,43	1.999.020,15	1.999.020,15	9,64	1.498.739,28	576.456,32	576.456,32	3,86	2.921.303,11	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	11.462.186,26	11.438.505,30	5.520.793,53	5.520.793,53	26,63	5.917.711,77	4.211.010,31	4.211.010,31	28,18	7.227.494,99	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.914.174,07	8.785.907,49	5.141.217,07	5.141.217,07	24,80	3.644.690,42	3.993.308,65	3.993.308,65	26,72	4.792.598,84	
Administração Financeira	795.652,46	1.048.010,98	361.040,46	361.040,46	1,74	686.970,52	199.165,66	199.165,66	1,33	848.845,32	
Controle Interno	1.736.559,73	1.596.323,51	18.536,00	18.536,00	0,09	1.577.787,51	18.536,00	18.536,00	0,12	1.577.787,51	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	15.800,00	8.263,32				8.263,32				8.263,32	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											

Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública		860,00	860,00	860,00	0,00		860,00	860,00	0,01		
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral		860,00	860,00	860,00	0,00		860,00	860,00	0,01		
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.933.462,99	4.005.778,02	803.020,99	803.020,99	3,87	3.202.757,03	584.415,34	584.415,34	3,91	3.421.362,68	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	230.500,00	69.194,79	46.140,00	46.140,00	0,22	23.054,79	46.140,00	46.140,00	0,31	23.054,79	
Assistência Comunitária	3.702.962,99	3.876.583,23	696.880,99	696.880,99	3,36	3.179.702,24	538.275,34	538.275,34	3,60	3.338.307,89	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções		60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,29					60.000,00	
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	26.970.613,97	26.969.099,00	6.067.258,65	6.067.258,65	29,27	20.901.840,35	4.025.725,16	4.025.725,16	26,94	22.943.373,84	
Atenção Básica	22.452.564,37	22.365.700,19	5.133.400,63	5.133.400,63	24,77	17.232.299,56	3.669.702,14	3.669.702,14	24,56	18.695.998,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.629.288,06	3.740.716,08	745.347,52	745.347,52	3,60	2.995.368,56	167.512,52	167.512,52	1,12	3.573.203,56	
Suporte Profilático e Terapêutico	565.320,37	565.320,37	188.510,50	188.510,50	0,91	376.809,87	188.510,50	188.510,50	1,26	376.809,87	
Vigilância Sanitária	323.441,17	297.362,36				297.362,36				297.362,36	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	34.217.064,35	34.672.071,43	4.132.374,79	4.132.374,79	19,94	30.539.696,64	3.841.814,79	3.841.814,79	25,71	30.830.256,64	
Ensino Fundamental	21.607.279,89	22.101.286,97	3.051.124,39	3.051.124,39	14,72	19.050.162,58	2.866.764,39	2.866.764,39	19,18	19.234.522,58	
Ensino Médio	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	11.008.878,75	11.019.878,75	519.531,95	519.531,95	2,51	10.500.346,80	495.531,95	495.531,95	3,32	10.524.346,80	
Educação de Jovens e Adultos	11.070,00	11.070,00				11.070,00				11.070,00	
Educação Especial	1.088,00	1.088,00				1.088,00				1.088,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.585.747,71	1.535.747,71	561.718,45	561.718,45	2,71	974.029,26	479.518,45	479.518,45	3,21	1.056.229,26	

FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	271.000,00	561.288,95	186.758,95	186.758,95	0,90	374.530,00	186.758,95	186.758,95	1,25	374.530,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	271.000,00	561.288,95	186.758,95	186.758,95	0,90	374.530,00	186.758,95	186.758,95	1,25	374.530,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.447.440,29	7.578.116,35	596.129,44	596.129,44	2,88	6.981.986,91	472.529,23	472.529,23	3,16	7.105.587,12	
Infra-Estrutura Urbana	7.297.440,29	7.443.116,35	596.129,44	596.129,44	2,88	6.846.986,91	472.529,23	472.529,23	3,16	6.970.587,12	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	75.000,00	75.000,00				75.000,00				75.000,00	
FU15 - Demais Subfunções	75.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Habitação	71.000,00	75.785,26	35.960,26	35.960,26	0,17	39.825,00	35.960,26	35.960,26	0,24	39.825,00	
Habitação Rural	46.000,00	39.825,00				39.825,00				39.825,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	25.000,00	35.960,26	35.960,26	35.960,26	0,17		35.960,26	35.960,26	0,24		
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	375.372,12	75.295,16				75.295,16				75.295,16	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	375.372,12	75.295,16				75.295,16				75.295,16	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	560.645,27	879.292,97	728.592,67	728.592,67	3,52	150.700,30	522.429,06	522.429,06	3,50	356.863,91	
Preservação e Conservação Ambiental	515.000,00	879.292,97	728.592,67	728.592,67	3,52	150.700,30	522.429,06	522.429,06	3,50	356.863,91	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00										
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	20.645,27										
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	820.000,00	809.343,50	100.892,40	100.892,40	0,49	708.451,10	100.892,40	100.892,40	0,68	708.451,10	
Abastecimento	69.000,00	69.000,00				69.000,00				69.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	751.000,00	740.343,50	100.892,40	100.892,40	0,49	639.451,10	100.892,40	100.892,40	0,68	639.451,10	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											

Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	48.000,00										
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	48.000,00										
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	368.391,71	368.391,71				368.391,71				368.391,71	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	368.391,71	368.391,71				368.391,71				368.391,71	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	617.000,00	683.896,07	301.199,34	301.199,34	1,45	382.696,73	146.996,55	146.996,55	0,98	536.899,52	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	147.000,00	147.000,00	69.140,39	69.140,39	0,33	77.859,61	18.646,39	18.646,39	0,12	128.353,61	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	470.000,00	536.896,07	232.058,95	232.058,95	1,12	304.837,12	128.350,16	128.350,16	0,86	408.545,91	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.739.361,86	1.754.075,78	255.142,35	255.142,35	1,23	1.498.933,43	238.288,03	238.288,03	1,59	1.515.787,75	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.404.361,86	1.402.656,86	160.985,08	160.985,08	0,78	1.241.671,78	160.985,08	160.985,08	1,08	1.241.671,78	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	335.000,00	351.418,92	94.157,27	94.157,27	0,45	257.261,65	77.302,95	77.302,95	0,52	274.115,97	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.713.857,54	1.234.664,20				1.234.664,20				1.234.664,20	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	94.153.155,79	94.644.223,13	20.728.003,52	20.728.003,52	100,00	73.916.219,61	14.944.136,40	14.944.136,40	100,00	79.700.086,73	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											

FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											

FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											

Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
FU25 - Administração Geral												
FU25 - Demais Subfunções												
Transporte												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Aquaviário												
Transportes Especiais												
FU26 - Administração Geral												
FU26 - Demais Subfunções												
Desporto e Lazer												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
FU27 - Administração Geral												
FU27 - Demais Subfunções												
Encargos Especiais												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência												

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.002.806,08	7.323.610,84	10.117.607,62	8.308.153,56	17.353.767,73	10.386.644,03	7.995.293,24	9.571.104,48	9.084.613,46	12.218.235,44	11.491.537,85	9.962.100,40	120.815.474,73	99.568.228,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	227.273,40	253.633,54	238.788,62	266.314,70	328.593,03	450.881,52	208.568,20	321.796,04	268.884,85	445.476,45	256.114,12	300.658,32	3.566.982,79	3.597.663,66
IPTU	4.555,70	5.250,51	3.478,00	3.632,00	5.327,40	12.477,88	2.455,66	6.796,33	1.589,44	11.156,99	6.477,44	6.488,60	69.685,95	196.211,02
ISS	36.434,76	58.624,88	50.183,37	77.793,82	126.930,40	254.423,96	46.086,92	115.751,38	58.265,90	129.646,86	27.836,90	67.768,26	1.049.747,41	1.914.390,62
ITBI	1.800,00	2.470,00	1.850,00	3.048,00	3.500,00	12.599,66	2.000,00	6.850,00	580,00	11.300,00	1.500,00	2.250,00	49.747,66	66.780,94
IRRF	179.561,34	183.912,49	179.677,25	177.919,88	184.581,23	154.912,13	156.555,62	182.442,48	205.886,66	279.763,60	195.024,93	199.378,30	2.279.615,91	968.747,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.921,60	3.375,66	3.600,00	3.921,00	8.254,00	16.467,89	1.470,00	9.955,85	2.562,85	13.609,00	25.274,85	24.773,16	118.185,86	451.533,23
Contribuições	23.573,10	17.486,05	24.504,54	28.769,44	21.947,72	30.939,16	26.085,49	29.030,90	23.517,02	24.655,31	0,00	0,00	250.508,73	0,00
Receita Patrimonial	11.013,04	3.646,61	5.281,23	1.280,35	8.456,80	5.185,20	3.394,85	4.156,18	10.227,27	256.525,06	13.088,82	47.060,45	369.315,86	471.228,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.864,12	2.959,97	5.163,31	1.177,26	8.296,39	5.022,69	3.256,88	4.074,07	10.139,71	256.388,51	13.088,82	47.060,45	367.492,18	471.228,33
Outras Receitas Patrimoniais	148,92	686,64	117,92	103,09	160,41	162,51	137,97	82,11	87,56	136,55	0,00	0,00	1.823,68	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.423,86	1.870,00	1.706,74	2.714,58	3.678,40	9.789,41	420,50	5.788,65	1.964,86	9.603,05	0,00	0,00	43.960,05	64.665,48
Transferências Correntes	6.734.522,68	7.046.974,64	9.847.326,49	8.009.074,49	16.991.091,78	9.889.848,74	7.756.824,20	9.210.332,71	8.780.019,46	11.481.975,57	11.222.334,91	9.614.381,63	116.584.707,30	95.434.670,70
Cota-Parte do FPM	1.872.106,83	1.946.063,73	2.252.375,07	2.408.104,36	2.598.072,81	2.027.288,95	2.111.137,70	1.765.933,76	2.257.107,93	3.637.870,88	2.570.403,81	3.917.665,31	29.364.131,14	27.365.678,47
Cota-Parte do ICMS	1.127.946,95	1.106.094,34	1.337.322,68	1.122.425,09	1.345.691,09	1.224.006,52	1.539.409,54	1.250.709,60	1.315.287,92	1.474.253,86	1.397.735,42	1.307.894,38	15.548.777,39	13.973.473,62
Cota-Parte do IPVA	4.523,92	6.498,36	9.180,41	6.708,86	8.202,64	8.366,73	7.583,40	5.714,39	3.631,52	3.027,57	9.415,31	9.863,58	82.716,69	31.357,05
Cota-Parte do ITR	7,69	36,15	0,00	88,22	6,40	16,44	256,28	541,41	6,57	33,04	6,13	0,00	998,33	3.864,02
Transferências da LC nº 61/1989	2.645,79	3.619,55	2.698,81	3.417,60	3.836,55	4.140,40	3.462,91	4.845,84	3.477,08	3.916,18	3.755,61	3.363,47	43.179,79	40.366,61
Transferências do FUNDEB	1.949.317,60	2.311.612,38	2.536.170,99	2.312.814,15	2.051.661,38	2.531.529,13	2.323.595,61	2.682.000,45	2.587.782,05	2.749.496,42	4.853.120,61	2.697.431,86	31.586.532,63	25.299.533,36
Outras Transferências Correntes	1.777.973,90	1.673.050,13	3.709.578,53	2.155.516,21	10.983.620,91	4.094.500,57	1.771.378,76	3.500.587,26	2.612.726,39	3.613.377,62	2.387.898,02	1.678.163,03	39.958.371,33	28.720.397,57
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	601.446,13	612.462,33	720.315,30	708.148,82	582.129,18	652.763,71	641.448,62	605.548,94	715.902,19	802.659,46	796.263,22	1.047.757,34	8.486.845,24	7.865.072,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	601.446,13	612.462,33	720.315,30	708.148,82	582.129,18	652.763,71	641.448,62	605.548,94	715.902,19	802.659,46	796.263,22	1.047.757,34	8.486.845,24	7.865.072,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.401.359,95	6.711.148,51	9.397.292,32	7.600.004,74	16.771.638,55	9.733.880,32	7.353.844,62	8.965.555,54	8.368.711,27	11.415.575,98	10.695.274,63	8.914.343,06	112.328.629,49	91.703.155,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.401.359,95	6.711.148,51	9.397.292,32	7.600.004,74	16.771.638,55	9.733.880,32	7.353.844,62	8.965.555,54	8.368.711,27	11.415.575,98	10.695.274,63	8.914.343,06	112.328.629,49	91.703.155,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.401.359,95	6.711.148,51	9.397.292,32	7.600.004,74	16.771.638,55	9.733.880,32	7.353.844,62	8.965.555,54	8.368.711,27	11.415.575,98	10.695.274,63	8.914.343,06	112.328.629,49	91.703.155,79

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	91.703.155,79	19.609.617,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.597.663,66	556.772,44
IPTU	196.211,02	12.966,04
ISS	1.914.390,62	95.605,16
ITBI	66.780,94	3.750,00
IRRF	968.747,85	394.403,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.533,23	50.048,01
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	471.228,33	60.149,27
Aplicações Financeiras (II)	471.228,33	60.149,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	87.569.598,32	18.992.695,98
Cota-Parte do FPM	22.310.418,37	5.190.455,36
Cota-Parte do ICMS	11.178.778,90	2.164.503,81
Cota-Parte do IPVA	25.085,64	15.423,11
Cota-Parte do ITR	3.091,19	4,91
Transferências da LC nº 61/1989	32.293,29	5.695,27
Transferências do FUNDEB	25.299.533,36	7.550.552,47
Outras Transferências Correntes	28.720.397,57	4.066.061,05
Demais Receitas Correntes	64.665,48	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	64.665,48	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	91.231.927,46	19.549.468,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.450.000,00	445.531,45
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.450.000,00	445.531,45
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.450.000,00	445.531,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.450.000,00	445.531,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	93.681.927,46	19.994.999,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	93.681.927,46	19.994.999,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	86.230.716,81	19.945.521,81	14.189.454,69	12.863.718,50	87.347,64	777.558,01	775.558,01
Pessoal e Encargos Sociais	45.340.244,62	11.165.337,98	9.956.946,32	9.808.844,66	33.794,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	305.039,99	160.985,08	160.985,08	107.225,42	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.585.432,20	8.619.198,75	4.071.523,29	2.947.648,42	53.552,96	777.558,01	775.558,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	85.925.676,82	19.784.536,73	14.028.469,61	12.756.493,08	87.347,64	777.558,01	775.558,01

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.178.842,12	782.481,71	754.681,71	754.681,71	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.081.225,25	782.481,71	754.681,71	754.681,71	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.097.616,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	6.081.225,25	782.481,71	754.681,71	754.681,71	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.234.664,20						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	93.241.566,27	20.567.018,44	14.783.151,32	13.511.174,79	87.347,64	777.558,01	775.558,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	93.241.566,27	20.567.018,44	14.783.151,32	13.511.174,79	87.347,64	777.558,01	775.558,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	5.620.919,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	5.620.919,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	60.386,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	160.985,08

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.520.320,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.565.159,62	4.565.159,62
DEDUÇÕES (XL)	-35.621.506,23	-29.854.170,76
Disponibilidade de Caixa	-35.621.506,23	-29.854.170,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.791.182,66	8.184.301,70

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	414.109,40	232.643,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	36.998.579,49	37.805.828,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	40.186.665,85	34.419.330,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.767.335,47

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-181.465,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-65.549,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	5.520.320,54

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.620.919,43

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	110.074,90	207.916,63	87.347,64	0,00	230.643,89	187.378,33	1.548.979,27	777.558,01	775.558,01	0,00	960.799,59	1.191.443,48
PODER EXECUTIVO	110.074,90	207.916,63	87.347,64	0,00	230.643,89	187.378,33	1.548.979,27	777.558,01	775.558,01	0,00	960.799,59	1.191.443,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	110.074,90	207.916,63	87.347,64	0,00	230.643,89	187.378,33	1.548.979,27	777.558,01	775.558,01	0,00	960.799,59	1.191.443,48

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	94.153.155,79
Previsão Atualizada	94.153.155,79
Receitas Realizadas	20.055.149,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	94.153.155,79

Dotação Atualizada	94.644.223,13
Despesas Empenhadas	20.728.003,52
Despesas Liquidadas	14.944.136,40
Despesas Pagas	13.618.400,21
Superávit Orçamentário	5.111.012,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	20.728.003,52
Despesas Liquidadas	14.944.136,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	112.328.629,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	112.328.629,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	112.328.629,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.620.919,43	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.767.335,47	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	317.991,53	0,00	87.347,64	230.643,89
Poder Executivo	317.991,53	0,00	87.347,64	230.643,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.736.357,60	0,00	775.558,01	960.799,59
Poder Executivo	1.736.357,60	0,00	775.558,01	960.799,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.054.349,13	0,00	862.905,65	1.191.443,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	-12,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.622.395,12	70,00	35,39
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	50.000,50	0,00	2,32
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	782.481,71	6.396.360,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.434.619,06	15,00	14,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by DILSON MARCOS KOVALSKI:31736327968
Date: 2025.08.18 15:29:53 VET
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Urucurituba – AM

Assinatura: 2
Digitally signed by LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO:61011975220
Date: 2025.08.18 15:38:26 VET
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Urucurituba – AM

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:778DF8C7